



DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
25 de abril de 2014

ANO CXXIV DA IOE
124ª DA REPÚBLICA
Nº 32.629

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Cadernos
104 Páginas

A História no Diário Oficial

ALACID NUNES (CXXIII)

O Decreto nº 5.710, de 29/09/1967 modificou disposições do regulamento para os serviços de trânsito público do Estado.

Uma das modificações se referia à renda das taxas e emolumentos cobrados para vistoria e exames de habilitação. Do total arrecadado, 65% eram recolhidos como renda a classificar aos cofres da Secretaria de Finanças, e 35%, em partes iguais, aos membros da comissão de exames de habilitação de condutores de veículos e das comissões de vistorias, entre os que efetivamente tomassem parte nos exames. Já da renda do pagamento das multas por infração, 60% era recolhido também como renda a classificar aos cofres da Secretaria de Finanças e 40% aos guardas de trânsito que autuassem os infratores.

Outra modificação ocorreu na renda dos serviços de emplacamento. Do arrecadado, 80% eram destinados para atender às necessidades extraordinárias da Delegacia Estadual de Trânsito, mediante comprovante e autorização expressa do secretário de Estado de Segurança Pública, e 20% para distribuição, em partes iguais, entre os membros da comissão de emplacamento.

■ **RIBAMAR CASTRO**
(In Memoriam)



Fundação concede quotas de bolsas para iniciação científica

A Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa (Fapespa) divulga o resultado final da seleção de instituições de ensino e pesquisa para concessão de quotas de bolsas de iniciação científica.

O objetivo é incentivar o desen-

volvimento do pensamento e da prática científica de estudantes de graduação na iniciação à pesquisa em diferentes áreas do conhecimento.

Foram consideradas elegíveis as propostas de instituições que possuem professores com carga

horária dedicada à pesquisa e currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, com instalações que possibilitem o desenvolvimento de pesquisas, dentre outras especificações detalhadas no edital.

CADERNO 2 - PÁGINA 15

Construção de unidade

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup) abrirá certame licitatório, às 9h do dia 15 de maio, no endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305.

O objeto será a contratação de empresa para executar obra de construção de Unidade Integrada de Polícia em Santarém, no município de Santarém, com fornecimento de mão-de-obra e material.

CADERNO 1 - PÁGINA 9

Mapeamento e coleta de dados

A contratação de serviços especializados para realizar mapeamento e coleta de dados documentais, para a efetivação do cadastro ambiental rural em imóveis de agricultores familiares da região do Xingu, será objeto de licitação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater).

A abertura será às 9h do dia 9 de maio, no site www.comprasnet.gov.br.

CADERNO 2 - PÁGINA 7

Reforma em pontes

Com o objetivo de realizar reforma em quatro pontes em madeira de lei sobre o rio Palheta (no município de São Domingos do Capim), sobre os igarapés Tateua, Tracueteua e São Raimundo (em Bujaru), a Secretaria de Estado de Transporte (Setran) realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços.

A abertura ocorrerá no edifício sede do órgão, às 10h do dia 13/05.

CADERNO 2 - PÁGINA 14

Recuperação de estradas

Às 14h do dia 19 de maio, a Prefeitura de Ourém abrirá licitação na sala de audiências da CPL.

O objeto será a contratação de empresas para recuperação de estradas vicinais. Edital completo e anexos poderão ser adquiridos no mesmo local, no horário das 8h30 h às 13h. Mais informações pelos telefones: (91) 3467-1337/1242.

CADERNO 6 - PÁGINA 1

Retificações em notas

A Prefeitura de Itaituba comunica que estão fixados no quadro de avisos do órgão, após prazo recursal, as retificações nas notas da prova de títulos e o resultado final para cargos de nível superior do Concurso Público.

As mesmas informações estão disponíveis no site da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (www.fadesp.org.br).

CADERNO 5 - PÁGINA 15



online

www.ioe.pa.gov.br



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

A Caça

Local: Cine Estação das Docas

(Avenida Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

11/05 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

14/05 (quarta), às 18h e 20h30

15/05 (quinta), às 18h e 20h30

16/05 (sexta), às 18h e 20h30

18/05 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

25/05 (domingo), às 10h, 18h e 20h30

O filme de Thomas Vinterberg foi indicado ao Oscar melhor filme estrangeiro e à Palma de Ouro no Festival de Cannes.

Lucas (Mads Mikkelsen) trabalha em uma creche. Ele tenta reconstruir a vida após um divórcio complicado, no qual perdeu a guarda do filho. Tudo vai bem até que, um dia, uma de suas alunas inventa à diretora da creche que Lucas lhe mostrou as partes íntimas. A acusação logo faz com que ele seja afastado do trabalho e seja perseguido pelos moradores da cidade em que vive.



CINEMA

Las Acacias

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 8 (aceita-se meia entrada para estudantes)

30/04 (quarta) - 19h

02 e 03/05 (sexta e sábado) - 19h

04/05 (domingo) - 17h e 19h

07 a 10/05 (quarta a sábado) - 19h

11/05 (domingo) - 17h e 19h

* Dia 30/04: Entrada franca para estudantes

Rubén é um caminhoneiro solitário que percorre há anos a estrada entre Assunção e Buenos Aires. Um dia, no entanto, ele aceita dar carona a uma mulher desconhecida. Mas Jacinta, sua companheira de viagem, aparece uma hora atrasada, e com um bebê no colo. A primeira impressão de Rubén não é nada positiva: ele imagina passar longas horas ao lado de um bebê chorando e de uma pessoa por quem ele não tem o menor interesse. Aos poucos, no entanto, Rubén e Jacinta começam a trocar as primeiras palavras, e a se conhecer melhor.



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via Sistema Publica, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

Helenilson Cunha Pontes
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioe.pa.gov.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | sexta-feira, 25 de abril de 2014

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	CAD. 1 - PÁG. 6
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 7
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	CAD. 1 - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAD. 1 - PÁG. 7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	CAD. 1 - PÁG. 8
POLÍCIA CIVIL.....	CAD. 1 - PÁG. 9
POLÍCIA MILITAR.....	CAD. 1 - PÁG. 10
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - FASPM.....	CAD. 1 - PÁG. 13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.....	CAD. 1 - PÁG. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	CAD. 1 - PÁG. 13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	CAD. 1 - PÁG. 15
CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES.....	CAD. 1 - PÁG. 15
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.....	CAD. 1 - PÁG. 16
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO.....	CAD. 1 - PÁG. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO	CAD. 1 - PÁG. 16
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CAD. 1 - PÁG. 16
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	CAD. 1 - PÁG. 16
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 1 - PÁG. 16
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CAD. 2 - PÁG. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	CAD. 2 - PÁG. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	CAD. 2 - PÁG. 4
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	CAD. 2 - PÁG. 5

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	CAD. 2 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	CAD. 2 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.....	CAD. 2 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	CAD. 2 - PÁG. 6
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 6
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	CAD. 2 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA.....	CAD. 2 - PÁG. 9
CREDCIDADÃO.....	CAD. 2 - PÁG. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CAD. 2 - PÁG. 9
SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	CAD. 2 - PÁG. 9
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 11
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.....	CAD. 2 - PÁG. 12
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	CAD. 2 - PÁG. 12
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO.....	CAD. 2 - PÁG. 13
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.....	CAD. 2 - PÁG. 13
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE.....	CAD. 2 - PÁG. 14
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA.....	CAD. 2 - PÁG. 15
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 2 - PÁG. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CAD. 2 - PÁG. 15
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.....	CAD. 2 - PÁG. 15
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.....	CAD. 2 - PÁG. 16
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	CAD. 2 - PÁG. 16
FUNDAÇÃO CURRO VELHO.....	CAD. 2 - PÁG. 16
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CAD. 3 - PÁG. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 6
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAD. 3 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	CAD. 3 - PÁG. 8
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	CAD. 3 - PÁG. 11
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 11
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 12
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	CAD. 3 - PÁG. 12
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	CAD. 3 - PÁG. 12
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	CAD. 3 - PÁG. 13
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 13
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	CAD. 4 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	CAD. 4 - PÁG. 2

DEFENSORIA PÚBLICA	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	CAD. 4 - PÁG. 2

JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 4

TRIBUNAIS DE CONTAS	
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 4 - PÁG. 4
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 4 - PÁG. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	CAD. 5 - PÁG. 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 5 - PÁG. 12

MUNICÍPIOS	CAD. 5 - PÁG. 13
PARTICULARES	CAD. 6 - PÁG. 3
EMPRESARIAL	CAD. 6 - PÁG. 3

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Sofia Feio Costa
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cel. PM Fernando Augusto Dopazo Noura
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3201-5557

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Caio de Azevedo Trindade
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Presidente: Adelaide Oliveira de Oliveira
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Daniel Borges Mendes
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM João Hilberto Sousa de Figueiredo
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Agostinho Queiroz Soares
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretário:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Barroso Tostes Neto
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretária: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP

Presidente: Maria Adelina Gugliotti Braglia
Tel.: (91) 3321-0600/0630/0605 Fax: (91) 3321-0630

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Jorge Otávio Bahia Rezende
Tel.: (91) 3212-5959 / 2342-9027 / (91) 3242-9656

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Diretora: Patrícia Barbosa Brito Nasser
Tel.: (91) 3201-3732 / PABX: (91) 3201-3600

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretário: David Araújo Leal

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM

Secretário: Maria Amélia Rodrigues da Silva Enriquez
Tel.: (91) 3110-2550

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Andrei Gustavo Leite Viana de Castro
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAq

Secretário: André Fernandes de Pontes
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Sálvio Carlos Freire da Silva
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Carlos Augusto Barbosa de Souza
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

Presidente: Walter Vieira da Silva
Tel.: (91) 3236-2884

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Marcelo José Mendes da Silva
Tel.: (91) 3110-8705

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Antonio Carlos Correa Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A BASE PRODUTIVA DO ESTADO - BANCO DO PRODUTOR

Gerente Geral
Tel.:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: Vilmos da Silva Grunvald

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Eduardo Carneiro da Silva
Tel.: (91) 3218-7800/7846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Secretário: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3239-1600 / 3239-1601 / 1602

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Cláudio Cavalcanti Ribeiro
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Carlos Lamarão Corrêa
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Antonio Bentes de Figueiredo Neto
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: João Hugo Barral de Miranda
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.:

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Tel.: (91) 3223-2560

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: José Seixas Lourenço
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Fabio Jorge Carvalho de Souza
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Carlos Nilson Batista Chaves
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3219.6304 / 3219.4420

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Helio Franco de Macedo Júnior
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretário: Rodivan dos Santos Nogueira
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Acreano Brasil Júnior
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Fabrizio Augusto Guaglianone de Souza
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Vitor Moutinho da Conceição
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Ana Conceição Matos Pessoa
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPÁR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 955, DE 27 DE JANEIRO DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676521

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.001.761,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.001.761,19 (Vinte e Três Milhões, Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021751213253066 - Enc. SEFA	0306	459065	10.008.931,24
171021751213253066 - Enc. SEFA	0330	459065	1.489.673,79
171021751213253066 - Enc. SEFA	4301	459065	214.344,40
171021751213253066 - Enc. SEFA	6301	459065	8.054,40
241012266113476390 - SEICOM	0306	339035	39.879,48
241012266113476390 - SEICOM	0306	339039	94.025,85
241012266113476390 - SEICOM	6301	339039	30.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339030	10.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339033	121.835,17
281010412213584868 - NGPR	0331	339035	266.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339036	9.060,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339039	20.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339047	47.200,00
281010412213584868 - NGPR	0331	449052	700.000,00
281010412213584868 - NGPR	1301	339014	10.000,00
281010412213584868 - NGPR	1301	339039	85.458,49
281010433413586007 - NGPR	0331	339035	597.000,00
281010433413586007 - NGPR	0331	339036	100.000,00
281010433413586007 - NGPR	0331	339047	109.400,00
281010433413586007 - NGPR	0331	459066	1.500.000,00
281010433413586007 - NGPR	1301	335041	366.277,17
281010433413586007 - NGPR	1301	339014	20.000,00
281010433413586448 - NGPR	0331	339035	43.200,00
281010433413586448 - NGPR	0331	339047	8.640,00
281010433413586449 - NGPR	0331	339035	27.000,00
281010433413586449 - NGPR	0331	339047	5.400,00
281010454113581581 - NGPR	0331	339035	885.000,00
281010454113581581 - NGPR	0331	339039	800.000,00
281010454113581581 - NGPR	0331	339047	177.000,00
582012312212974534 - CEASA	0661	339039	131.970,25
691012369513287399 - SETUR	0660	339039	353.416,19
691012369513287399 - SETUR	6301	339039	52.830,88
722012312513476392 - JUCEPA	0661	339039	782.786,00
722012312513476392 - JUCEPA	0661	339092	176.000,00
722012312513476392 - JUCEPA	0661	449052	250.000,00

732012369513286752 - PARATUR	0660	339039	167.300,74
732012369513286752 - PARATUR	6301	339039	18.155,00
732012369513286752 - PARATUR	6301	339093	53.000,00
862012678413507348 - CPH	0330	449092	894.361,46
922012012212974668 - ADEPARÁ	0660	339030	19.139,83
922012012212974668 - ADEPARÁ	0661	339030	164.921,36
922012012212974668 - ADEPARÁ	6301	339030	21.731,35
922012012513706577 - ADEPARÁ	0660	339014	72.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0660	339030	11.105,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0660	339033	24.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0660	449052	79.369,60
922012060413706204 - ADEPARÁ	0660	339014	82.191,00
922012060413706204 - ADEPARÁ	0660	339030	123.056,57
922012060413706204 - ADEPARÁ	0660	339033	72.091,41
922012060413706204 - ADEPARÁ	0660	339039	147.342,66
922012060413706204 - ADEPARÁ	0660	449052	220.955,88
922012060413706204 - ADEPARÁ	6301	449052	1.000,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	0660	339014	51.489,50
922012060413706573 - ADEPARÁ	0660	339030	161.899,18
922012060413706573 - ADEPARÁ	0660	339033	122.534,08
922012060413706573 - ADEPARÁ	0660	339039	931.712,26
922012060413706573 - ADEPARÁ	0660	449052	16.646,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	6301	339014	4.475,00
922012060413706573 - ADEPARÁ	6301	339036	900,00
		TOTAL	23.001.761,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de janeiro de 2014.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 951, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676530

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 117.429.226,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 117.429.226,69 (Cento e Dezessete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	3.034.956,91
031010103213036261 - TCM	0301	449051	2.026.936,30
031010103213036261 - TCM	0312	449051	53.109,68
031010103213036261 - TCM	0375	449051	477.489,43
041010206113357515 - TJE	0306	339092	48.452,00
041010206113371816 - TJE	0318	449092	4.027.184,00
041010206113376825 - TJE	0318	449039	1.501.267,00
041010206113376825 - TJE	0318	449061	15.796.000,00

041010206113376825 - TJE	0318	449092	709.164,00
041010206113377403 - TJE	0306	339092	54.500,00
041010206113377403 - TJE	0318	339047	24.653,00
041010206113377403 - TJE	0318	339092	139.444,00
041010206113377403 - TJE	0318	449092	5.814.443,00
041010212212974653 - TJE	0301	319092	56.179,00
041010212212974653 - TJE	0301	339092	167.850,00
041010212212974654 - TJE	0301	339092	524.774,00
041010212212974654 - TJE	0318	339092	602.371,00
041010212213371987 - TJE	0318	339092	53.885,00
041010212213371987 - TJE	0318	449092	14.800,00
041010212613344940 - TJE	0318	339092	174,00
041010212613371893 - TJE	0318	339092	638.733,00
041010212613374941 - TJE	0318	339092	74.859,00
041010212613374941 - TJE	0318	449092	446.170,00
041010212613374943 - TJE	0318	449092	4.001.030,00
041010212613376247 - TJE	0318	339092	1.289.889,00
041010212613376247 - TJE	0318	449092	2.715.414,00
041010213113347402 - TJE	0318	339092	133.333,00
041010230212014531 - TJE	0318	339092	2.200.002,00
041010230212014944 - TJE	0318	339092	14.052,00
121010312113576467 - MP	0301	339035	300.000,00
121010312212974534 - MP	0301	339039	400.000,00
121010312212974534 - MP	0301	449052	500.000,00
121010312213576670 - MP	0319	339039	2.500.000,00
121010312213577442 - MP	0301	459061	2.200.000,00
121010312613576465 - MP	0301	339039	1.600.000,00
121010312613576465 - MP	0301	449052	1.500.000,00
121012884600009024 - MP	0301	339092	1.300.000,00
121012884600009024 - MP	0301	449092	1.400.000,00
171010412913656810 - SEFA	0301	449039	20.000,00
171010412913656810 - SEFA	0301	449051	15.045,98
171010412913656810 - SEFA	0301	449052	19.780,73
171010412913656810 - SEFA	0301	449092	29.019,87
171010412913656810 - SEFA	0330	449014	6.000,00
171010412913656810 - SEFA	0330	449033	5.000,00
171010412913656810 - SEFA	0330	449036	14.380,00
171010412913656810 - SEFA	0330	449039	2.324,98
171010412913656810 - SEFA	0330	449047	2.876,00
171010412913656810 - SEFA	0330	449052	1.474.950,00
171010412913656810 - SEFA	0331	339014	50.000,00
171010412913656810 - SEFA	0331	339033	40.000,00
171010412913656810 - SEFA	0331	339035	67.312,07
171010412913656810 - SEFA	0331	339036	75.016,15
171010412913656810 - SEFA	0331	339039	1.013.650,59
171010412913656810 - SEFA	0331	339047	15.003,22
171010412913656810 - SEFA	0331	449052	560.451,96
251010312213906593 - PGE	0340	449051	225.982,56
251010312812014098 - PGE	0340	339039	3.200.853,83
251010312812014098 - PGE	0340	449052	208.660,00
301010312213636492 - Defensoria Pública	0301	449051	2.197.975,47
301010312213636492 - Defensoria Pública	0301	449052	477.481,38
301010312813636493 - Defensoria Pública	0301	339036	518.890,00

301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339014	147.715,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339033	10.000,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	339039	23.750,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	0306	449052	290.001,00
301010342213636123 - Defensoria Pública	6301	449052	47.399,00
352010830613726585 - ASIPAG	0660	339030	786.561,00
352010830613726585 - ASIPAG	0660	339039	1.213.439,00
352010830613726585 - ASIPAG	6301	339014	44.765,00
352010830613726585 - ASIPAG	6301	339030	14.828,95
502010812212974534 - LOTERPA	0661	339039	121.886,40
502010812212974534 - LOTERPA	0661	449052	10.000,00
502010812212974668 - LOTERPA	0661	339030	4.800,00
502010824413566559 - LOTERPA	0661	339032	40.000,00
532012213113646805 - IOE	0661	339039	2.000.000,00
532012213113646805 - IOE	0661	449051	1.656.400,30
532012213113646805 - IOE	0661	449052	263.400,00
542010830213696808 - IASEP	0661	339092	17.563.621,00
552012312212974534 - PRODEPA	0661	339039	150.000,00
552012312212974534 - PRODEPA	0661	449051	600.000,00
552012312613444249 - PRODEPA	0661	339039	350.000,00
552012312613444249 - PRODEPA	0661	449051	350.000,00
552012312613776622 - PRODEPA	0661	339039	260.129,11
602010412212974534 - IDESP	0661	449052	74.850,47
602010439213826516 - IDESP	0661	339014	4.525,00
602010439213826516 - IDESP	0661	339020	15.531,73
602010439213826516 - IDESP	0661	339030	12.126,68
602010439213826516 - IDESP	0661	339033	31.365,33
602010439213826516 - IDESP	0661	339036	7.329,31
602010439213826516 - IDESP	0661	339039	15.000,00
842010912213696809 - IGEPREV	0661	449092	3.962.296,37
842010927200009027 - IGEPREV	0301	319001	2.828.642,61
842010927200009027 - IGEPREV	0654	319001	3.638.693,81
842010927200009027 - IGEPREV	0658	319001	1.270.000,00
842010927200009029 - IGEPREV	0301	319001	1.702,62
842010927200009029 - IGEPREV	0654	319001	50.991,57
842010927200009029 - IGEPREV	0654	319003	776.001,44
842010927200009029 - IGEPREV	0658	319001	711.676,90
842010927200009029 - IGEPREV	0658	319003	1.269.820,54
842010927200009030 - IGEPREV	0654	319001	515,88
842010927200009030 - IGEPREV	0658	319001	6.110,97
842010927200009032 - IGEPREV	0301	319001	697.291,55
842010927200009032 - IGEPREV	0654	319001	121.586,02
842010927200009032 - IGEPREV	0654	319003	1.767.408,90
842010927200009032 - IGEPREV	0658	319001	77,31
842010927200009032 - IGEPREV	0658	319003	2.949.988,71
842010927200009033 - IGEPREV	0301	319001	12,01
842010927200009033 - IGEPREV	0654	319001	15.701,93
842010927200009033 - IGEPREV	0658	319001	27.472,36
842010927200009034 - IGEPREV	0301	319001	5.700,01
842010927200009034 - IGEPREV	0654	319001	964.331,36
842010927200009034 - IGEPREV	0658	319001	1.372.004,23
842010927200009035 - IGEPREV	0654	319001	59.155,94

842010927200009035 - IGEPREV	0654	319092	25.654,35
842010927200009035 - IGEPREV	0658	319001	96.800,93
842010927200009036 - IGEPREV	0654	319001	30.227,26
842010927200009036 - IGEPREV	0658	319001	88.167,72
		TOTAL	117.429.226,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de janeiro de 2014.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

D E C R E T O Nº 953, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676536

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.860.028,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.860.028,33 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236113494963 - SEDUC	0102	319092	2.269.962,53
161011236113494963 - SEDUC	0102	319192	8.942.681,57
161011236213494964 - SEDUC	0102	319092	2.192.633,15
161011236213494964 - SEDUC	0102	319192	9.420.090,89
161011236613496046 - SEDUC	0102	319092	334.483,60
161011236613496046 - SEDUC	0102	319192	1.700.176,59
		TOTAL	24.860.028,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212974535 - SEDUC	0102	319011	20.062.949,05
161011212212974535 - SEDUC	0102	319113	4.797.079,28
		TOTAL	24.860.028,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2014.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

Casa Civil

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676446**

Ato: PORTARIA Nº 1.011/2014-CCG

Término Vínculo: 10/04/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E R.

Servidor(es):

Comissionado / TAIARA MONTEIRO FERREIRA (Gerente/DAS-3)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676449

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E R.

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 1.012/2014-CCG

Data de Admissão: 10/04/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

TAIARA MONTEIRO FERREIRA

Coordenador/DAS-4

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676457

Ato: PORTARIA Nº 1.013/2014-CCG

Término Vínculo: 01/03/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR

Servidor(es):

Comissionado / SIMONE MORAES PLATINO DA SILVA (Assessor Operacional II/DAS-3)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676461

Órgao: GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 1.014/2014-CCG

Data de Admissão: 01/03/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO

Assessor Operacional II/DAS-3

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676475

PORTARIA Nº 1.015/2014-CCG DE 24 DE ABRIL DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/168024,

R E S O L V E:

exonerar SONIA FERRO E SILVA ROBATTO do cargo em comissão de Assessor de Imprensa II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 10 de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE ABRIL DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676690

ATO: PORTARIA Nº 956/2014-CCG

Término Vínculo: 15/04/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Orgão: SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DES. SOCIAL

Servidor(es):

Comissionado / LUCILA DOS SANTOS SERIQUE (Assessor Superio II/DAS-5)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676618

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 1.022/2014-CCG

Data de Admissão: 01/04/2014

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

SANDRA MARIA SILVA FERREIRA

Assessor Técnico Pedagógico II/DAS-4

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676623**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 1.023/2014-CCG
Data de Admissão: 01/04/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
LORENA CERREJO BRABO Gestor de Unidade
SEUDUC na Escola/DAS-3
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676625**

Ato: PORTARIA Nº 1.024/2014-CCG
Término Vínculo: 01/04/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Comissionado / PABLO ISAAC ELGRABLY (Assessor de Gabinete I/DAS-4)<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676631**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 1.025/2014-CCG
Data de Admissão: 01/04/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
FRANCILUCE SOUTO RODRIGUES Assessor de Gabinete I/DAS-4
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676633**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 1.026/2014-CCG
Data de Admissão: 02/01/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ARILENE DE JESUS LIMA PIEDADE Assessor da Coordenadoria de Projetos Educacionais III/DAS-3
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676636**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 1.027/2014-CCG
Data de Admissão: 25/04/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
ALINE NAIR LIBERAL CUNHA Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional/DAS-3
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676476**

PORTARIA Nº 1.016/2014-CCG DE 24 DE ABRIL DE 2014
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/168024, R E S O L V E:
nomear SONIA FERRO E SILVA ROBATTO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 10 de abril de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE ABRIL DE 2014.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676480**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 1.017/2014-CCG
Data de Admissão: 07/04/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
FRANCISCO DA SILVA Secretário de Diretoria/DAS-2
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676486**

Ato: PORTARIA Nº 1.018/2014-CCG
Término Vínculo: 31/03/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Comissionado / ODANILDO DO SOCORRO ALVES BALIEIRO (Chefe de Segurança/DAS-3)<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676490**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 1.019/2014-CCG
Data de Admissão: 25/04/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Observação
SANDRO SANTOS DE AGUIAR Chefe de Segurança/DAS-3
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676602**

Ato: PORTARIA Nº 1.020/2014-CCG
Término Vínculo: 01/04/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Comissionado / ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR (Assessor Técnico Pedagógico II/DAS-4)<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676606**

Ato: PORTARIA Nº 1.021/2014-CCG
Término Vínculo: 01/04/2014
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Exoneração
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Comissionado / SANDRA MARIA SILVA FERREIRA (Gestor de Unidade SEDUC na Escola/DAS-3)<br
Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Auditoria Geral do Estado**TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676166
PORTARIA AGE Nº 032/2014-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGE Nº 030/2014-GAB, de 08/04/2014, publicada no D.O.E. Nº 32.621 de 11/04/2014, que alterou o período das Férias Regulamentares de 03/07/2014 a 01/08/2014 para o período de 02/05/2014 a 31/05/2014 da Servidora Maria Auxiliadora Neves Sampaio, Matrícula Nº 5333520/02.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor-Geral do Estado

**TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676185
PORTARIA AGE Nº033/2014-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGE Nº 031/2014-GAB, de 08/04/2014, publicada no D.O.E. Nº 32.621 de 11/04/2014, que designou o Servidor Rogério Luiz Arruda de Figueiredo, Matrícula Nº 57196324/1, para responder pelo expediente da Gerência Técnica/Corregedoria, no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, em virtude de férias regulamentares da Titular do cargo.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ROBERTO PAULO AMORAS
Auditor-Geral do Estado

**Ação Social Integrada do
Palácio do Governo****DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676221**

Portaria: 083/2014
Objetivo: Acompanhar a execução da Oficina de Capacitação de Gestores Comunitários, referente ao Projeto "Aprender a Empreender"
Fundamento Legal: Art 127, inciso III, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5899343/NATALIA SABINO SOARES DA SILVA (Assessor) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 29/04/2014<br
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676532
PORTARIA: 086/2014**

Objetivo: Acompanhar a Presidente na cerimonia de certificação da 1ª etapa do Projeto referente ao Convenio 064/2012.
Fundamento Legal: Art. 127, inciso III, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santo Antonio do Taua/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5908128/EDIANY OLIVEIRA DA COSTA (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 25/04/2014
57194340/OLACY FERNANDES LOPES (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 25/04/2014<br
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676586
PORTARIA: 087/2014**

Objetivo: Participar da cerimonia de certificação da 1ª etapa do Projeto referente ao Convenio 064/2012.
Fundamento Legal: Art. 127, inciso III, da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santo Antonio do Tauá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5897510/CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO (Presidente) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 25/04/2014<br
Ordenador: Nicolau Savio de Oliveira Ferrari

**C P L
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676700
PORTARIA Nº 085/2014 - GAB/PRES/ASIPAG**

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.101, de 17 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores para Licitações e Contratos na Administração Pública,
R E S O L V E :
I – Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Ação Social Integrada do Palácio do Governo para exercício de 2014, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, cadastramento de licitantes e realização de licitações, quando o caso requerer.
II – A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:
WILLIAM FERREIRA DA COSTA LIMA, matrícula nº 5899334 (Presidente);
PAULO HENRIQUE SOUSA SANTOS, matrícula nº 5739454 (membro);
FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, matrícula nº 5888838 (membro);
CLEONETE ALBUQUERQUE PUREZA RIBEIRO, matrícula nº 5897427 (Secretária).
III – A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2014.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Presidente da ASIPAG

Procuradoria Geral do Estado**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676657**

Contrato: 19-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 09 (nove) títulos, totalizando 09 (nove) exemplares.
Valor Total: 901,66
Data Assinatura: 24/04/2014
Vigência: 24/04/2014 a 24/04/2015
Pregão Eletrônico: 12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03128120140980000 339039 0140000000 Estadual
Contratado: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A
Endereço: Av Mal Floriano Peixoto, 1762
CEP. 80230-110 - Curitiba/PR Telefone: 4133305000
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676667
PORTARIA Nº 253/2014 – PGE. G. BELÉM (PA), 24 DE
ABRIL DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,
 no uso de suas atribuições legais
 RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Débora Solange Oliveira Lima de Freitas, identidade funcional nº 57193159/2, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria – Biblioteconomia, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

- CONTRATO Nº 019/2014 – PGE e DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.

II – Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 Procurador-Geral do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676533
PORTARIA Nº 212/2014-PGE.G., DE 22 DE ABRIL DE
2014

CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste Órgão, no período determinado conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Aquisitivo	Gozo
Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi	Procurador do Estado	2012/2013	28.04 a 27.05.14
Ana Rita Fagundes Ferreira Cardoso	Técnico de Procuradoria	2012/2013	05.05 a 03.06.14
Anaclan Alves	Assessor	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Anderson da Silva Santa Rosa	Auxiliar Operacional	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Anna Claudia Souza de Miranda	Técnico de Nível Superior	2011/2012	05.05 a 03.06.14
Antônio Soboia de Melo Neto	Procurador do Estado	2013/2014	12.05 a 10.06.14
Bianca Ormanes da Cunha	Procurador do Estado	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Cristina Magrin Madalena	Procurador do Estado	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Fabricia Araújo Alves	Técnico de Procuradoria	2013/2014	02.05 a 31.05.14
Fernanda Sales de Lima	Assessor	2012/2013	05.05 a 03.06.14
Gabriella Dinelly Rabelo Mareco	Procurador do Estado	2012/2013	20.05 a 18.06.14
Gilmara Sousa de Amorim	Técnico de Procuradoria	2013/2014	02.05 a 31.05.14
Graco Ivo Alves Rocha Coelho	Procurador do Estado	2013/2014	12.05 a 10.06.14
Gustavo Vaz Salgado	Procurador do Estado	2011/2012	14.05 a 12.06.14
José de Arimatea Silva da Rocha	Economista	2012/2013	02.05 a 31.05.14
Marcela de Guapindaia Braga	Procurador do Estado	2012/2013	12.05 a 10.06.14
Maria do Socorro Felícia da Costa	Auxiliar de Administração	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Maria Tereza Barros da Silva	Auxiliar Técnico	2013/2014	19.05 a 17.06.14
Natalina Matos Carneiro	Assessor	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Paula Pinheiro Trindade	Procurador do Estado	2013/2014	26.05 a 24.06.14
Paulo Roberto de Souza Lopes	Motorista	2013/2014	30.05 a 28.06.14
Raimundo Gilson Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2014	15.05 a 13.06.14
Regina Lobato Dias	Servente	2012/2013	05.05 a 03.06.14
Regina Lúcia de Sousa e Silva	Técnico	2012/2013	05.05 a 03.06.14
Roberta Ferreira da Silva	Técnico de Procuradoria	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Rosália Travassos Batista	Assistente Administrativo	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Samira Ribeiro Borges	Técnico de Procuradoria	2013/2014	05.05 a 03.06.14
Valentim de Matos Pantoja Filho	Auxiliar de Administração	2013/2014	05.05 a 03.06.14

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
 Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676094

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2014-SEGUP/PA Considerando a tramitação do Processo nº 2014/13045, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2014-SEGUP/PA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, endosso e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais e de passagens fluviais, pelo Sistema de Registro de Preços, para os órgãos e entidades do Sistema de Segurança Pública do Governo do Estado do Pará, destinados a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, Departamento de Trânsito e Superintendência do Sistema Penitenciário, de acordo com as condições do Edital e especificações técnicas do Termo de Referência, pelo critério de menor preço por item, a empresa abaixo discriminada: EMPRESA: NORTE TURISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº. 05.570.254/0001-69 Item 01: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais; Taxa de Agenciamento Valor Unitário p/ Bilhete: R\$ 0,01 (Um Centavo); Quantidade Anual: 4.550; Valor Anual da Taxa de Agenciamento: R\$ 45,50 (Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); Item 02: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Rodoviárias Interestadual e Intermunicipal; Taxa de Agenciamento Valor Unitário p/ Bilhete: R\$ 0,01 (Um Centavo); Quantidade Anual: 6.814; Valor Anual da Taxa de Agenciamento: R\$ 68,14 (Sessenta e Oito Reais e Quatorze Centavos); Item 03: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Fluviais; Taxa de Agenciamento Valor Unitário p/ Bilhete: R\$ 0,01 (Um Centavo); Quantidade Anual: 1.572; Valor Anual da Taxa de Agenciamento: R\$ 15,72 (Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos). VALOR TOTAL: R\$ 129,36 (Cento e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) Belém, 23 de abril de 2014. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SEGUP/PA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676188

PORTARIA: 0646/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA
 Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): OUREM/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 54197431/JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA (CB/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 27/04/2014 a 27/04/2014<br
 Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676206
PORTARIA Nº 673/2014-SAGA/SEGUP
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014

O Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão e Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.541, de 20/07/2012, publicada no DOE nº 31.961 de 21/07/11.

C O N S I D E R A N D O a celebração do Convênio nº 773041/2012-SENASP/MJ, que tem por objeto também a AQUISIÇÃO DE 56 APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (38 DE 12.000 BTUS e 18 DE 18.000 BTUS), para fortalecimento das ações do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social- SIEDS;

C O N S I D E R A N D O que a Empresa GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, assinou Contrato nº 041/2014/SEGUP, datado de 14.04.2014, publicado no DOE nº 32.628 datado de 24/04/2014;

C O N S I D E R A N D O a necessidade de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos veículos adquiridos, através do CONTRATO nº 041/2014/SEGUP, (Processo nº 2014/96108 de Adesão a Ata de SRP nº 012/2013-SEGUP/Pregão Eletrônico SRP nº 015/2013/SEGUP/PA);

C O N S I D E R A N D O o que dispõe o Art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E: I – Designar o servidor: ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 54186058, para acompanhamento, fiscalização e recebimento de: 56 Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split (38 de 12.000 BTU'S e 18 de 18.000 BTU'S) Contrato

nº 040/2014/SEGUP, celebrado com a Empresa GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

II – À Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, para providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão e Administração

PORTARIA Nº 674/2014-SAGA/SEGUP
DE 22 DE ABRIL DE 2014

O Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão e Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.541, de 20/07/2012, publicada no DOE nº 31.961 de 21/07/11..

C O N S I D E R A N D O os termo do Convênio nº 773041/2012-SENASP/MJ (ENAFRON), que tem por objeto "Fortalecimento das Fronteiras";

C O N S I D E R A N D O que o Processo nº 2014/96108, para aquisição de Material Permanente – Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split, para atender aos Municípios de Óbidos, Alenquer, Abaetetuba e São Caetano de Odivelas, dentro da proposta ENAFRON;

C O N S I D E R A N D O que o material permanente foi adquirido, através do Pregão Eletrônico nº 019/2013-SEGUP/PA – Aquisição de Centrais de Ar Tipo Janela e Split, Contrato nº 041/2014/SEGUP;

R E S O L V E: I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem, receberem o material constante no contrato acima, providenciando os atos pertinentes a esta designação;

- ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 54186058

- GILVANA REIS DA CRUZ – Matrícula nº 51075800

- JOSÉ AUGUSTO MARTINS SALGADO – Matrícula nº 3214990

II – À Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, para providências cabíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão e Administração

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676209

PORTARIA: 0647/14SAGA

Objetivo: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5264154/ADRIANA LUCIA COSTA CARVALHO (MAJ/PM) / 4.0

diárias (Pousada) / de 07/11/2014 a 11/04/2014

5264154/ADRIANA LUCIA COSTA CARVALHO (MAJ/PM) / 5.0

diárias (Alimentação) / de 07/11/2014 a 11/04/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676246

PORTARIA: 0648/14SAGA

Objetivo: A FIM DE FAZER A CONDUÇÃO VEICULAR AO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57218251/DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS (SD/BM) / 4.0

diárias (Pousada) / de 04/08/2014 a 08/02/2014

57218251/DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS (SD/BM) / 5.0

diárias (Alimentação) / de 04/08/2014 a 08/02/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676277

PORTARIA: 0649/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DA GERENCIA DE TRANSPORTE

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571750563/PAULO PIRAGIBE DA SILVA (COORD. DE

EMBARCAÇÕES) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/04/2014 a

02/04/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676581

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2014-SEGUP

Considerando que a tramitação do Processo Licitatório nº 2013/392233, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. CLÁUDIO JORGE

DA COSTA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº.011/2014-SEGUP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MONITORAMENTO, em virtude da ampliação da sala do Centro Integrado de Operações – CIOP, de acordo com as especificações e quantitativos, descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Item 01- ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO 16 unidades Item 02- MONITOR 32 unidades ITEM 1 e 2 - EMPRESA:SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº. 03.263.975/0001-09; VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais) VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 31.840,00 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta reais) Item 03 – JOYSTIC CONTROLADOR DE CÂMERAS 16 UNIDADES EMPRESA: FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-EPP – CNPJ Nº. 14.839.801/0001-50; VALOR TOTAL DO ITEM 03: R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais). Belém, 24 de abril de 2014. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SEGUP/PA.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676307
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL
SRP N. 001/2014 – SEGUP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social através de seu pregoeiro devidamente designado informa que o PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP N. 001/2014 – SEGUP que tem por objeto a eventual aquisição de 02 (duas) Aeronaves Multimissão tipo Avião(asa fixa) para a otimização do Serviço Aeropolicial, de Bombeiros e de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste Edital (Anexo I), com a sessão de abertura marcada para 06/05/2014 às 10h00, foi suspenso para alteração do Edital.

Posteriormente será informada nova data de abertura.

Belém (Pa), 24 de abril de 2014

DPC Edilberto do Nascimento dos Santos

Pregoeiro designado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676314
PORTARIA Nº 012/2014- FISP
BELÉM 23 DE ABRIL DE 2014

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamentos e Outros, de interesse do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANLA PÚBLICA – IESP.

CONSIDERANDO: Ainda, o Memorando nº 111/2014 – CAMPI/IESP, de 16.04.14

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse daquele INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANLA PÚBLICA – IESP, pelo período de um ano, a contar da data da publicação.

1- RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:

- Presidente: MARIA ARLETE DE CASTRO

- Membros: CB/BM – Mauro Duarte de Oliveira e SD/BM – Raimundo Araújo Santiago

2- RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

- Presidente: Ten. Cel QOBM – PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ

- Membros: CB/BM – Cleber Fernando Lopes Ribeiro e SD/BM – Jamilyson da Silva Matoso

3- RECEBIMENTO DE VEÍCULOS, ÓLEOS, FLUÍDOS E PNEUS AUTOMOTIVOS:

- Presidente: Maj/QOPM – KLETER DA COSTA LOBO

- Membros: CB/BM – Marcelo Santos da Silva e 3º SGT/BM – José Roberto Veloso Hermes

4- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

- Presidente: Maj/QOPM – KLETER DA COSTA LOBO

- Membros: CB/BM – Marcelo Santos da Silva e CB/BM – Mauro Duarte de Oliveira

5- RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: QOPM – KLETER DA COSTA LOBO

- Membros: 3º SGT/BM – Andreilino Ferreira Dias e SD/PM – Danilo Gilvane Cabral Passinho

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Diretora e Ordenadora do FISP

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676329
PORTARIA: 0650/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DA GERENCIA DE TRANSPORTE

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOSQUEIRO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54197431/JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA (CB/PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/04/2014 a 02/04/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676420
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Número: 4/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Unidade Integrada de Polícia em Santarémzinho, no município de Santarém/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br

Observação: A visita técnica será realizada no dia 07/05/2014, das 10:00 às 11:00h, no local da obra, Grande área do Santarémzinho, localizada na Rua Sabiá esquina com a Rua Japiim, Bairro Alvorada, no município de Santarém/PA.

Responsável pelo certame: SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO

Local de Abertura: Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Belém/Pará

Data da Abertura: 15/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

06181134267850000 449051 0141000000 Estadual

Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676478
PORTARIA Nº 013/2014- FISP
BELÉM 24 DE ABRIL DE 2014

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamento

CONSIDERANDO: Ainda, o Ofício nº 081/2014 – GAB/DA/DGPC, de 23.04.14

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse da Polícia Civil, pelo período de um ano, a contar da data da publicação.

1- RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:

- Presidente: JOÃO RICARDO SOUSA DA COSTA

- Membros: ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA e LUIZ CLAUDIO COELHO MAIA

2- RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

- Presidente: ALTEMIR NUNES PACHECO

- Membros: AMYLSO JOSÉ NASCIMENTO SOUZA e SÉRGIO OLIVEIRA DUARTE

3- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS e OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Presidente: MARCO AURÉLIO LOURENÇO GONÇALVES

- Membros: FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA e KARINA RODRIGUES BENETTI

4- RECEBIMENTO DE VEÍCULOS, ÓLEOS, FLUÍDOS E PNEUS AUTOMOTIVOS:

- Presidente: JOSÉ ROBERTO DO RÊGO FERREIRA

- Membros: HILÁRIO MILTON DA SILVA e JOÃO RICARDO SOUSA DA COSTA

5- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

- Presidente: JOSEANA FALCÃO COSTA

- Membros: EDNA MARIA CARDOSO CORREIA e ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA

6- RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: POJUCAN PÓVOAS FERREIRA JUNIOR

- Membros: AGNALDO CARDOSO AQUINO e JOÃO RICARDO SOUSA DA COSTA

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Diretora e Ordenadora do FISP

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676577

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2014-SEGUP

Considerando que a tramitação do Processo Licitatório nº 2014/96803, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº.015/2014-SEGUP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE HEADSET, destinados ao Centro Integrado de Operações – CIOP, de acordo com as especificações e quantitativos, descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Item 01- HEAD SET – 100 UNIDADES EMPRESA:PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ Nº. 10.828.286/0001-51; VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 14.398,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais) Belém, 24 de abril de 2014. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SEGUP/PA.

Polícia Civil

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676062
PORTARIA: 431/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189349/HERLON WIVEENS PEREIRA DE CAMPOS (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 28/03/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676067
PORTARIA: 432/2014

Objetivo: REALIZAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54188931/LUIZ PAULO GALRAO FILHO (DPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 18/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676075
PORTARIA: 433/2014

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5234336/CARLOS MARTINS DA SILVA (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/04/2014 a 09/04/2014

5876940/EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/04/2014 a 09/04/2014

5331579/PAULO ROBERTO GONÇALVES DE MENEZES (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/04/2014 a 09/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676086
PORTARIA: 434/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE ENCONTRO DE DIRIGENTES DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍS.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

5157625/CELIA DE LIMA CORDEIRO (PAP) / 1.0 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 08/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676092
PORTARIA: 435/2014

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2014.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5829984/MARCIO DIMITRIUS CABRAL MOURA (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 18/04/2014 a 21/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676098
PORTARIA: 436/2014

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2014.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57233533/EDRESO JOSÉ LIMA DOS SANTOS (EPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 18/04/2014 a 21/04/2014<br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676695
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 653568

Dispensa: 3/14
 Data: 20/02/2013
 Valor: 12.647,30
 Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO HANGAR CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO: "AULA INAUGURAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ".
 Fundamento Legal: ART. 26 DA LEI 8.666/93, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI 8.883/94, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, INCISO XXIV DA REFERIDA LEI.
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 06128133163350000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: PARÁ 2000
 Endereço: Av Dr Freitas, Bairro: Marco, S/N
 CEP. 66095-110 - Belém/PA
 Email: centrodeconvencoes.hangar@gmail.com
 Telefone: 9133440100
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676593

Dispensa: 4/2014
 Data: 24/04/2014
 Valor: 4.500,00
 Objeto: Locação de Espaço do Centro de Eventos Benedito Nunes(CEBN-UFPA), para fins de realização do Dia da Polícia.
 Fundamento Legal: Artigo 24, incisos I,II da Lei nº 8.666, Ratifico, nos termos do artigo 26 combinado com art. 61 da Lei 8.666/93.
 Data de Ratificação: 24/04/2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: Universidade Federal do Pará
 Endereço: R Augusto Corrêa, Bairro: Guamá, 01
 CEP. 66075-110 - Belém/PA
 Email: eventos@ufpa
 Telefone: 9132018438
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 676605

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE02006
 Valor: 4.500,00
 Data: 24/04/2014
 Vigência: 24/04/2014 a 24/06/2014
 Objeto: Locação de Espaço do Centro de Eventos Benedito Nunes (CEBN-UFPA), para fins de realização para o Dia da Polícia.
 Dispensa: 4/2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Endereço: Rua Augusto Corrêa, s/n, Bairro: Guamá, 01
 CEP. 66075-900 - Belém/PA
 Email: eventos@ufpa.br
 Telefone: 9132018438
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676120
PORTARIA: 437/2014

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2014.
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5332630/ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 18/04/2014 a 21/04/2014
 5856817/REINALDO MENDONÇA GOMES JUNIOR (IPC) / 4.0 diárias (Completa) / de 18/04/2014 a 21/04/2014<br
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676125
PORTARIA: 438/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO.
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5836759/JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 02/04/2014 a 04/04/2014<br
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676163
PORTARIA: 439/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5836759/JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 01/04/2014
 5692920/ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 01/04/2014<br
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676174
PORTARIA: 440/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO.
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): MOJU/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5836759/JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 31/03/2014
 5692920/ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 31/03/2014<br
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

Polícia Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676046
PORTARIA: 1770DC-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5390435/CONCEIÇÃO APARECIDA CARNEIRO LIMA (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 5432120/FERNANDA CRISTINA DE A. TEIXEIRA (SGT PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 54194906/JOAO ALFREDO ROCHA DE ARAUJO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 54193080/MARCIA CRISTINA DA SILVA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 5198674/MARCIO DANTAS DE OLIVEIRA (SGT PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 5387477/MARIA CLAUDIA V.DE SÁ PENSADOR (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 5196167/ORLANDO POJO RIBEIRO (SGT PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 5887518/PABLO RAFAEL PADILHA (CAP PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 538847/ROSINALDO CARDOSO MACIEL (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 538821/SILVIA MARGARETH S..DOS SANTOS (SGT PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 5736412/SIMONE GODOT PINHEIRO (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
 57221709/THAISLYN MARIANA FRÓES GOMES (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676052
PORTARIA: 1771DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: ORIXIMINA/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5621828/ANTONIO ROSSI PIRES SEGUNDES (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676054
PORTARIA: 1772DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: MONTE ALEGRE/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 57198752/DENIS SELMA DOS REIS SILVA FEITOSA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676064
PORTARIA: 1773DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 57228087/KASSIA FERNANDA SOUSA DE SOUZA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676070
PORTARIA: 1774DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 57221538/FRANCISCO RODRIGO REIS MONTEIRO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676080
PORTARIA: 1775DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: BREU BRANCO/PA - BRASIL
 Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 57226108/RONDIRAL ALVES PRADO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676415
PORTARIA: 1697DC-DF-14

Objetivo: REPRERBAN
 Fundamento Legal: LEI 5.119/84
 Origem: TAILÂNDIA/PA - BRASIL
 Destino(s): JACUNDA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 572326101/DOMINIK ÂNGELO DE MENEZES (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
 571993771/MARCIO DA SILVA DOS ANJOS (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
 57014901/MARIO ALDO CARDOSO PAIXÃO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
 572000111/ULLER CISERO LOUREIRO DOS SANTOS (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676418
PORTARIA: 1531DI-DF-14

Objetivo: REALIZAR VISITA AOS PMS.
 Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
 Origem: BELEM/PA - BRASIL
 Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br
 Servidor(es): 5590213/DINALDO ANTONIO LIMA DA SILVA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 24/01/2014 a 24/01/2014
 5674980/NELSON MAURO LIMA NORAT (MAJ PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 24/01/2014 a 24/01/2014
 5414628/SANDRA DO SOCORRO LEITE (MAJ PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 24/01/2014 a 24/01/2014<br
 Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676419
PORTARIA: 1698DC-DF-14

Objetivo: REPRERBAN
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: TAILANDIA/PA - BRASIL
Destino(s): JACUNDA/PA - Brasil

Servidor(es): 572326101/DOMINIK ÂNGELO DE MENEZES (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014
571993771/MARCIO DA SILVA DOS ANJOS (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014
57014901/MARIO ALDO CARDOSO PAIXÃO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014
572000111/ULLER CISERO LOUREIRO DOS SANTOS (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/02/2014 a 14/02/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676458
PORTARIA: 1700DC-DF-14

Objetivo: REPRERBAN
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s): NOVO REPARTIMENTO/PA - Brasil

Servidor(es): 572004511/DIRCEU DA COSTA FERREIRA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
572244911/ERICO DEMETRIO NUNES JÚNIOR (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
572244051/WAGNER GOMES LOPES (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014
53747661/WALDEMILSON FREITAS D' ASSUNÇÃO (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/02/2014 a 28/02/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676333
PORTARIA: 1712DI-DF-14

Objetivo: ATENDER AO CHAMADO DA JUSTIÇA COMUM.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - BRASIL
Destino(s): BREVES/PA - Brasil

Servidor(es): 5079896/RONILDO CORREA DA COSTA (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 28/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676334
PORTARIA: 1624DC-DF-14

Objetivo: REFORÇO DE POLÍCIAMENTO- PARAZÃO 2014
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): CAMETA/PA - Brasil

Servidor(es): 572318061/ADEMIR LOBATO SILVA JUNIOR (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
541955931/ADENILSON NUNES DO ESPIRITO SANTO (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57671801/ALCICLEISON RODRIGUES DIAS (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
52012091/ALVINO FERREIRA FURTADO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
571991081/ANTONIO SOARES BRAGA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
572257801/CAMILA LIMA DA SILVA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57553871/DANIEL MIRANDA BRITO (CAP PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
55793251/EDÉSIO QUARESMA REGO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
572115132/ELIELSON FONSECA SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
571993661/ELSON BAIA SANTANA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
541933271/ELVIS CLÉSIO PEREIRA SOARES (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
55906631/EURIDES AMORIM DIAS (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
51796021/HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA (CEL PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
52172291/JOÃO BASTITA BARROSO RODRIGUES (SGT PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57298311/JOÃO LUIS SOUSA FERREIRA (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
571986881/JOSEANE MARTINS DE SOUZA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
53889371/KATIA DO S. MORAES DE L. (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
572276541/LUANA INGRAT MARTINS BATISTA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
55895251/LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014

52010551/MANOEL RAIMUNDO MORAES FERREIRA (SGT PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
56312621/MARIA SORAIA OLIVEIRA FRANCO (SUB TEN PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57889001/ODAIR JOSÉ CARNEIRO PEREIRA (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
572236031/RAFAEL LEE SILVA VILAR (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57881881/RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DIAS (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
572318931/REGINA FERREIRA LOBATO (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
571998441/RILDO JOSÉ FONSECA DOS SANTOS (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57231813/ROBSON FARIAS DE SOUSA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
57221952/RÔMULO LOPES BRITO (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
571995081/SUELLEN DA SILVA VIANA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014
572236041/WILLAME VASCONCELOS GARCIA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676384
PORTARIA: 1713DI-DF-14

Objetivo: ATENDER AO CHAMADO DA JUSTIÇA COMUM.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: ANAJAS/PA - BRASIL
Destino(s): CURRALINHO/PA - Brasil

Servidor(es): 5731534/MARIO OLIVEIRA DE OERAS (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 14/03/2014 a 19/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676392
PORTARIA: 1669DI-DF-14

Objetivo: FISCALIZAR POLÍCIAMENTO POR OCASIÃO DO ROUBO DOS BANDOS DO BRASIL E BANPARÁ.
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): VISEU/PA - Brasil

Servidor(es): 3405915/OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (CEL PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 01/02/2014 a 03/02/2014
572241862/SERGIO DANIEL COSTA MAIA (SD PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 01/02/2014 a 03/02/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676400
PORTARIA: 1670DI-DF-14

Objetivo: FISCALIZAR POLÍCIAMENTO POR OCASIÃO DO ROUBO DOS BANDOS DO BRASIL E BANPARÁ.
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): MARANHÃO /MA - Brasil

Servidor(es): 572325761/DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE (SD PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 09/02/2014
3405915/OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (CEL PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 07/02/2014 a 09/02/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676402
PORTARIA: 1527DI-DF-14

Objetivo: AVALIAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE VEICULOS.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil

Servidor(es): 5706696/ELTON CORREA RAMOS (CB PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 12/03/2014 a 15/03/2014
5064619/RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MONTEIRO (SGT PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 12/03/2014 a 15/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676252
PORTARIA: 1622DC-DF-14

Objetivo: REPRERBAN
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BAIÃO/PA - Brasil

Servidor(es): 572321531/ADEMILTON DA COSTA PANTOJA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014
572000811/ISAIAS MORAES GONÇALVES (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014
57295641/IVANIL QUARESMA PANTOJA (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/04/2014
572321451/LINDINEIA DA SILVA COSTA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676259
PORTARIA: 1707DI-DF-14

Objetivo: A FIM DE SEREM INQUIRIDO EM PLENARIOS NOS AUTOS.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: SOURE/PA - BRASIL
Destino(s): PORTEL/PA - Brasil

Servidor(es): 5726859/JOSÉ ORLANDO GURJÃO MELO (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 18/01/2014 a 23/01/2014
5731470/RAIMUNDO AMIL BATISTA MONTEIRO (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 18/01/2014 a 23/01/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676278
PORTARIA: 1708DI-DF-14

Objetivo: A FIM DE SER OUVIDO EM AUDIENCIA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA - BRASIL
Destino(s): PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil

Servidor(es): 5621232/JAILSON RODRIGUES CORREA (CB PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 25/02/2014 a 27/02/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676289
PORTARIA: 1709DI-DF-14

Objetivo: ATENDER AO CHAMADO DA JUSTIÇA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s): CURRALINHO/PA - Brasil

Servidor(es): 3390829/RUY FERNANDO MENEZES CINTRA (TEN CEL PM) / 2.0 diárias (Completa) / de 16/03/2014 a 18/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676299
PORTARIA: 1710DI-DF-14

Objetivo: ATENDER A CHAMADO DA JUSTIÇA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: CURRALINHO/PA - BRASIL
Destino(s): ANAJAS/PA - Brasil

Servidor(es): 5621240/MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (SGT PM) / 3.0 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 27/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676317
PORTARIA: 1711DI-DF-14

Objetivo: A FIM DE ATENDER AO CHAMADO DA JUSTIÇA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: GURUPA/PA - BRASIL
Destino(s): AFUA/PA - Brasil

Servidor(es): 5695813/JORGE RODRIGUES TRINDADE DE SOUZA (CB PM) / 5.0 diárias (Completa) / de 22/02/2014 a 27/02/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676218
PORTARIA: 1627DI-DF-14

Objetivo: CHAMADO DE JUSTIÇA.
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil

Servidor(es): 52012091/ALVINO FERREIRA FURTADO (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 26/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676229
PORTARIA: 1449DC-DF-14

Objetivo: REPRERBAN
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s): BAIÃO/PA - Brasil

Servidor(es): 541955931/ADENILSON NUNES DO ESPIRITO SANTO (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014
57671801/ALCICLEISON RODRIGUES DIAS (CB PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014
541933271/ELVIS CLÉSIO PEREIRA SOARES (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014
571995081/SUELLEN DA SILVA VIANA (SD PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 14/03/2014

Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676236
PORTARIA: 1628DI-DF-14

Objetivo: CHAMADO DE JUSTIÇA
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55895251/LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 20/03/2014 a 21/03/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676237
PORTARIA: 1790DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57200535/VALBER ALVES DA SILVA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676244
PORTARIA: 1791DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5766460/JOSÉ AFONSO NAZARÉ SANTA ROSA (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676248
PORTARIA: 1792DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: RONDON DO PARA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54183433/CARLOS MARCONY DA SILVA OLIVEIRA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676186
PORTARIA: 1623DC-DF-14

Objetivo: REFORÇO DE POLICIAMENTO- "CAMPEONATO PARAENSE 2014"
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
CAMETÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57671801/ALCICLEISON RODRIGUES DIAS (CB PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/01/2014 a 20/01/2014
571988251/ARIVALDO ROBSON JORGE LOBATO (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/01/2014 a 20/01/2014
541933271/ELVIS CLÉSIO PEREIRA SOARES (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/01/2014 a 20/01/2014
541936631/IVALISON QUARESMA PANTOJA (SD PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/01/2014 a 20/01/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676191
PORTARIA: 1787DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: NOVO PROGRESSO/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57199138/EDSON DE CARVALHO VIEIRA (SD PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676197
PORTARIA: 1625DI-DF-14

Objetivo: REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A PROMOÇÃO.
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: CAMETA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57554841/MAURICIO MELO MENDES MONTEIRO (CAP PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 11/01/2014 a 12/01/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676199
PORTARIA: 1788DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: PLACAS/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54195375/LUDELMAR BATISTA RODRIGUES (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676207
PORTARIA: 1626DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO -PREC.
Fundamento Legal: LEI 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
51796021/HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA (CEL PM) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/03/2014 a 22/03/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676208
PORTARIA: 1789DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5723231/DIONES LEITE DOS SANTOS (SD PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 02/05/2014 a 17/05/2014
57232357/JOSÉ LUCIVAL CARDOSO MACIEL (SD PM) / 15.0 diárias (Completa) / de 02/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676123
PORTARIA: 1782DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: ANAPU/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57222248/JAISON TIAGO CORREA ARAÚJO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676137
PORTARIA: 1783DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: PORTO DE MOZ/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5419417/JOEL DE SOUSA ALMEIDA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676148
PORTARIA: 1784DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54196197/CRISTIANO MONTEIRO ASSUNÇÃO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
572281411/LAIANE BARBOSA DA SILVA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676170
PORTARIA: 1785DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5588790/ARIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
5588790/JOÃO BATISTA SANTOS DE SARGES (SGT PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676179
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 669673
PORTARIA: 1357DI-DF-14

Objetivo: EFETUAR ESCOLTA DE PRESOS. DEA 2013.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: AMERICANO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5206146/EDWILSON LOPES DA SOUZA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/12/2013 a 02/12/2013
3391361/RAUL JOSÉ SAMPAIO LAMEIRA (CB PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 02/12/2013 a 02/12/2013<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676180
PORTARIA: 1786DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: RUROPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5684943/JODIEL FARIAS DE SIQUEIRA (SGT PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676085
PORTARIA: 1776DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: NOVO REPARTIMENTO/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57226088/JONIEL FERREIRA DE MORAES (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676093
PORTARIA: 1777DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54193463/AURISCENILSON GIL DE ARAÚJO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676101
PORTARIA: 1778DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: OURILANDIA DO NORTE/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57232679/LILLIAN CATHERINE DA SILVA MIRANDA BARBOSA COSTA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676105
PORTARIA: 1779DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57231799/CHARLES MARIANO DA SILVA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
5782236/FABIO ROGERIO GOES COSTA (CB PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676111
PORTARIA: 1780DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57199734/MARCELO JUNIOR CORREA TAVARES (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014
57226022/WAINY CHRISTINY PADILHA MIRANDA (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676115
PORTARIA: 1781DI-DF-14

Objetivo: PARTICIPAR DO X CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DO PROERD.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.119/84
Origem: ALMIRANTE/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57198961/FRANCILÉIA RIBEIRO DE AZEVEDO (SD PM) / 13.0 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 17/05/2014<br
Ordenador: DANIEL BORGES MENDES

Fundo de Assistência Social da Polícia Militar - FASPM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676423
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº 004/2014

PARTES: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará e o Empresa TAPAJÓS Comércio de Medicamentos LTDA;
OBJETO: Credenciamento de distribuidoras e representantes (locais, regionais e nacionais), laboratório, fabricantes para fornecimento de medicamento (essenciais, excepcionais, controlados, quimioterápicos, alto custo, etc.) e material correlatos de qualquer natureza (seringas, fraldas, higiene íntima, higiene bucal, tec.), para atender demandas diárias de vendas aos associados e dependentes do CONTRATANTE, que fazem uso do FARMACESO;
FONTE: Recursos Próprios;
VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 22/04/2015;
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014;
HÉLIO LISBOA DA SILVA - CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA DO FASPMPA.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676214
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 17/2014
Objeto: Aquisição de acessórios e componentes para rádios transceptores para atender as necessidades do CBMPA, conforme condições especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do Edital.
Entrega do Edital: Portal comprasnet ou compraspara
Responsável pelo certame: ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 07/05/2014
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06182134226040000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676238
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 671070

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 14/2014
Objeto: Aquisição de 06 (seis) viaturas Auto Tanque Florestal de 10.000 litros 6x4 e 04 (quatro) viaturas Auto Transporte de Tropa Florestal 4x4 para atender as necessidades do CBMPA, conforme condições especificações e quantidades relacionadas no Anexo I
Entrega do Edital: Comprasnet ou Compras Pará
Observação: #Reabertura da Sessão. Data alterada. Edital retificado#
Responsável pelo certame: ROGER NEY LOBO TEIXEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 05/05/2014
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181134263510000 449052 0306000000 Estadual
06181134263510000 449052 0106000000 Estadual
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676055
PORTARIA Nº. 195/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº. 108/2014-CGP. SUSIPE, de 20/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.591, de 25/02/2014, referente ao Processo nº. 3053/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 131/2014-CGP. SUSIPE, de 19/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.606, de 21/03/2014, referente ao Processo nº. 3066/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 121/2014-CGP. SUSIPE, de 13/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.609, de 26/03/2014, referente ao Processo nº. 3070/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 129/2014-CGP. SUSIPE, de 19/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.608, de 25/03/2014, referente ao Processo nº. 3064/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 130/2014-CGP. SUSIPE, de 20/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.608, de 25/03/2014, referente ao Processo nº. 3065/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 150/2014-CGP. SUSIPE, de 20/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.608, de 25/03/2014, referente ao Processo nº. 3067/2014-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a Portaria nº. 151/2014-CGP. SUSIPE, de 20/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.608, de 25/03/2014, referente ao Processo nº. 3068/2014-CGP/SUSIPE;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado.

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676057
PORTARIA Nº. 194/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 119/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2444/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 665/2011-OG/OAB-PA, de 25/07/11, referente à denúncia prestada a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB pela Senhora SÔNIA MARIA ESTELA LISBOA, de supostos maus-tratos e agressão física a presos custodiados na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, supostamente por servidores lotados naquela Casa Penal.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a presença de indícios de materialidade e autoria da prática de ilícito administrativo por parte do servidor HANS JOSÉ VIEIRA, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor.
RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Comissão Sindicante com fulcro no art. 224 do RJU, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor HANS JOSÉ VIEIRA, por haver cometido, em tese, infração aos arts. 177, incisos II e VI, c/c 190, VII, todos do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676072

Número: 1
Assinatura: 22/04/2014
Valor: 689.000,00
Justificativa: A Cláusula Terceira será alterada para retificar a Natureza de Despesa e a Unidade Orçamentária e Unidade de Gestão - PGE, passando a ter a seguinte redação: Serão repassados Recursos Orçamentários da SUSIPE para a PGE, no valor de R\$ 689.000,00, por meio do destaque orçamentário: - De/concedente: SUSIPE Unidade Gestão: 52.000/ Unidade Orçamentária: 52.201 e Para/Executante: PGE 25.102/ Unidade Gestão: 25.0102. Oriundos da funcional programática 03.421.1316.1937, fonte 0101, natureza da despesa 449061.
Contrato: 30/2013
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676077

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público que recebeu em 21/03/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Prévia Nº 1400/2014 com validade até 20/03/2017 para a construção do Centro de Recuperação Masculino de Salvaterra, localizado na PA 154, KM 31, Vila Caldeirão no Km da Balsa de Acesso a Soure - Salvaterra - PA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676084

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público que recebeu em 24/03/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Prévia Nº 1401/2014 com validade até 23/03/2017 para a construção do Centro de Recuperação Masculino de Vigia, localizado na PA 140, KM 50, pelo lado direito com Manoel Venoto Soqueira, pelo lado esquerdo com Ubirajara Tupinambá e fundos com Albertino Siqueira no município de Vigia de Nazaré - PA.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676088

A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, CNPJ Nº 05.929.042/0001-25, torna público que recebeu em 24/03/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Prévia Nº 1402/2014 com validade até 23/03/2017 para a construção do Centro de Recuperação Feminino de Marituba, localizado na BR 316, KM 14, Passagem Maria de Freitas Guimarães no município de Marituba - PA.

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676455
LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA Nº293/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 23 DE ABRIL DE 2014.

O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 181/2012-GAB.SUSIPE, que trata da delegação de atribuições ao Coordenador Geral Penitenciário;
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o Art. 77, da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, ao (a) servidor (a) NORBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL, Matrícula Funcional nº 55590035, ocupante do cargo de AUX. DE INFORMÁTICA, lotado (a) no (a) DTI, no período de 01/08/2014 a 30/07/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Coordenador Geral Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676462
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA
PORTARIA Nº 278/2014-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 16 DE ABRIL DE 2014.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 53/2014-GAB/SUSIPE, de 16 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E n.º 32564 em 17/01/2014, que CONCEDEU Licença Premio ao servidor ERCIO DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula Funcional n.º5852579, ocupante do cargo de Téc. em Gestão Penitenciária, lotado(a) no(a)NRS.
II- DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
André Luiz de Almeida e Cunha
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676531
PORTARIA Nº 1024/14-NGP.SUSIPE, DE 24 DE
ABRIL DE 2014

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período determinado conforme abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	GOZO
01	ADALTON PAMPLONA DA SILVA	5904399	AGENTE PRISIONAL	C.R.MOSQUEIRO	2014	02.05.14 a 31.05.14
02	ADELINO CARVALHO MONTEIRO	3209326	TÉC.EM GESTÃO PENITENCIARIA	COORDENADORIA	2014	02.05.14 a 31.05.14
03	ADRIANA LISBOA BRAGA	57220945	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2013	02.05.14 a 31.05.14
04	ADRIANA SILVA ARAUJO	5888632	VICE DIRETOR	CRM	2014	02.05.14 a 31.05.14
05	AGNALDO CARVALHO MARTINS	57175832	AGENTE PRISIONAL	CRF	2013	02.05.14 a 31.05.14
06	AGNALDO QUARESMA GONÇALVES	54188602	AGENTE PRISIONAL	C.R.BREVES	2012	02.05.14 a 31.05.14
07	ALDENIRA SILVA DOS SANTOS	5904757	AGENTE PRISIONAL	C.R.BREVES	2014	02.05.14 a 31.05.14
08	ALDO JOSE MACEDO	54196504	AGENTE PRISIONAL	CRF	2014	02.05.14 a 31.05.14
09	ALESSANDRO ALVES PEREIRA	54197081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DMP/GTA	2014	02.05.14 a 31.05.14
10	ALJANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUSA	54188807	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2014	02.05.14 a 31.05.14
11	ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA	5798124	AGENTE PRISIONAL	CRF	2014	02.05.14 a 31.05.14
12	ALVARO OLIVEIRA DA PAIXÃO	5769507	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2014	05.05.14 a 03.06.14
13	ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA	54181677	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEC	2014	02.05.14 a 31.05.14
14	ANA PAULA DOS REIS ALVES PINTO	57207137	AGENTE PRISIONAL	CRF	2014	02.05.14 a 31.05.14
15	ANTONIO DE PADUA MARTINS ROCHA	5868823	AGENTE PRISIONAL	C.T.MARAMBAIA	2012	02.05.14 a 31.05.14
16	ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS	54196312	ASSIST.TECNICO AGROPECUARIA	C.R.SALINOPOLIS	2014	02.05.14 a 31.05.14
17	ANTONIO EDIVAN TAVARES COSTA	54196469	AGENTE PRISIONAL	CRPP II	2014	02.05.14 a 31.05.14
18	ARCENILDO JORGE ALMEIDA SOUZA	5855721	AGENTE PRISIONAL	CRASHM	2014	02.05.14 a 31.05.14
19	BENEDITO COTA DA COSTA	5868793	AGENTE PRISIONAL	C.R.TUCURUI	2013	02.05.14 a 31.05.14
20	BENEDITO DE AMORIM CALDAS	55588993	AGENTE PRISIONAL	PEM I	2014	02.05.14 a 31.05.14
21	BENICLEO FARIAS DANTAS	54197102	MOTORISTA	C.R.TUCURUI	2014	02.05.14 a 31.05.14
22	BENILSON DE JESUS PEREIRA MIRANDA	5904942	AGENTE PRISIONAL	C.R.BREVES	2014	02.05.14 a 31.05.14
23	BRUCE VERIANO LIMA MACIEL	5905082	AGENTE PRISIONAL	CPASI	2014	02.05.14 a 31.05.14
24	CARLOS HUMBERTO CASTRO BATISTA	54197083	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
25	CHARLES ANDRADE SEVERINO	54188786	AGENTE PRISIONAL	C.R.CAPANEMA	2014	02.05.14 a 31.05.14
26	CLENISON SANTOS DE ASSUNÇÃO	57223475	AGENTE PRISIONAL	C.R.BREVES	2014	02.05.14 a 31.05.14
27	DANIEL AUGUSTO COSTA ALVES	5903575	AGENTE PRISIONAL	C.R.ABAETETUBA	2014	02.05.14 a 31.05.14
28	DANIEL PIRES DE OLIVEIRA	5414997	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
29	DANIEL TOPA	57194875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEC	2014	02.05.14 a 31.05.14
30	DEONITO MORAES DE OLIVEIRA	5049202	AGENTE PRISIONAL	C.T.C.NOVA	2013	02.05.14 a 31.05.14
31	DEUSIMAR DINELLY RABELO	54188652	AGENTE PRISIONAL	PEM III	2014	02.05.14 a 31.05.14
32	DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO	5431190	AGENTE PRISIONAL	CRC	2014	02.05.14 a 31.05.14
33	DIEGO BERNARDO PACHECO	57220843	AGENTE PRISIONAL	CTM II	2013	02.05.14 a 31.05.14
34	DILOMAR REIS DO NASCIMENTO	54188644	AUX. OPERACIONAL	CDPI	2014	02.05.14 a 31.05.14
35	DJALMA DOS REIS	54181894	AGENTE PRISIONAL	CRM	2013	02.05.14 a 31.05.14
36	DOROTEIA FREITAS GARCIA	54196420	AGENTE PRISIONAL	C.R.MOCAJUBA	2014	02.05.14 a 31.05.14
37	EDILENE DE PAULA SANTA BRIGIDA DA CRUZ	54196913	TEC. ENFERMAGEM SAUDE	2014	02.05.14 a 31.05.14	
38	EDILSON BERNARDINO COUTINHO TAVARES	5718813	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
39	EDINA REGINA LIMA DOS SANTOS	54197091	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
40	EDINEIA DAS GRAÇAS DO EGITO COSTA BENJAMIN	57191171	AUX. DE ENFERMAGEM	PEM III	2013	02.05.14 a 31.05.14
41	EDISON MACIEL DO NASCIMENTO	3280365	VIGILANTE CASA ALBERGADO	2014	02.05.14 a 31.05.14	
42	EDMAR GUIMARAES SANTANA NETO	54196355	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2014	02.05.14 a 31.05.14
43	EDMILSON DA CRUZ SILVA	5152461	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2014	02.05.14 a 31.05.14
44	ELEDIVALDO DO SOCORRO SILVA DE AVIZ	54196912	AGENTE PRISIONAL	C.R.CAPANEMA	2014	02.05.14 a 31.05.14
45	ELIANE DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	5904799	VICE DIRETOR	C.R.ABAETETUBA	2014	02.05.14 a 31.05.14
46	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	8400550	AGENTE DE PORTARIA	C.R.TOME AÇU	2013	02.05.14 a 31.05.14
47	ELIAS ALMEIDA JUNIOR	57211748	MOTORISTA	C.R.CORONEL NEVES	2014	02.05.14 a 31.05.14
48	ELIAS TRINDADE MAGALHAES	5710766	VICE DIRETOR	C.R.MOSQUEIRO	2014	02.05.14 a 31.05.14
49	ELIZETE DO ROSARIO PINHEIRO	57192473	AGENTE PRISIONAL	CRF	2013	02.05.14 a 31.05.14
50	EVANDRO SANTOS DA COSTA	57211923	AGENTE PRISIONAL	PEM III	2014	02.05.14 a 31.05.14
51	FABIO MONTEIRO GOMES	5904759	AGENTE PRISIONAL	C.R.BREVES	2014	02.05.14 a 31.05.14
52	FABRICIO DOS SANTOS CUNHA	57197945	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2013	02.05.14 a 31.05.14
53	FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	5798256	AGENTE PRISIONAL	CRPP II	2014	02.05.14 a 31.05.14
54	GERCLENE REBELO DINELLY	54196364	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2014	02.05.14 a 31.05.14
55	GILVAN DA SILVA MOURA	5462649	MOTORISTA	DIT	2013	02.05.14 a 31.05.14
56	GUILHERME FRANÇA DA SILVA	57216567	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2014	02.05.14 a 31.05.14
57	HELIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA	5830672	PSICOLOGO	PEM III	2014	02.05.14 a 31.05.14
58	HILAMIS LIMA DA SILVA	54188689	AGENTE PRISIONAL	DIT	2014	02.05.14 a 31.05.14
59	HILDA MARA VITORIO DIAS	57203761	AGENTE PRISIONAL	PEM III	2013	02.05.14 a 31.05.14
60	HUDSON NEY AMAZONAS DE MENEZES	5899600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPL	2014	02.05.14 a 31.05.14
61	IEZA CALINE MORAES SOUZA	54197237	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
62	IOLANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	57192406	ODONTOLOGO	CRPP III	2013	02.05.14 a 31.05.14
63	ISRAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	57221256	AGENTE PRISIONAL	CTM II	2013	02.05.14 a 31.05.14
64	JAIR SANTANA DE ANDRADE	5194245	PSICOLOGO	DAS	2014	02.05.14 a 31.05.14
65	JAIRO MACHADO RODRIGUES	8017936	CHEFE DE SEGURANÇA	C.R.MOSQUEIRO	2014	02.05.14 a 31.05.14
66	JANDECY WAGNER ABUD BARRETO	5816882	AGENTE PRISIONAL	C.T.C.NOVA	2014	02.05.14 a 31.05.14
67	JEAN GEORGE NEGRÃO BARROS	57207522	AGENTE PRISIONAL	PEM I	2013	02.05.14 a 31.05.14

68	JOANA DARC PADILHA	5417678	AGENTE DE SAUDE	PEM I	2014	02.05.14 a 31.05.14
69	JOAO NAZARENO DA SILVA MOURA	5898352	AUXILIAR OPERACIONAL	DSG	2014	02.05.14 a 31.05.14
70	JOCILENE DE CASTRO CRUZ	54196459	TEC.EM ENFERMAGEM	C.R.SALINOPOLIS	2014	02.05.14 a 31.05.14
71	JORGE HENRIQUE COSTA ALVES DOS REIS	57192446	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2013	02.05.14 a 31.05.14
72	JOSE ANTONIO BARBOSA FERNANDES	54196406	AGENTE PRISIONAL	PEM III	2014	02.05.14 a 31.05.14
73	JOSE ANTONIO PEREIRA DE MORAES	5847907	AGENTE PRISIONAL	C.T.CREMAÇÃO	2013	02.05.14 a 31.05.14
74	JOSE CLAUDIO PANTOJA DIAS	5899297	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	C.R.ABAETETUBA	2014	02.05.14 a 31.05.14
75	JOSE GOMES DA ROCHA	43281	ENCARREGADO DE PROJETOS	CPASI	2014	02.05.14 a 31.05.14
76	JOSE GUILHERME GRANDE SOARES	54196801	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2014	02.05.14 a 31.05.14
77	JOSE HENRIQUE PEREIRA COELHO	5003636	AGENTE PRISIONAL	DIT	2014	02.05.14 a 31.05.14
78	JOSE MARIA CAMARAO DE OLIVEIRA	8009171	AGENTE PRISIONAL	HCTP	2014	02.05.14 a 31.05.14
79	JOSE RICARDO DOS SANTOS E SANTOS	5898627	MOTORISTA	DIT	2014	02.05.14 a 31.05.14
80	JOSE ROBERTO VALERIO DE SOUZA	57213374	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEC	2014	02.05.14 a 31.05.14
81	JOSE RONALDO OLIVEIRA PINTO	5414067	AGENTE PRISIONAL	HCTP	2012	02.05.14 a 31.05.14
82	JOSE VALDEJAN DE SÁ LIMA	54197096	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
83	JOSE WELINGTON COELHO PAES	5816386	AGENTE PRISIONAL	NEC	2014	02.05.14 a 31.05.14
84	JOSEMAR COELHO DE SOUZA	55587799	AUX.SERVIÇOS OPERACIONAIS	DSG	2014	02.05.14 a 31.05.14
85	JOSEMAR DO SOCORRO CARDOSO LOBATO	5879639	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CDPI	2013	02.05.14 a 31.05.14
86	JOSIEL DE BARROS NUNES	5905329	AGENTE PRISIONAL	CPASI	2014	02.05.14 a 31.05.14
87	KLEBER LEONARDO OLIVEIRA SAMPAIO	8017947	VICE DIRETOR	C.R.TUCURUI	2014	02.05.14 a 31.05.14
88	LARA IONE OLIVEIRA BARROS	54188678	AGENTE PRISIONAL	PEM III	2014	02.05.14 a 31.05.14
89	LAURO WALDERSON DA SILVEIRA TABORDA	54196243	VICE DIRETOR	C.R.SALINOPOLIS	2014	02.05.14 a 31.05.14
90	LILIA NAZARE NASCIMENTO VALDEZ	57214090	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	DAÍ	2014	02.05.14 a 31.05.14
91	LUIS ANTONIO DA SILVA SOUSA	57211887	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2014	02.05.14 a 31.05.14
92	LUIS SERGIO DA SILVA PEREIRA	57220678	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2013	02.05.14 a 31.05.14
93	MANOEL ADEMAR FAVACHO MONTEIRO	5816300	AGENTE PRISIONAL	DIT	2014	02.05.14 a 31.05.14
94	MANUEL CUNHA DE FARIAS	57206068	AGENTE PRISIONAL	PEM I	2014	02.05.14 a 31.05.14
95	MARCELO LUIZ SOUZA	5266289	AGENTE DE PORTARIA	CRF	2014	02.05.14 a 31.05.14
96	MARCIA CAMILA BARBOSA MORAIS	5901168	AGENTE PRISIONAL	ACS	2014	02.05.14 a 31.05.14
97	MARCIO GUILHERME CARRERA DA COSTA	8400428	AGENTE PRISIONAL	C.R.TOME AÇU	2013	02.05.14 a 31.05.14
98	MARCO ANTONIO CABRAL DE MORAIS	57220922	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2013	02.05.14 a 31.05.14
99	MARCO AURELIO DE SÁ GUIMARAES	57192542	AGENTE PRISIONAL	CRPP III	2013	02.05.14 a 31.05.14
100	MARIA CREUSA FONSECA DE MENEZES	57210881	AUX.SERVIÇOS OPERACIONAIS	PEM I	2014	02.05.14 a 31.05.14
101	MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA	3227430	AUX. OPERACIONAL	CONVENIO	2014	02.05.14 a 31.05.14
102	MARIA IZABEL SILVA DE SOUZA	5266360	AGENTE DE PORTARIA	NEC	2014	02.05.14 a 31.05.14
103	MARIA JOSE TAVARES NEVES	5381312	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	HCTP	2013	02.05.14 a 31.05.14
104	MARIA ROSA BATISTA SENA	57192248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CPASI	2013	02.05.14 a 31.05.14
105	MARIA SINAIMA VIANA DE SOUZA	57211902	AGENTE PRISIONAL	CRF	2014	02.05.14 a 31.05.14
106	MARISA TRINDADE PEREIRA	54190260	TEC.EM GESTAO PENITENCIARIA	HCTP	2014	02.05.14 a 31.05.14
107	MARLI BENTES CUNHA	57191601	TEC. ENFERMAGEM	CRASHM	2013	02.05.14 a 31.05.14
108	MAURO FARO VIDAL	54188622	AGENTE PRISIONAL	PEM III	2014	02.05.14 a 31.05.14
109	MISAN OLIVEIRA SAMPAIO	57207299	AGENTE PRISIONAL	CRPP I	2013	02.05.14 a 31.05.14
110	MOACIR RODRIGO DA SILVA MELO	5903521	AGENTE PRISIONAL	PEM I	2014	02.05.14 a 31.05.14
111	NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO	57210813	MOTORISTA	DIT	2014	02.05.14 a 31.05.14
112	NEWTON DA CONCEIÇÃO LIMA	8005095	MOTORISTA	CORREGEDORIA	2014	02.05.14 a 31.05.14
113	ORLANDO DE SOUZA PINHO	54197088	AGENTE PRISIONAL	CRPP II	2014	02.05.14 a 31.05.14
114	PAULO HENRIQUE GALENDE CURY	57216591	AGENTE PRISIONAL	HCTP	2014	02.05.14 a 31.05.14
115	PAULO SERGIO ALVES MAGNO	57201125	AUX.DE SERVIÇOS AGROPECUARIA	CPASI	2013	02.05.14 a 31.05.14
116	PAULO SERGIO COSTA GOMES	57211892	AGENTE PRISIONAL	CPASI	2014	02.05.14 a 31.05.14
117	PEDRO DAMIAO COELHO MONTEIRO	5769787	AGENTE PRISIONAL	CRC	2014	02.05.14 a 31.05.14
118	PERICLES DA COSTA MEDEIROS	57210802	AUX.SERVIÇOS OPERACIONAIS	DMP/GTA	2014	02.05.14 a 31.05.14
119	RAIMUNDA ESTUMANO MEIRELES	54180144	COZINHEIRO	CRPP I	2013	02.05.14 a 31.05.14
120	RAIMUNDO DURVAL PAMPLONA	5889087	CHEFE DE SEGURANÇA	PEM II	2014	02.05.14 a 31.05.14
121	RAIMUNDO HILDO RODRIGUES DE CARVALHO	54196414	VICE DIRETOR	C.R.MOCAJUBA	2014	02.05.14 a 31.05.14
122	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	5769744	AGENTE PRISIONAL	C.R.CORONEL NEVES	2014	02.05.14 a 31.05.14
123	RICARDO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	57175797	AGENTE PRISIONAL	DIT	2013	02.05.14 a 31.05.14
124	RODRIGO CRISTIANO MARQUES LISBOA	5904329	AGENTE PRISIONAL	PEM I	2014	02.05.14 a 31.05.14
125	ROMERO PARENTE DIAS	5903492	AGENTE PRISIONAL	C.R.ABAETETUBA	2013	02.05.14 a 31.05.14
126	ROSANGELA EYMAR D ABUFAIAD	5086876	PSICOLOGO	PEM II	2014	02.05.14 a 31.05.14
127	RUBENS JUNIOR ZAGALLO PINTO	5905099	AGENTE PRISIONAL	CPASI	2014	02.05.14 a 31.05.14
128	RUI PINHEIRO DE SOUZA	40320	TEC. DE PLANEJAMENTO	NUPLAN	2013	02.05.14 a 31.05.14
129	SANDRA SUELI DA SILVA	57211869	AGENTE PRISIONAL	CPBP	2014	02.05.14 a 31.05.14
130	SEBASTIAO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA	54196367	AGENTE PRISIONAL	HCTP	2014	02.05.14 a 31.05.14

131	SEBASTIAO SERRA DE SIQUEIRA PENNA	43460	ENCARREGADO DE PORTARIA	CRSHM	2014	02.05.14 a 31.05.14
132	SHEILA REGINA BENTES MOREIRA DIAS					

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676247
SUPRIMENTO DE FUNDOS

DOE: 32588
 DATA: 20/02/2014
 PUBLICAÇÃO: 650156
 PORTARIA Nº 222/2014 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676273
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 674612
PORTARIA: 789/2014

Objetivo: Realizar trabalho social, referente ao Cheque Moradia, no município de Cametá/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
 CAMETÁ/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 5911544/KEILA TAVARES SILVA MONTEIRO (AGENTE PRISIONAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 05/04/2014
 57198141/ROSEMARY PAMPLONA MIRANDA (NUTRICIONISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 05/04/2014
 54185843/TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA (ASSISTENTE SOCIAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 05/04/2014<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676451

Ato: TERMO DE DISTRATO
 Término Vínculo: 26/04/2014
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor(es):
 Temporário / WELITON LOPES DE ARAUJO (AGENTE PRISIONAL)<br
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676216
PORTARIA: 770/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 REGINALDO DA SILVA SANTOS Gerente 59111231
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06125134163480000 0261000000 339030 600,00
 06125134163480000 0261000000 339039 400,00
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676224
PORTARIA: 771/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 9
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 EDER FRANCO ROSA Agente de transito 572019331
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06125134163480000 0261000000 339030 200,00
 06125134163480000 0261000000 339036 100,00
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676233
PORTARIA: 771/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 9
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 EDER FRANCO ROSA Agente de transito 572019331
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06125134163480000 0261000000 339030 200,00
 06125134163480000 0261000000 339036 100,00
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676239
PORTARIA: 773/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 9
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 KARINA SANTANA ALEIXO Agente de transito 572264981
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06125134163480000 0261000000 339030 400,00
 06125134163480000 0261000000 339036 200,00
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676245
PORTARIA: 776/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
 ANDRÉ CONTE SOARES Coordenador 59097431
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
 Valor
 06125134163480000 0261000000 339030 1.500,00
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676269
PORTARIA: 796/2014

Objetivo: A fim de prevenir e reprimir a prática de infrações de trânsito nas vias locais, realizar ações determinadas pela Coordenadoria do Núcleo das Ciretrans, decorrente a Operação Semana Santa 2014, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Bragança/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 572021901/SANDRA PAULA DOS REMEDIOS CUNHA DE OLIVEIRA (Ag. Fisc. Transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014<br
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES
PORTARIA Nº 826/2014-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676371

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...
 CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 004/2014 - Comissão de Sindicância, datado de 22 de abril de 2014, da lavra do Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 592/2014-DG/CORREGEDORIA, solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para continuidade dos atos investigativos e elaboração do competente Relatório Conclusivo;
 CONSIDERANDO os termos do art. 201, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso III, da PORTARIA Nº 592/2014-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE nº 32.610, de 27/03/2014, para conclusão dos trabalhos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 22 de abril de 2014.
 Adm Agostinho Queiroz Soares
 Diretor Geral
 DOE 32.437

PORTARIA Nº 744/2014-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676376

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
 CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital - TJE/PA, fixou a pena de suspensão do direito de dirigir do Sr. PABLO SERGIO BEZERRA MARTINS, RN 02870338193, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 33, º 2º, alínea "c", do CPB, tendo em vista sentença condenatória prolatada nos autos da ação penal nº 0017893-94.2009.8140401.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir do Sr. PABLO SERGIO BEZERRA MARTINS, RN 02870338193, pelo período de 02 (dois) anos, em razão de ordem judicial.
 Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 09 de abril de 2014.
 Adm Agostinho Queiroz Soares
 Diretor Geral
 DOE 32.437

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676380
PORTARIA: 797/2014

Objetivo: A fim de inspecionar os trabalhos de Equipe itinerante da caravana pela paz no transito, que dará apoio a regularização de veículos nas ações de fiscalização de transito que ocorrerão naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
 Origem: ABAETÉUBA/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Baião/PA - Brasil
 Igarapé-Miri/PA - Brasil
 Mocajuba/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 32635921/OLGA SANTOS TORRES DE ASSIS (ASA) / 15.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 22/04/2014<br
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676702
PORTARIA Nº 859/2014-DG/CGP, DE 23/04/2014

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 99/2014-GCC, de 08.04.2014, no processo nº 2014/159847, RESOLVE:
 DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 016/2014, firmado entre este Departamento e a JR Construção Serviços e Comércio Ltda, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerirem modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestarem os serviços conforme acordado.

TITULAR:
 SÉRGIO DE OLIVEIRA, matrícula 57196546/2.
SUPLENTE:
 BRUNO CÉSAR GEMAQUE DA FONSECA SANTOS, matrícula 55587708/1.
 Adm Agostinho Queiroz Soares
 Diretor Geral
 DOE 32.437

Centro de Perícias Científicas
Renato Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676281

Inexigibilidade: 1/2014
 Data: 06/02/2014
 Valor: 8.853,18
 Objeto: Manutenção corretiva no purificador de água ELGA do Laboratório do Instituto de Criminalística deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
 Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 06181134264850000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado(s):
 Nome: VWS Brasil Ltda
 Endereço: R Jundiá, Bairro: Paraíso, 50
 CEP. 04001-140 - São Paulo/SP
 Complemento: 5º andar
 Telefone: 1138888800
 Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Departamento de Trânsito do
Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676167
PORTARIA: 768/2014

Objetivo: A fim de prevenir e prevenir a prática de infração de trânsito nas vias locais, por ocasião da Operação Semana Santa 2014, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
 Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Conceição do Araguaia/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 572019091/DAVI DE CASTRO E SILVA (Ag. de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572019331/EDER FRANCO ROSA (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 58226612/EVERALDO CUNHA DA SILVA (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572019991/LEIKHAN MORAES SOUSA (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572020291/RODRIGO LIMA BARROS (Ag. Transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014<br
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676194
PORTARIA: 768/2014

Objetivo: A fim de realizar ações de Fiscalização, Segurança e Paz, por ocasião de Semana Santa 2014, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Salinópolis/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 572020631/EDERSON JOSÉ DA SILVA E SILVA (Ag. trânsito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572272941/EDIMILSON DA CONCEIÇÃO SILVA (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 51438612/EVANILDO DOS SANTOS MORAES (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572282571/HANRY JOSÉ CARVALHO MOURA (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572020711/JOÃO RICARDO MACHADO MENDES JUNIOR (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572282901/KATY KEIZER DE LIMA LIMA (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572171761/PATRICK SIQUEIRA RIBEIRO (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014
 572171831/RUDAJAR VIEIRA CABRAL (Ag. transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 23/04/2014<br
 Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

Secretaria de Estado de Comunicação

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676703
PORTARIA: 2014/100

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura do evento "PARÁ AQUÁTICO".

Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57176554/EUNICE DE ARAUJO PINTO (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2014 a 21/04/2014<br

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676704
PORTARIA: 2014/101

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura do evento "PARÁ AQUÁTICO".

Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/RUBENILZO MUNIZ MONTEIRO (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2014 a 21/04/2014<br

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676709
PORTARIA: 2014/102

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura do evento "PAIXÃO DE CRISTO".

Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57202905/ELCK DAY COSTA DE OLIVEIRA (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2014 a 18/04/2014

5261007/PAULO CEZIO CARNEIRO DE MELO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 17/04/2014 a 18/04/2014<br

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Fundação Paraense de Radiodifusão

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676696
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 5/2014

Objeto: O objeto do presente PREGÃO é a LOCAÇÃO EM REGIME DE DIÁRIA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS GRAVAÇÃO/ TRANSMISSÃO TELEVISIVA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexos I do Edital.

Entrega do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br - www.compraspara.par.gov.br e www.portalcultura.com.br.

Responsável pelo certame: BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Local de Abertura: COMPRASNET (UASG:925807)

Data da Abertura: 07/05/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

24392136665210000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: ADELAIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Núcleo Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 049/2014 - NAF, DE 24/04/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676134

A DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto de 14 de Abril de 2014, publicado no DOE nº 32.623 de 15 de Abril de 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Lucila dos Santos Serique, Identidade Funcional nº 25658 na qualidade de Homologadora responsável pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor através do Sistema de Cotação Eletrônica, no âmbito do Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF e como Coordenadores os servidores: Simone Marly Alencar Moraes Costa, Identidade Funcional nº 5812356 e Sílvia Regina de Oliveira Sousa Bittencourt Pereira, Identidade Funcional 54181543.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

DIRETORA DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676146
PORTARIA: 051/2014-NAF

Objetivo: A fim de participar do Evento comemorativo do 15º Aniversário da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

8045267/VILMOS DA SILVA GRUNVALD (Secretário Especial de Estado) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676165
PORTARIA: 052/2014-NAF

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
LUIZ FERNANDO LIMA ALENCAR	Assessor Administrativo	IV54187289

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04122129745340000	0101000000	339030	200,00
04122129745340000	0101000000	339039	300,00

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

Secretaria de Estado de Administração

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676141
PORTARIA: 154/2014

Objetivo: A fim de acompanhar a identificação visual do Projeto Estação Cidadania no Shopping Pátio Marabá.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57220265/RENAN ABOU EL HOSN RIBEIRO MALATO (Assessor) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA

4º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº. 01/2012 - SEAD/DAF.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676280

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, nesta cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.247.283/0001-94 e de outro a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, órgão com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica (CNPJ) nº 05.054.911/0001-15, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, no seu artigo 57, inciso II. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a mútua cooperação TÉCNICA e OPERACIONAL entre a SEAD E SEOP, acréscimo de R\$ 380.970,14 (trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos), devido à necessidade de se realizar serviços adicionais na execução da obra do prédio da SEAD. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014. DATA DA VIGÊNCIA: Terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2014. ORDENADOR: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676665
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 675834
PORTARIA: 153/2014

Objetivo: A fim de acompanhar as atividades administrativas relativas a Unidade Estação Cidadania no Shopping Pátio Marabá

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1376/MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ (Diretora) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 24/04/2014 a 26/04/2014<br

Ordenador: DEUZA LUCIA VASCONCELOS GADELHA BARBOSA

Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676132
PORTARIA: 096/2014

Objetivo: Efetuar substituição emergencial do nobreak SMS 3kva e revisar o sistema de aterramento da Edícula da Cidade de Pacajá.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Pacajá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

73175/ANDERSON CLÁUDIO BRASIL DA SILVA (Técnico de Manutenção) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 24/04/2014<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676142
PORTARIA: 096/2014

Objetivo: Deslocamento do colaborador, Anderson Brasil. A localidade de Pacajá. 6622 - Modernização da Infraestrutura Computacional.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008- AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Pacajá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

72110/PEDRO DE SOUZA BARROS (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 26/04/2014<br

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676320
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº02/2014

Processo nº 492.123/2013

OBJETO: Aquisição de condensadores e instalação

de arco potência de 10 e 05 TR

Informamos que em razão da inexistência de interessados no

Pregão Eletrônico ocorrida no ultimo dia 11.04.2014,

DECLARAMOS A LICITAÇÃO DESERTA.

Republicaremos no Diário Oficial, COMPRASNET e na pagina da PRODEPA

novo edital para nova abertura

Adenice M. Mattos- Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676501
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 15/2014

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDENSADORES E COMPRESSORES

Entrega do Edital: comprasnet

Responsável pelo certame: ADENICE MARIA MATTOS

Local de Abertura: COMPRASNET

Data da Abertura: 08/05/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

23122129745340000 339039 0261000000 Estadual

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Caderno 2

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676108

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00268

Número da Alteração: 1

Data de Assinatura: 14/04/2014

Justificativa: Aquisição de trava Geral Eletrônica para arquivo deslizante conforme Ata de Registro de Preço Nº01/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBA.

Valor: 12.900,00

Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2019

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

09272136965430000 339030 0261000000 Estadual

Contratado: OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA

ESCRITÓRIO LTDA

Endereço: Rua Alvaro de Oliveira Soares, Bairro: Centro, 1928

CEP. 15880-000 - Tabapuã/SP

Email: comercial@ofcarquivos.com

Telefone: 1131225656

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676112

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00269

Número da Alteração: 2

Data de Assinatura: 14/04/2014

Justificativa: Aquisição de Arquivo deslizante conforme Ata de Registro de Preço Nº01/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IFBA.

Valor: 222.208,00

Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2019

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

09272136965430000 449052 0261000000 Estadual

Contratado: OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA

ESCRITÓRIO LTDA

Endereço: Rua Alvaro de Oliveira Soares, Bairro: Centro, 1928

CEP. 15880-000 - Tabapuã/SP

Email: comercial@ofcarquivos.com

Telefone: 1131225656

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUÍ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676116

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de TUCURUÍ, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, no município de TUCURUÍ-pa, findo o qual, sujeitar-

se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: J S LIMA FILHO CARVOARIA - ME

Inscrição Estadual: 15325613-3

AINF : 132014510000033-8

Endereço: ROD PA 150 KM 123 - VICINAL FRANCOZA KM 0,6

ZONA RURAL - TAILÂNDIA

TUCURUÍ, 24 de março de 2014.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário - Cerat TUCURUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA-CERAT SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676130

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Santarém - Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica a empresa SERABI MINERAÇÃO LTDA, IE nº 15.227.465-0, pelo presente instrumento, nos termos do Art. 13, da Lei 6.182/98, com redação alterada através da Lei nº 7.078/07. INTIMADO da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários -TARF, que negou provimento ao Recurso Voluntário nº 8126, relativa ao AINF nº 372009510000416-3.

Informamos que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98, c/c art. 4º XVI, da Lei Complementar nº 58/2006.

Santarém, 24 de abril de 2014

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT - Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFA/CERAT - SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676230

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Santarém - Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica a empresa SILVA PONTES LTDA, I E nº 15.228.430-3, pelo presente instrumento, nos termos do Art. 13, da Lei 6.182/98, INTIMADO da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, relativa aos Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF, abaixo relacionados, que indeferiu liminarmente os Recursos de Revisão, nos termos do art. 47, § 4º da Lei nº 6.182/98, em razão do não atendimento ao pressuposto de admissibilidade:

AINF ` s : 372010510000405-9 - Recurso de Revisão nº 2248/372010510000413-0 - Rec. Revisão nº 2249/372010510000417-2 - Rec. Revisão nº 2250/372010510000412-1 -Rec. Revisão nº 2251/372010510000409-1 - Rec. Revisão 2252.

Informamos, uma vez esgotada a possibilidade de discussão administrativa da matéria, o crédito tributário declarado devido em segunda instância, será encaminhado para inscrição em dívida ativa, consoante art 49, II, c.c. art. 52, da Lei nº 6.182/98

Santarém, 24 de abril de 2014

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT - Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676285

O Coordenador da Cerat TUCURUÍ, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Dec. nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontal, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente notificação fiscal.

Razão Social: MM COM. E IND. DE MADEIRAS LTDA

Inscrição Estadual: 15239375-7

Auditor Fiscal solicitante: MANOEL SOARES MATOS FILHO

Ordem de Serviço : 13201482000017-2

Período : De 08/2013 Até 10/2013

Documentos solicitados:

- Contrato de Mutuo
- Contrato Social e Alterações
- Cópia de Extrato Bancário
- DAE's de Recolhimento de I.C.M.S
- DIEF/GIEF
- Duplicatas a Receber
- Livro Caixa
- Livro de Controle do Estoque e Produção
- Livro de Registro de Apuração de ICMS

- Livro de Registro de Entradas
- Livro de Registro de Inventário
- Livro de Registro de Saídas
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída
- Notas Fiscais de Saídas - canceladas
- Pedidos de Vendas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, TUCURUÍ(pa)

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual. TUCURUÍ, 24 de abril de 2014.

NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676523

O Ilustríssimo Senhor Shu Yung Fon, Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Paragominas, FAZ SABER, aos titulares e/ ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que tiveram contra si lavratura de Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficam V.Sas. intimados a recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III(quando por edital, 15 (quinze) dias após a data da publicação ou afixação do edital), ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

FIRMA	AINF	INSC. ESTADUAL	ENDEREÇO	AUDITOR
LIDER DE GLP COM. LTDA	082013510002102-3	15.312.086-0	AV. J K DE OLIVEIRA, LIBERDADE - DOM ELISEU.	ROBERTO LEAL FOLHA E PAULO DA SILVEIRA
COMERCIAL SCARAMUSSA LTDA	08201451000022-8	15.393.678-9	AV. BARÃO DE ARARUNA - PROMISSÃO III - PARAGOMINAS.	RAIMUNDO NONATO DE O. LOPES E PAULO DA SILVEIRA

SHU YUNG FON

Coordenador Fazendário - CERAT Paragominas

EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676542

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: SENSACÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.386.162-2

AINF: 032014510000132-3

AFRE: Milton da Conceição Sousa da Silva

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676546

PORTARIA N.º 201404002042, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008320/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Claudio Lima de Farias - CPF: 589.752.172-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83438610

PORTARIA N.º201404002044, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008321/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luis Sousa dos Santos – CPF: 140.523.772-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132F3193297

PORTARIA N.º201404002046, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008332/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcos Marcelino dos Santos Ferreira – CPF: 449.226.982-72
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0AC225448

PORTARIA N.º201404002048, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008317/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Roberto Silva de Oliveira – CPF: 173.424.652-91
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19X0BC210242

PORTARIA N.º201404002050, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008331/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Guilherme Lima dos Santos – CPF: 140.556.192-00
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2114302

PORTARIA N.º201404002052, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002575/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Orlando Bezerra Torres – CPF: 204.497.202-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3083673

PORTARIA N.º201404002054, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002573/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maura Cecilia de Souza – CPF: 140.723.002-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M93487814

PORTARIA N.º201404002056, DE 24/04/2014 - PROC N.º 132014730001550/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Pismel de Brito – CPF: 033.406.352-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111B4004743

PORTARIA N.º201404002058, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008067/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Antunes Filho – CPF: 917.646.104-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163F3193196

PORTARIA N.º201404002060, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002452/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Aluizio de Lima – CPF: 115.902.462-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0 TITAN GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W0BP088918

PORTARIA N.º201404002062, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008256/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato de Oliveira Silva – CPF: 049.331.762-72
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0BC104280

PORTARIA N.º201404002064, DE 24/04/2014 - PROC N.º 22014730001322/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Ronaldo Teles Marques – CPF: 623.200.172-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8/Pas/
Automovel/9BD13531CE2265910

PORTARIA N.º201404002066, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008279/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademar da Conceição Gomes – CPF: 088.356.402-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G73314104

PORTARIA N.º201404002068, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008283/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cenaura de Oliveira Santa Brigida – CPF: 056.912.222-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/
Automovel/9BGJB69X0DB319667

PORTARIA N.º201404002070, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008237/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rubem Lobo da Silva – CPF: 440.691.542-72
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/GRAND LIVINA 18SL/Pas/
Automovel/94DJBAL10EJ202406

PORTARIA N.º201404002072, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008229/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wallace Teles dos Santos – CPF: 002.517.272-70
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0BC105428

PORTARIA N.º201404002074, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008284/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aluizio Azevedo de Oliveira – CPF: 104.298.402-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17122LE5928126

PORTARIA N.º201404002076, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008286/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge dos Santos Queiroz – CPF: 091.836.472-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2177063

PORTARIA N.º201404002078, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008291/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rider Martins Santiago – CPF: 425.895.412-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206LA3496471

PORTARIA N.º201404002080, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008299/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reully Rodrigo Correa Pereira – CPF: 782.584.992-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/SPACEFOXTRENDGII/Pas/Automovel/9BWPB45Z4D4202867

PORTARIA N.º201404002082, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008267/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Landoaldo da Silva Melo – CPF: 603.013.502-30
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2177157

PORTARIA N.º201404002084, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008208/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Ferreira Pereira – CPF: 210.784.752-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0EG369544

PORTARIA N.º201404002086, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008314/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ieda Vieira da Silva Sousa – CPF: 430.475.482-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/
Automovel/9BD17350MA4324601

PORTARIA N.º201404002088, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002570/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antônio Neres Aguiar – CPF: 317.490.462-53
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111B6007226

PORTARIA N.º201404002090, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008194/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Carlos Marques de Carvalho – CPF: 106.123.352-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0EG351450

PORTARIA N.º201404002092, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002571/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francimar Sales Passos – CPF: 311.441.102-97
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19P0BC104213

PORTARIA N.º201404002094, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002572/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivan Flavio Lima da Trindade – CPF: 605.646.282-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LS/Pas/
Automovel/9BGJA69X0CB294334

PORTARIA N.º201404002096, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002553/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Deusina Miranda Alencar Neto – CPF: 165.649.791-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3091942

PORTARIA N.º 201404002098, DE 24/04/2014 - PROC N.º 42014730002508/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Coriolano Sousa Rocha – CPF: 673.870.122-53
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5/Pas/Automovel/9BFZF30A988271299

PORTARIA N.º 201404002100, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008366/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Correa da Silva – CPF: 093.674.542-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17122LE5928355

PORTARIA N.º 201404002102, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008384/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivaldo Ferreira da Mota – CPF: 398.214.472-87
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC105370

PORTARIA N.º 201404002104, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008359/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Alves Mota – CPF: 181.636.612-91
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN MAXX/Pas/Automovel/9BGXH19607C182477

PORTARIA N.º 201404002106, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008345/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rutilene da Silva Pereira – CPF: 737.521.692-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17146742449674

PORTARIA N.º 201404002108, DE 24/04/2014 - PROC N.º 2014730008439/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Floro Ribeiro Xavier – CPF: 841.463.702-72
Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/Automovel/9BGXM19P0BC103667

PORTARIAS D EISENÇÃO DE ICMS - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676549**PORTARIA N.º 201401000493 DE 24/04/2014 - PROC N.º 042014730002566/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Francimar Costa – CPF: 437.523.652-34
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND, EVO, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201401000495 DE 24/04/2014 - PROC N.º 042014730002567/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Manoel Pereira de Aguiar – CPF: 163.344.182-20
Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201401000497 DE 24/04/2014 - PROC N.º 042014730002569/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Veronice Almeida dos Santos – CPF: 195.635.072-15
Marca: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX FIRE, 8V,4P, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201401000499 DE 24/04/2014 - PROC N.º 042014730002564/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Cleidson Nascimento da Silva – CPF: 606.896.412-49

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 , GRAND, 8V, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201401000501 DE 24/04/2014 - PROC N.º 032014730001109/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Kelvin Nascimento Barbosa – CPF: 024.384.502-23
Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AUT 1.8 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676553**PORTARIA N.º 201404002041, DE 24/04/2014 - PROC N.º 0020147300083507/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2011 a 31/12/2011
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsx9479.

Interessado: Elvis Leão de Souza – CPF: 411.530.572-04
Marca/Tipo/Chassi

I/FORD FOCUS FC FLEX/Pas/Automovel/8AFUZZFFCBJ358938

EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676661

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: VAREJÃO DO PARA COMERCIO DE FRIOS, BEBIDAS E ALIMENTOS - EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.391.700-8

AINF's: 032014510000133-1

032014510000134-0

AFRE: Milton da Conceição Sousa da Silva

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

TARF - ANÚNCIO DE PAUTA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676318****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 30/04/2014, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8678,

AINF nº 012012510001011-8, contribuinte VIDEO CHECK

SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15127210-7,

advogado: SEBASTIÃO PIANI GODINHO, OAB/PA-6046,

Em 30/04/2014, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8812,

AINF nº 092011510000256-7, contribuinte R CABRAL DA SILVA,

Insc. Estadual nº. 15200425-4

Em 30/04/2014, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 8476,

AINF nº 042013510000575-9, contribuinte DORINALDO M. DA

SILVA, Insc. Estadual nº. 15214660-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEFA/CERAT-SANTARÉM**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676350**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT Santarém- Secretaria de Estado da Fazenda, faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica a empresa SILVA PONTES LTDA, IE nº 15.228.430-3, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13, da Lei nº

6.182/98, INTIMADA da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários-TARF, relativa aos Processos abaixo relacionados , que negou provimento aos recursos voluntários:

AINF's: 372011510002609-2 - Rec. 8344/ 372011510002608-4 Rec. 8342 / 372011510002604-1 Rec. 8340 / 372011510002450-2 Rec. 8338 / 372011510000928-7 Rec. 8336 / 372011510002610-6 Rec. 8334/ 372011510002611-4 Rec. 8332 / 372011510002602-5 Rec. 8330 / 372011510002605-0 Rec. 8328 / 372011510002606-8 Rec. 8326 / 372011510002607-6 Rec. 8324.

Informamos que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, nos termos do Art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98, cc. art. 4º, XVI da Lei complementar nº 58.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI - SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676410

Comunicamos a Vossa Senhoria do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda , com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto nos Incisos III e IV do § 7º do art. 18-A da LC nº 123/06 e alterações , apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por essa empresa no ano calendário de 2014 e que constam em nosso sistema, caracterizando excesso de receita acima de 20%.

Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2014 ou à data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias prevista na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN nº 94/2011.

Contribuinte: FREDSON SANTOS DE SOUSA

Inscrição Estadual: 15441862-5

CNPJ : 19852633000156

Endereço: RUA BRASILIA Nº 308 – NOVA TUCURUÍ – TUCURUÍ-PA

Tucuruí, 24 de abril de 2014

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

NOTIFICAÇÃO FISCAL - ORDEM DE SERVIÇO - CERAT PARAGOMINAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676485**

O Ilmo. Sr. SHU YUNG FON, Coordenador Fazendário de Paragominas desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi lavrada a ORDEM DE SERVIÇO de N.º: 08.2013.82.000.0161-4, ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98. Apresentar no prazo de 15 dias:

- 1ª via do Atestado de Intervenção Emitido Para Credenciamento E Visado Para Fiscal que Lacrou o ECF.

Paulo da Silveira

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J C AUTO PRÇAS E PNEUS LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.262. 883-5

SHU YUNG FON

Coordenador - CERAT – PARAGOMINAS

HOMOLOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676492****CONVITE Nº 002/2014-SEFA - REPETIÇÃO**

Considerando que a tramitação do processo nº 002013730018057-2, obedeceu às formalidades legais nos termos do que dispõe a legislação vigente, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 002/2014-SEFA-REPETIÇÃO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do imóvel onde funcionava a OEAT/SEFA, localizado no município de São Felix do Xingu, pelo critério "menor preço global", de acordo com a ata de julgamento de documentos de habilitação e proposta de preços, a empresa CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.811.324/0001-11, pelo valor global de R\$29.812,96 (vinte e nove mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos). Belém, 24 de abril de 2014.

Adilson José Mota Alves

Diretor de Administração / SEFA

Banco do Estado do Pará S.A.

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674585

Contrato: 44
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Licença de uso e suporte técnico especializado e manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades da solução de controle de cobrança bancária
Valor Total: 119.400,00
Data Assinatura: 25/04/2014
Vigência: 25/04/2014 a 24/04/2016
Pregão Eletrônico: 1/2014
Contratado: TREVIT SISTEMAS LTDA
Endereço: Av Anísio F Coelho, 1301
CEP. 29060-670 - Vitória/ES Telefone: 2731852999
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676205

Convênio: 6
Exercício: 2014
Objeto: Apoio financeiro aos projetos: Creche Casulo - Educação Infantil; Projeto Borboleta - Educação Complementar e Projeto TeSER - Educação Familiar
Valor Total: 120.000,00
Assinatura: 15/04/2014
Vigência: 15/04/2014 a 14/04/2015
Partes:
Beneficiário ente Privado: FUNDAÇÃO ARTE DE EDUCAR - AMAZONIA
Endereço: Psg Sta Fé, 74
CEP. 67125320 - Ananindeua/PA
Concedente: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO : 676519

Nota de Empenho da Despesa: 83/2014
Valor: 17.560,90
Data: 22/04/2014
Vigência: 22/04/2014 a 22/05/2014
Objeto: Aditamento da Nota de Empenho de nº 018/2014 p/ aquisição de 10 unid. Rack p/ Rede Estruturada (voz e dados); 16 Réguas de força com 08 tomadas p/ Rack; 24 prateleiras retratil para Rack
Pregão Eletrônico: 49/2013
Contratado: GESTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: R Fernandes da Cunha, Bairro: Vigário Geral, 103
CEP. 21241-300 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 2134519094
Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Loteria do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676687 PORTARIA Nº 021/2014 – LOTERPA BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.785 de 09.01.2014 e pelo Decreto nº 31.824 de 03.01.2011; e;
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 870/2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento de execução de contratos, convênios e termo de cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará, e ainda;
CONSIDERANDO que deverá ser designado um Fiscal de Contrato, Convênio, ou Termo de Cooperação;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Mat. 2016516/1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Diretoria Administrativa, como Fiscal do Contrato nº 02/2014, Processo nº 2014/142990, celebrado com a Empresa BRASIL RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 03.434.532/0001-25, referente à locação de veículo utilitário.
II - DESIGNAR, a servidora JACQUELINE AFONSO DE PAULA, Mat. 5899645/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Administração, como suplente.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de vigência do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE ABRIL DE 2014.
JORGE REZENDE
Diretor Presidente - LOTERPA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

COMISSÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676126 PORTARIA Nº. 299 DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 163, de 16 de fevereiro de 2011. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 081, de 26/04/2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Pará, art. 50, I, o Decreto Estadual nº 2.637/2010, art. 11, parágrafos 1º e 5º e o Parecer nº 151/2014 - ASJUR/SEPOF, de 14/03/14 e a Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa,
RESOLVE:
I - DETERMINAR que a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, criada pela PORTARIA Nº 255, de 07/04/2014, DOE nº 32.620/2014, apure os fatos narrados no Convênio nº 045/2012, celebrado entre a SEPOF/FDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará,
II - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CLÁUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676411

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 22/04/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alteração da razão social, da certidão nacional de pessoa jurídica - CNPJ, motivado pela incorporação da empresa Telemar Norte Leste S/A pela OI Móvel S/A, com amparo legal no artigo 65 §1º da Lei Federal 8.666/93
Contrato: 2011-034
Exercício: 2014
Contratado: OI MOVEL S.A
Endereço: Setor Comercial Norte, Bairro: Brasília, 02
CEP. 00000-000 - Distrito Federal/PA
Complemento: Ed. Estação telefonica
Email: aluiz@oi.net.br
Telefone: 3188010027 Fax: 3131313048
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SERIQUE

PRORROGAR COMISSÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676474 PORTARIA Nº. 300 DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 163, de 16 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância de que trata a PORTARIA Nº 668, de 03/09/2013, publicada no DOE nº 32.475, de 06/09/2013, não pode concluir seus trabalhos no prazo legal, e tendo em vista as razões apresentadas por seu Presidente, através do Memorando nº 04/2014/CPS /SEPOF, com base no art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/1994, de 24/01/1994.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da referida Comissão a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2013/233332. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CLÁUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº. 301 DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 163, de 16 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância de que trata a PORTARIA Nº 668, de 03/09/2013, publicada no DOE nº 32.475, de 06/09/2013, não pode concluir seus trabalhos no prazo legal, e tendo em vista as razões apresentadas por seu Presidente, através do Memorando nº 04/2014/CPS /SEPOF, com base no art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/1994, de 24/01/1994.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da referida Comissão a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2013/314475. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CLÁUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº. 302 DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 163, de 16 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância de que trata a PORTARIA Nº 668, de 03/09/2013, publicada no DOE nº 32.475, de 06/09/2013, não pode concluir seus trabalhos no prazo legal, e tendo em vista as razões apresentadas por seu Presidente, através do Memorando nº 03/2014/CPS /SEPOF, de 10/04/2014, com base no art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/1994, de 24/01/1994.
RESOLVE:
Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da referida Comissão a fim de apurar os fatos narrados no Processo nº 2013/314551. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CLÁUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 25, DE 10/04/2014 - DIOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676482

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2014.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 6.036.400,00 (Seis Milhões, Trinta e Seis Mil, Quatrocentos Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2014, da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856635 - FDE	0101	444042	6.005.000,00
672011648213202793 - COHAB	0261	335041	21.400,00
691012369513286757 - SETUR	0101	335041	10.000,00
		TOTAL	6.036.400,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856635 - FDE	0101	449051	6.005.000,00
672011648213202793 - COHAB	0261	339041	21.400,00
691012369513286757 - SETUR	0101	339014	10.000,00
		TOTAL	6.036.400,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
PORTARIA Nº 26, DE 10/04/2014 - DIOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676487

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2014.
RESOLVE:
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2014, da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133413686537 - SETER	0101	335041	900.000,00
901011030213122610 - FES	0132	339139	70.000,00
		TOTAL	970.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133413686537 - SETER	0101	339039	900.000,00

901011030213122610 - FES	0132	339030	70.000,00
		TOTAL	970.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Imprensa Oficial do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676403

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 005/2014/IOE, tendo como objeto a aquisição de chapas offset digitais para uso em CTP's a laser e chapas offset analógicas, na forma especificada no edital e seus anexos, o qual proclamou como vencedoras as empresas:

□ □POLIFILMES DA AMAZÔNIA LIMITADA - ME, para os itens 01, 02 e 03 (Grupo 01) com o menor valor total de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

□ AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA, para os itens 04, 05 e 06 (Grupo 02), com o menor valor total de R\$ 72.810,00 (setenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

□ □INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, para o item 07 (Grupo 03), como o menor valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 23 de abril de 2014.

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 074 DE 23 DE ABRIL DE 2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676407

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, no período de 05.05 a 03.06.2014, com retorno as suas atividades no dia 04.06.2014.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CARMEN PALHETA ALVES	5127556/1	2013/2014
ANGELA MARIA CARNEIRO DE MELO VASCONCELLOS	3151433/1	2013/2014
EDSON FERREIRA FARIAS	5080428/1	2013/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676481

PORTARIA N.º 072/2014/IOE, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005; Considerando o que dispõe o art. 67, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE: Designar a servidora Tânia Mariele Amorim Danin, Matrícula n.º 3151875/1, para acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo pormenorizado:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PROCEDIMENTO
CTR N.º 001/2014/IOE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS	R\$24.000,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014/IOE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676493

PORTARIA N.º 073/2014/IOE, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o art. 67, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993; RESOLVE: Designar o servidor Léo Monteiro Moreno nº 54191919/3, para acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo pormenorizado:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PROCEDIMENTO
CTR N.º 002/2014/IOE	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 20 MBPS	R\$33.750,00	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014/IOE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado de Turismo

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676210 PORTARIA Nº 116/2014/GERH/SETUR

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria 079/2012, publicada no DOE 32.261 de 16/10/2012 e

Considerando os termos do Processo 2014/156080.

RESOLVE:

Designar o servidor, ANDERSON LORHAN DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 5906467/1, ocupante do cargo de Gerente de Rede e Suporte ao Usuário, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia e Informática, em substituição ao titular, Rodrigo Vieira Moreira, Coordenador de Tecnologia e Informática, matrícula 5904142/1, pelo período de 01 a 30/04/2014, em que o mesmo estará afastado pelo motivo de férias regulamentares. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de Abril de 2014.

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Diretor de Administração e Finanças.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676319

PORTARIA: 140/2014

Objetivo: Avaliar os produtos turísticos no segmento do turismo rural no município de Soure-PA

Fundamento Legal: LEI 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SOURE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5891842/CONCEICAO DO SOCORRO DE MELO PEREIRA (GERENTE DE TURISMO RURAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/05/2010 a 10/05/2014<br

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676330

PORTARIA: 141/2014

Objetivo: Coordenação, organização e acompanhamento do curso "melhoria de produto turístico", que será realizado no município de soure

Fundamento Legal: LEI 5810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SOURE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3194345/ELINÉA RUTH MELO CAMPOS (ASSESSOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 10/05/2014<br

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676341

PORTARIA: 143/2014

Objetivo: Realizar avaliação técnica dos produtos turísticos no segmento do turismo rural no município de Salvaterra-PA

Fundamento Legal: LEI 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALVATERRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

589184/CONCEICAO DO SOCORRO DE MELO PEREIRA (GERENTE DE TURISMO RURAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 07/05/2014<br

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676357

PORTARIA: 145/2014

Objetivo: Conduzir gerente de sol e praia/DPRT ao município de Maracana-PA

Fundamento Legal: LEI 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57200575/JOSÉ JORBEM ARAUJO DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676500

PORTARIA: 147/2014

Objetivo: Realizar Famtur no município

Fundamento Legal: LEI 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5853125/GILFREI LOUREIRO MÁCOLA JUNIOR (GERENTE DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 18/04/2014<br

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676568

PORTARIA: 142/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ELINÉA RUTH MELO CAMPOS ASSESSOR 3194345

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

23695132867490000 0101000000 339030 200,00

23695132867490000 0101000000 339033 600,00

Observação: Cobrir despesas durante a viagem para Soure/PA

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676574

PORTARIA: 139/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

CONCEICAO DO SOCORRO DE MELO PEREIRA GERENTE DE

TURISMO RURAL 589184

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

23695132867480000 0101000000 339033 250,00

Observação: PARA ATENDER DESPESAS EVENTUAIS DESTA

SECRETARIA

Ordenador: ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676437

PORTARIA: 056/2014

Objetivo: conduzir o colaborador eventual Ramires Garcia Gomes, que realizará atividades de avaliação dos equipamentos de lapidação naquele Município.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Parauapebas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5905384/RAIMUNDO BRITO ALVES (Motorista) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: RONALDO DAS MERCES COSTA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676539
GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 02/2014**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 13/12/2011, e CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Estadual nº 6.474, de 06/08/2002. ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 25 de março de 2014, publicado no DOE 32.609 de 26 de março de 2014, e após a Análise contida nos autos do processo 2014/67949, relativo a AQUISIÇÃO DE SPLITS, FRIGOBARES, BEBEDOUROS DE COLUNA, FOGÃO DE 4 BOCAS E REFRIGERADORES.

RESOLVE:

Homologar o procedimento da licitação, adjudicando o seu objeto as empresas abaixo listadas:

ITEM	EMPRESAS	C.N.P.J	DESCRICH. DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	A L PAES BOULHOSA-ME	02.965.642/0001-50	SPLIT 18.000 BTUS	10	1.740,00	17.400,00
2	LED COM. & SERVIÇOS LTDA	17.863.157/0001-43	FRIGOBAR 120 LTS	4	843,50	3.374,00
3	LANCE NORTE DIST. DE EQUIP. ELETRO-ELETRONICOS	11.235.712/0001-06	BEBEDOURO DE COLUNA	3	500,00	1.500,00
4			FOGÃO 4 BOCAS	3	460,99	1.382,97
6	WJ-GLOBAL COM. E SERV. LTDA.	03.956.283/0001-38	REFRIGERADOR DUPLIX	3	1.590,00	4.770,00
					TOTAL	28.426,97

O pregoeiro e demais membros da equipe de apoio para conhecimento demais providências.
Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.
Belém, 24 de abril de 2014.
MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA ENRIQUEZ
Secretária de Estado de Indústria, Comércio E Mineração.

Secretaria de Estado de Agricultura

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676131
ERRATA**

Na Portaria de nº 142ª de 27.11.13, Publicada no DOE Nº 32.626 DE 22.04.2014

ONDE SE LÊ: Convênio 073/2013

LEIA-SE: Convênio 072/2013

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676254**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 22/04/2014

Vigência: 17/05/2014 a 16/05/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Contrato: 22-12

Exercício: 2014

Contratado: REGINA C N SOUZA EPP

Endereço: Travessa 1º de Março, Bairro: Campina, 239

CEP. 66019-090 - Belém/PA

Complemento: Loja 6

Telefone: 0000000000

Ordenador: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676260

PORTARIA Nº 058 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 32.563 de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50%, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01.05.2014:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO
01	ARILANDO JORGE LIMA BELFORT	832103/1	ENG. AGRÔNOMO
02	ANA CECILIA LOBO SANTOS	12521/1	ENG. AGRÔNOMO
03	ELINA ROSA DE ASSIS RODRIGUES	22071/1	AG. ADMINISTRATIVO

04	FRANCISCO COSME DO N. FILHO	21601/1	AGENTE DE PORTARIA
05	GERALDO DOS SANTOS TAVARES	18880/2	ENG. AGRÔNOMO
06	LAÉRCIO PEREIRA VULÇÃO	12750/1	ENG. FLORESTAL
07	LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA	12327/1	AG. DE ARTES PRÁTICAS
08	MANOEL ANTÔNIO MARTINS RAIOL	11878/1	AGENTE DE PORTARIA
09	MARIA DE FÁTIMA N. BENTO	11134/1	AG. ADMINISTRATIVO
10	MARTHA NILVIA GOMES PINA	23868/1	ENG. AGRÔNOMO
11	RAIMUNDO SARAIVA DE ALMEIDA	16128/1	BRAÇAL

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23 DE ABRIL DE 2014

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Secretário de Estado de Agricultura

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676284

PORTARIA: 117

Objetivo: Tratar de assuntos administrativos e participar do encontro Estadual de Rede Paraense de Colegiados.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil <br

Servidor(es):

17043011/VANCIRA MACHADO DE MACEDO (Gerente) / 3.5

diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 01/05/2014 <br

Ordenador: ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676306

Convênio: 11-14

Exercício: 2014

Objeto: Apoiar a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para auxiliar no preparo de terras e aumento do cultivo, beneficiando 120 famílias, no município de Capitão Poço (PA).

Valor Total: 110.000,00

Assinatura: 24/04/2014

Vigência: 24/04/2014 a 30/09/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20601134863940000 445041 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS

PRODUTORES RURAIS DO BOM JARDIM

Endereço: Rua principal da Comunidade de Bom Jardim, S/N

CEP. 68650000 - Capitão Poço/PA

Complemento: Ao lado da igreja católica

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Ordenador: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676498

PORTARIA Nº 059 DE 023 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 32.563 de 16 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o servidor PAULO ALEXANDRE MARTINS FILOMENO, matrícula nº 5911907/1 da PORTARIA Nº 054 de 08/04/2014, publicada no DOE. 32.619 de 09/04/2014, que designou como coordenador da Comissão de Controle Interno desta Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 23 DE ABRIL DE 2014.

ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Secretário de Estado de Agricultura

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676520

PORTARIA: 118

Objetivo: Participar de reunião com a Gerente Regional da SAGRI de Santarém, no dia 25/04/2014, e realizar visita técnica às instalações da referida Regional e às comunidades atendidas com projetos da SAGRI, no dia 26/04/2014.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil <br

Servidor(es):

59105791/ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO (Secretário de Estado de Agricultura) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 26/04/2014 <br

Ordenador: ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676090

PORTARIA Nº0205/2014 – 11.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.04.2014 á 08.05.2014, o Extensionista Rural II, MARCIA COUTINHO CAETANO - Matrícula nº57189527/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Muaná/Regional de Ilhas, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0206/2014 – 11.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 25.04.2014, MARIELE DOS SANTOS ARAUJO para exercer o Emprego de Confiança I, estatuto pelo Artigo 24 do Decreto nº2757, de 28 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0207/2014 – 11.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17.04.2014, THALITA LEAL SOUSA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial da Diretoria Executiva

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0208/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nome: **ALBARENE ROSA DA SILVA GATO**
Matrícula: 3179788/1
Cargo: Auxiliar de Administração

REVOGAR, a contar de 09.04.2014, a Portaria de nº0135/2012 que designou para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria Técnica/COTEC.

DESIGNAR a contar de 09.04.2014, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Executiva da Emater-Pará. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676113

PORTARIA Nº0209/2014 – 11.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nome: **MARIA HONORATA DOS ANJOS COSTA**
Matrícula: 57175850/1
Cargo: Auxiliar de Administração

REVOGAR, a contar de 09.04.2014, a Portaria de nº0419/2012 que designou para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Operação/COPER

DESIGNAR a contar de 09.04.2014, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Executiva da Emater-Pará. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676113

PORTARIA Nº0210/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nome: **MARIA HONORATA DOS ANJOS COSTA**
Matrícula: 57175850/1
Cargo: Auxiliar de Administração

REVOGAR, a contar de 09.04.2014, a Portaria de nº0419/2012 que designou para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Operação/COPER

DESIGNAR a contar de 09.04.2014, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Executiva da Emater-Pará. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676113

PORTARIA Nº0212/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nome: **JAIRA MARIA PIMENTEL GONÇALVES**
Matrícula: 5069360/1
Cargo: Auxiliar de Administração

DESIGNAR a contar de 09.04.2014, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Coordenadoria de Operações/COPER.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0213/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02.05.2014 á 05.06.2014, o Auxiliar de Administração, **AROLD VITOR DOS ANJOS MONTEIRO** - Matrícula nº3178080/1, para responder pelo Núcleo de Documentação e Informação/COTEC, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0214/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02.05.2014 á 05.06.2014, o Extensionista Rural I, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU** - Matrícula nº 57174722/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Abel Figueiredo/Regional de Marabá, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0215/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02.05.2014 á 05.06.2014, o Extensionista Rural II, **FRANCISCO FLAVIO VIDAL** - Matrícula nº 57212866/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Pícarra/Regional de Marabá, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº0216/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02.05.2014 á 05.06.2014, o Extensionista Rural II, **DÉCIO DA COSTA MATOS** - Matrícula nº 54196647/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Tucumã/Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PORTARIA Nº 0217/2014 – 14.04.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 09.05.2014 á 12.06.2014, o Auxiliar de Administração, **WANDEO RODRIGUES BARBOSA** - Matrícula nº 57202561/1, para responder pela Unidade Administrativa da Unidade Didática de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676135

PORTARIA: 101/2014

Objetivo: Dar continuidade ao cronograma de trabalho do Programa Nacional de Georreferenciamento e Cadastro de Apicultores

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé Açú/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58413803/JAMERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA (Extensionista Rural I) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/05/2014 a 14/05/2014<br

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676147

PORTARIA: 104/2014

Objetivo: Participar de 03 (tres) oficinas públicas para mulheres rurais beneficiárias da Chamada Pública nº 13/2012

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Salvaterra/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31780301/ADDA ELLEN DE LIMA SILVA (Técnico em Planejamento) / 5.0 diárias (Completa) / de 27/04/2014 a 02/05/2014<br

Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676152

PORTARIA: 093/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

GIZELA CARLA RAIOL FURTADO Auxiliar Administrativa 57175852

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

20122129745340000 0261000000 339039 2.000,00

Observação: Marituba

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676235

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 675921

PORTARIA: 003/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JERRY DENNYS BEZERRA SIQUEIRA Extensionista Rural I 54779212

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

20606134867860000 0261000000 339030 3.000,00

20606134867860000 0261000000 339039 1.000,00

Observação: Capitão Poço-L

Ordenador: HENRIQUE JOSÉ FERRO CRISTO

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676262

PORTARIA: 004/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

ANTONIO CORREA DA CRUZ Extensionista Rural II 572101751

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

20606134867860000 0261000000 339030 1.920,00

20606134867860000 0261000000 339039 2.080,00

Observação: Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio e São miguel do Guamá - L

Ordenador: HENRIQUE JOSÉ FERRO CRISTO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676561

PORTARIA: 110/2014

Objetivo: Participar do assessoramento técnico da ASBRAER, para dirimir questões relacionadas a execução dos convênios de ATER/MDA

Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

571744874/MARIA DE NAZARETH SAMPAIO PENHA (Assessora) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 07/05/2014<br

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676587

PORTARIA: 002/2014

Objetivo: Participar do Curso sobre Licitação e Contratos na Administração Pública na Escola de Governo

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual 5.810/94

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189506/JOÃO CARLOS MOREIRA PAMPLONA (RESP. UG TOCANTINS) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 09/05/2014<br

Ordenador: MAX ANGELO DE LIMA COSTA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676635

PORTARIA: 008/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

EDINALDO NEVES SILVA EXT. RURAL II 54196341

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

20606134840490000 0261000000 339030 2.500,00

20606134840490000 0261000000 339039 1.500,00

Observação: ACARÁ - L

Ordenador: MAX ANGELO DE LIMA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676693

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 8/2014

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de Mapeamento e Coleta de Dados documentais para a realização do cadastro ambiental rural em Imóveis Rurais dos agricultores familiares nos municípios da Região da Cidadania do Xingu com a execução do Convênio nº761392/2011 da EMATER-PA com o Ministério do Meio Ambiente - MMA, para atender a demanda da EMATER-PA, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: RODRIGO FERNANDO RODRIGUES

WANZELLER

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 09/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20606138167390000 339039 0660000000 Federal

20606138167390000 339039 6101000000 Federal

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676060

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 658576

PORTARIA: 4817/2013

Objetivo: dar apoio nas ações de fiscalização com agulha oficial contra febre aftosa, em propriedades inadimplentes de maior risco no arquipélago do Marajó.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: MUANÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000/ODENILSON PEREIRA MARTINS (Colaborador Eventual de Nível 2) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 20/09/2013

00000000/VALDECIR COUTINHO SOUZA (Colaborador Eventual de Nível 2) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 20/09/2013

00000000/VALDINEI BATISTA DA COSTA (Colaborador Eventual de Nível 2) / 9.5 diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 20/09/2013<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676249

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 5/2014

Objeto: A presente licitação visa a aquisição de Toner para Impressoras

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou Av. Pedro Miranda, nº 1666-B Altos, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-023, Belém/PA-ADEPARA

Responsável pelo certame: ANDRÉ RABELO QUEIROZ

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 08/05/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

20122129745340000 339030 0261000000 Estadual

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676564

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: contrato temporario nº 034/201

Data de Admissão: 01/05/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término

Vínculo Observação

ADRIANO WILLIAN DA SILVA LOPES AUXILIAR DE CAMPO 30/05/2015

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676571

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: contrato temporario nº 039/14

Data de Admissão: 01/05/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

Observação

ROSILENE CAVALCANTE NORONHA AUXILIAR DE CAMPO 30/04/2015

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676572

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 041/14

Data de Admissão: 01/05/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

Observação

JUAREZ XAVIER DE SOUSA AUXILIAR DE CAMPO 30/04/2015

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676579**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 035/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NELSON RODRIGUES DE SOUZA AGENTE FISCAL
AGROPECUARIO 30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676612**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 042/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
VILSON PAZ DO NASCIMENTO MEDICO VETERINARIO
30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676705****PORTARIA Nº 1173/2014 DE 22 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, Sr. SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA, usando de suas atribuições Legais e a luz da lei que lhe confere o art. 22 da Lei Estadual Nº 6.482 de 17 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar competência a Diretora Administrativa e Financeira a Srª DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA, para em conjunto com Diretor Geral assinarem os documentos abaixo:

AJUSTAR VALOR CLAUSULA E CONDIÇÕES DE EMPRESTIMO E/OU FINANCIAMENTO;
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES;
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR;
REIVINDICAR DIREITOS;
EFETUAR ACORDOS;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIARIAS, PENSÕES, SALARIO FAMILIA;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA, RELATIVO A OPERAÇÕES;
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUE;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO C/AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBLÉIA GERAL;
REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO;
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO;
ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO;
ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICACÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES - POUPANCA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados

por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 22 de Abril de 2014,
SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral da ADEPARÁ

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676584**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 036/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
WILLAMÉ DE LIRA LOPES AGENTE FISCAL AGROPECUARIO
30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676590**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 037/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
EMANUEL DA SILVA SOUZA AGENTE FISCAL AGROPECUARIO
01/05/2014
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676596**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 038/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
NAUM ALVES DE SOUZA AGENTE FISCAL AGROPECUARIO
30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676598**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 040/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
EDIMAR ALBUQUERQUE CANTO AGENTE FISCAL AGROPECUARIO
30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676601**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 043/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
JOAO CUSTODIO DE LIMA AGENTE FISCAL AGROPECUARIO
30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676604**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO TEMPORARIO Nº 044/14
Data de Admissão: 01/05/2014
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo
Observação
IRMA RODRIGUES MONTAY AGENTE FISCAL AGROPECUARIO
30/04/2015
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Junta Comercial
do Estado do Pará****TERMO DE RESCISÃO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676430**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.825.329./0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1.234, bairro de São Brás, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu presidente PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO, no âmbito de suas atribuições legais, seguindo o Parecer nº. 083/2014 da Procuradoria da JUCEPA, resolve RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº. 145/2011, celebrado com a Empresa de Processamento de

Estado do Pará – PRODEPA, com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Belém, 24 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO
Presidente

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676515**

PORTARIA Nº 099/14 de 24-04-2014. Art. 1º EXONERAR, a servidora Iêda Lúcia Pereira de Carvalho, matrícula n.º 2021935/1, do cargo de Diretora do Registro Mercantil, GEP-DAS.011.5, a partir de 15 de abril de 2014, conforme processo nº 2014/176751. PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676527**

PORTARIA Nº 100/14 de 24-04-2014. Art. 1º EXONERAR, a servidora Adriana de Barros Moura, matrícula n.º 57209758/1, do cargo de Gerente do Registro Mercantil, GEP-DAS.011.4, a partir de 15 de abril de 2014, conforme processo nº 2014/176766 PAULO SÉRGIO PINHEIRO - Presidente

Companhia Paraense de Turismo**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676145
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 4/2014
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as demandas institucionais da Companhia Paraense de Turismo (Paratur) pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da demanda qualitativa/quantitativa (Anexo I).
Entrega do Edital: O Edital e anexos poderão ser examinados e adquiridos junto à CPL da Paratur, com sede à Praça Maestro Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, CEP: 66.010-040, Belém, Pará, ou através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br e as informações pelo endereço eletrônico cpl@paratur.pa.gov.br ou pelos telefones (91) 3110.8700 (Geral) / 3110.8704 (CPL), no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta feira, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à realização do certame licitatório.
Observação: Horário de Brasília
Responsável pelo certame: JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES Local de Abertura: Sítio www.comprasnet.gov.br (UASG: 925610)
Data da Abertura: 09/05/2014
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23122129745340000 339030 0101000000
Estadual
Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676295**

Contrato: 11-PRT
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de alimentos de uso comum para atender às necessidades da Paratur pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência (Anexo I ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2014).
Valor Total: 15.407,00
Data Assinatura: 22/04/2014
Vigência: 22/04/2014 a 22/02/2015
Pregão Eletrônico: 5/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: M.M.M. SANTOS & CIA LTDA ME
Endereço: R João C da Mota, 368A
CEP. 68741-370 - Castanhal/PAEmail: contato3mmm@gmail.com
Telefone: 9191686577
Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676326**

Contrato: 2014-008
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição e o fornecimento de edições do Diário Oficial do Estado do Pará.
Valor Total: 400,00
Data Assinatura: 15/04/2014
Vigência: 15/04/2014 a 15/04/2015
Inexigibilidade: 2014/3

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
Endereço: Trav. do Chaco, 2271
CEP. 66093-410 - belém/PAEmail: www.ioepa.com.br
Telefone: 9140097818 Fax: 9140097819
Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

FÉRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676164 PORTARIA Nº. 258 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
CONCEDER 30 dias de férias regulamentares no período de 22/04 à 21/05/2014, a servidora JULIANE DA SILVA ARNAUD, matrícula funcional nº 5899712/1, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANDRÉ FERNANDES DE PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676528 PORTARIA: 270

Objetivo: PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX SÃO JOÃO DA PONTA/PA.
Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57211941/PATRICK HELENO DOS SANTOS PASSOS (TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676535 PORTARIA: 269

Objetivo: CONDUZIR O SERVIDOR PATRICK HELENO PARA PARTICIPAR PARTICIPAR DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX SÃO JOÃO DA PONTA/PA.
Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55586542/CRISTOVÃO FIGUEIREDO DE MORAES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

CREDCIDADÃO

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676522

Convênio: 55-14
Exercício: 2014
Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário-CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda no município de Santana do Araguaia-PA.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 24/04/2014
Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Concedente: NGPM-CREDCIDADAO
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676552

Convênio: 56-14
Exercício: 2014
Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário-CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para

a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda no município de Benevides-PA.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 24/04/2014
Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Concedente: NGPM-CREDCIDADAO
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676556

Contrato: 2014-004
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao anexo deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida.
Valor Total: 3.600,00
Data Assinatura: 16/04/2014
Vigência: 16/04/2014 a 15/04/2015
Decreto Qualificação: s/n
Data do Decreto: 26/12/2013
Data de Publicação do Decreto: 07/01/2014
Dispensa: 2014/0
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, 498
CEP. 66017-900 - Belém/PAEmail: geven-pa@correios.com.br
Telefone: 9132113087 Fax: 9132113032
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676576

Convênio: 52-14
Exercício: 2014
Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário-CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda no município de Abel Figueiredo-PA.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 23/04/2014
Vigência: 23/04/2014 a 22/04/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO
Concedente: NGPM-CREDCIDADAO
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676589

Contrato: 2014-007
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica com locação, manutenção e monitoramento do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO.
Valor Total: 7.998,00
Data Assinatura: 16/04/2014
Vigência: 16/04/2014 a 15/04/2015
Decreto Qualificação: S/N
Data do Decreto: 26/12/2013
Data de Publicação do Decreto: 07/01/2014
Dispensa: 2014/0
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: SERVIEL - SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av Vsc de Inhaúma, 1218
CEP. 66087-640 - Belém/PAComplemento: "altos"
Email: serviel.alarme@uol.com.br
Telefone: 9132770206 Fax: 9132262889
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676600 PORTARIA: 013/2014

Objetivo: Participar da Liberação de Microcrédito nos municípios que compõe o Polo Redenção.
Fundamento Legal: ART 145 L.E Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58933282/POLLYANNA NASCIMENTO DA SILVA (GERENTE REGIONAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 07/05/2014<br
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676610 PORTARIA: 014/2014

Objetivo: Participar da Liberação de Microcrédito nos municípios que compõe o Polo Redenção.
Fundamento Legal: ART 145 L.E Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58983492/ELIZABETH MARCIA DE ARAÚJO GONÇALVES (GERENTE REGIONAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 07/05/2014<br
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676622 PORTARIA: 015/2014

Objetivo: Participar da Liberação de Microcrédito nos Municípios que compõe o Polo Redenção.
Fundamento Legal: ART 145 L.E Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
700967062/JOSELLE SILVA DE CARVALHO (GERENTE REGIONAL) / 9.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 07/05/2014<br
Ordenador: ELZA APARECIDA QUEIROZ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676504 PORTARIA: 241/2014

Objetivo: De representar esta Secretaria no Mesa Redonda de Pactuação sobre Políticas de Desenvolvimento Urbano em Cidades Paraenses.
Fundamento Legal: Decreto nº734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
518556712/SEMÍRAMES SILVA DA SILVA (Gerente) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014<br
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676524 PORTARIA: 242/2014

Objetivo: De conduzir o veículo com a gerente da Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI no referido município.
Fundamento Legal: Decreto nº734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Barcarena/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571907391/ANTONIO PEREIRA DA COSTA (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014<br
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676585

Número: 11
Assinatura: 24/04/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir a Natureza de Despesa - 449092 à cláusula quarta do contrato nº 44/2008-SEIDURB.
Contrato: 44/2008
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676588

Número: 5
Assinatura: 24/04/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir a Fonte de Recurso - 0130 à cláusula oitava do contrato nº 013/2010-SEIDURB.
Contrato: 13/2010
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676608

Número: 11
Assinatura: 24/04/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir Natureza de Despesa: 449092 à cláusula quinta do contrato nº 097/2009.
Contrato: 97/2009
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676627

Número: 2
Assinatura: 24/04/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Incluir Fonte de Recurso: 0130 à cláusula quarta do contrato nº 036/2013.
Contrato: 36/2012
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676643

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 24/04/2014
Valor: 798.290,08
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Acréscimo de valor ao Contrato nº 025/2012.
Contrato: 25
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
17512132573880000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: VI Beijoca, Bairro: Umarizal, 1243
CEP: 66050-030 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676673

Número: 1
Assinatura: 23/04/2014
Valor: 0,00
Justificativa: Fonte de Recurso: 6301(contrapartida em superávit) à cláusula quarta do contrato nº 059/2013.
Contrato: 59/2013
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

ERRATA AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676699

ERRATA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA AO CONTRATO Nº 10/2014-SEIDURB E EMPRESA INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SEIDURB, como a seguir especificado:
Funcional Programática: 15.122.1297.4534
Natureza da Despesa - 449052

LEIA-SE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SEIDURB, como a seguir especificado:
Funcional Programática: 15.122.1297.4534
Natureza da Despesa - 339030; e inclusão da Fonte-0101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANO LOPES DIAS

**Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará**

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676178
PORTARIA: 102/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO.
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
56326332/JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ (SUPERVISOR II) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 28/02/2014
20260146027/RILDO GONÇAVES DE ALMADA (AGENTE FISCAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 28/02/2014

5089999/RILDO GONÇAVES DE ALMADA (AGENTE FISCAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/02/2014 a 28/02/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676182
PORTARIA: 295/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO DA ENERGIA DA SFG/ANEEL.
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE E OUTROS/PA - Brasil
SOURE E OUTROS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58896251/ELLEN BRITO (ASSESSORIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 25/04/2014<br
Ordenador: Waldineise Souza de Alcântara

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676189
PORTARIA: 273/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE FAZER ENTREGA DE CARTEIRAS DE MEIA PASSAGEM E NOVO CADASTRO PARA ESTUDANTES DE MEIA PASSAGEM.
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS E OUTROS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572010362/ROMERITO GARCIA (CONTROLADOR) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 11/04/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676200
PORTARIA: 231/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIO
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
MOJU/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59091111/EDILSON CARLOS DIAS GONÇALVES (CONTROLADOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 31/03/2014
5903627/FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES (GERENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 31/03/2014
32763681/JOSÉ RIBAMAR DAMASCENO DIAS (AGENTE FISCAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 31/03/2014
59053491/ODINEIA SILVA (AUX EM REGULAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 31/03/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676204
PORTARIA: 302/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR A GERENTE DO GTS EM REUNIÃO DE REGULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E SOCIEDADE CIVIL.
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SALINOPOLIS /PA - Brasil<br
Servidor(es):
56326332/JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ (SUPERVISOR II) / 1.0 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 10/04/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676215
PORTARIA: 307/14

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CAMILA DE SOUZA MIRANDA AUX EM REGULAÇÃO 58946973
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
17512132567970000 0261000000 339030 650,00
17512132567970000 0261000000 339033 500,00
17512132567970000 0261000000 339036 300,00
17512132567970000 0261000000 339039 350,00
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676688

PORTARIA Nº 312/2014 - CAF de 15/04/2014. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Supervisor II, matrícula nº 379956/151, para responder pelo Gerente de Grupo Técnico de Transporte Hidroviário - GTH, FERNANDO TOBIAS SANTOS GONSALVES, matrícula nº

5903627/2, no período de 10/04 a 12/04/2014. II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10 de abril de 2014. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO-Diretor Geral.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676463
PORTARIA: 238/14

Objetivo: COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
58522503/ANTONIO NETO (DIRETOR GERAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/04/2014 a 10/04/2014<br
Ordenador: Maria do Socorro Neves Prado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676468
PORTARIA: 280/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO.
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PARAGOMINAS E OUTROS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541971411/MARIO NETO (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 11/04/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676473
PORTARIA: 301/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO.
Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ITAITUBA E SANTARÉM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5903627/FERNANDO TOBIAS SANTOS GONÇALVES (GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 12/04/2014<br
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676483
PORTARIA: 303/14

Prazo para Aplicação (em dias): 15
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
ELLEN BRITO ASSESSORA 58896252
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
25125131062790000 0260000000 339030 400,00
25125131062790000 0260000000 339033 1.000,00
25125131062790000 0260000000 339036 300,00
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676646

PORTARIA Nº 311/2014 - CAF de 22/04/2014. O Diretor Geral da ARCON-PA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor FRANCINEY MOTA BERNARDES, Assistente Técnico em regulação I, matrícula nº 5905352/1, como administrador do Contrato n.º 06/2014, cujo objeto é referente ao fornecimento de serviços especializados de manutenção, apoio e suporte ao sistema SIARWEB; além da implantação de frentes regionais e talonário eletrônico para registro de infrações em tempo real utilizando Tablets, atender o serviço complementar, celebrado com a EMPRESA DECLINK DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. II - Na ausência ou impedimento do servidor caberá a Administração ao servidor EDNILSON DIAS E SILVA, Assistente Técnico em regulação I, matrícula nº 57230722/3, com as mesmas atribuições referentes à contratação nos termos do contrato. III Caberá ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, bem como, efetivar os atos que dizem respeito ao cumprimento dos prazos, vigência e atostos das notas fiscais, determinando quando for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A presente designação terá validade durante toda a vigência do contrato. V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO-Diretor Geral

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676662

PORTARIA Nº 313/2014 - CAF de 22/04/2014. O Diretor Geral da ARCON-PA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE: I-DESIGNAR a servidora Maria do Socorro Neves Prado, Supervisora I matrícula nº 3195686/1, como administrador do Contrato n.º 04/2014, cujo objeto é referente a locação de

veículos para a ARCON-PA, celebrado com a EMPRESA ALUCAR LTDA. II - Na ausência ou impedimento do servidor caberá a Administração ao servidor Manoel Pereira dos Santos Leite, Auxiliar Operacional, matrícula nº 54194152/1, com as mesmas atribuições referentes à contratação nos termos do contrato. III Caberá ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, bem como, efetivar os atos que dizem respeito ao cumprimento dos prazos, vigência e atestos das notas fiscais, determinando quando for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A presente designação terá validade durante toda a vigência do contrato. V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO-Diretor Geral

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676222****PORTARIA: 221/14**

Objetivo: COM O OBJETIVO DE CONDUZIR OS SERVIDORES DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA EM ATIVIDADES.

Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

OUREM E OUTROS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59057341/ELCIMIR DAS NEVES NASCIMENTO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 28/03/2014<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676226****PORTARIA: 274/14**

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIO.

Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541883421/CHRISTINA RIBEIRO SANTOS (AUX EM REGULAÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 13/04/2014

327455117/JOSE ROCHA (AGENTE FISCAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 13/04/2014

32724861/LUCAS AMORIM (AGENTE FISCAL) / 5.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 13/04/2014<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676234****PORTARIA: 272/14**

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO

Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RODON E OUTROS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555862802/JOÃO FILHO (CONTROLADOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/04/2014 a 10/04/2014<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676255****PORTARIA: 271/14**

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO.

Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3799561/RAIMUNDO DA CRUZ (SUPERVISOR II) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/04/2014 a 09/04/2014

3799561/RAIMUNDO DA CRUZ (SUPERVISOR II) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/04/2014 a 09/04/2014<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676431****PORTARIA: 277/14**

Objetivo: COM OBJETIVO DE CONDUZIR SERVIDOR EM FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO.

Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MOJU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57231054/MARCO BROTAS (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/04/2014 a 09/04/2014<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676443
PORTARIA: 261/14

Objetivo: COM OBJETIVO DE REALIZAR SERVIÇO ININTERRUPTO DE FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIO.

Fundamento Legal: OR, NORMATIVA, Nº 001/AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARAPANIM E OUTROS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541879931/ANA BORGES (GERENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 14/04/2014

541887751/CARLOS ALEXANDRE ABATI (COORDENADOR ADM) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 14/04/2014

58876581/ROSIMAR SILVA (GERENTE) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 14/04/2014<br

Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

Companhia de Saneamento do Pará**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676100

A Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa torna público que protocolou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema pedido de Renovação de Licença de Instalação, processo nº. 41487/2013 referente ao sistema de abastecimento de água do município de Dom Eliseu/PA.

Companhia de Habitação do Estado do Pará**CONVÊNIO**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676082
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 674888

Convênio: 9

Exercício: 2014

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização do compromisso, por parte do governo municipal, de participar da capacitação que compreende a Regularização do Município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 22/04/2014

Vigência: 24/04/2014 a 24/02/2015

Partes:

Beneficiário ente Público: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA**PORTARIA N.º 061/2014 - PRESI**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676095

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2014 - CEPHA/UEFOM, que originou o Processo nº 2014/145503 referente à substituição da titular da Gerência Executiva de Programas Habitacionais - CEPHA, a Arquiteta LEANETTE CHRISTINA GARCIA DE LIMA, no período de gozo de suas férias.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Auxiliar Técnico FLAVIA ELEN SEABRA GEMAQUE FARIAS, Matrícula nº 57194835, CPF nº 665.042.362-91 para substituir a referida Gerente Executiva no período de 19.05.2014 a 22.06.2014, conforme orientação encaminhada no aludido documento.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 19.05.2014 revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de abril de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676140**

HOMOLOGO, o processo nº 2014/45239, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014, cujo objeto é, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da Companhia, visando atender a Cláusula Quarta do Acordo Coletivo, firmado entre a COHAB/PA e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Imobiliário de Belém - STICMB/PA, em favor da empresa GENERALI BRASIL SEGUROS S/A., que apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis

mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstra termo de adjudicação e Ata de Licitação acostada aos autos.

Belém, 23 de abril de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Diretora Presidente

PORTARIA N.º 062/2014 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676640

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 084/2014-GEGOB que deu origem ao processo nº 2014/158502 referente à designação de responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra do Empreendimento Comunidade Riacho Doce II e III. R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Engenheira Civil da Célula Executiva de Fiscalização CAROLINA LIMA DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, Engenheira, CREA nº 13041 D/PA, Matrícula Funcional nº 57194824 e CPF nº 658.758.182-04, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra do Empreendimento Comunidade Riacho Doce II e III, no município de Belém/PA, conforme descrição abaixo:

- EMPREENDIMENTO: Comunidade Riacho Doce II

- CONTRATO: 21/2008 - COHAB / EMPRESA

- CONTRATO: 218.747-27/2008 - CAIXA / COHAB

- EMPREENDIMENTO: Comunidade Riacho Doce III - 1ª FASE

- CONTRATO: 22/2008 - COHAB / EMPRESA

- CONTRATO: 218.746-10/2007 - CAIXA / COHAB

- EMPREENDIMENTO: Comunidade Riacho Doce III - 2ª FASE

- CONTRATO: 05/2010 - COHAB / EMPRESA

- CONTRATO: 218.746-10/2007 - CAIXA / COHAB

- ENDEREÇO: Av. Perimetral - s/nº, entre o Campus 3 e Associação dos Funcionários da UFPA, Município Belém/PA.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria retroativos a 08/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de abril de 2014

JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Diretor Presidente

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676684**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 23/04/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alteração de Razão Social da Contratada

Contrato: 2

Exercício: 2012

Contratado: OI MOVEL S.A

Endereço: Tv Dr Moraes, Bairro: Nazaré, 121

CEP. 66035-080 - Belém/PA

Telefone: 9131313878

Ordenador: JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

Instituto de Terras do Pará**DIÁRIA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676315
PORTARIA: 186/2014

Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Almeirim/PA.

Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMEIRIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

808451601/EVERTON CORDEIRO FARIAS (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

571933741/FABIO CONCEIÇÃO NEVES GOMES (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

31681581/JOSE UCHÔA DE VASCONCELOS (AGRIMENSOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

31673211/JOSE VALDIR COSTA MIRANDA (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

31702841/JURACI OLIVEIRA DE LIMA (AUX. ADMINISTRATIVO) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

334162310/MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA (GERENTE DE ARREC. E GEST. TERRAS PÚBLICAS) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

31699011/MARIA SOFIA OLIVEIRA SOARES (AUX. ADMINISTRATIVO) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

808450711/MARIO SERGIO DE LIMA SOUSA (TEC. GEST. DESENV.AGRARIO E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014

31690061/PAULO EDSON DA SILVA ALVES (AGRICULTOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014
 55524352/RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA (ASS.TEC. DESENV.AGR. E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014
 31681401/RUI JOSE CARVALHO DE ALMEIDA (AGRICULTOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014
 31689481/SAMUEL SILVA ALMEIDA (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014
 31655151/TOMAZ DE NAZARE SENA FERREIRA (AGRICULTOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 30/04/2014 a 29/05/2014
 Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676698
PORTARIA: 189/2014

Objetivo: CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para realizarem a programação de campo, vistoriar e realizar avaliação dos imóveis que serão desapropriados para instalação da Plataforma Logística do Guamá – solicitada através do processo nº 2012/346389 e outros da companhia de portos e hidrovias do Estado do Pará, no município de Inhangapi/PA.
 Fundamento Legal: Artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Inhangapi/PA - Brasil <br

Servidor(es):

316621001/ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA (Engenheiro) / 29.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 27/05/2014
 808453781/ELSON TEMBRA ALEIXO (Técnico em Gestão de Desenv.Agrário) / 29.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 27/05/2014

555874811/JAMES DEAN SOARES DA SILVA (Assist.Tec.em Desenv.Agrário) / 29.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 27/05/2014

31682551/RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA (Motorista) / 29.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 27/05/2014
 Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676203

Convocamos a empresa **MARC ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** a comparecer nesta **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data desta publicação para tratar de assuntos relacionados a formalidades Contratuais, **Contratos nº 13/2011 e 16/2011**. O não comparecimento implicará na abertura de processo administrativo contra a empresa.

SUBSTITUIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676603

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 091/2014 – GS/SECTI de 28.02.2014,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 147, de 03.04.2014, a servidora TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA MARTINS, Identidade Funcional nº 3254488/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pelo servidor CARLOS CRISTIANO FERREIRA CARDOSO, Identidade Funcional nº 57234565/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Sistema de Informação, que concedeu 03 e 1/2 (três e meia) diárias, para atender às despesas com a viagem ao município de Salvaterra-PA, no período de 23 a 26.04.2014, a fim de darem continuidade à programação de difusão e popularização de Ciência e Tecnologia 2014, através da realização da

"Mostra Horácio Schneider de Ciência e Cultura".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 24 de abril de 2014.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Secretário Adjunto

SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676619

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 091/2014 - GS/SECTI, de 28.02.2014,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 01.04.2014, o período do gozo de férias da servidora MÁRCIA BETÂNIA FERREIRA MACEDO, identidade funcional nº 57195290/2, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na DIT, referente ao exercício 2012/2013, concedido anteriormente, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014, através da PORTARIA Nº 100 de 10.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.598, de 11.03.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 24 de abril de 2014.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 663825

PORTARIA: 506/2014

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO MOTORISTA CONDUIZIR VEÍCULO OFICIAL

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil

MARITUBA/PA - Brasil

SANTA BARBARA/PA - Brasil <br

Servidor(es):

56204301/FERNANDO MESQUITA RIBEIRO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 14/04/2014

56204301/FERNANDO MESQUITA RIBEIRO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 15/04/2014

571754221/FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 14/04/2014

571754221/FRANCILENE SOUZA DO NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 15/04/2014

571758551/RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA (ENGENHEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 14/04/2014

571758551/RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA (ENGENHEIRO) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 15/04/2014 <br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673851

PORTARIA: 679/2014

Objetivo: GARANTIR A SEGURANÇA DOS TÉCNICOS EM AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO; AO MOTORISTA: CONDUIZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PORTEL/PA - Brasil <br

Servidor(es):

53297101/ANTONIO SERGIO COELHO MONTEIRO (POLICIAL MILITAR) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 16/04/2014

57808451/CLEISON CARLOS S.DO ROSÁRIO (POLICIAL MILITAR) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 16/04/2014

57736281/CRISANTO GONÇALVES MENEZES (POLICIAL MILITAR) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 16/04/2014

571938471/JAIRO FARIAS DA SILVA (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 16/04/2014 <br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676045

NOTIFICAÇÃO Nº 55439/CONJUR/2013

À

Fazenda Rio Tigre

Endereço: AV. Benjamim Guimarães, nº 22, próximo ao colégio 13 de maio

Bairro: Independência

CEP: 68.550-000 – Redenção-Pa

Pelo presente instrumento, fica **ROSENVAL ALVES DOS SANTOS, CPF nº 004.535.951-20**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1236/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3068/2010 - GEFLOR, por estar exercendo atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6267/CONJUR/SECAD/2012, nos termos que dispõe o **art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando-se no art. 118, VI, da Lei nº 5.887/1995**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **100.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser

providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676169

Contrato: 11

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Fornecimento de quarenta espelhos retangulares de vidro e cinquenta porta papel toalha

Valor Total: 6.028,80

Data Assinatura: 24/04/2014

Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2015

Pregão Eletrônico: 6/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

18122129745340000 339030 0116000000 Estadual

18122129745340000 449052 0116000000 Estadual

Contratado: MOTOFFER MOTORES FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: R Siqueira Mendes, 93

CEP. 66020-600 - Belém/PA Telefone: 9132300722

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676228

Nº DO TERMO: 002/2014-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/PA e o Município de Capanema (CNPJ 05.149.091/0001-45)

OBJETO: Delegação da competência da SEMA para o município de Capanema, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o licenciamento, controle e fiscalização ambiental dos empreendimentos:

- Loteamento de 25 hectares. Responsável: Síntese Moradia e Construções LTDA, CNPJ 14.401.775/0001-83. Localização: ramal do Km 2 da Br 316, Bairro João Batista, Capanema/PA;

- Loteamento de 50 hectares. Responsável: CB Empreendimentos, CNPJ 17.771.319/0001-13. Localização: Primeira Travessa do Núcleo Teixeira, Capanema/PA.

VIGÊNCIA: Início em 25/04/2014 e Término em 24/04/2019

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014

ORDENADORES RESPONSÁVEIS: José Alberto da Silva Colares, Secretário de Estado de Meio Ambiente; Eslon Aguiar Martins, Prefeito Municipal de Capanema; Weider Aguiar dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Capanema

ENDEREÇO DA PARTE: Trav. Djalma Dutra, nº 2506, CEP 68.700-020, Capanema/PA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676231

MODALIDADE: DISPENSA

Número: 1/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O DIA DAS MÃES

Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>

Responsável pelo certame: ELIANE DE FÁTIMA LEÃO PANTOJA

Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

Data da Abertura: 30/04/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

18301120168020000 339039 0116000000 Estadual

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676616**

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 24/04/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, passando o valor mensal de R\$ 85.670,64 para R\$ 91.837,72 a partir de 1º de abril de 2014. Será da ordem R\$ 18.501,24 o valor retroativo referente aos meses de janeiro a março de 2014.
Contrato: 81
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 339037 0116000000 Estadual
Contratado: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: Rod Mário Covas, Bairro: Coqueiro, s/n
CEP. 66650-000 - Belém/PA
Telefone: 9132356591

**Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL –
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676655**

Nº DA HABILITAÇÃO: 007/2014-SEMA/PA
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio (CNPJ 05.421.110/0001-40)
OBJETO: Habilitação para Gestão Ambiental Municipal
VIGÊNCIA: Início 24/04/2014 e Término indeterminado
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2014
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alberto da Silva Colares, Secretário de Estado de Meio Ambiente.
ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE: Rua Marechal Assunção, nº 116, bairro Centro, CEP 68360-000, fone (91) 3556-1369, Senador José Porfírio/PA
Instrumento Substitutivo de Contrato
Nº Publicação : 676681
Nota de Empenho da Despesa: 2014NE01256
Valor: 900,00
Data: 15/04/2014
Vigência: 15/04/2014 a 14/05/2014
Objeto: Custeio pela SEMA, da inscrição no "4º Congresso Internacional de Tecnologia para Meio Ambiente", no período de 23 a 25 de abril de 2014 em Bento Gonçalves/RS, para as servidoras Deiliany Lima de Souza, Ivonete do Socorro Ribeiro Costa e Blenda Portilho Cascaes
Inexigibilidade: 21/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18128120140980000 339039 0116000000 Estadual
Contratado: FUNDAÇÃO PROAMB
Endereço: Av S Roque, Bairro: São Roque, 505
CEP. 95700-000 - Bento Gonçalves/RS
Telefone: 5430554338
Ordenador: Márcio André dos Santos Leitão

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676296
PORTARIA: 0712/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO GERAL DE PLANEJAMENTO DAS GERÊNCIAS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572161011/ABEL POJO OLIVEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 16/04/2014
58992191/ANTONIO COSTA DE SOUSA (MOTORISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 16/04/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676316
PORTARIA: 0711/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): PARAUAPÉBAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 572161011/ABEL POJO OLIVEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE/GERENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 09/04/2014

58992191/ANTONIO COSTA DE SOUSA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 09/04/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676340**

Contrato: 13
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecimento de alimentos não perecíveis e materiais descartáveis (açúcar, café, guardanapo, copos, leite, biscoito, chá, adoçante e gás de cozinha)
Valor Total: 59.604,96
Data Assinatura: 24/04/2014
Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2015
Pregão Eletrônico: 4/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
18122129745340000 339030 0116000000 Estadual
18542135964500000 339030 0116000000 Estadual
18542138064550000 339030 0116000000 Estadual
Contratado: Forte Mix Comércio de Alimentos e Serviços LTDA
Endereço: Av Genrl Deodoro, 404
CEP. 66055-240 - Belém/PA
Telefone: 9132469466
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676507
PORTARIA: 0710/2014**

Objetivo: REALIZAR MONITORAMENTO NO REVIS.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil
BENEVIDES/PA - Brasil
MARITUBA/PA - Brasil
SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 10/04/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/04/2014 a 11/04/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 15/04/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 17/04/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 08/05/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/05/2014 a 09/05/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 13/05/2014 a 13/05/2014
56150031/MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/05/2014 a 14/05/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676569
PORTARIA: 0709/2014**

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): FORTALEZINHA/MARACANÃ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 58992081/ROBERVAL DE JESUS SILVA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 12/04/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676599
PORTARIA: 0708/2014**

Objetivo: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AUTEF.
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALENQUER/PA - Brasil
SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572278293/JOYCIRENE DE JESUS SANTOS (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 09/05/2014
555890913/MARCELA DE SOUSA CALDAS (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 09/05/2014<br
Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676678**

Termo Aditivo: 8
Data de Assinatura: 24/02/2014
Vigência: 11/03/2014 a 10/05/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Art.57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Contrato: 21
Exercício: 2012
Contratado: EMPRESA JBR ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Luís C de Brito, Bairro: Campo Grande, 271
CEP. 52040-360 - Recife/PE
Telefone: 8132418508
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Secretaria de Estado de Obras Públicas

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676096**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 24/04/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Re-Ratificação de Verba 16101.1236213496715.03
02003245.449051 TP 90/2012
Contrato: 71
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0302000000 Estadual
Contratado: FIGUEIRA DA FOZ
Endereço: Av Genrl Deodoro, Bairro: Umarizal, 1031
CEP. 66055-240 - Belém/PA
Telefone: 9132238753
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676282
PORTARIA: Nº 177/2014**

Objetivo: Proceder fiscalização nas obras de Reforma da Delegacia de Polícia, e Construção de uma Praça
Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2014/175075 - SEOP, DE 16/04/2014
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BUJARÚ e VILA SANTANA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 55501/HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014
60091/MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA (ARQUITETO) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br
Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676291
PORTARIA: Nº 178/2014**

Objetivo: Proceder fiscalização nas obras de construção da Unidade Integrada de Polícia PRO PAZ e Reforma da EEEM Fulgêncio Simões
Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2014/172827 - SEOP, DE 15/04/2014
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ALENQUER/PA - Brasil<br
Servidor(es): 63140905/ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA (GERENTE REGIONAL DE SANTARÉM) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br
Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676304****PORTARIA: Nº 179/2014**

Objetivo: Proceder fiscalização nas obras de reforma da EEEF Profª Vicentina Sodré de Araújo, construção do Estádio Municipal e conclusão do Hospital Materno Infantil de 30 leitos
Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2014/175513- SEOP, DE 16/04/2014

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil

SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CAPITÃO POÇO /PA - Brasil<br

Servidor(es):

572020502/JONATAS SOARES PEREIRA (MOTORISTA) / 1.5

diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014

67181/RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES (ENGENHEIRO CIVIL)

/ 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676324****PORTARIA: Nº 180/2014**

Objetivo: Proceder fiscalização nas obras de Construção das Unidades Integradas de Polícia PRO PAZ e Construção do Bloco Carcerário

Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2014/172857 - SEOP, DE 15/04/2014

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA, TRAIRÃO, ALTAMIRA /PA - Brasil

NOVO PROGRESSO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

63140905/ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA

(GERENTE REGIONAL DE SANTARÉM) / 4.5 diárias (Completa) /

de 22/04/2014 a 26/04/2014<br

Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676338**

Contrato: 30

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Reforma do Centro de Atendimento em Semi liberdade de Icoaraci - CAS, no Município de Belém. CV 16/2014

Valor Total: 145.854,63

Data Assinatura: 24/04/2014

Vigência: 25/04/2014 a 24/06/2014

Convite: 16/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

08244135647700000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: PLANEJE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua dos Pariquis Sala 803, 3001

CEP. 66040-320 - Belém/PA Telefone: 9132290201

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676364**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 24/04/2014

Valor: 457.821,01

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Acréscimo de Serviços no Valor de R\$ 457.821,01, conforme Artigo 65, Inciso I da Lei Federal 8.666/93. CP 17/2012 - Ampliação da Unidade de Acolhimento à pessoas Idosas, no Município de Belém.

Contrato: 237

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

082441356474390000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: OURO VERDE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: R Bernal do Couto, Bairro: Umarizal, 597

CEP. 66055-080 - Belém/PA

Telefone: 9132301897

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676441**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 24/04/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Substituição de serviços, cfe. art. 65, I, alínea a da Lei nº 8.666/93 - CP 06/2013 - Conclusão do Hospital Materno Infantil - Barcarena.

Contrato: 45

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131273570000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: B & M CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R Sen Manoel Barata, Bairro: Reduto, 1945

CEP. 66053-320 - Belém/PA

Telefone: 9132120800

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676464**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 16/04/2014

Vigência: 20/04/2014 a 20/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art 57, II da lei nº 8.666/93 - Ordem de Serviço 03/2011 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica.

Contrato: 3

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: SEGROM COMÉRCIO E SERVIÇOS

Endereço: R dos Caripunas, Bairro: Guamá, 3762B

CEP. 66063-040 - Belém/PA

Telefone: 9100000000

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676467**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 16/04/2014

Vigência: 21/04/2014 a 20/07/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: prorrogação de prazo, conforme RTIGO 57,§1º,II da Lei Federal nº 8.666/93-Convite 69/2013

Contrato: 195

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

08122136968090000 449051 0261000000 Estadual

Contratado: CONSTRUTORA JESUS

Endereço: Av Maximino P da Silva, Bairro: Centro, 1808

CEP. 68743-000 - Castanhal/PA

Telefone: 9137218255

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676472**

Contrato: 29

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para Construção do Hospital Regional Público, no Município de Castanhal, neste Estado

Valor Total: 1.876.875,00

Data Assinatura: 24/04/2014

Vigência: 25/04/2014 a 24/06/2014

Concorrência Nacional: 2/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131273570000 449051 0103000000 Estadual

Contratado: BORELLI & MERGIO ARQUITETURA & URBANISMO

S/C LTDA

Endereço: R Heitor Penteado, 47

CEP. 05437-000 - São Paulo/SP Complemento: Casa 05

Telefone: 1138725911

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretaria de Estado
de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676118****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

Número: 9/2014

Objeto: Reforma de 04 (quatro) pontes em madeira de lei sobre o Rio Palheta km-17,2 (20,00m x 8,40m), trecho: PA-252 / Vila Perseverança, no Município de São Domingos do Capim, Igarapé Tateua km-16,8 (10,00m x 6,00m), Igarapé Tracueteua km-26,2 (8,00m x 6,00m) e Igarapé São Raimundo km-37,9 (8,00m x 6,00m), trecho: PA-140 / Alça Viária, Município de Bujaru, todas localizadas na PA-127, sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00

horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 13/05/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26782135074330000 449051 0126000000 Estadual

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676124****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

Número: 10/2014

Objeto: Construção de 02 (duas) pontes em Concreto Armado sobre os Igarapés: São Domingos km-2,2 (15,00m x 4,20m), Ladeira do Sabão km-25,7 (10,00m x 8,40m), Município de Conceição do Araguaia e Reforma de 01 (uma) ponte em madeira de lei sobre o Ig. Floresta I (10,00m x 4,20m), Município de Floresta do Araguaia, todas localizadas na PA-449, trecho: Conceição do Araguaia / Floresta do Araguaia, sob Jurisdição do 6º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 14/05/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26782135074300000 449051 0101000000 Estadual

26782135074330000 449051 0126000000 Estadual

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676361**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 16/04/2014

Valor: 1.146.567,30

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Em função da alteração no cenário, decorrente das águas pluviais que estão afetando e prejudicando as obras em andamento da Rodovia, fazendo com que haja necessidade de novos quantitativos para atingir o objeto do contrato.

Contrato: 79-12

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26782135074290000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: VIA PARA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Atalaia, 92

CEP. 67013-000 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132351223

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676433**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 23/04/2014

Valor: 6.176.694,98

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Devido à necessidade de readequação de alguns itens da Planilha de Custo Inicial, adequando quantitativos requeridos em campo com os quantitativos contratados.

Contrato: 77-12

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26782135074290000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

LTDA

Endereço: Av Alcindo Cabela, Bairro: São Brás, 1264

CEP. 66040-020 - Belém/PA

Telefone: 9132362808

Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676538**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 16/04/2014

Vigência: 19/04/2014 a 17/07/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Motivado em razão das áreas patrimoniais não terem sido liberadas ou definidas pelas respectivas Prefeituras Municipais.
 Contrato: 33-13
 Exercício: 2014
 Contratado: FLY CONSULTORIA & PROJETOS AEROPORTUÁRIOS
 Endereço: Pç Manoel A de Carvalho, Bairro: Centro, 303
 CEP. 12260-000 - Paraibuna/SP
 Telefone: 9132380771
 Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 Nº PUBLICAÇÃO : 676614**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 002/2014-DTT

Valor: 471.478,16
 Data: 01/04/2014
 Vigência: 01/04/2014 a 30/06/2014
 Objeto: Construção de 01 (uma) ponte em concreto sobre o Igarapé Maúba (12,0m x 8,40m), localizada na PA-403 trecho: PA-151 / PA-481, Município de abaetetuba, sob jurisdição 4 N.R. Tomada de Preços: 12013/1
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 26782135074300000 449051 0125000000 Estadual
 Contratado: PAUVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
 Endereço: Tv Nove de Janeiro, Bairro: Fátima, 943
 CEP. 66060-370 - Belém/PA
 Telefone: 9132469832
 Ordenador: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Fundamento Legal: art 24, XXI da lei 8.666/93
 Data de Ratificação: 24/04/2014
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 19571137874770000 339030 0660000000 Federal
 Contratado(s):
 Nome: INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP
 Endereço: R Sobralia, Bairro: Vila Gea, 422
 CEP. 04691-020 - São Paulo/SP
 Email: comercial01#interjet.com.br
 Telefone: 1156313023 Fax: 1156321573 Nome: BELEMLAB
 COMERCIAL LTDA - ME
 Endereço: Psg do Arame, Bairro: Pedreira, 537
 CEP. 66087-230 - Belém/PA
 Email: shirley.belemlab@gmail.com
 Telefone: 9132763125 Fax: 9132764421
 Ordenador: Eduardo Alberto da Silva Lima

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676578**

Ato: 013
 Numero da Dispensa: 13/2014
 Data: 24/04/2014
 Ordenador: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

**SECRETARIA ESPECIAL
 DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Secretaria de Estado
 de Esporte e Lazer**

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676061
 PORTARIA: 84/2014**

Objetivo: Compor a equipe técnica da SEEL nos "VIII Jogos Abertos do Pará".
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Bragança/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 5382823/ANA SOLANGE CRUZ DO ROSÁRIO (Professora) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5888921/EMERSON GLEYBER LEAL DE SOUZA (Assessor) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5309212/EVANDRO DA LUZ RIBEIRO (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5901961/JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ (Técnico) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 3185974/LUIZ HAROLDO DE MELO SILVA (Diretor) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5903978/NATASHA ARIANE COSTA DOS SANTOS CARDOSO (Assessora) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5629179/NIZOMAR GUIMARAES CARNEIRO JUNIOR (Técnico) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5909882/ROSANE TRINDADE DA SILVA (Assessora) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 527586/SUELI NASCIMENTO CHAVES (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5825119/WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES (Gerente) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014<br
 Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676074
 PORTARIA: 83/2014**

Objetivo: Compor a equipe técnica da SEEL nos "VIII Jogos Abertos do Pará".
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Paragominas/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 57202046/ANDRE LUIZ CORPES DA SILVA (Assistente Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5906181/ELIZANDRA MARIA DA COSTA RABELO (Assessora) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 8042954/GILVANE TATIANE CUNHA BORGES (Assessora) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5909107/GIZELE TAVARES CRISTO (Assessora) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5900907/JOÃO BATISTA GOMES FILHO (Motorista) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 5901256/MAURÍCIO BARRETO DA SILVA (Técnico) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014
 6320945/RUY GUILHERME AMANAJAS MAUES (Técnico) / 5.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 27/04/2014<br
 Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO

**DIÁRIA
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676390
 PORTARIA: 86/2014**

Objetivo: Conduzir a Diretora de Eventos desta SEEL, para realizar visita ao local dos Jogos Tradicionais Indígenas.
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s):
 Marapanim/PA - Brasil<br
 Servidor(es):
 5900907/JOÃO BATISTA GOMES FILHO (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 17/04/2014<br
 Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO

**Fundação Amazônia Paraense
 de Amparo à Pesquisa**

**CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO E
 DOUTORADO RESULTADO FINAL
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676488**

Instituição	Bolsas concedidas MESTRADO	Bolsas concedidas DOUTORADO
UFPA	53	17
UFOPA	12	05
UEPA	10	04
UNIFESSPA	06	-
UFRA	09	04
IFPA	08	-
ITV	02	-
Total	100	30

Diretoria Científica - FAPESPA
 CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
 RESULTADO FINAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676506

Instituição	Bolsas concedidas
UFPA	167
UFOPA	81
UEPA	38
UNIFESSPA	36
UFRA	24
IFPA	24
EMBRAPA	20
FHCGV	10
Total	400

Diretoria Científica - FAPESPA
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676573**

Dispensa: 13/2014
 Data: 24/04/2014
 Valor: 11.015,54
 Objeto: Aquisição de material de consumo para laboratório.
 Projeto SIPI. Processo 2012/581944

**Companhia de Portos e Hidrovias
 do Estado do Pará**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676288
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 675871**

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 15/04/2014
 Valor: 14.254,92
 Vigência: 16/04/2014 a 15/04/2015
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato 002/2012 firmado entre as partes.
 Contrato: 2
 Exercício: 2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 26122129745340000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: TNL PCS S/A
 Endereço: R Jangadeiros, Bairro: Ipanema, 48
 CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJ
 Telefone: 9100000000
 Ordenador: ABRAAO BENASSULY NETO

**FÉRIAS
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676557
 PORTARIA Nº. 026/2014-GP DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.308, de 17 de julho de 2000;
R E S O L V E:
CONCEDER férias regulamentares aos Servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH referente ao período aquisitivo conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	AQUISITIVO	GOZO
3194329	Ana Maria Moura Cascaes	2013/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5193168	Maria Fortunata Resque Teixeira	2013/2014	02/06/2014 a 01/07/2014
5416973	Anna Júlia Sousa de Pina	2013/2014	02/06/2014 a 01/07/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 23 de abril de 2014.
ABRAÃO BENASSULY NETO
 Diretor Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676404
PORTARIA: 85/2014

Objetivo: Realizar serviços pela SEEL de visita técnica.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil
Ourém/PA - Brasil
São João de Pirabas/PA - Brasil

Servidor(es):
317438/AUGUSTO NAZARENO PESSOA LISBOA (Técnico) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 20/04/2014
54186051/ELBER JOSE OLIVEIRA MAIA (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 20/04/2014
5295696/GILMAR AMARAL CHAVES (Assessor) / 3.5 diárias (Completa) / de 17/04/2014 a 20/04/2014

Ordenador: RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO
NICODEMOS LOBO

Fundação Cultural do Pará
"Tancredo Neves"

SUSPENSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676298
PORTARIA N.º 092 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, e ainda os termos do Processo n.º 2013/588988 de 09/12/2013
CONSIDERANDO, Os termos do relatório e a conclusão da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 14 de 09 de janeiro de 2014, para apurar irregularidades inobservância aos artigos 177, inciso II e 178, inciso XI da Lei 5.810/94, e aos Princípios Constitucionais da Moralidade e Probidade no serviço Público;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se fazer observar esses princípios e proibições nas relações interpessoais dos servidores desta FCPTN;
R E S O L V E:
Artigo 1º - Acolher as conclusões da Comissão Processantes e aplicar com base no Art. 189 da Lei 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias das atividades funcionais neste Órgão, ao servidor Gonçalo Monteiro Neto, Assistente Cultural de Matrícula: 571935481
Artigo 2º: Os efeito desta portaria retroagem à 22/04/2014
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
Carlos Nilson Batista Chaves.
Presidente - FCPTN.

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676378

Convênio: 8
Exercício: 2014
Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de CONTRIBUIÇÃO, como forma de apoio visando à realização do Projeto "1º Festival Da Farinha no Município de Quatipuru".
Valor Total: 230.000,00
Assinatura: 30/04/2014
Vigência: 30/04/2014 a 30/11/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665230000 335041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: SINDICATO DOS TRAB E TRAB RURAIS DE QUATIPURU
Endereço: R Con Siqueira Mendes, 430
CEP. 68709000 - Quatipuru/PA
Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676385
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 675597

Contrato: 2
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização dos dutos de refrigeração das centrais de ar-condicionado da FCPTN.
Valor Total: 70.400,00
Data Assinatura: 15/04/2014
Vigência: 15/04/2014 a 15/05/2014
Pregão Eletrônico: 1/2014

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: R Dr Malcher, 210
CEP. 66020-250 - Belém/PA
Telefone: 9132416891
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676653

Inexigibilidade: 114/2014
Data: 24/04/2014
Valor: 2.000,00
Objeto: cachê artístico para o grupo Lapidação Poética, por sua apresentação na programação do projeto circuito das artes, através da Lei Rouanet, no dia 26/04/2014, no município de Ananindeua
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual
Contratado(s):
Nome: André Herich Barros Ponce de leão
Endereço: Tv Pres Pernambuco, Bairro: Batista Campos, 168
CEP. 66015-200 - Belém/PA
Telefone: 9181393246
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676658

Inexigibilidade: 115/2014
Data: 24/04/2014
Valor: 5.400,00
Objeto: Pagamento em favor de Danny Lúcio da Costa Reis, pelos serviços de Diretor Artístico Musical na programação do projeto circuito das artes, através da Lei Rouanet, no período de 26/04 - Ananindeua, 24/05 - Marituba, 28/06 - Benevides, 20/09 - Santa Bárbara e 01/11/2014 e Santa Izabel do Pará.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual
Contratado(s):
Nome: DANNY LUCIO DA COSTA REIS
Endereço: I, Bairro: Marambaia, 95
CEP. 66615-680 - Belém/PA
Telefone: 9181986050
Nome: DANNY LUCIO DA COSTA REIS
Endereço: I, Bairro: Marambaia, 95
CEP. 66615-680 - Belém/PA
Telefone: 9181986050
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676664

Inexigibilidade: 116/2014
Data: 24/04/2014
Valor: 300,00
Objeto: pagamento em favor de Elias Bezerra Pinheiro pelos serviços de Roadie, no projeto circuito das artes, através da Lei Rouanet, no dia 26/04/2014, no município de Ananindeua.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665210000 339036 0660003231 Estadual
Contratado(s):
Nome: ELIAS BEZERRA PINHEIRO
Endereço: Pass. Natalina, Bairro: Atalaia, 10
CEP. 67010-090 - Ananindeua/PA
Complemento: Casa A
Telefone: 9181322276
Nome: ELIAS BEZERRA PINHEIRO
Endereço: Pass. Natalina, Bairro: Atalaia, 10
CEP. 67010-090 - Ananindeua/PA
Complemento: Casa A
Telefone: 9181322276
Nome: ELIAS BEZERRA PINHEIRO
Endereço: Pass. Natalina, Bairro: Atalaia, 10
CEP. 67010-090 - Ananindeua/PA
Complemento: Casa A
Telefone: 9181322276
Nome: ELIAS BEZERRA PINHEIRO
Endereço: Pass. Natalina, Bairro: Atalaia, 10
CEP. 67010-090 - Ananindeua/PA
Complemento: Casa A
Telefone: 9181322276
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676672

Inexigibilidade: 117/2014
Data: 04/04/2014
Valor: 5.000,00
Objeto: pagamento de cachê artístico em favor da Banda Zebrabeat Afro-Amazonica, Orquestra, por sua apresentação no evento Zebrabeat Com vida Di Melo, no Graffit em São Paulo, no dia 04/04/2014
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
13392136665230000 339036 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EWERTON DIEGO ALMEIDA MIRANDA
Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Cremação, 2904
CEP. 66040-033 - Belém/PA
Telefone: 9182310506
Nome: EWERTON DIEGO ALMEIDA MIRANDA
Endereço: R dos Mundurucus, Bairro: Cremação, 2904
CEP. 66040-033 - Belém/PA
Telefone: 9182310506
Ordenador: Carlos Nilson Batista Chaves

Fundação Carlos Gomes

TERMO DE COMPROMISSO POR PRAZO DETERMINADO -
RES.002/ CD/FCG/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676466

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionados (Beneficiários)
T.C - nº 016/2014 - PÂMELLA BEATRIZ LEAL CORRÊA
T.C - nº 017/2014 - MÁRCIO RODRIGUES CARDOSO
T.C - nº 018/2014 - LEONARDO SOARES DO ROSÁRIO
Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2014/109783
Valor individual mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)- AT: 7346 - ND: 339018 - FT: 0101
Assinatura: 15.04.2014 - Vigência: 15.04.2014 a 14.04.2015
Ordenador: Suely Conceição Noronha Fraiha - Superintendente em exercício

Fundação Curro Velho

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676563
PORTARIA Nº 056 DE 24 DE ABRIL DE 2014

A Superintendente da Fundação Curro Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO:
A representação formulada pela Gerência de Recursos Materiais e Patrimoniais, nos dias de 12/03/2014 e 25/03/2014, conforme Processo nº. 2014/159573.

RESOLVE:

Art. 1º- **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos narrados pela Gerência de Recursos Materiais e Patrimoniais/FCV, constante no Processo nº. 2014/159573.
Art. 2º- **NOMEAR**, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA composta pelos servidores: SUZANE CLÁUDIA GOMES PEREIRA, Matrícula nº. 772941/ 4, Presidente; SIMONE DO SOCORRO RABELO SILVA, Matrícula nº. 57234170/1, Membro IONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 57234396/, Membro.
Art. 3º- Para dar cumprimento as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dina Maria César de Oliveira
Superintendente

Caderno 3

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria de Estado de Educação

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676177 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 673965 PORTARIA: 17576/2014

Objetivo: Entrega de livros do programa jovem para o futuro.
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

AURORA DO PARA / DOM ELISEU/PA - Brasil

IRITUIA / MAE DO RIO /PA - Brasil

PARAGOMINAS / ULIANOPOLIS /PA - Brasil<br

Servidor(es):

183075/OSVALDO SOUZA DA SILVA (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676183 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 663325 PORTARIA: 17329/2014

Objetivo: fiscalização da etpp de santarem e oriximina
Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM / ORIXIMINA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

628654/FAEK PEDRO KHOURY NETO (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 3.5 diárias (Completa) / de 09/04/2014 a 12/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676193

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito as publicações conforme abaixo relacionadas.

NOME: JOSE CASTRO MASCARENHAS

PORT: 17403/2014 , publicada no DOE nº 671232 de 09/04/2014

NOME: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

PORT: 17509/2014 , publicada no DOE nº 674458 de 16/04/2014

NOME: EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA

PORT: 17494/2014 , publicada no DOE nº 674425 de 16/04/2014

Lucirene Farias Tavares

A Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676286 PORTARIA Nº 65/2014-GAB/PAD. BELÉM (PA), 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 36/2014-GAB/PAD de 19 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº. 32594 do dia 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 22 de abril de 2014, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676293 PORTARIA Nº 66/2014-GAB/PAD. BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 197/2013-GAB/PAD de 09/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 255/2013-GAB/PAD de 27/12/2013, publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 28/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676301 PORTARIA Nº 67/2014-GAB/PAD. BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 198/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 256/2013-GAB/PAD de 27/12/2013, publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 29/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676647 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 661018 PORTARIA: 17131/2014

Objetivo: Conduzir equipe de técnicos do cecaf
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

758027/OCIVAL PEDRO ROMERO DE AGUIAR (ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 11/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676452 PORTARIA: 17587/2014

Objetivo: Conduzir técnicos da DRTI.
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57217573/ESAU FARIAS RODRIGUES LAGOIA FILHO (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 3.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 15/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676460 PORTARIA: 17588/2014

Objetivo: entrega de livros do programa jovem para o futuro
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM //PA - BRASIL

Destino(s):

AUGUSTO CORREA / BRAGANCA /PA - Brasil

CACHOEIRA DO PIRIA / TRACUATEUA/PA - Brasil

VISEU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

468207/MANOEL COTTA SOARES FILHO (AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 08/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676628 PORTARIA: 17591/2014

Objetivo: Participar da I Reunião Técnica dos Coordenadores-Gerais e Supervisores Estaduais do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do ensino Médio.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASILIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

57197375/GEORGE ANDERSON MACEDO CASTRO (PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676634 PORTARIA: 17590/2014

Objetivo: Realizar reuniões ampliadas com gestores, secretários municipais de educação, técnicos e comunidade em geral
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1/JANAE GONALVES (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676637 PORTARIA: 17575/2014

Objetivo: Realizar reuniões ampliadas com gestores, secretários municipais de educação, técnicos e comunidade em geral.
Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1/JANAE GONALVES (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676642 PORTARIA: 17574/2014

Objetivo: MINISTRAR SOBRE MAIS EDUCAÇÃO E SISPAE NAS INSTALAÇÕES DOS COMITÊS MUNICIPAIS DO PACTO PELA EDUCAÇÃO

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

753246/CONCEICAO DE NAZARE DE MORAIS BRAYNER (ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676426 PORTARIA: 17558/2014

Objetivo: realizar cobertura jornalística e fotografica da assinatura do termo de compromisso da fundação bunge com o pacto pela educação

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5890821/DANIELLY FABIOLA SILVA DA SILVA (ASSESSOR COM. SOCIAL / ASSESSORAMENTO) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676429

PORTARIA: 17557/2014

Objetivo: Apurar irregularidades.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PACAJA/PA - Brasil

TUCURUI / GOIANESIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

773573/SAYONARA CAMARGO FONTANA (AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED) / 6.5 diárias (Completa) / de 11/05/2014 a 17/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676432

PORTARIA: 17556/2014

Objetivo: Apurar os fatos relacionados às possíveis irregularidades.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI / GOIANESIA DO PARA/PACAJA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

454745/JOANILCE CARNEIRO PEREIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED) / 6.5 diárias (Completa) / de 11/05/2014 a 17/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676434

PORTARIA: 17555/2014

Objetivo: Apurar os fatos relacionados às possíveis irregularidades

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

PACAJA/PA - Brasil

TUCURUI / GOIANESIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5743036/MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO (PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 11/05/2014 a 17/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676440

PORTARIA: 17589/2014

Objetivo: entrega de livros didático do programa jovem para o futuro

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA / SALINOPOLIS /PA - Brasil

SANTA LUZIA DO PARA / SANTAREM NOVO/PA - Brasil

SAO JOAO DE PIRABAS /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5661935/JANETE DE SOUSA CRISTINO (GERENTE DE PROJETO III / DIRECAO) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 17/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676445

PORTARIA: 17572/2014

Objetivo: Formação Inicial para coordenadores e alfabetizadores de turmas do Programa Mova Pará alfabetizado.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5900761/LILIANE LOPES DE SOUZA (PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 10/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676368

PORTARIA: 17571/2014

Objetivo: Formação Inicial para coordenadores e alfabetizadores de turmas do Programa Mova Pará alfabetizado.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5900655/AURILLANA DE ALMEIDA NEGRAO PISCANÇO LIMA (PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 10/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676374

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; resolve tornar sem efeito as publicações conforme abaixo relacionadas.

NOME: ELIANE DOS SANTOS CARDOSO

PORT: **17474/2014** , publicada no DOE nº **662721 de**

11/04/2014

NOME: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA

PORT: **17476/2014** , publicada no DOE nº **676351 de**

11/04/2014

Lucirene Farias Tavares

A Diretora Administrativa e Financeira/SEDUC

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676386

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 655177

PORTARIA: 17022/2014

Objetivo: Conduzir técnicos da drti para fiscalização e vistoria nas obras.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

IRITUIA / SANTA LUZIA DO PARA/PA - Brasil

NOVA ESPERANCA DO PIRIA/PA - Brasil

OUREM / CAPITAO POCO/PA - Brasil

SAO MIGUEL DO GUAMA / GARRAFAO DO NORTE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57217573/ESAU FARIAS RODRIGUES LAGOIA FILHO (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 9.5 diárias (Completa) / de 22/03/2014 a 31/03/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676388

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 670982

PORTARIA: 17386/2014

Objetivo: Participação como supervisor do ProEMI/JF na reunião dos Gestores de USE's e URE's com o Secretário de Educação.

Fundamento Legal: ART. 145 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 5.810 DE 24/01/1994

Origem: MAE DO RIO //PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM /PA - Brasil<br

Servidor(es):

6030335/ MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA (ESCREV. DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/04/2014 a 11/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676421

PORTARIA: 17573/2014

Objetivo: Apurar denuncias projoem urbano.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57175799/ MOISES OLIVEIRA DA CONCEICAO (ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676425

PORTARIA: 17559/2014

Objetivo: realizar cobertura jornalística e fotografica

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5892034/ADIVALDO JOSE GOMES NOBRE (GESTOR DE UNIDADE SEDUC NA ESCOLA / DIRECAO) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676355

PORTARIA: 17579/2014

Objetivo: Conduzir tecnicos da DRTI,para visita tecnica.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANCA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

5660866/JOSE LUIS DA COSTA ALVES (MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC) / 1.5 diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 17/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676356

PORTARIA Nº 72/2014-GAB/PAD.

BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 204/2013-GAB/PAD de 09/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 12/2014-GAB/PAD de 23/01/2014, publicada no DOE nº 32570 de 27/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 35/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32574 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676359

PORTARIA: 17550/2014

Objetivo: Realizar a Formação Inicial aos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Mova Pará Alfabetizado.

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALMEIRIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57188130/ANA PATRICIA LIMA COHEN (ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA) / 6.5 diárias (Completa) / de 02/05/2014 a 08/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676360

PORTARIA: 17584/2014

Objetivo: entrega de livros didáticos nas escolas estaduais

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5120330/JOSE CASTRO MASCARENHAS (SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 26/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676363

PORTARIA: 17586/2014

Objetivo: fiscalização e vistoria nas obras das escolas estaduais em fase de conclusão

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAIETUBA / MOJU/PA - Brasil

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51855663/JOSE AUGUSTO RABELO SOBRAL (DIRETOR DE RECURSOS TECNICO E IMOBILIARI / DIRECAO) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 11/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676365

PORTARIA: 17570/2014

Objetivo: Formação Inicial para coordenadores e alfabetizadores de turmas do Programa Mova Pará alfabetizado

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETA /PA - Brasil<br

Servidor(es):

57229621/ALINE SILVA DA SILVA (PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 10/05/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676303
PORTARIA: 17577/2014

Objetivo: fiscalização e vistoria nas obras das escolas estaduais em fase de conclusão

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM /PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA / BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57221448/MARCOS ANDERSON GUEDES FERNANDES (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 16/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676322
PORTARIA Nº 68/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 199/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 250/2013-GAB/PAD de 20/12/2013, publicada no DOE nº 32550 de 27/12/2013, redesignada pela PORTARIA Nº 30/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676332
PORTARIA Nº 69/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 200/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 251/2013-GAB/PAD de 20/12/2013, publicada no DOE nº 32550 de 27/12/2013, redesignada pela PORTARIA Nº 31/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676342
PORTARIA Nº 70/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 202/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 258/2013-GAB/PAD de 27/12/2013, publicada no DOE nº 32553 de 02/01/2014, redesignada pela PORTARIA Nº 33/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676347
PORTARIA Nº 71/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 22/04/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 203/2013-GAB/PAD de 04/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria 252/2013-GAB/PAD de 20/12/2013, publicada no DOE nº 32550 de 27/12/2013, redesignada pela PORTARIA Nº 34/2014-GAB/PAD, de 25/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676349
PORTARIA: 17578/2014

Objetivo: fiscalização e vistoria nas obras das escolas estaduais em fase de conclusão

Fundamento Legal: Art.145 e seus parágrafos da Lei. 5.810 de 24/ 01/1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA / BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57232106/FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE (TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 16/04/2014<br

Ordenador: LUCIRENE FARIAS TAVARES

Secretaria de Estado de Educação - CCC

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676119

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 15/04/2014

Valor: 36.720,22

Vigência: 16/04/2014 a 15/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Visando alterar o valor mensal, dotação orçamentária e item 9.6 da cláusula Nona, bem como prorrogar sua vigência.

Contrato: 3

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12361134949630000 339039 0104000000 Estadual

Contratado: COLEGIO SANTA MONICA LTDA-EPP

Endereço: R Dois de Dezembro, Bairro: Cruzeiro (Icoaraci), 295

CEP. 66810-040 - Belém/PA

Telefone: 9132271273

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676129

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/04/2014

Valor: 454,34

Vigência: 22/04/2014 a 21/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alterar o valor mensal do contrato original, dotação orçamentária, bem como prorrogar sua vigência por igual período.

Contrato: 8

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12362134949640000 339036 0104000000 Estadual

Contratado: ENOQUE CARDOSO DOS SANTOS

Endereço: Ramal Mauba, Bairro: Abaetetuba, sn

CEP. 68440-970 - Abaetetuba/PA

Telefone: 9191057898

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676136

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 17/04/2014

Valor: 487,38

Vigência: 20/04/2014 a 19/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Visando alterar o valor mensal, dotação orçamentária, bem como prorrogar sua vigência.

Contrato: 2

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12362134949640000 339036 0104000000 Estadual

Contratado: JANDIR MONTEIRO BORGES

Endereço: R Ernesto Gomes, Bairro: Centro, 128

CEP. 68710-000 - Maracanã/PA

Telefone: 9134481139

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676144

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 17/04/2014

Valor: 479,81

Vigência: 22/04/2014 a 21/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alterar o valor mensal do contrato original, dotação orçamentária, bem como prorrogar sua vigência por igual período.

Contrato: 9

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12362134949640000 339036 0104000000 Estadual

Contratado: ENEDINA ROSA DA COSTA VASCONCELOS

Endereço: Ilha do Capim, Bairro: Abaetetuba, sn

CEP. 68440-970 - Abaetetuba/PA

Telefone: 9182030925

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676153
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2014

Objeto: Cessão de uso do (s) bens móveis e imóveis, de propriedade da cedente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização do Ensino Fundamental

Assinatura: 24/04/2014

Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2019

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

CNPJ: 05.247.283/0001-94

Responsável: ALSÉRIO KAZIMIRSKI

Endereço: Av. JK, s/n, centro, Floresta do Araguaia/Pa

Cessionária: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD

CNPJ: 05.247.283/0001-94

Responsável: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Endereço: TV. Chaco, nº 2350, Marco, Belém/PA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.054.937/0001-63

Nome do Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676362

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 24/04/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Alterar a razão social do contrato original.

Contrato: 80

Exercício: 2013

Contratado: FREITAS E ANDRADE GPA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Endereço: R Dezesseis, Bairro: Águas Lindas, sn

CEP. 67020-540 - Ananindeua/PA

Telefone: 9189690111

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS/GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676701
CEDECIA

PORTARIA N.º: 4210/2014 DE 16/04/2014

Ceder à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, o servidor NILMAR RODRIGUES VIDAL, matrícula nº 5157072/4, Professor, lotado nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/05/2014.

PORTARIA N.º: 4260/2014 DE 16/04/2014

Ceder à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a servidora ALCIONE SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 54190337/1, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/05/2014.

PORTARIA N.º: 4259/2014 DE 16/04/2014

Ceder à UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a servidora DIA ERMINIA DA PAIXAO FAVACHO, matrícula nº 57202271/1, Professor, lotada nesta Secretaria, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01/05/2014.

DESIGNAR**PORTARIA N.º: 4263/2014 DE 16/04/2014**

Formalizar a Designação, do servidor ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57213511/1, Auxiliar Operacional, para responder pela função de **Diretor I (GED-3)** da EEEF. Yolanda Leduc Peralta/Icoaraci/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/07/2013 a 14/08/2013, para fins de regularização funcional.

PORTARIA N.º: 4217/2014 DE 16/04/2014

Designar MARIA JOSE LAMEIRA MAIA, matrícula nº 226351/1, Escrevente Datilógrafo, para responder pela função de Chefe de Grupo I -FG4/GRC, durante o impedimento do titular, no período de 01/05/2014 a 28/08/2014.

DISPENSA DE FUNÇÃO**PORTARIA N.º: 4262/2014 DE 16/04/2014**

Dispensar, a pedido, JOSE MIGUEL VULCAO GUEDES, matrícula nº 5892422/1, Assistente Administrativo, da função de Secretário (**GED-1**) da EEM. Magalhaes Barata/Cameta, a partir de 16/04/2014.

DISPENSAR**PORTARIA N.º: 4290/2014 DE 22/04/2014**

Formalizar a Dispensa, a pedido, do servidor ARIVALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 6306187/1, lotado na ERC Francisca Nogueira da Costa Ramos/Baião, do Emprego de Professor Nivel Medio, a partir de 24/08/2003, para fins de regularização funcional.

LICENÇA INTERESSE PARTICULAR**PORTARIA N.º: 4257/2014 DE 22/04/2014**

Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor MARCELO DINIZ PEREIRA, matrícula nº 57210125/1, Especialista em Educação, lotado na EE Eunice Weaver/Icoaraci, no período de 30/06/2014 a 28/06/2016.

PORTARIA N.º: 4340/2014 DE 22/04/2014

Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidora NATALENE DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 54192216/2, Professor, lotada na Diretora de Ensino/Belém, no período de 03/04/2014 a 01/04/2016.

REVOGAR**PORTARIA N.º: 4149/2014 DE 15/04/2014**

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI, da servidora MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 203076/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 4148/2014 DE 15/04/2014

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMARITUBA, do servidora MARIA DE FATIMA ABREU DAMASCENO, matrícula nº 518034/1, Servente, concedida através da portaria col. nº 2796/2004 de 30/04/2004, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 4147/2014 DE 15/04/2014

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO TAU, da servidora RUTH HELENA CORREA DA COSTA, matrícula nº 381195/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 4146/2014 DE 15/04/2014

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJAS, da servidora MARIA NEUZA LEAL DA CUNHA, matrícula nº 518824/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 4145/2014 DE 15/04/2014

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE, do servidor CEZAR NAZARENO DOS SANTOS TRINDADE, matrícula nº 570303/1, Agente de Portaria, concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 4144/2014 DE 15/04/2014

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVES, da servidora EDNEIDA MARIA ROSAS RODRIGUES, matrícula nº 540889/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 1899/2004 DE 24/03/2004, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA N.º: 4150/2014 DE 15/04/2014

Revogar, a contar de 01/05/2014, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO TAU, da servidora RAIMUNDA ROSA PANTOJA BARATA, matrícula nº 381020/1, Professor, concedida através da portaria col. nº 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA DE FÉRIAS N. 004339-2014 - GRC/CRH, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

GAM-Belém

MATRICULA	SERVIDOR (A)	EXERCICIO	PERÍODO
239712/1	MARIA ANGELICA MONTEIRO DA COSTA	2014	02/07/2014 A 31/07/2014
762415/1	MARIA DE NAZARE GARCIA PEREIRA	2014	01/07/2014 A 30/07/2014

PORTARIA N.º: 4074/2014 DE 15/04/2014

Nome: MARINILDA DO SOCORRO DA COSTA MORAES
Matrícula: 5896374/2 Período: 01/05 à 14/06/14 Exercício: 2013
Unidade: EE Prof Jose Edmundo Queiroz/Marituba

PORTARIA N.º: 4075/2014 DE 15/04/2014

Nome: ORLANDINA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 198226/1 Período: 07/07 à 05/08/14 Exercício: 2013
Unidade: Diretoria de S Administrativo/Belém

PORTARIA N.º: 4267/2014 DE 16/04/2014

Nome: RITA DE CASSIA PRADO DO COUTO
Matrícula: 5086655/5 Período: 01/07 à 14/08/14 Exercício: 2012
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA N.º: 4268/2014 DE 16/04/2014

Nome: FRANCISCO NUNES DE CARVALHO
Matrícula: 57213735/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA N.º: 4269/2014 DE 16/04/2014

Nome: AMANDA RODRIGUES BATISTA
Matrícula: 57212815/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA N.º: 4270/2014 DE 16/04/2014

Nome: EGLE SOELI VALADARES DOS SANTOS
Matrícula: 5379032/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA N.º: 4271/2014 DE 16/04/2014

Nome: ANDREA MAGALHAES ALVES
Matrícula: 57211494/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA N.º: 4272/2014 DE 16/04/2014

Nome: EDGAR SERGIO DA SILVA NOBRE
Matrícula: 733130/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA N.º: 4273/2014 DE 16/04/2014

Nome: ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5404703/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4274/2014 DE 16/04/2014

Nome: INIDIA MARIA GOMES QUINDERE
Matrícula: 5901576/1 Período: 01/07 à 14/08/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4275/2014 DE 16/04/2014

Nome: CARLA REGINA CABRAL E SILVA
Matrícula: 57224109/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4276/2014 DE 16/04/2014

Nome: MARIA LINDANOURA LOPES RODRIGUES
Matrícula: 254045/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4277/2014 DE 16/04/2014

Nome: EVILA ROSEANNE SILVA DA ANUNCIACAO E SILVA
Matrícula: 57208553/1 Período: 01/07 à 14/08/14 Exercício: 2013
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4278/2014 DE 16/04/2014

Nome: ELIZANGELA CORDEIRO DO NASCIMENTO
Matrícula: 57224117/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4279/2014 DE 16/04/2014

Nome: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MARINHO DA SILVA
Matrícula: 447420/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4280/2014 DE 16/04/2014

Nome: ELIZABETE VIEIRA RIBEIRO
Matrícula: 471003/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Coração de Jesus/Belém

PORTARIA N.º: 4281/2014 DE 16/04/2014

Nome: EDSON BAIÁ DA SILVA
Matrícula: 602162/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Lauro Sodre/Belém

PORTARIA N.º: 4282/2014 DE 16/04/2014

Nome: ANDREZA LUZ DA SILVA FERREIRA
Matrícula: 57213567/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Lauro Sodre/Belém

PORTARIA N.º: 4283/2014 DE 15/04/2014

Nome: ALEXANDRA KEILA PANTOJA DE OLIVEIRA
Matrícula: 57212139/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)Belém

PORTARIA N.º: 4284/2014 DE 16/04/2014

Nome: LUDIELY PINTO EMMI
Matrícula: 57212604/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)Belém

PORTARIA N.º: 4285/2014 DE 16/04/2014

Nome: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO LEITE
Matrícula: 681598/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)Belém

PORTARIA N.º: 4286/2014 DE 16/04/2014

Nome: MARIA DA GLORIA NUNES DE SOUSA
Matrícula: 295558/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)Belém

PORTARIA N.º: 4287/2014 DE 16/04/2014

Nome: LUCIMAR GUIMARAES OLIVEIRA SILVA
Matrícula: 57211336/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)Belém

PORTARIA N.º: 4288/2014 DE 16/04/2014

Nome: REINALDO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 57212558/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Jarbas Passarinho (SOUSA)Belém

PORTARIA N.º: 4308/2014 DE 22/04/2014

Nome: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA CUNHA
Matrícula: 467910/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4309/2014 DE 22/04/2014

Nome: MARIA AMELIA PEREIRA SOUZA
Matrícula: 558052/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4310/2014 DE 22/04/2014

Nome: MARIA ELUIZA MOTA MATOS
Matrícula: 348252/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4311/2014 DE 22/04/2014

Nome: MIRIAM SIQUEIRA
Matrícula: 731340/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4312/2014 DE 22/04/2014

Nome: BELIZIA DE OLIVEIRA BAHIA
Matrícula: 5755913/1 Período: 01/07 à 14/08/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4313/2014 DE 22/04/2014

Nome: NEUZILA GODINHO BRASIL BARBOSA
Matrícula: 766240/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4314/2014 DE 22/04/2014

Nome: TEREZA JOAQUINA LIMA DE PAIXAO
Matrícula: 37455/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4315/2014 DE 22/04/2014

Nome: PAULO HENRIQUE ANUNCIACAO DA SILVA
Matrícula: 467367/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4316/2014 DE 22/04/2014

Nome: IZABEL LOUREIRO LIMA
Matrícula: 759643/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4317/2014 DE 22/04/2014

Nome: ANGELA NEVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 57214650/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4318/2014 DE 22/04/2014

Nome: MARCIA DO SOCORRO FREITAS COSTA
Matrícula: 366781/1 Período: 01/07 à 14/08/14 Exercício: 2014
Unidade: EE Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 4300/2014 DE 22/04/2014

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE AMARAL
Matrícula: 6018653/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Centro Educ. Jesus de Nazare/Ananindeua

PORTARIA N.º: 4301/2014 DE 22/04/2014

Nome: ANTONIO FELICIO SOUZA PINTO
Matrícula: 467839/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Centro Educ. Jesus de Nazare/Ananindeua

PORTARIA N.º: 4302/2014 DE 22/04/2014

Nome: IVAN ROBERTO COSTA SANTOS
Matrícula: 626724/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Centro Educ. Jesus de Nazare/Ananindeua

PORTARIA N.º: 4305/2014 DE 22/04/2014

Nome: LOURENÇA DIAS NASCIMENTO
Matrícula: 675261/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2012
Unidade: ERC Centro Educ. Jesus de Nazare/Ananindeua

PORTARIA N.º: 4306/2014 DE 22/04/2014

Nome: MARIDALVA RAIMUNDA SANTANA PINTO DA PENHA
Matrícula: 447153/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Centro Educ. Jesus de Nazare/Ananindeua

PORTARIA N.º: 4307/2014 DE 22/04/2014

Nome: CRISTIANY NASCIMENTO DE LIMA
Matrícula: 57212188/1 Período: 01/07 à 30/07/14 Exercício: 2014
Unidade: ERC Centro Educ. Jesus de Nazare/Ananindeua

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA N.º: 4351/2014 DE 22/04/2014**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3850/2014 DE 09/04/2014, que concedeu licença especial, no período de 02/06/2014 a 31/07/2014, referente ao triênio de 05/02/07 a 04/02/10, a servidora ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS SANTOS, matrícula 5800927/2, Professor, lotada na EE Dom Luiz de Moura Palha SDE/Xinguara.

Secretaria de Estado de Educação - NLIC

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- NLIC/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676240

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 724.866/2013-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 021/2013-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 06 SALAS DE AULA NAS ALDEIAS INDÍGENAS SAI CINZAS E SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.

EMPRESA OFERTA DE PREÇOS

CCS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP R\$ 1.826.963,13

Belém, 24 de abril de 2014.

Waldecir Oliveira da Costa

Secretário Adjunto de Gestão

RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676450

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 756.826/2014-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA EEEFM DR. ULYSSES GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

EMPRESA OFERTA DE PREÇOS

M&B ENGENHARIA LTDA - EPP R\$ 368.263,54

Belém, 24 de abril de 2014.

Ivonete Cunha Gadelha

Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/SEDUC

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676454

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 757.069/2014-SIIG/SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada na execução de obras civis de Conclusão da Reforma Geral e da Ampliação de 04 salas de aula, Auditório, Quadra Coberta e Recreio Coberto da ETPP, no município de Salvaterra/PA.

EMPRESA OFERTA DE PREÇOS

CASA BRANCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME R\$ 1.102.073,44

Belém, 24 de abril de 2014.

Ivonete Cunha Gadelha

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria de Estado de Educação - SAGE

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676212

PORTARIA: 412/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 45

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL GESTOR

5650267

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

12122129745340000 0102000000 339030 3.373,97

12122129745340000 0102000000 339036 3.373,97

Observação: CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS (FUNDO

ROTATIVO 1º TRIMESTRE/2014) À 15ª UNIDADE REGIONAL DE

EDUCAÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

LICENÇA SAUDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676268

Concessao: 30 dias

Periodo:12/03 /14 a 10/04 /14

Nome:ROSIANE POMBO MARQUES

Matric:6028969/2 Cargo:PROF

Lot:EE.MARIO M. V. BOAS/BUJARU

Laudo Medico n151684A/1

Concessao: 30 dias

Periodo:03/03 /14 a 01/04 /14

Nome:AYLLA KELLY AMORIM QUEIROZ MONTEIRO

Matric:57220068/1 Cargo:PROF

Lot:EE.AMAZONAS FIGUEIREDO/BELEM

Laudo Medico n151822A/1

Concessao: 30 dias

Periodo:19/02 /14 a 20/03 /14

Nome:WALERIA NAZARE DOS SANTOS MARTINS

Matric:57210177/1 Cargo:ESP. EDUC

Lot:EE.MARIO Q. ROSARIO/BRAGANCA

Laudo Medico n 236/14

Concessao: 41 dias

Periodo:06/03 /14 a 15/04 /14

Nome:ROSANA APARECIDA STORTI

Matric:5844860/2 Cargo:PROF

Lot:EE.DEUZUITA P. QUEIROZ/REDENCAO

Laudo Medico n49/14

Concessao: 10 dias

Periodo:03/03 /14 a 12/03 /14

Nome:SONIA ALVES DA SILVA

Matric:5142571/1 Cargo:PROF

Lot:EE.BOLIVAR B. SILVA/BRAGANCA

Laudo Medico n 233/14

Concessao:58 dias

Periodo:06/03 /14 a 02/05 /14

Nome:MARIA DE FATIMA MORAIS DE AZEVEDO

Matric:475300/3 Cargo:PROF

Lot:EE.BRASIL NOVO/BRASIL NOVO

Laudo Medico n 097/14

Concessao: 32 dias

Periodo:11/03 /14 a 11/04 /14

Nome:MARIANA DE MELO FERREIRA

Matric:474878/1 Cargo:PROF

Lot:EE.FRANCISCA G. SANTOS/MEDICILANDIA

Laudo Medico n 100/14

Concessao: 39 dias

Periodo:10/03 /14 a 17/04 /14

Nome:MARIA DAS GRACAS NEVES DE ARAUJO RITTER

Matric:476480/1 Cargo:PROF

Lot:EE.FRANC. GOMES/MEDICILANDIA

Laudo Medico n 104/14

Concessao: 71 dias

Periodo:19/02 /14 a 30/04 /14

Nome:JAOANA PATRICIA PEREIRA GOMES

Matric:57214493/1 Cargo:ASS. ADM

Lot:EE.GALVAO/AUG. CORREA

Laudo Medico n235/14

Concessao: 91 dias

Periodo:10/02 /14 a 11/05 /14

Nome:JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Matric:57232214 Cargo:PROF

Lot:EE.PEDRO R. MOTA/XINGUARA

Laudo Medico n 004/2014

Concessao: 14 dias

Periodo:06/03 /14 a 19/03 /14

Nome:DARLI APARECIDA NASCIMENTO SILVA DIAS

Matric:6304117 Cargo:PROF

Lot:EE.ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA

Laudo Medico n 005/2014

Concessao: 21 dias

Periodo:11/03 /14 a 31/03 /14

Nome:JACY PEREIRA CUNHA

Matric:291099/1 Cargo:AG. ADM

Lot:DIV. LOTACAO/BELEM

Laudo Medico n151761A/1

Concessao: 60 dias

Periodo:13/02 /14 a 13/04 /14

Nome:ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Matric:5900005 Cargo:ESP. EDUC

Lot:EE.SANTANA MARQUES/BELEM

Laudo Medico n 151762A/1

Concessao: 37 dias

Periodo:20/02 /14 a 28/03 /14

Nome:EDNA DA COSTA CUNHA

Matric:760811/1 Cargo:SERV

Lot:DIV. PREST. CONTAS/BELEM

Laudo Medico n151701A/1

Concessao: 20 dias

Periodo:06/03 /14 a 25/03 /14

Nome:MARIA MAURA DOS SANTO JARDIM

Matric:6333117/1 Cargo:PROF

Lot:EE.MARILDA NUNES/BELEM

Laudo Medico n151696A/1

Concessao: 10 dias

Periodo:24/02 /14 a 05/03 /14

Nome:ROSICLEIA LOPES RODRIGUES MENDES

Matric:5077010/2 Cargo:PROF

Lot:EE.STA LUZIA/BELEM

Laudo Medico n151766A/1

Concessao:45 dias

Periodo:22/02 /14 a 07/04 /14

Nome:MARIA DULCILENE PATRICIO ARAUJO

Matric:238805/1 Cargo:AUX. OPERAC.

Lot:EE.TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM

Laudo Medico n 151745A/1

Concessao: 16 dias

Periodo:13/03 /14 a 28/03 /14

Nome:MARIA BERNADETE DA CRUZ REIS

Matric:5559898/1 Cargo:ESP. EDUC

Lot:EE.COSTA E SILVA/BELEM

Laudo Medico n 151722A/1

Concessao: 15 dias

Periodo:14/03 /14 a 28/03 /14

Nome:MARANEUMA DA SISLVA GONCALVES

Matric:302953/2 Cargo:PROF

Lot:EE.EMILIANA S. FERREIRA/BELEM

Laudo Medico n 151742A/1

Concessao: 31 dias

Periodo:23/02 /14 a 27/03 /14

Nome:OZIEL DA SILVA

Matric:57234149/1 Cargo:ESP. EDUC

Lot:15 URE/C. ARAG.

Laudo Medico n48/14

Concessao:19 dias

Periodo:17/02 /14 a 07/03 /14

Nome:MARIA ELIZABETH SODRE D ARAUJO

Matric:6301720/1 Cargo:PROF

Lot:14 URE/CAPANEMA

Laudo Medico n064/14

Concessao: 32 dias

Periodo:14/03 /14 a 14/04 /14

Nome:MARIA LINDALVA MOTA DE ALBUQUERQUE

Matric:5218292/2 Cargo:PROF

Lot:EE.OSVALDO CRUZ/CAP. POCO

Laudo Medico n085/14

Concessao: 15 dias

Periodo:26/02 /14 a 12/03 /14

Nome:MARIA GLARICIA MORAIS DA COSTA

Matric:57214154/1 Cargo:SERV

Lot:EE.ACY JESUS N. B. PEREIRA/C. ARAG.

Laudo Medico n 50/14

Concessao: 15 dias

Periodo:14/03 /14 a 28/03 /14

Nome:MARIA DE NAZARE DE SOUSA FERREIRA

Matric:5716730/1 Cargo:PROF

Lot:EE.N. SRA PERPETUO SOCORRO/BRAGANCA

Laudo Medico n239/14

Concessao: 32 dias

Periodo:09/03 /14 a 09/04 /14

Nome:ALICE ALMINDA CEREJA GREIJAL

Matric:468290/1 Cargo:AG. ADM

Lot:EE.JORNALISTA R. MAIORANA/ANANIND.

Laudo Medico n 23878

Concessao: 15 dias

Periodo:13/03 /14 a 27/03 /14

Nome:IONE JESUS SILVA ALVES

Matric:6314775/2 Cargo:PROF

Lot:EE.EMILIANA S. FERREIRA/BELEM

Laudo Medico n 151733A/1

Concessao: 15 dias

Periodo:10/03 /14 a 24/03 /14

Nome:JOAQUIM JOSE DE SOUZA ALMEIDA

Matric:517755/1 Cargo:PROF

Lot:EE.PAULINO DE BRITO/PORTEL

Laudo Medico n151763A/1

Concessao:181 dias

Periodo:12/03 /14 a 08/09 /14

Nome:BRUNO JOAQUIM DE SOUSA

Matric:57204352/1 Cargo:PROF

Lot:EE.ONEIDE S. TAVARES/MARABA

Laudo Medico n7924/14

Concessão: 60 dias

Período:15/02 /14 a 15/04 /14
 Nome:MONICA RANGEL BINATO
 Matric:5557941/2 Cargo:PROF
 Lot:DIR. ENSINO/BELEM
 Laudo Medico n151782A/1

Concessão: 30 dias

Período:06/03 /14 a 04/04 /14
 Nome:LUCILENE ALVES DE MORAES
 Matric:5754186/2 Cargo:PROF
 Lot:EE.RIO BRANCO/BELEM
 Laudo Medico n151747A/1

Concessão: 30 dias

Período:06/02 /14 a 07/03 /14
 Nome:CELIA DA SILVA LUZ
 Matric:628867/1 Cargo:SERV
 Lot:EE.ELCIONE BARBALHO/ANANIND.
 Laudo Medico n 151106A/1

Concessão: 60 dias

Período:08/02 /14 a 08/04 /14
 Nome:ANA CLARA LIMA DOS SANTOS
 Matric:57203748/1 Cargo:PROF
 Lot:EE.JOAO SANTOS/CAPANEMA
 Laudo Medico n077/14

Concessão: 23 dias

Período:20/02 /14 a 14/03 /14
 Nome:MARIA DE FATIMA SOUSA DA GAMA
 Matric:5720362/2 Cargo:ESP. EDUC
 Lot:EE.NELSON REBELO/MARAPANIM
 Laudo Medico n151425A/1

Concessão: 60 dias

Período:21/12 /13 a 18/02 /14
 Nome:ANA DE FATIMA RODRIGUES FERREIRA
 Matric:5017912/1 Cargo:PROF
 Lot:EE.ISABEL AMAZONAS/ANANIND.
 Laudo Medico n149259A/1

Concessão: 29 dias

Período:26/02 /14 a 26/03 /14
 Nome:AMELIA CHAVES COELHO MONTEIRO
 Matric:57219990/1 Cargo:PROF
 Lot:EE.VITALIANO M. VARI/CAP. POCO
 Laudo Medico n 072/14

Concessão: 60 dias

Período:10/02 /14 a 10/04 /14
 Nome:ROBERTO RODRIGUES BARBOSA
 Matric:57224068/1 Cargo:VIGIA
 Lot:EE.FERNANDO HENRIQUE/M. ALEGRE
 Laudo Medico n720/14

Concessão: 08 dias

Período:10/03 /14 a 17/03 /14
 Nome:JANDYRA BENTES DE SOUZA
 Matric:5772214/2 Cargo:PROF
 Lot:EE.MADRE IMACULADA/SANTAREM
 Laudo Medico n 762/14

Concessão: 30 dias

Período:10/02 /14 a 11/03 /14
 Nome:AUZINEIDE MARIA BENTES DOS ANJOS
 Matric:251178/1 Cargo:PROF
 Lot:EE.MARIA M. PRINTES/OBIDOS
 Laudo Medico n 752/14

LICENÇA PARA CURSO/ GCVS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676656

PORTARIA Nº 004352-2014-CRH DE 23/04/2014.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos, na Universidade Federal do Oeste do Pará/ UFOPA, a(o) servidor(a) **Ronei de Lima Brelaz**, matrícula nº 54181176-1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE São José/ Obidos-PA, no período de 10/03/2014 a 08/03/2016.

PORTARIA Nº 004327-2014-CRH DE 22/04/2014.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal do Pará, a(o) servidor(a) **Edson de Jesus Antunes Correa**, matrícula nº 57173771-1, Cargo de Professor Classe III, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 01/04/2014 a 27/09/2014.

PORTARIA Nº 004320-2014-CRH DE 22/04/2014.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Ciências Ambientais, na Universidade do Estado do Pará/UEPA, a(o) servidor(a) **Jeferson Stiver Oliveira de Castro**, matrícula nº 51855840-1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE Augusto Meira/ Belém-PA, no período de 10/03/2014 a 29/02/2016.

PORTARIA Nº 004332-2014-CRH DE 22/04/2014.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Pará, a(o) servidor(a) **Ira Carvalho Sampaio**, matrícula nº 5839203-2, Cargo de Professor Classe II, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/ Belém-PA, no período de 01/03/2014 a 15/08/2014.

PORTARIA Nº 004304-2014-CRH DE 22/04/2014.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano, na Universidade da Amazônia/UNAMA, a(o) servidor(a) **Luciana Sousa de Queiroz**, matrícula nº 5472270-1, Cargo de Técnico em Educação, lotada na EEM Francisco da Silva Nunes Sede/ São João de Pirabas-PA, no período de 01/05/2014 a 29/04/2016.

PORTARIA Nº 004319-2014-CRH DE 22/04/2014.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais, na Universidade de Taubaté/UNITAU - SP, a(o) servidor(a) **Maria da Gloria Andrade Coelho da Silva**, matrícula nº 3208621-3, Cargo de Supervisor Escolar M-402/EE-2, lotada no Departamento de Educação Especial/Belém-PA, no período de 07/04/2014 a 16/02/2016.

PORTARIA Nº 004419-2014-CRH DE 24/04/2014.

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em História, na Universidade Federal do Pará/UFPA, a(o) servidor(a) **Patrícia Carvalho Cavalcante**, matrícula nº 51855932-1, Cargo de Professor Classe III, lotada na EE Centro de Ens. Supletivo Luis O Pereira/ Belém-PA, no período de 02/04/2013 a 31/03/2016.

Universidade do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676477
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 03/2011 - UEPA.

OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS XEROGRÁFICAS E OUTROS CORRELATOS, TAIS COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS BÁSICOS DE PAPELARIA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE ACADÊMICA LOCAL.

DA CONTRAPARTIDA: A Cessionária repassará mensalmente a Concedente o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), porém na em espécie, mas sim convertido em material de consumo e/ou permanente para usufruto do CCSE/UEPA.

VALOR DO TERMO: xxxxxxxx

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e BARBOSA TELLES SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA -ME

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2014.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/04/2014.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 13/04/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:XXXXXXXX

FONTE:XXXXX

FORO: Belém-Pará

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

ENDEREÇO DO CESSIONÁRIO: Estrada da Ceasa, nº 15, Bairro Curio Belém/PA, CEP: 66.610-395.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676489

RESOLUÇÃO Nº 2679/14-CONSUN, 23 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: Homologa a Candidatura da Professora Zanete Almeida Gusmão para Eleição da Coordenação de Pedagogia/CCSE/UEPA/2014.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2014, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica homologada a candidatura da Professora Zanete Almeida Gusmão para Eleição da Coordenação de Pedagogia/CCSE/UEPA/2014, de acordo com o processo nº 162758/2014-UEPA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 23 de Abril de 2014.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 2680/14-CONSUN, 23 DE ABRIL DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676499

EMENTA: Homologa as Candidaturas da Professora Maria José Soares Rodrigues e do Professor Weber da Silva Mota para Eleição de Chefia de Departamento/CCSE/UEPA/2014.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2014, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam homologadas as candidaturas da Professora **Maria José Soares Rodrigues** para Eleição de Chefia de Departamento de Educação Especializada/CCSE/UEPA/2014 e do Professor **Weber da Silva Mota** para Eleição de Chefia de Departamento de Matemática, Estatística e Informática/CCSE/UEPA/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 23 de Abril de 2014.

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676505

PORTARIA Nº 1142/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora RENATA HELENA SILVA CARNEIRO PINTO, Id. Funcional nº 57193459/ 2, cargo de Agente Administrativo B- II, lotada no Gabinete da Reitoria, Progressão Funcional Por Merecimento - Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, para referencia I da Classe C, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 05.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1143/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor RAFAEL DA SILVA E SOUZA, Id. Funcional nº 57194663/ 2, cargo de Agente Administrativo B- II, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional Por Merecimento - Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, para referencia I da Classe C, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 14.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1144/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora CINTHIA FILGUEIRA MACIEL MENDES, Id. Funcional nº 57201126/ 1, cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação B- II, lotada no Campus de Marabá, Progressão Funcional Por Merecimento - Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referencia I da Classe C, do cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 26.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1145/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora NATALIA PINTO NEVES DANTAS, Id. Funcional nº 54190725/ 2, cargo de Atendente de Consultório Dentário B- II, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento - Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, para referencia I da Classe C, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 25.01.2013.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1146/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora ELIANE LEITE DA TRINDADE, Id. Funcional nº 57234624/ 1, cargo de Auxiliar de Laboratório A- I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2010/2012, para referencia II da Classe A, do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1147/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor DOURIVAL CARNEIRO CAVALCANTE, Id. Funcional nº 57209426/ 1, cargo de Motorista A- I, lotado no Campus de Conceição do Araguaia, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2009/2010, para referencia II da Classe A, do cargo de Motorista, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 18.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1148/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor MARIO SERGIO BENTES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 54191857/ 2, cargo de Agente Administrativo A- I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus I, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2010/2012, para referencia II da Classe A, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 28.01.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1149/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora JANÉ DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 54192746/ 3, cargo de Agente Administrativo A- I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2010/2012, para referencia II da Classe A, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 18.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1150/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora ANDREA SILVA COUTO, Id. Funcional nº 57234906/ 1, cargo de Agente Administrativo A- I, lotada no Campus de Tucuruí, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2011/2013, para referência II da Classe A, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 25.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1154/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora LAIS BRAGA VIEIRA, Id. Funcional nº 57230075/ 1, cargo de Agente Administrativo A- II, lotada na Diretoria de Administração de Recursos Financeiros, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Cursos de Extensão 60 h, bem como de Ensino Superior, para referência I da Classe B, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 26.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1155/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora MILENA DIAS CONCEICAO, Id. Funcional nº 54188845/ 1, cargo de Técnico em Informática B- III, lotada na Diretoria de Serviço de Processamento de Dados, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2012/2014, para referência IV da Classe B, do cargo de Técnico em Informática, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 18.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1156/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora ANA CARLA DE SANT ANNA MAGALHAES TRINDADE, Id. Funcional nº 55589826/ 2, cargo de Técnico em Terapia Ocupacional A- I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2010/2012, para referência II da Classe A, do cargo de Técnico em Terapia Ocupacional, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 06.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1157/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor LUIZ OTAVIO BORGES NEVES, Id. Funcional nº 54192697/ 2, cargo de Auxiliar de Serviços B- I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus I, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Cursos de Extensão 40 h, para referência II da Classe B, do cargo de Auxiliar de Serviços, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 06.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1158/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor KLEBER FERREIRA DE VILHENA, Id. Funcional nº 57225151/ 1, cargo de Técnico em Informática B- IV, lotado na Diretoria do Serviço de Processamento de Dados, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2012/2014, para referência I da Classe C, do cargo de Técnico em Informática, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 17.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1159/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora NARJARA CARNEIRO DE LIMA, Id. Funcional nº 57223002/ 1, cargo de Agente Administrativo A- II, lotada na Diretoria de Administração de Recursos Financeiros, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referência IV da Classe A, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 21.01.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1160/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor DJALMA DE JESUS COSTA, Id. Funcional nº 5041198/ 1, cargo de Motorista C- III, lotado na Diretoria de Administração de Serviços, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Cursos de Extensão 40 h, para referência IV da Classe C, do cargo de Motorista, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1161/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora ANDREIA CALDAS DOS SANTOS, Id. Funcional nº 55586829/ 3, cargo de Técnico em Biblioteconomia A- III, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, para referência IV da Classe A, do cargo de Técnico em Biblioteconomia, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1162/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora TABITA DE CASSIA GOMES RIBEIRO, Id. Funcional nº 54191972/ 2, cargo de Agente Administrativo B- II, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, para referência I da Classe C, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 19.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1163/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora GELMA HELENA BARBOSA DE CARVALHO, Id. Funcional nº 57197426/ 3, cargo de Técnico em Enfermagem A- III, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus I, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referência I da Classe B, do cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1164/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO NUNES MARGALHO, Id. Funcional nº 57223023/ 1, cargo de Auxiliar de Laboratório B- I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2011/2013, para referência II da Classe B, do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 19.12.2013.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1165/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor FABIO JOSE ALVES RIBEIRO, Id. Funcional nº 57212528/ 2, cargo de Agente Administrativo A- III, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2012/2014, para referência IV da Classe A, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.01.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1166/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora FRANCISCA VALQUIRIA LIMA DA SILVA, Id. Funcional nº 5446244/ 2, cargo de Auxiliar de Serviços A- III, lotada no Campus de Marabá, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2010/2012, para referência IV da Classe A, do cargo de Auxiliar de Serviços, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 06.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1167/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO, Id. Funcional nº 57200855/ 1, cargo de Auxiliar de Serviços B- II, lotado no Campus de Cametá Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referência I da Classe C, do cargo de Auxiliar de Serviços, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 13.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1168/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor EDGAR AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, Id. Funcional nº 57223082/ 1, cargo de Agente Administrativo B- I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2010/2012, para referência II da Classe B, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 13.01.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1169/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor JOSE RICARDO ALVES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 57200860/ 1, cargo de Auxiliar de Laboratório A- I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus III, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2008/2010, para referência II da Classe A, do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 04.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1170/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL, Id. Funcional nº 57217248/ 1, cargo de Técnico em Medicina Clínica Geral A- I, lotado no Campus de Santarém, Progressão Funcional Por Antiquidade, período aquisitivo 2009/2011, para referência II da Classe A, do cargo de Técnico em Medicina Clínica Geral, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 14.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1216/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor DIEGO MARTINS QUARESMA, Id. Funcional nº 57217235/ 2, cargo de Agente Administrativo B- I, lotado na Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2012/2014, para referência II da Classe B, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.03.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1217/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora SELMA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 2004399/ 2, cargo de Técnico em Biblioteconomia A- III, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus V, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2012/2014, para referência IV da Classe A, do cargo de Técnico em Biblioteconomia, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 28.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1218/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER ao servidor ARLINDO NAZARETHO LEITAO JUNIOR, Id. Funcional nº 5860709/ 3, cargo de Técnico de Laboratório A- II, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Cursos de Extensão 60 h, para referência III da Classe A, do cargo de Técnico de Laboratório, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 31.01.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1219/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER a servidora ALDENI RICARTE DE ARAUJO, Id. Funcional nº 57213073/ 1, cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação B- IV, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento – Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2011/2013, para referência I da Classe C, do cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 27.02.2014.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ANÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676508

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA**PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 1243/14 DE 15 DE ABRIL DE 2014**

I - AUTORIZAR o afastamento integral do servidor ANIBAL CORREIA BRITO NETO, Id. Funcional nº 54181345-3, cargo de Professor Assistente, lotado no Departamento de Ginástica Arte Corporal e Recreação, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, no período de 01.03.2014 a 28.02.2017.

II – Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 01.03.2014 a 28.02.2017, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUN.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA**PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676510****PORTARIA Nº 1244/14 DE 15 DE ABRIL DE 2014**

I - AUTORIZAR o afastamento integral da servidora ELIANE DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR BRITO, Id. Funcional nº 54186743-2, cargo de Professor Assistente, lotada no Departamento de Ginástica Arte Corporal e Recreação, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Santa Catarina UFSC, no período de 01.03.2014 a 28.02.2017.

II – Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 01.03.2014 a 28.02.2017, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUN.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676512
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 1247/14, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

DESIGNAR a servidora ELIETE DE JESUS BARARUA SOLANO, Id. Funcional nº 57193235/ 1, cargo de Professor Adjunto, para responder pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, no período de 24 a 30.04.2014, em substituição a titular.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676514
REVOGAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 1235/14 DE 14 DE ABRIL DE 2014**

REVOGAR, a contar de 14.04.2014 a PORTARIA Nº 2218/13, de 06.06.2013, publicada no DOE nº 32.421 de 20.06.2013, que designou a servidora MARIA ELISABETE BARATA MOREIRA, Id. Funcional nº 5041767-1, cargo de Técnico C, para responder pela Diretoria de Planejamento Estratégico.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676516
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE****PORTARIA Nº 1242/14 DE 14 DE ABRIL DE 2014**

CONCEDER aos servidores desta IES abaixo, lotados no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde / CAMPUS II, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 01.04.2014.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
ELIZABETH COSTA DE VILHENA	5559065-2
FRANCISCA DE JESUS GOMES	5911622-1

Técnico de Laboratório

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676525**

Ato: PORTARIA Nº 1111/14
Término Vínculo: 21/03/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Rescisão Contratual

Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Servidor(es):

Temporário / ANTONIO LUIS PARLANDIN DOS SANTOS (PROFESSOR SUBSTITUTO)<br

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676529****ATO: PORTARIA Nº 1212/14**

Término Vínculo: 09/04/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Rescisão Contratual

Orgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
Servidor(es):

Temporário / WELLINGTON LEITE DE MEDEIROS (PROFESSOR SUBSTITUTO)<br

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

Instituto de Artes do Pará

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676225
PORTARIA Nº 053/2014-IAP, de 24/04/2014**

– CEDER
Nome: RUI LUIZ FONSECA DE ALMEIDA Id. funcional: 3254321/1
Cargo: Assistente Administrativo Ceder o servidor a partir de 16/04/2014, para o NAF-Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social, sem ônus para o IAP.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676513
PORTARIA: 052/2014**

Objetivo: A fim participar do encerramento do projeto nº 09/2014 – Curso de Capacitação Continuada em Cinema Módulo II – O Som do Audiovisual.

Fundamento Legal: O disposto na Resolução nº 16.588, de 28-02-2002, do Tribunal de Contas do Estado, publicada no DOE de 12-03-2002 e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 448, de 13-09-2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, publicada no DOU de 17-09-2002, e ainda o Processo nº 2014/176487,

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es): 0000/JONAS DA CUNHA COSTA (Colaborador Eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 09/05/2014

0000/JULIANE FRAZÃO COSTA (Colaboradora Eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/05/2014 a 09/05/2014<br

Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676155**

TERMO ADITIVO Nº: 02
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2014
VIGÊNCIA: 27/04/2014 a 27/04/2015

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação 02/2012.

OBJETO: Prorrogação de Vigência
Nº TERMO DE COOPERAÇÃO: 02

EXERCÍCIO: 2012
PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Helio Franco de Macedo Júnior

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676157**

TERMO ADITIVO Nº: 03
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2014
VIGÊNCIA: 27/04/2014 a 27/04/2015

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação 09/2012.

OBJETO: Prorrogação de Vigência
Nº TERMO DE COOPERAÇÃO: 09

EXERCÍCIO: 2012
PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Helio Franco de Macedo Júnior

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676161**

TERMO ADITIVO Nº: 03
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2014
VIGÊNCIA: 18/04/2014 a 18/04/2015

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação 03/2012.

OBJETO: Prorrogação de Vigência
Nº TERMO DE COOPERAÇÃO: 03

EXERCÍCIO: 2012
PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Helio Franco de Macedo Júnior

**TERMO DE COOPERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676173**

TERMO Nº: 05
EXERCÍCIO: 2014

OBJETO: Transferência de créditos orçamentários à SEOP; para viabilizar a Contratação e o Pagamento de Pessoas Jurídicas pela Execução Física da Obra de Reparos e Adequação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia UNACON/TUCURUI.

VALOR: R\$ 56.247,53
ASSINATURA: 15/04/2014

VIGÊNCIA: 15/04/2014 a 15/04/2015
ORÇAMENTO:

Funcional Programática: 902610
Elemento de Despesas: 449051.

Fonte: 0103.
PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Helio Franco de Macedo Júnior

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676271**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 16/04/2014
Valor: 85.922,74

Vigência: 20/04/2014 a 19/04/2015
Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2012, por mais 12 (dose) meses.

Contrato: 14
Exercício: 2012

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10122129745340000 339039 0103002156 Estadual
10305130062560000 339039 0149000000 Federal
Contratado: TNL PCS S/A
Endereço: R Jangadeiros, Bairro: Ipanema, 48
CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 9131313878
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

Escola Técnica do SUS - ETSUS

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676377
PORTARIA: 33/2014**

Objetivo: Realizar avaliação dos Trabalhos de Dispersão e a Certificação dos alunos do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no período de 24 à 25/04/2014.

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994.
Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): Santo Antonio do Tauá/PA - Brasil<br

Servidor(es): 5901460/CLENILSON PINHEIRO MACEDO (Técnico em Radiologia) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 1ª Regional

**HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676143**

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:

1-Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:

1-1) Homologar o Convite nº 04/2014 – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA URE MIA UNIDADE DE ABRANGÊNCIA DO 1º CRS/SESPA

1-2)-EMPRESA VENCEDORA: - PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP CNPJ Nº: 06.072.499/0001-29

VALOR: R\$ 149.767,33 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

BELEM, 24 DE ABRIL DE 2014

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETORA DO 1º CRS/SESPA

**PORTARIA Nº 262 DE 23 DE ABRIL DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676172**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.903 de 28/04/11.

RESOLVE:

EXCLUIR, A COMISSÃO DE GDI, do CAPS RENASCER, designados através da PORTARIA Nº 651 de 27 de agosto de 2010, publicado em DOE Nº 150494 DE 31 de Agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, Em: 23/04/2014.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Diretora do 1º CRS/SESPA

**PORTARIA Nº 263 DE 23 DE ABRIL DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676201**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.903 de 28/04/11.

RESOLVE:

CONSTITUIR, A NOVA COMISSÃO DE GDI, DO CAPS RENASCER a ser formada pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES:

1- Fabricio Eduardo Rodrigues Duarte, matrícula nº 57202526-1;

2- Antônio Caetano Rocha de Almeida, matrícula nº 726176-1;

3- Augusto Cezar Santos Brazão, matrícula nº 57194296-1;

4- Rodrigo Cezar Carvalho do Nascimento, matrícula nº 54191595-1.

SUPLENTES:

1- Milene Correa Ferreira, matrícula nº 57190363-1;

2- Ana Cristina da Silva Bezerra, matrícula nº 55589790-1;

3- Ana Rosa Franco de Menezes, matrícula nº 5294916-5;

4- João Kennedy de Castro Rufino, matrícula nº 57190879-1.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
1º Centro Regional de Saúde, em 23/04/2014.

Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira
Diretora do 1º CRS/SESPA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 3ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676195
PORTARIA: 223

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES ANA PATRICIA, MICHELE E CESAR AUGUSTO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS ZONAS URBANA E RURAL EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA VACINA CONTRA O HPV EM CALENDÁRIO VACINAL DE ROTINA, LEVANDO TAMBÉM EM CONSIDERANDO A BAIXA COBERTURA DE CAMPANHA NACIONAL.

Fundamento Legal: LRI Nº5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MARAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32076091/RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS (MOTORISTA) /

1.0 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676217
PORTARIA: 224

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E AVALIAR AS METAS ALCANÇADAS PRECONIZADAS PELO PNCD, REFERENTE AO 1º CICLO DE 2014.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

TERRA ALTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0498827/PAULO ELIAS VALE DE SOUZA (AG. SAÚDE PÚBLICA) /

0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676227
PORTARIA: 225

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DOS DADOS INSERIDOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SISPNC(D) (SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE), PARA QUE SEJA ATENDIDAS AS NECESSIDADES DE CONTROLE COM A QUALIDADE E OPORTUNIDADE REQUERIDAS PELO SISTEMA DE VIG. DA DOENÇA NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARÁ REFERENTE AO 1º CICLO DE 2014 E ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISNET.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

TERRA ALTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5144930/GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL (DATILÓGRAFO) / 0.5

diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676242
PORTARIA: 226

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES PAULO ELIAS E GEOFRAN, QUE IRÃO SE DESLOCAR PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA REALIZAR SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE E DOS DADOS INSERIDOS NO SISTEMA DE INF. SISPNC(D) (SIST. DO PROG. NAC. DE CONTROLE DA DENGUE), PARA QUE SEJA ATENDIDAS AS NECESSIDADES DE CONTROLE COM A QUALIDADE E OPORTUNIDADE REQUERIDAS PELO SISTEMA DE VIG. DA DOENÇA NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARÁ REFERENTE AO 1º CICLO DE 2014 E ATUALIZAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SISNET.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

TERRA ALTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1036585/SERGIO COSTA CARVALHO (MOTORISTA) / 0.5 diárias

(Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676181
PORTARIA: 221

Objetivo: REALIZAR MONITORAMENTO NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA VACINA CONTRA O HPV EM CALENDÁRIO VACINAL DE ROTINA, LEVANDO TAMBÉM EM CONSIDERANDO A BAIXA COBERTURA DE CAMPANHA NACIONAL.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MARAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58617053/ANA PATRICIA DA GAMA BITTENCOURT (MÉDICA

VETERINÁRIA) / 2.0 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a

25/04/2014

0498875/CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA (AG. DE

SAÚDE PÚBLICA) / 2.0 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a

25/04/2014

541944981/MICHELE APARECIDA DA CONCEIÇÃO DONZA (AG.

ADMINISTRATIVO) / 2.0 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a

25/04/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676187
PORTARIA: 222

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES ANA PATRICIA, MICHELE E CESAR AUGUSTO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS ZONAS URBANA E RURAL EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA VACINA CONTRA O HPV EM CALENDÁRIO VACINAL DE ROTINA, LEVANDO TAMBÉM EM CONSIDERANDO A BAIXA COBERTURA DE CAMPANHA NACIONAL.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

MARAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0478954/CICERO ALVES FERREIRA (MOTORISTA) / 1.0 diárias

(Completa) / de 22/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676261
PORTARIA: 278/2014

Objetivo: Colaborar junto com a equipe da Regulação do Acesso da SESPA com a organização do sistema de regulação no vigente no Complexo Regulador Macrorregional.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541888771/JEFFERSON BENTES DE CARVALHO (Médico

veterinário) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a

11/04/2014<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676436
PORTARIA: 221/2014

Objetivo: Participar do curso de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos (Laboratório), na Escola de Governo do Estado do Pará.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51446801/ADNA AMORIM DA COSTA CAMPOS (Química

industrial) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a

11/04/2014<br

Ordenador: PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676494
PORTARIA: 249/2014

Objetivo: Realizar inspeção para liberação de licença no Hospital Geral de Bragança.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54661802/JORGE MIGUEL CECIM COELHO (Médico veterinário) /

1.5 diárias (Completa) / de 08/04/2014 a 09/04/2014<br

Ordenador: PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676550
PORTARIA: 279/2014

Objetivo: Participar dos seminários e certificações das turmas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bonito e Peixe-Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5472288/ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO (Assistente social) / 1.0

diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 15/04/2014<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676566
PORTARIA: 280/2014

Objetivo: Conduzir veículo com servidora que irá participar dos seminários e certificações das turmas de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Bonito e Peixe-Boi/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572067961/VANDERLÊ SALES DE LIMA (Motorista) / 1.0 diárias

(Completa) / de 14/04/2014 a 15/04/2014<br

Ordenador: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676630
PORTARIA Nº 010 DE 04 DE ABRIL DE 2014

O Diretor do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, desta SESPA, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.168/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31864 de 28/02/2011.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que irão constituir a **Comissão de Patrimônio** do 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE e MUNICÍPIOS DE SUA JURISDIÇÃO pelo período de 01 (um) ano.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/PATRIM.
Zaira Gomes Silva	0479344- SIAPE	Aux. de Administração	Presidente
Eliana do Socorro Pessoa Ribeiro	5900791-1	Ag. de Controle de Endemias	Membro
José Raimundo Jaques	0504996- SIAPE	Motorista	Membro
Luiz Walber Teixeira Cordeiro	5900794-1	Ag. de Controle de Endemias	Membro

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de Abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

DIRETOR DO 4º CRS/CAPANEMA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 5ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676267
PORTARIA: 076/2014

Objetivo: Realizar Visita Técnica na Unidade de Saúde da comunidade Marapinima.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Garrafão do Norte/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58881681/CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS (Chefe

de Divisão) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a

25/04/2014<br

Ordenador: MARILEIDE DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 6ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676686
PORTARIA: 162/2014

Objetivo: PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL CUJO TEMA "DESAFIOS PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: MORADORES DE RUA, PRIVADOS DE LIBERDADES INDÍGENAS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI DE Nº 5810 DE 24/01/1994.

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57193507/FABIANA ANDRADE MONTEIRO REIS (ENFERMEIRA)

/ 0.5 diárias (Alimentação) / de 24/03/2014 a 24/03/2014<br

Ordenador: ALDACIR FERREIRA DE SOUZA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676691
PORTARIA: 163/2014

Objetivo: PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL CUJO TEMA "DESAFIOS PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: MORADORES DE RUA, PRIVADOS DE LIBERDADES INDÍGENAS.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI DE Nº 5810 DE 24/01/1994.
Origem: BARCARENA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5888175/MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA (CHEFE DA DIV. TÉCNICA) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 24/03/2014 a 24/03/2014<br
Ordenador: ALDACIR FERREIRA DE SOUZA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 7ª Regional

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676689
PORTARIA: 55

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
YGOR YURI PEREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS572100551
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10305130062560000 0149002076 339036 1.700,00
Observação: PARA COMPRAS DE PASSAGENS E LOCOMOÇÃO
Ordenador: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676697
PORTARIA: 56

Objetivo: SUPERVISIONAR E ENTREGAR MOSQUITEIROS NAS LOCALIDADES PRIORITARIAS E COM ALTO ÍNDICE EPIDEMIOLÓGICO E ORIENTAR A POPULAÇÃO COMTEMPLADA SOBRE A UTILIZAÇÃO DESTES, SEGUNDO AS NORMAS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTO AO USO, LAVAGEM E PRECAUÇÕES E RESPONSABILIDADE.
Fundamento Legal: DECRETO DE Nº 2819 DE SEIS DE SETEMBRO DE 1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
AFUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572100551/YGOR YURI PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS) / 11.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 04/05/2014<br
Ordenador: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676680
PORTARIA: 57

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
YGOR YURI PEREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS572100551
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
10305130062560000 0149001435 339014 2.000,00
Observação: PARA COMPRAS DE PASSAGENS E LOCOMOÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL, TERRESTRE E AEREO
Ordenador: RAIMUNDO LUIS SANTOS DA SILVA

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 10ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676345
PORTARIA: 133/14

Objetivo: participar de reunião trimestral no nível central.
Fundamento Legal: lei 5810 art 145
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
belem/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571906161/CESAR AUGUSTO OLIVEIRA BARCELLOS (enfermeiro) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/06/2014 a 12/06/2014<br
Ordenador: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOEDO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 13ª Regional

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676162
PORTARIA: 030

Objetivo: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE O PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA).
Fundamento Legal: LEI5810RJU
Origem: CAMETA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5108420014/FRANCISCA SOLANGE A. DOS SANTOS (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 25/04/2014<br
Ordenador: JOAO HAROLDO DIAS MARTINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676335
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº879/2012 de 21 de Março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32122 de 22/03/2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PINHEIRO lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Divisão de Técnica do 13ºCentro Regional de Saúde pelo período de 26 a 27/05/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

João Haroldo Dias Martins

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676336
PORTARIA: 031

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DTS/AIDS.
Fundamento Legal: RJU5810
Origem: CAMETA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58509403/DENILTON DE CASTRO TAVARES (FARMACÉUTICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/04/2014 a 29/04/2014<br
Ordenador: JOAO HAROLDO DIAS MARTINS

Hospital Regional de Cameté

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676257
PORTARIA: 031/2014

Objetivo: transportar material histopatológico do Hospital Regional de Cameté ao LACEN.
Fundamento Legal: RJU Lei 5810/2014 e 734/92
Origem: CAMETA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54185615/SANDRO ALEX GOMES SOARES (motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br
Ordenador: CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA

Hospital Regional Conceição do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676694
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, realizará às **09hs00min (nove horas) do dia 07 de maio de 2014**, no auditório do Hospital Regional de Conceição do Araguaia – SESPA, Trav. Pará 840 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços médicos eletrocardiográficos, com realização de laudos, segunda

opinião formativa, orientação em urgências cardiológicas em tempo real e atendimento assistencial em telecardiologia, com tecnologia digital via internet, com fornecimento dos respectivos equipamentos técnico-especializados para os serviços, em regime de comodato e realização de educação continuada através de cursos periódicos na área de urgência/emergência com treinamento para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. A fim de atender as necessidades dos quinze municípios correspondentes a jurisdição do 12ª Centro Regional de Saúde – PA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições seguintes:

Constituição Federal; Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Federal nº 23460 de 16/12/2002; Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002; Decreto Estadual nº 199 de 09/06/2003; Lei 8.076, de 11/09/90- Código de defesa do Consumidor e Legislação Correlata 123 de 14 Dezembros de 2006.

. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, no Prédio do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, de 2ª a 6ª feira das 08hs00min às 12hs00min.

Responsável pelo certame: Maria Diná Gomes da Silva
Ordenador de despesa: Wilson Branco Filho.

Conceição do Araguaia - PA, 24 de Abril de 2014.

Hospital Regional de Salinópolis

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676256
PORTARIA: Nº 021/2014

Objetivo: Participar do Curso de Capacitação em Citopatologia - modulo III na Escola Técnica do SUS / ETESUS
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06/09/94 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):
Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57233144/JEFFERSON AMARAL BUNA (Tecno em Patologia Clínica) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/04/2014 a 11/04/2014<br
Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676275
PORTARIA: Nº 022/2014

Objetivo: Resolver assuntos inerentes a Planilhas de Plantões e Sobre Avisos junto a Comissão de Plantões e DCS/DGTES/SESPA
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06/09/94 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):
Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):
57194788/ELAINE MOURA SANTOS PAMPOLHA (Agente Administrativo) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 10/04/2014<br

Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676294
PORTARIA: Nº 023/2014

Objetivo: Participar do Treinamento sobre a execução de Implantação do sistema SISREG, no Complexo Regulatório em Capanema.

Fundamento Legal: Decreto Nº 2819 de 06/09/94 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5808987/EMERSON SANTIAGO MONTEIRO (Agente Administrativo) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/04/2014 a 10/04/2014<br
Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676343
PORTARIA: Nº 024/2014

Objetivo: Participar do Treinamento sobre a execução de Implantação do Sistema SISREG, no Complexo Regulatório em Capanema.

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06/09/94 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):
5808987/EMERSON SANTIAGO MONTEIRO (Agente Administrativo) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/04/2014 a 14/04/2014<br

Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676369
PORTARIA: 026/2014

Objetivo: Tratar junto à AJUR/SESPA assuntos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 002/HRS/2014.
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94.

Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s): Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541935481/JOVELINA MARIA SOUSA MATOS (Agente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676373
PORTARIA: Nº 025/2014

Objetivo: Resolver assuntos inerentes a Planilhas de Plantões e Sobre Avisos junto a Comissão de Plantões e DCS/DGTES/SESPA
Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06/09/94 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s): Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57194788/ÉLAINE MOURA SANTOS PAMPOLHA (Agente Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 25/04/2014<br

Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

PORTARIA Nº 005/2014 – GAB/HRS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676379

O Diretor do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 293/2014-CCG de 07 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 32.580 de 10/02/2014, e considerando o disposto no artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – **Constituir** a contar de 22/04/2014 a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Salinópolis, Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS – Agente administrativo – matrícula 54193548-1

Membros:

LAÉRCIO LEONI PINTO – Farmacêutico / Bioquímico – matrícula 5595919-2

JOSÉ DINAIRSON PINTO MENDES – Nutricionista – matrícula 5877237-2

Suplente:

EDMILSON DE OLIVEIRA VIDAL – Agente administrativo – matrícula 54193794-1

II – Esta portaria terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Salinópolis, 22 de Abril de 2014.

ANDRÉ LUIZ SANTOS RODRIGUES

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676383
PORTARIA: Nº 027/2014

Objetivo: Participar do Curso de Capacitação em Citopatologia - Modulo III na Escola Técnica do SUS

Fundamento Legal: Decreto Nº 2819 de 06/09/94 com base na Lei 5.810/94

Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s): Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57233144/JEFFERSON AMARAL BUNA (Tecnico em Patologia Clinica) / 4.5 diárias (Completa) / de 05/05/2014 a 09/05/2014<br

Ordenador: Andre Luiz Santos Rodrigues

Hospital Regional de Tucuruí

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676659
PORTARIA: 90/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5545692/JOSE NILSON MARTINS VIANA (AGENTE DE ARTES PRATICAS) / 2,5 diárias (Completa) / de 02/04/2014 a 04/04/2014<br

Ordenador: LOURIVAL MENEZES FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676669
PORTARIA: 91/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS DEPARTAMENTOS: DDASS, DDRAR, REGULAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM MISSÃO OFICIAL DO ESTADO E OBTENDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Origem: TUCURUI/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5545692/JOSE NILSON MARTINS VIANA (AGENTE DE ARTES PRATICAS) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/04/2014 a 17/04/2014<br

Ordenador: LOURIVAL MENEZES FILHO

Laboratório Central

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LACEN/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676375
PORTARIA Nº 117 DE 24/04/2014

CONCEDER:

NOME : DENISE NUNES DO NASCIMENTO REIS

MATRICULA : 57190720-1

CARGO : TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

LOTAÇÃO : LACEN

TRIÊNIO : 16/10/2010 A 15/10/2013

PERÍODO : 08/05/2014 A 06/07/2014, no total de (60) sessenta dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRAS-SE

SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

LACEN/PA EM 24/04/2014

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676621
PORTARIA: 118

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E VIGIA.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - Brasil

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571939041/STELA ANGÉLICA DA COSTA BRITO (FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 28/04/2014 a 28/04/2014<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676645
PORTARIA: 119

Objetivo: SUPERVISIONAR LABORATÓRIOS DA REDE DE TB, DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E VIGIA.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil

SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA - Brasil

VIGIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

750781/ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA (FARMACÊUTICO) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 28/04/2014 a 28/04/2014<br

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

Hospital Ophir Loyola

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676192

EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
OBJETO: Prestação de serviço de Fornecimento de água e esgoto.
JUSTIFICATIVA: O VALOR DE R\$ 94.642,59, É DECORRENTE DO PAGAMENTO DA DESPESA, ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,

REFERENTE AO PAGAMENTO DAS FATURAS Nº 25342 E 2309292, DECORRENTE DO CONSUMO REALIZADO NO MÊS DE FEVEREIRO/2014 - PROCESSO Nº 2014/108.571.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1297.4578.3390.39.

FONTE: 0103/2156

VALOR: R\$ 94.642,59

ORDENADOR: ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE TRABALHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676196

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Clara Santana da Rocha Lima Onuma

CARGO: Médico com especialidade

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/109899

VIGÊNCIA: 01/05/2014 a 30/04/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Lilian Cristina Calderia Thomé

CARGO: Médico com especialidade

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/174772

VIGÊNCIA: 01/05/2014 a 30/04/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Erica Gomes do Nascimento Cavalcante

CARGO: Médico com especialidade

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/121303

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Maria dos Anjos Cabeça de Souza Lemos

CARGO: Enfermeiro generalista

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/69956

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Fernanda Cals de Oliveira

CARGO: Enfermeiro generalista

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/109900

VIGÊNCIA: 01/05/2014 a 30/04/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Glenda Luciana do Espírito Santo Costa

CARGO: Farmacêutico

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/69978

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Daniele Santos de Menezes

CARGO: Técnico de enfermagem

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/69959

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Daniele Santos de Menezes

CARGO: Técnico de enfermagem

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/69959

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Ivana Martins Pires

CARGO: Técnico de enfermagem

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/74394

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Jerusa de Souza Pereira

CARGO: Técnico de enfermagem

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/69962

VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Samer Andrade de Aguiar

CARGO: Técnico de radiologia

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/109903

VIGÊNCIA: 01/05/2014 a 30/04/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Fabricio Jose Simoes dos Santos

CARGO: Assistente administrativo

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/216865

VIGÊNCIA: 06/05/2014 a 05/05/2015

ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SERVIDOR: Jaime Mendonça da Silva

CARGO: Assistente administrativo

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/284243
 VIGÊNCIA: 05/06/2014 a 04/06/2015
 ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014
 SERVIDOR: Vanessa do Socorro dos Santos Cardoso
 CARGO: Assistente Administrativo

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/109904
 VIGÊNCIA: 01/05/2014 a 30/04/2015
 ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014
 SERVIDOR: Marcos Valério Monteiro Padilha
 CARGO: Agente de Artes Práticas

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO:2014/75837

CONTRATO:s/n, autorizado pelo Processo nº 2013/69977
 VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/03/2015
 ORDENADOR: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676408
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 74/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br
 Observação: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro responsável através do Tel. (91) 3241-0398, ou através do email cpl.santacasa@globo.com
 Responsável pelo certame: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 09/05/2014
 Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
10302131226100000	339030	0103000000 Estadual

Ordenador: ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676675

PORTARIA Nº360/2014 – GAPE/DIAF/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/08/2011, publicado no DOE nº 31.988, Considerando o disposto no Memorando nº 01/2013-GEOF/FSCMPA, de 10/01/2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 54181350/2, Contadora, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação, no período de 24/04/2014 a 23/05/2014, em virtude de a titular do cargo – Dra. Sandra Rosemary Pereira de Souza Nery, Id. Funcional nº 5214670/3 - estar respondendo pela Presidência desta Fundação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 24 de abril de 2014.

ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA

Presidente da FSCMPA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676428

PORTARIA: 154/14

Objetivo: Participar da Campanha Externa de Captação de Candidatos a Doadores de Sangue
 Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/03/2008
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): Ananindeua/PA - Brasil

 Servidor(es): 572263271/ANA LUCIA TERROSO DE LIMA (Téc. Enferm.) / 1.0 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 24/04/2014
 57226371/ANA LUCIA TERROSO DE LIMA (Téc. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014
 51559593/GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA (Aux Hemot.) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014
 51559593/GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA (Aux. Hemot.) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014

51390071/LUCINETE DO SOCORRO PINHEIRO PASSOS (Aux. B. Sangue) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 24/04/2014
 70002351/MARIA DO SOCORRO S. DE JESUS (Aux. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014
 70002351/MARIA DO SOCORRO S. DE JESUS (Aux. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014
 571746441/SANDRA MARIA MARQUES MARTINS (Téc. Enferm.) / 1.0 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014
 57174641/SANDRA MARIA MARQUES MARTINS (Téc. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014
 55596851/SANDRA REGINA DE SOUZA BORGES (Aux. Enferm.) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 24/04/2014

 Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676435

PORTARIA: 155/14

Objetivo: Participar da Campanha Externa de Captação de Candidatos a Doadores de Sangue
 Fundamento Legal: Orientação Normativa AGE n. 001 de 11/03/2008
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): Ananindeua/PA - Brasil

 Servidor(es): 57210798/FLAVIANA ALENCAR DE SOUZA DA SERRA (Aux. Admin.) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014
 57210798/FLAVIANA ALENCAR DE SOUZA DA SERRA (Aux. Admin.) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014
 571961931/IONÁ LIMA DA CUNHA (Ag. Admin.) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 24/04/2014
 541956201/LILIAN LUCIA FREIRE BOUTH (Assist. Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014
 514578262/MARIA APARECIDA ROCHA SALGADO (Assist. Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/04/2014 a 24/04/2014
 571907402/ODILEIDE PINTO GORDO (Assist. Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/04/2014 a 26/04/2014

 Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676109

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 12/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de portaria para atuar nas dependências do Hospital de Clínicas e Clínica Monteiro Leite, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, pelo prazo de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: Se houver divergência entre as especificações técnicas contidas neste edital e seus anexos; com o que tiver registrado no cadastramento do Pregão e seus itens junto ao comprasnet, prevalecerá o edital.

Responsável pelo certame: WILLIAN SARAIVA GARCIA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 14/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
10302131226100000	339039	0269000000 Estadual
10302131226100000	339039	0269000000 Estadual

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

LICENÇAS DIVERSAS E PORTARIA DE TORNAR SEM**EFEITO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676328

LICENÇA GALA

Nº de Dias: 08 (Oito) dias
 Nome: RITA MONICA OLIVEIRA DA SILVA
 Matrícula: 54193853/ 1
 Cargo:/Lotação: MEDICO/ FPEHCGV
 Período: 12.04.2014 a 19.04.2014

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias
 Nome: ROSANGELA DO SOCORRO SALES MONTEIRO
 Matrícula: 115010/ 1
 Cargo:/Lotação: AGENTE DE SAUDE/ FPEHCGV
 Período: 17.04.2014 a 24.04.2014

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias
 Nome: TEREZINHA DA CONCEICAO LEAO
 Matrícula: 5082340/ 3
 Cargo:/Lotação: ENFERMEIRO/ FPEHCGV
 Período: 11.04.2014 a 18.04.2014

LICENÇA SAÚDE

Laudos nº: 028/14

Nome: ELOIZA HELENA DOS SANTOS RENTEIRO

Matrícula: 5851246/ 2

Cargo:/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Período: 15.04.2014 a 19.04.2014

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº 216, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Nº de Dias de Licença : 30 (Trinta)

Servidor: SIMONE DO SOCORRO DA SILVA MELO

Matrícula: 55588784/ 3

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 13.07.2010 a 12.07.2013

Período:01.04.2014 a 30.04.2014

PORTARIA Nº. 215, DE 22 DE ABRIL DE 2014

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 Janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº. 163 de 24 de Março de 2014, publicada no DOE nº 32.610 de 27.03.2014, que autorizou a servidora SIMONE DO SOCORRO DA SILVA MELO, Mat: 55588784/2 a gozar 30 dias de licença prêmio no período de 01.04.2014 a 30.04.2014 correspondente ao triênio de 08.08.2007 a 07.08.2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Secretaria de Estado de Assistência Social

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676089

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 23/04/2014

Valor: 100.574,64

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste do valor visando incorporar a atualização monetária com base na variação acumulada pelo IGP-M

Contrato: 2011-41

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
08244135664790000	339039	0107000000 Estadual

Contratado: ATLANTA RENT A CAR LTDA
 Endereço: Tv. 14 de Abril, Bairro: Guamá, 2288
 CEP. 66063-140 - Belém/PA
 Telefone: 9132496869

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676263

PORTARIA: 508/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 5

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor: VALERIA CRISTINA MILHOMEM CARVALHO VERCOSA
 Cargo do Servidor: Secretária de Diretoria
 Matrícula: 8014427

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08244135664420000	0339002241	339033	100,00

Observação: conceder Suprimento de Fundo para atender as despesas com passagem e locomoção em Uruará no período de 29/04 a 03/05/2013.

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676287

PORTARIA: 509/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 5

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor: ELIZANETE DA SILVA VITERBINO
 Cargo do Servidor: Assistente Social/
 Gerente
 Matrícula: 54195802

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
08244135664420000	0339002241	339033	100,00

Observação: conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com passagem e locomoção em Uruará no período de 29/04 a 03/05/2013.

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676300

PORTARIA: 510/2014

Objetivo: realizar ações de Cidadania no município.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
URUARÁ/PA - Brasil

Servidor(es):
54195802/ELIZANETE DA SILVA VITERBINO (Assistente Social/
Gerente) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 29/04/2014 a
03/05/2014

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676309
PORTARIA: 511/2014

Objetivo: efetuar o levantamento e fazer o inventário anual dos bens móveis permanentes localizados no CREAS, Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil

Servidor(es):

54190465/JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA BARBOSA (AGENTE DE PORTARIA) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 05/05/2014 a 08/05/2014

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676331
PORTARIA: 512/2014

Objetivo: realizar ações de Cidadania no município. Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil

Servidor(es):

8014427/VALERIA CRISTINA MILHOMEM CARVALHO VERCOSA (Secretaria de Diretoria) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 25/04/2014 a 03/05/2014

Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

PORTARIA DE LICENÇA SAUDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676641
PORTARIA Nº 479/2014 – SEAS, EM 16 DE ABRIL DE 2014.

Nome: ANDREIA DIAS GRIJO DE OLIVEIRA

Matrícula: 5906388/1

Cargo: Assistente de Desenvolvimento Social

Lotação: DAS / SEAS

Período: 29/03/2014 a 06/04/2014.

(09 nove dias) DE LICENÇA SAUDE

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676644
PORTARIA N.º 458/2014 - SEAS, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

Nome: ELIETE SANTOS DOS SANTOS

Matrícula: 54194569/1

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação:

DAS/SEAS

Período: 05/05/2014 a 03/06/2014

Triênio:

23/12/2005 a 22/12/2008.

(30 trinta dias) **LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA N.º 499/2014 - SEAS, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

Nome: SEVERA ROMANA GUEDES DINIZ

Matrícula: 3193500/1

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação:

DAS/SEAS

Período: 07/07/2014 a 05/08/2014

Triênio:

01/07/03 a 30/06/06.

(30 trinta dias) **LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA N.º 500/2014 - SEAS, EM 22 DE ABRIL DE 2014.

Nome: DULCILÉA FERREIRA ABREU

Matrícula: 3203093/1

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação:

DAS/SEAS

Período: 07/07/2014 a 05/08/2014

Triênio:

19/01/05 a 18/01/08.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(30 trinta dias) **LICENÇA PRÊMIO**

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676389
PORTARIA: 101/2014

Objetivo: Realizarem Ações de Fiscalização nos estabelecimentos comerciais a fim de garantir os Direitos dos Consumidores contidos na Lei 8.078/90, assim como fiscalizar o cumprimento do programa Nota Fiscal Cidadã tendo em vista a Lei Estadual 7.632/2012.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Canaã dos Carajás/PA - Brasil

Parauapebas/PA - Brasil

Servidor(es):

866651/CICERO DA PAIXAO RIBEIRO FILHO (Agente de Vigilância Sanitária) / 12.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 16/05/2014

50612884/CLAUDIO DAS MERCES CORDEIRO DE CASTRO (Motorista) / 12.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 16/05/2014

571956072/JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES (Assistente Administrativo) / 12.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 16/05/2014

866491/JOSE SANTINO FERREIRA FARO (Agente de Vigilância Sanitária) / 12.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 16/05/2014

541870234/LEANDRO WESCHE PINA (Chefe de Fiscalização) / 12.5 diárias (Completa) / de 04/05/2014 a 16/05/2014

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676541
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados que tiveram contra si lavrados Autos de Infração, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 8º da Lei nº 9933/1999, a fim de que, querendo, ofereçam DEFESA ADMINISTRATIVA **no prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação do presente edital, sendo-lhes facultado em igual prazo obter cópia e/ou vistas dos respectivos processos na sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h.

NOME	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO
INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA	05.069.648/0001-38	128/10
INDUSTRIA E COMERCIO DO PONTO LTDA	05.069.648/0001-38	272/10
SAMAR ALIMETOS LTDA	07.836.093/0001-38	270/10
ALCIANE DO SOCORRO DE SOUZA	837.263.302/91	276/10
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	641/11
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	642/11
E S SENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	10.702.065/0001-32	1018/11
E S SENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	10.702.065/0001-32	1021/11
E S SENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	10.702.065/0001-32	1022/11
DABIE IND DE COMERCIO DE RACOES LTDA	34.882.019/0001-20	1670/11
COMERCIO DE HORT-FRUT GRANJEIRO LTDA	08.140.126/0001-73	2028/11
XIMBICA ALIMENTOS	10.874.967/0001-56	2075/11
JOÃO MARINHO COSTA FILHO	681.991.554/34	3008/11
S. L. A, FREIRE-ME	04.157.786/0001-06	3326/11
A S TEIXEIRA SUPERMERCADO	14.496.182/0001-48	3354/11
A S TEIXEIRA SUPERMERCADO	14.496.182/0001-48	3355/11
A S TEIXEIRA SUPERMERCADO	14.496.182/0001-48	3356/11
SAMAR ALIMENTOS LTDA	07.836.093/0001-38	3360/11
SAMAR ALIMENTOS LTDA	07.836.093/0001-38	3373/11

GERALDO FERNANDES SOUZA	22.923.346/0001-02	3474/11
DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO EXP.DISTRIB. MÓVIES E ELETROS S.A	01.008.073/0096-53	333/12
CORDEIRO LTDA	01.068.822/0001-77	470/12
CORDEIRO LTDA	01.068.822/0001-77	472/12
ROSINALDO G S DE SOUZA	415.464.742/34	2293/12
IND E COM DE LATICINEOS OURILANDIA	04.510.915/0001-06	2419/12
A.C LAMEIRA DE MELO. ME	11.162.276/0002-73	2704/12
MISTRAL ALIMENTOS LTDA	03.482.113/0001-69	2797/12
MARCO. A. S. DE AVELAR	05.521.791/0001-19	3376/12
P.S.PANTOJA-ME	03.598.753/0001-39	3377/12
FEIRÃO DOS IMPORTADOS LTDA-ME	11.083.069/0001-42	3609/12
E.P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME	10.317.776/0001-93	3842/12
COMERCIAL DE ALIMENTOS CACHOEIRINHA LTDA.	09.561.078/0001-50	4544/12
DARCILENE DE JESUS ANDRADE DA COSTA	292.062.352/49	4545/12
MARILENE GONCALVES MACHADO	12.347.956/0001-43	4861/12
GERALDO FERNANDES SOUZA	22.923.346/0001-02	4999/12
FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO	09.248.966/0001-17	5222/12
WILSON DE SOUZA FERREIRA	759.243.402/44	5383/12
J.C. RODRIGUES DE SOUSA - ME	02.431.246/0001-43	5877/12
OURO BRANCO	09.127.778/0001-30	7921/12
J.C. RODEIGUES DE SOUSA - ME	02.431.246/0001-43	7922/12
OURO BRANCO	09.127.778/0001-30	7924/12
JOAO BOSCO DINIZ DO CARMO	106.570.752/20	8018/12
PEDRO MARQUES DO CARMO	048.546.082/34	8019/12
PRODUTOR DE FARINHA ESPECIAL LTDA.	01.301.842/0001-46	8327/12
SUPER DEZ COMERCIO DE GENEROS ALIM	11.736.969/0001-41	8397/12
SUPER DEZ COMERCIO DE GENEROS ALIM	11.736.969/0001-41	8401/12
AGROINDUSTRIA SÃO FRANCISCO ITA	01.852.807/0001-15	8476/12
JOSE ROBERTO LIMA DE FARIAS	256.228.032/68	8563/12
MISTRAL ALIMENTOS LTDA	03.482.113/0001-69	8751/12
MISTRAL ALIMENTOS LTDA	03.482.113/0001-69	8761/12
KCL MONTEIRO ME	01.216.610/0001-90	9182/12
J DA CRUZ VAZ COMERCIAL	15.241.249/0001-66	9256/12
JUPARANA COM AGRICOLA LTDA	02.219.378/0002-97	9338/12
J. F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.978.816/0002-75	9359/12
J. F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.978.816/0002-75	9360/12
J. F. INDUSTRAI E COMERCIO LTDA	00.978.816/0002-75	9361/12
J. F. INDUSTRAI E COMERCIO LTDA	00.978.816/0002-75	9362/12

J. F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.978.816/0002-75	9363/12
PAULO CEZAR SOUZA DOS SANTOS	400.520.952/15	9364/12
J. F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.978.816/0002-75	9450/12
LENA RENILDA DE SENA NEVES	804.546.232/41	9614/12
IRENILDE FEITOSA BEZERRA	420.366.152/87	9683/12
MOISES ARAUJO DE OLIVEIRA	174.623.392/34	9691/12
COMERCIO DE CARNES SANTA LUZIA LTDA	11.411.333/0001-20	9701/12
MARIZETE POMPEU MELO	642.399.342/49	9726/12
MARILENE GONCALVES MACHADO	12.347.956/0001-43	9752/12
J MIRANDADA SILVA COMERCIO	14.891.913/0001-23	9756/12
CLAUDIO ALFAIA RODRIGUES	029.767.862/08	9770/12
GRACELINO MARTINS CORREA	425.790.232/91	9773/12
MANOEL PINTO DA SILVA	689.186.312/00	9776/12
ANVERSA & GOMES COM. DE ALIMENTOS	10.631.834/0001-59	9782/12
RENILSON DA SILVA FEITOSA	900.597.352/87	9785/12
BENEDITO BAIJA DE ALFAIA	131.715.932/20	9787/12
MANOEL BARROSA BRAGA	634.906.172/15	9822/12
ARLINDO DOS SANTOS REIS	072.066.072/12	9826/12
MANOEL BARBOSA BRAGA	634.906.172/15	9829/12
S. & J. TEIXEIRA COMÉRCIO LTDA	10.567.169/0001-81	1140/12
PRODUTOR DE FARINHA ESPECIAL LTDA	01.301.842/0001-46	1782/12
MARIA LEONEIDE DA SILVA SANTOS	916.459.993/00	1850/12
RODRIGUES E DIAS COMERCIO DE COMBUS	05.474.193/0001-36	1860/12
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	1003/12
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	1002/12
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	1004/12
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	1013/12
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	1006/12
MASCOVI IND. E COM. LTDA	83.340.166/0001-84	1871/12
ANA FLAVIA DO ROSARIO MESCOUITO	759.974.872/53	1842/12
MASCOVI IND. E COM. LTDA	83.340.166/0001-84	1045/12
MASCOVI IND. E COM. LTDA	83.340.166/0001-84	1861/12
MASCOVI IND. E COM. LTDA	83.340.166/0001-84	1869/12
MASCOVI IND. E COM. LTDA	83.340.166/0001-84	1870/12
ANVERSA & GOMES COM. DE ALIMENTOS	10.631.834/0001-59	10328/12
A. ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	10.455.601/0001-42	10240/12
OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	371.260.322/34	10703/12
MARYNALDO PEDRO ALMEIDA SANTOS	472.713.102/15	10738/12

ANVERSA & GOMES COM. DE ALIMENTOS	10.631.834/0001-59	10324/12
D S DA SILVA E CIA LTDA	13.526.784/0001-38	10701/12
ANTONIO BATISTA DE SOUZA	297.392.764/15	10727/12
MOINHO UNIÃO LTDA	01.462.854/0001-52	10852/12
EDMILSON JOSE SOUSA VELOSO	012.937.392/35	10722/12
RUBENS CARLOS DA CUNHA	490.611.272/20	10705/12
JOSE GOMES FILHO	016.692.812/72	10716/12
VILMA GARCIA DE MEDEIROS SOUZA	785.181.994/68	10702/12
POSTO BRACO FORTE LTDA	14.012.376/0001-20	10043/12
NAPOLEAO SOARES DE OLIVEIRA	206.862.342/00	10698/12
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	10438/12
A. ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	10.455.601/0001-42	10230/12
A. ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	10.455.601/0001-42	10238/12
A. ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	10.455.601/0001-42	10241/12
A. ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	10.455.601/0001-42	10239/12
A. ALVES DE FREITAS E CIA LTDA	10.455.601/0001-42	10233/12
J. M BORGES & CIA LTDA-ME	07.394.793/0001-10	10796/12
POSTO BRACO FORTE LTDA	14.012.376/0001-20	10041/12
JOSE OSMUNDO BARBOSA FILHO	592.840.722/04	10693/12
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	88.301.155/0021-52	666/13
RIBEIRO E SILVA COM.GEN. ALIMENTOS	10.529.383/0001-43	601/13
PATRICIA PROTA DA COSTA	588.785.992/12	976/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	969/13
AUTO POSTO CIDADE LTDA	06.173.796/0001-20	176/13
AUTO POSTO CIDADE LTDA	06.173.786/0001-25	179/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	966/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	967/13
RIBEIRO E SILVA COM. GEN. ALIMENTICIO	10.529.383/0001-43	602/13
E S SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM	10.702.065/0001-32	117/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	968/13
RIBEIRO E SILVA COM. GEN. ALIMENTICIO	10.529.383/0001-43	600/13
EMPRESA DE TRANSP. BOM SUCESSO LTDA	04.537.075/0001-67	724/13
VIACAO ICOARACI PARA LTDA	10.672.809/0001-13	730/13
VIACAO ICOARACI PARA LTDA	10.672.809/0001-13	732/13
VIACAO ICOARACI PARA LTDA	10.672.809/0001-13	731/13
SERGIO BANDEIRA DA COSTA	03.775.768/0001-25	348/13
RIBEIRO E SILVA COM.GEN. ALIMENTICIO	10.529.383/0001-43	606/13
SANDRA MARIA DE SENA FRANCO	778.019.464/72	1949/13

CARLOS ANTONIO SOARES FARIAS	462.136.272/00	1969/13
NATSUMI NAKAMIGAMA	248.988.482/49	1992/13
MIGUEL PEREIRA MELO	577.238.502/04	1824/13
ELDES PEDRO AMARAL	407.176.233/00	1831/13
ALEX BRUNO MACEDO FRANCO	017.740.902/95	1715/13
PAULO ROBERTO SAMPAIO MORAES	287.535.342/04	1748/13
JOSE SOUZA DA CRUZ	110.530.202/44	1951/13
MARIA ROSIMAR FLORENCIO DA SILVA	562.753.902/04	1823/13
JOSE MARIA PINHEIRO CORREA	471.122.392/49	1826/13
M R A OLIVEIRA MEDEIROS-ME	05.053.487/0001-94	1707/13
TELMA LUCIA CASTRO DA CRUZ	695.681.112/04	1994/13
TELMA LUCIA CASTRO DA CRUZ	695.681.112/04	1997/13
DIVANE OLIVEIRA BAGATA	985.245.422/68	1798/13
WILSON AZEVEDO BARROS	001.307.562/45	1977/13
AMANOEL SOARES GALVAO	460.537.432/91	1003/13
IMIFARMA PROD. FARMA E COSMETICOS S/A	04.899.316/0025-95	1089/13
OURO BRANCO	09.127.778/0001-30	1123/13
OURO BRANCO	09.127.778/0001-30	1120/13
RCB ALMEIDA	09.192.462/0001.22	1497/13
ELZA MARIA DA SILVA	583.522.282/34	2149/13
MARISOL. PROD.ALIM.ESPECIARIAS E COND	09.209.960/0001-30	2620/13
MARISOL. PROD.ALIM.ESPECIARIAS E COND	09.209.960/0001-30	2621/13
ROMARIO NOURA DA SILVA	005.306.722/35	2695/13
MARIA DAS GRACAS FAREIRA DA SILVA	568.599.962/34	2714/13
LECIVALDO DOS SANTOS SILVA	699.133.582/72	2842/13
ERIVALDO DE MORAES E SOUZA	11.787.276/0001-88	2843/13
CLEDSON DA SILVA RODRIGUES COMERCIO	14.136.562/0001-71	2746/13
FRANCISCO P. DE MOURA JUNIOR	83.768.283/0001-43	2225/13
FRANCISCO P. DE MOURA JUNIOR	83.768.283/0001-43	2223/13
H. J. L. OLIVEIRA	01.133.119/0001-03	2915/13
AUTO POSTO TROPICAL LTDA.	11.762.073/0001-37	2928/13
RAIMUNDO NONATO DE BRITO	036.313.542/15	2933/13
EDINELSON DUARTE LIMA	699.594.472/00	2906/13
MARCELINO VICENTE RIBEIRO	221.811.992/72	2901/13
MARCELINO VICENTE RIBEIRO	221.811.992/72	2902/13
MARCELINO VICENTE RIBEIRO	221.811.992/72	2903/13
CLODOMIR PEREIRA LAGO	304.301.352/20	2670/13
FRANCIONE DO NASCIMENTO	012.914.062/71	2868/13

JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	123.560.182/04	2859/13
EDILSON DOS REIS PEREIRA	683.532.602/63	2817/13
JOSE ERIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	487.364.732/00	2830/13
ROSELICE PEREIRA DE SOUSA	032.363.281/50	2877/13
GESSER DA SILVA LINS	818.061.752/15	2891/13
AMORIM E MARIANO LTDA	09.239.713/0001-87'	2913/13
ANDERSON ZUCOLOTO	940.246.002/06	2883/13
EMERSON DUARTE MANTEIRO	401.102.812/68	2836/13
GELSON GONCALO REIS BORGES	810.773.432/72	2835/13
MICHAEL J RIBEIRO DA SILVAA	000.675.502/07	2865/13
JOEL DA SILVA LIMA	159.359.062/87	2747/13
KEISE SOARES DE OLIVEIRA	004.574.552/84	2745/13
EDINALVA M DE SOUSA	743.184.032/20	2809/13
IVANILDO DE PANTOJA GOMES	623.682.902/06	2846/13
ALAM G COSTA	776.195.012/15	2272/13
JOAO SOUZA SANTOS	333.612.663/00	2411/13
FRANCISCO P. DE MOURA JUNIOR	83.768.283/0001-43	2196/13
LEONARDO PEREIRA TRINDADE	007.764.002/87	2023/13
JOAO PAULO CARDOSO	057.939.433/66	2489/13
ALEX ANDRE NASCIMENTO PEREIRA	885.497.122/72	2278/13
MARIA NEIDE DOS SANTOS SILVA	394.322.622/00	2459/13
JOANA NONATO DO ESP. SANTO	082.991.372/68	2039/13
JOANA NONATO DO ESP. SANTO	082.991.372/68	2009/13
SILVIO GILBERTO CARNEIRO SILVA	007.237.842/56	2277/13
EDSON JUSTINO PORTELA	979.694.002/72	2276/13
ADAILSON RIBEIRO NASCIMENTO	720.422.492/20	2290/13
CLEIDIANE DE ARAUJO LINS	720.071.842/49	2274/13
EDINA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	392.752.132/91	2275/13
VARLINDO PLACIDO SAMPAIO	560.633.262/00	2279/13
JOAO ALEX NASCIMENTO DA COSTA	042.122.951/99	2269/13
OLIVAR JANUARIO DA CUNHA	810.772.702/91	2319/13
FRANCISCO P. DE MOURA JUNIOR	83.768.283/0001-93	2197/13
MANOEL NUNES DA TRINDADE	648.650.612/15	2280/13
LUCILEA BOTELHO DE ALMEIDA	010.545.042/10	2077/13
M R RODRIGUES ALUMENTOS	15.452.403/0001-49	2088/13
MANOEL JOSE FERREIRA PEREIRA	776.822.622/49	2099/13
SABASTIAO DA SILVA BITTENCOURT	562.142.512/04	2086/13
GENIVAL LOPES DUARTE	845.074.892/53	2267/13

MARINALDO SOUSA DINIZ	993.382.622/00	2179/13
J. F. DA COSTA FILHO	01.309.825/0001-55	2628/13
J. F. DA COSTA FILHO	01.309.825/0001-55	2630/13
J. F. DA COSTA FILHO	01.309.825/0001-55	2632/13
MARIA LUCINEIDE MESQUITA DE JESUS	002.272.072/38	2724/13
MARIA LEIDA DE OLIVEIRA COSTA	225.785.602/34	2812/13
EDSON SOUZA MOURA	921.842.002/04	2815/13
LIDIANE DA SILVA FERNANDES	137.954.487/43	2841/13
ANTONIO CICERO AGUIAR MATOS	328.873.372/20	2844/13
JOCIVALDO DA CRUZ VIANA	598.328.272/72	2849/13
FRANCISCO PEREIRA	393.949.642/15	2875/13
FRANCISO DE ASSIS DA SILVA	362.893.532/68	2879/13
SEBASTIANA SOUSA NOGUEIRA	825.703.022/87	2888/13
OSORINO REIS SILVA	107.569.812/04	2101/13
IVANILDO DE SOUSA CARDOSO	751.517.662/87	2102/13
JOSE MARIA ABREU DA SILVA	170.826.922/34	2103/13
G. A. P. P. DA SILVA - EPP	09.504.328/0001-10	2950/13
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	88.301.155/0021-52	2752/13
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	88.301.155/0021-52	2754/13
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	88.301.155/0021-52	2753/13
J N C FERREIRA JUNIOR- ME	04.122.353/0001-52	2653/13
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	428.917.872/34	2098/13
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO	670.043.852/72	2097/13
JOAO DA SILVA VALENTE	361.899.012/04	2287/13
JOAO DA SILVA VALENTE	361.899.012/04	2289/13
ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTO L RAMOS	028.566.022/58	2285/13
JOSE ALDO OLIVEIRA NAGALHAES	306.693.162/53	2284/13
MARLEY BATTISTA RIBEIRO	810.332.652/68	2283/13
MENEGILDO BARBOSA	297.835.422/49	2266/13
IREUDA DO MONTE SOARES	950.821.903/34	2644/13
LEILA CORREA PAES ME	12.905.746/0001-23	2832/13
M ZANELA E CIA LTDA	04.320.250/0001-60	2910/13
JOSE ARNOUD DE SOUSA FILHO	17.379.788/0001-91	2678/13
OSIVANDO ALVES BEZERRA	14.414.798/0001-22	2872/13
H. J. L. OLIVEIRA	01.133.119/0001-03	2923/13
COSMO CLEMENTINO DE LUNA	11.867.358/0001-32	2540/13
TORRES COM.CONSTUCCOES E ICORPORACOES	04.130.493/0001-35	2907/13
G. A. P. P. DA SILVA - EPP	09.504.328/0001-10	2941/13

ANDERSON FERNANDO COELHO FERREIRA	430.801.542/15	2096/13
VIEIRA & SOUSA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3679/13
VIEIRA & SOUSA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3681/13
VIEIRA & SOUSA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3683/13
MARIA VANEIDE BARROS DA SILVA	042.697.074/88	3936/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	3961/13
CENTER SALTA RITA LTDA-ME	09.361.375/0001/51	3772/13
JOSE MARIA MOREIRA SOUSA	029.096.342/72	3992/13
FRANCISCO C PEREIRA	428.499.692/49	3998/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	3833/13
GEDEAO MENDES DOS SANTOS	260.524.582/91	3923/13
IRISMAR SILVA ARAUJO	837.929.102/68	3927/13
J V DE OLIVEIRA E CIA LTDA	02.521.633/0001-70	3928/13
ANA MICHELLE PASSOS NASCIMENTO	003.416.965/28	3933/13
MILTON DO CARMO OLIVEIRA	278.966.842/68	3935/13
CASA DE CARNE BUFALOS LTDA ME	13.529.507/0001-89	3451/13
FABIO OLIVEIRA SILVEIRA	345.103.818/83	3278/13
ANTONIO RODRIGUES ALVES	605.570.792/68	3280/13
IRMÃOS PORTO CHAGAS LTDA	05.833.554/0001-93	3001/13
P J COMERCIO DE GAS LTDA	10.543.490/0001-26	3004/13
JOEL PIMENTEL DSO AMARAL LYRIO	122.129.702/34	3015/13
E. S. SOARES	03.779.994/0001-84	3048/13
LEONARDO PAMPLONA LIMA	936.662.762/53	3085/13
ANTONIO CARLOS MARTINS SILVA	16.672.681/0001-74	3181/13
POTENCIA LOC. DE SERV. LTDA	10.755.581/0001-25	3014/13
MARCILIO AVIZ DE CARVALHO	779.259.632/04	3049/13
J DE SIQUEIRA VIEIRA ME	11.934.830/0001-02	3082/13
N. E. SOUZA COMERCIO LTDA	13.624.446/0001-39	3136/13
C&M COMERCIO LTDA	12.076.338/0001-06	3144/13
FRANCISCO SOARES DE AMORIM	537.649.602/30	3154/13
JOSE JOAO FROIS	363.099.902/68	3156/13
JOSELY FARO GEMAQUE	764.906.102/72	3245/13
VIEIRA & SOUZA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3676/13
R. G. M DA SILVA COM. DE MEDICAMENTOS	11.887.997/0001.60	3685/13
VERAPAZ COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS	07.833.343/0001-86	3717/13
CASA DAS EMBALAGENS LTDA	03.463.333/0001-45	3751/13
OTACILIA FERREIRA DA SILVA	562.874.453/00	3762/13
MARIA DE JESUS SOARES FERREIRA	621.668.242/34	3780/13

AUTO POSTO CIDADE LTDA	06.173.786/0002-06	3664/13
VIEIRA & SOUZA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3672/13
VIEIRA & SOUZA AUTO POSTO LTDA ME	13.767.914/0001-36	3674/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	3834/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	3835/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	3844/13
VIEIRA & SOUZA POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3885/13
JOSELY FARO GEMAQUE	764.906.102/72	3246/13
VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	06.375.501/0001-39	3259/13
RAMON DE CARVALHO FREIRE E SA	816.014.502/06	3261/13
ANTONIO BATISTA DE MEDEIROS	356.799.054/34	3264/13
MARCONE BARBOSA DE LIMA	399.016.702/25	3265/13
MARIA JOSE ROCHA DE ALMEIDA	401.708.962/34	3266/13
THALINE DA SILVA BRITO'	013.679.752/04	3552/13
MILTON ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	15.342.820/0001-39	3556/13
FRANCISCO IRIS ALVES MARTINS	011.886.508/07	3567/13
E J PERES MENDES & CIA. LTDA	13.410.064/0001-02	2582/13
VICENTE DA COSTA MOREIRA	01.623.828/0001-69	3593/13
SARA REGINA P. DE ANDRADE	14.607.589/0001-03	3425/13
COSTA E SILVA CHURASCARIA E DORMITOR	08.794.485/0001-44	3427/13
O F BALDAIA E CIA LTDA	12.374.304/0001-06	3421/13
F. FERNANDES PANIFICADORA	01.537.516/0001-32	3432/13
J. D DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO LTDA	14.960.398/0001-12	3436/13
AÇOUGUE BOM JESUS LTDA	09.134.664/0001-18	3438/13
FERNANDES E DIAS LTDA	07.605.154/0001-56	3441/13
J. ALVES LOPES COMERCIO	13.022.602/0001-91	3463/13
MURILO RUIRRING RIBEIRO DE OLIVEIRA	002.997.412/73	3492/13
FRANCISCO ANTONIO PACHECO	175.653.913/97	3496/13
ELIVALDO MOREIRA DINIZ	657.863.432/00	3497/13
FERNANDO G LOBATO	270.951.423/00	3498/13
ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES	14.198.290/0001-34	3282/13
M. V. GUEDES COMERCIO	13.505.152/0001-98	3287/13
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ALEIXO	15.171.157/0001-57	3303/13
ANA CELIA DE CARVALHO	372.623.272/91	3306/13
JACQUELINE PEREIRA	020.425.812/08	3324/13
PAULO SANTOS QUIRINO	375.608.083/87	3419/13
E S SAMPAIO COMERCIAL	02.827.450/0001-88	3420/13
ELENY GOMES DEBSOUSA	576.788.472/20	3281/13

VIEIRA & SOUZA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3662/13
PRODUTOS SABRINA	00.989.985/0001-20	3613/13
OURO BRANCO	12.861.179/0001-50	3622/13
F. R. CHAGAS RODRIGUES -ME	05.977.404/0001-53	3647/13
JOSE MURILO SAMPAIO CORDEIRO	825.448.084/20	3650/13
NEIDE MACHADO DE LIMA SANTANA	613.212.221/49	3652/13
KATCILENE MARINHO DOS SANTOS	627.164.842/87	3655/13
VIEIRA & SOUZA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3660/13
VIEIRA & SOUZA AUTO POSTO LTDA ME	10.767.914/0001-36	3661/13
FRANCISCO C PEREIRA	428.499.692/49	3999/13
ANTONIO GOMES	845.631.332/72	4583/13
JANIO TEIXEIRA DOS SANTOS	269.373.362/68	4596/13
MARQUES E DIAS LTDA	34.649.699/0001-37	4599/13
SEBASTIAO CASTRO DOS SANTOS	708.051.132/15	4926/13
IVALDO BARBOSA DE FREITAS	604.287.752/68	4879/13
J E S B COELHO - ME	14.337.979/0001-00	4890/13
GRACINALDO O. CORREA	11.913.863/0001-76	4928/13
ANTONIO CARLOS DA ROCHA ALMEIDA	633.549.002/10	4929/13
JOSE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA	428.151.002/82	4933/13
ABREU VENDA DE CARNE	223.141.562/34	4934/13
RAIMUNDO NONATO DE MELO	115.894.422/53	4990/13
ANTONIO DE PAUDA DA SILVA DOS SANTOS	691.382.652/49	4624/13
ELEUNILSON DA SILVA PINTO	607.385.372/68	4638/13
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TANK LTDA	14.667.008/0001-10	4768/13
AUTO POSTO ARAGUAIA	09.459.712/0001-48	4792/13
ROMULO DE SOUZA PINHEIRO	002.896.132/30	4795/13
VIVIANE DE NAZARE CAMPOS COSTA	410.045.232/20	4804/13
JOSE MIRANDA DE SOUZA	132.969.492/91	4810/13
AUTO POSTO FERROVIA	05.632.439/0001-50	4841/13
JOSE RENAN FERREIRA	029.748.931/39	4859/13
MARIA DALVA NASCIMENTI DE SOUZA	372.912.112/04	4860/13
MARINALDO C DE FREITAS	004.471.402/56	4862/13
ELSON RAIMUNDO DA SILVA	296.034.042/68	4866/13
JOSÉ ERINALDO SANTOS	015.774.891/01	4336/13
SEBASTIAO RAIMUNDO PEREIRA	939.480.188/04	4373/13
F L ALVES DE SOUSA E CIA LTDA	01.416.554/0001-37	4409/13
JOSE FREIRE DA SILVA	07.111.943/0001-30	4423/13
ANDREY LUIZ DA SILVA	15.612.169/0001-70	4425/13

FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	17.563.473/0001-08	4444/13
J W LANSANA PANIFICADORA	08.967.249/0001-82	4450/13
V. S. MACHADO E RESYAUANTE-ME	10.300.837/0001-00	4454/13
ROSA & LIBERATO LTDA	14.055.066/0001-93	4465/13
SULLBRASIL IND. E COM. DE GENERO ALI	06.291.679/0001-00	4467/13
SULLBRASIL IND. E COM. DE GENERO ALI	06.291.679/0001-00	4468/13
SULLBRASIL IND. E COM. DE GENERO ALI	06.291.679/0001-00	4469/13
RODINEI DA SILVA NOGUEIRA	697.180.712/87	2533/13
RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE OLIVEIRA	617.834.632/87	4543/13
JOSE MARIA DA SILVA DANTAS	306.665.542/34	4545/13
BENEDITO LOBATO SOARES	954.920.892/34	4551/13
PAULO JOSE PENA QUARESMA	394.789.122/91	4553/13
DINALDO SANTOS ALMEIDA	886.559.462/49	4558/13
FRANCISCO C PEREIRA	428.499.692/49	4002/13
FRANCISCO C PEREIRA	428.499.692/49	4003/13
JOSE MARIA MOREIRA SOUSA	029.096.342/72	4006/13
FRANCISCO C PEREIRA	428.499.692/49	4007/13
CASSIO E.M.ANTUNES	05.436.516/0001-05	4021/13
IVANEIDE ALMEIDA VIEIRA	699.367.902/78	4033/13
ALDEMIR ANTUNES PORTO	13.223.795/0001-49	4040/13
DANIEL SENA DIAS	012.738.372/74	4042/13
PAULO ARAUJO DE MEDEIROS	883.623.452/68	4043/13
MARIA DAS GRAÇAS SOARES MENDES	675.989.194/53	4056/13
MARYNALDO PEDRO ALMEIDA SANTOS	472.713.102/15	4058/13
TIAGO G PEREIRA	849.234.822/49	4064/13
JUCIARA DE OLIVEIRA PACHECO	984.784.512/34	4069/13
S. E. F. DIAS FILHO.	05.385.585/0001-29	4219/13
JONAS G LOPES	059.451.318/90	4233/13
J. R. DA SILVA COSTA MERCEARIA	14.668.795/0001-15	4242/13
LONILDO BARROS CONCEICAO	003.572.452/88	4244/13
M. JOSE MOTA FREITAS & CIA LTDA	05.342.792/0001-04	4263/13
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TANK LTDA	14.667.008/0001-10	4168/13
EURIPEDES PEREIRA DA SILVA	264.834.321/00	4256/13
ADELINO LOPES CARVALHO	179.140.862/15	4253/13
WELLINGTON CASSIMIRO	18.208.243/0001-85	4254/13
FRANCISCO ANTONIO LOPES DE MACEDO	142.575.643/34	4255/13
EDMILSON SOUZA PERREIRA	354.672.742/87	4272/13
SALVADOR COMERCIAL LTDA - EPP	08.969.703/0001-34	4290/13

Caderno 4

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676133 PORTARIA: 260/2014

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ, ouvido em audiência

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94 (Processo 8874/2014-Mem 004/2014-CIAM MARABA)

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59068301/DARCY COSTA ALMEIDA FRANÇA (MONITOR) / 1.5

diárias (Completa) / de 08/01/2014 a 09/01/2014

58969871/FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO (MONITOR) / 1.5

diárias (Completa) / de 08/01/2014 a 09/01/2014

572156822/KARLA CIBELE PINA POMPEU (ASSISTENTE SOCIAL) /

1.5 diárias (Completa) / de 08/01/2014 a 09/01/2014

59054671/MARIA LUCIDEAN ALVES DE SOUZA (MONITOR) / 1.2

diárias (Completa) / de 08/01/2014 a 09/01/2014

64006761/NIELDO OLIVEIRA MOREIRA (MOTORISTA) / 1.5

diárias (Completa) / de 08/01/2014 a 09/01/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676150 PORTARIA: 262/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescentes custodiados no CJM

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94 (processo 168321/2014- mem 69/2014-CJM)

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

64006531/LUCIANE DA SILVA PEREIRA (ASSISTENTE SOCIAL) /

0.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 22/04/2014

59030131/MANOEL DOS SANTOS PEREIRA (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 22/04/2014

58998781/MARGARETH DO SOCORRO LOPES LIMA

(ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014

a 22/04/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676219 PORTARIA: 0274/2014

Objetivo: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente, no município de BREVES/PA, no período de 29 a 30/04/2014.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 178755/2014 - Memo. 0558/2014-CIAM/BEL.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54195551/EVERALDO VALDEZ VIEIRA (PSICÓLOGO) / 2.5

diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014

59055541/VANGLERSON SANTIAGO DE AZEVEDO (MOTORISTA)

/ 2.5 diárias (Completa) / de 29/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676243 PORTARIA: 0275/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Matrícula

EVERALDO VALDEZ VIEIRA

PSICÓLOGO

541955551

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor

08244135664790000 0101000000 339030 50,00

08244135664790000 0101000000 339033 50,00

08244135664790000 0101000000 339039 50,00

Observação: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação, locomoção e hospedagem de adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, que será apresentado em audiência designada judicialmente, no município de BREVES/PA, no período de 29 a 30/04/2014, conforme Processo nº 178755/2014 - Memo. 0558/2014-CIAM/BEL.

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676405 PORTARIA: 0276/2014

Objetivo: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiada no Centro Sócio-Educativa Feminina - CSEF, no município de MARACANÁ/PA, no dia 22/04/2014.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 171360/2014 - Memo. 097/2014-CSEF.

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59089991/CARLOS FERREIRA NOBRE (MOTORISTA) / 0.5 diárias

(Completa) / de 22/04/2014 a 22/04/2014

571749511/MARIA JOSE GIBSON VALADARES (ASSISTENTE

SOCIAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a

22/04/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676413 PORTARIA: 0277/2014

Objetivo: Escoltar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente, no município de CASTANHAL/PA, no dia 16/04/2014.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 174998/2014 - Memo. 0178/2014-DAS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572220211/ALUISIO LUCIANO MACEDO BATISTA (SD/PM) / 0.5

diárias (Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014

56940601/NATANAEL CARVALHO DA SILVA (CB/PM) / 0.5 diárias

(Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676444 PORTARIA: 0278/2014

Objetivo: Escoltar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente, no município de IGARAPÉ MIRIM/PA, no dia 16/04/2014.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 - Processo nº 172854/2014 - Memo. 0174/2014-DAS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ MIRIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

53860471/ALDERLENE TEODORO DA SILVA (CB/PM) / 0.5 diárias

(Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014

53596431/ANTONIO JOSÉ ARAUJO (CB/PM) / 0.5 diárias

(Completa) / de 16/04/2014 a 16/04/2014<br

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676632 DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 547 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Servidor: JOSUE RUA FERREIRA

Matrícula: 57200290/ 1

Cargo: Agente Administrativo-,

Para: Responder pela Gerencia de Manutenção de Folha de

Pagamento

Período: 22/04/2014 a 21/05/2014

com ônus para a Administração

Ordenador de Despesa - TEREZINHA DE JESUS MORAES

CORDEIRO - Presidente da FASEPA

DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº. 548 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Servidora: JULIANY DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

Matrícula: 5892750/ 2

Função: Gerente III

Para: Responder pela Gerencia da Unidade de Atendimento

Socioeducativo de benevides

Período: 11/04/2014 a 25/04/2014

Sem ônus para a Administração

Ordenador de Despesa - TEREZINHA DE JESUS MORAES

CORDEIRO - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 551 DE 22 DE ABRIL DE 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de

2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da

Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo

37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a

apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme

prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 003/14 - Processo

nº. 003/14, e os termos do relatório final da Comissão de

Sindicância as fls. 104 a 117 e Julgamento para arquivamento

do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu

reunir provas suficientes para responsabilidade funcional de

nenhum servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do

Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 067 - 2014 - GP

de 15/01/2014, publicada no DOE 32595 de 06/03/2014, com

fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº.

5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO- Presidente da

FASEPA

PORTARIA Nº. 550 DE 22 DE ABRIL DE 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de

2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da

Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo

37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a

apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme

prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 005/14 - Processo

nº. 006/14, e os termos do relatório final da Comissão de

Sindicância as fls. 159 a 165 e Julgamento para arquivamento

do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu

reunir provas suficientes para responsabilidade funcional de

nenhum servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do

Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 083 - 2014 - GP

de 20/01/2014, publicada no DOE 32569 de 24/01/2014, com

fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº.

5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da

FASEPA

PORTARIA Nº. 549 DE 22 DE ABRIL DE 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de

2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da

Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo

37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a

apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme

prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 004/14 - Processo

nº. 005/14, e os termos do relatório final da Comissão de

Sindicância as fls. 62 a 70 e Julgamento para arquivamento do

Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu

reunir provas suficientes para responsabilidade funcional de

nenhum servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 080 - 2014 - GP de 17/01/2014, publicada no DOE 32569 de 24/01/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO - Presidente da FASEPA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676649

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 16/04/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

MARIA GORETHI TAVARES DA CONCEIÇÃO Agente de

Artes Práticas 15/04/2015

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676652

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 23/04/2014

Admitidos:

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término

Vínculo Observação

ANTONIO FLAVIO MACIEL DO NASCIMENTO Monitor 22/04/2015

CARLOS ALBERTO LOBATO MONTEIRO Monitor 22/04/2015

EVERTON LUIZ BEZERRA JUSTINIANO Monitor 22/04/2015

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676654

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: EXTRATO DE CONTRATO

Data de Admissão: 24/04/2014

Admitidos:

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término

Vínculo Observação

ANDRE BAIA FARIAS Monitor 23/04/2015

FRANK MACIEL DE ASSIS Monitor 23/04/2015

Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676223
PORTARIA: 0481/2014

Objetivo: conduzir veículo com técnicos a serviço da SETER

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54194570/BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS (Motorista) /

2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676266
PORTARIA: 0482/14

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS Motorista

54194570

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

11334136865370000 0101000000 339033 250,00

Observação: Conceder o recurso financeiro para atender

despesas de deslocamento de Belém/PA, para o município de

Soure/PA, no período de 28 a 30/04/2014.

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676358
PORTARIA: 0475/14

Objetivo: Participação no curso: convênio proposição, celebração,

execução e prest de contas

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Luis/MA - Brasil<br

Servidor(es):

57191503/ROBERTO OLIVEIRA GARCIA (Agente Administrativo)

/ 3.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 26/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

AUTORIZAR SUBSTITUIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676367
PORTARIA Nº 483/2014 – SETER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E

RENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memo. nº 279/2014 – DPE/SETER, protocolo

nº 2014/175709;

RESOLVE: AUTORIZAR a servidora **MARISTELA MOUSINHO**

DA FONSECA, matrícula nº 3203360/1, a responder pelo

cargo de Diretor, código GEP-DAS-011.5, lotado na DPE –

Diretoria de Programas Especiais, no impedimento do titular

do referido cargo, GECIVALDO FERREIRA PINHEIRO, matrícula

nº 5595185/3, em virtude de viagem a serviço da SETER, no

período de **22/04/2014 a 25/04/2014**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 24 de

abril de 2014.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676495
PORTARIA: 0478/14

Objetivo: Participar na III Conferência Territorial de Economia

Solidária do Nordeste Paraense.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3217345/CELIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO (Pedagogo)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676517
PORTARIA: 0476/2014

Objetivo: Participar na III Conferência Territorial de Economia

Solidária do Nordeste Paraense.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5055180/DIONE MARIA MATOS COLARES (Economista) / 0.5

diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676534
PORTARIA: 0477/2014

Objetivo: Participar na III Conferência Territorial de Economia

Solidária do Nordeste Paraense.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3223876/RISOLINA MARIA PANTOJA DOS SANTOS (Assistente

Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676544
PORTARIA: 0479/14

Objetivo: Conduzir o veículo com técnicos a serviço da SETER

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉ/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3195074/FRANCISCO XAVIER DA SILVA (Motorista) / 0.5 diárias

(Completa) / de 23/04/2014 a 23/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676565
PORTARIA: 0480/14

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

MAX RUSSUEL LEITE DE SOUZA Motorista 54195916

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

11334136865370000 0101000000 339030 300,00

Observação: Conceder o recurso financeiro para atender despesa

de deslocamento de Belém/PA para Tucuruí/PA, no período de 24

a 26/04/2014.

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676685
PORTARIA: 0484/14

Objetivo: Realizar o processo de inserção no mundo do trabalho

dos Jovens qualificados pelo programa Projovem Trabalhador e

resolver pendências de certificados nos municípios.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Benevides/PA - Brasil

Santa Izabel do Pará/PA - Brasil

Vigia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57173562/ANA KARINA LOURENÇO BULHOSA (Assistente Social)

/ 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: CELSO KAZUHIKO MOTOKI

Defensoria Pública

FÉRIAS - PORTARIA Nº 1.015-DPG DE 22.04.14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676372

RESOLVE: **Conceder 30 dias de férias** regulamentares ao

Servidor Público **ANDERSON RONYERE SILVEIRA BARBOSA**,

mat.57196091/ 3, no período de 23.04.14 a 22.05.14, P.A

2013/2014.

FÉRIAS - PORTARIA Nº 1.017-DPG DE 10.04.14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676382

RESOLVE: **INTERROMPER**, por motivo de superior interesse

público, as **férias** concedidas pela PORTARIA Nº 554-DPG de

26.02.14, DOE nº 32593 de 27.02.14, ao Servidor Público

MARCELO DOS SANTOS GAMBOA, mat. 57211830/ 1, **A**

CONTAR DE 03.04.14.

REPUBLICAÇÃO:

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676417
EDITAL Nº 01/2014

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição para

Defensor Público-Geral do Estado do Pará, abre prazo

para inscrição dos interessados e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas

pelo art. 1º, "caput"; art. 5º, §§ 1º e 2º; art. 6º, §§ 1º, 2º e

3º; art. 12º, art. 13º e art. 14º da Resolução/CSDP nº 124,

de 14 de abril de 2014 e art. 1º da Resolução/CSDP nº 126

de 14/04/2014, publicadas no Diário Oficial do estado de 16 de

abril de 2014, dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes

da carreira, mencionados no "caput" do art. 7º, do mesmo

diploma legal, da eleição para formação da lista tríplice para o

provimento do cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria

Pública do Estado do Pará, conforme as disposições constantes

da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos candidatos ao cargo de Defensor Público-

Geral, será realizada, ordinariamente, dia 23 (vinte e três) de

maio de 2014, com início às 09:00 horas e encerramento às

17:00 horas, ininterruptamente, na sede da Defensoria Pública

do Estado do Pará.

Art. 2º São elegíveis para o cargo de Defensor Público-Geral, os

membros estáveis da carreira, maiores de trinta e cinco anos,

escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto e

plurinominal e obrigatório de todos os membros da carreira, para

mandato de dois anos, permitida uma recondução, cujo termo

inicial é o dia 25 de junho dos anos pares.

Art. 3º São inelegíveis os membros da Defensoria pública que:

I – tenha se afastado da instituição nos dois últimos anos

anteriores à data da eleição, inclusive para atividade em

associação de classe;

II – forem condenados por crimes dolosos, com decisão

transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

III – não apresentarem, à data da eleição, certidão de

regularidade dos serviços afetos a seu cargo, expedida pela

Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

IV – mantenham conduta pública ou particular incompatível com

a dignidade do cargo.

4º No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu

requerimento com as seguintes certidões:

I – Certidão que se encontra no efetivo exercício no cargo de

Defensor Público nos dois anos anteriores à data da eleição,

expedida pela Gerência de Gestão de Pessoas da Instituição;

II – Certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo,

expedida pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

III – Certidão que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos

doze meses anteriores à inscrição da candidatura, expedida pela

Corregedoria Geral;

</

IV- Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

5º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital nº 01/2014, é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme art. 6º, da Resolução nº 124/2014.

§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, travessa Padre Prudêncio, nº 154 – Comércio – Belém – Pará, por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, fazendo publicar na Imprensa Oficial do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, a contar da data da publicação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso, cabendo recurso da decisão ao Conselho Superior, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 6º São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

§ 1º – O eleitor poderá votar em até 03(três) candidatos para o cargo de Defensor Público-Geral.

§ 2º – O voto é direto, secreto, pessoal e obrigatório para os integrantes de carreira da Defensoria Pública, não sendo admitido o voto por procuração ou por portador.

§ 3º – É admitido o voto por via postal, desde que recebido no Protocolo da Defensoria Pública, até o início da votação.

§ 4º – Os votos por via postal deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, Via A.R., em dupla sobrecarta cerrada, com rubrica sobre o fecho da primeira, contendo a cédula eleitoral, devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão, e respectivos envelopes.

§ 5º – A eleição será realizada no horário compreendido entre às 09:00 horas e às 17:00 horas, ininterruptamente, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

§ 6º – Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não obedeçam ao disposto do artigo 5º da Resolução/CSDP 124/2014, bem como os que desatenderam a regra do §4º, deste artigo.

Art. 6º A Comissão Eleitoral requisitará à Defensoria Pública-Geral, todo material e pessoal necessário ao regular processamento da eleição.

§ 1º – O material eleitoral destinado à votação compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos candidatos por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o eleitor assinale o de sua preferência.

Art. 7º Cada candidato ao cargo de que trata este Edital Nº 01/2014, poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista triplíce e sua entrega ao Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, podendo no ato, impugnar voto à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano.

Art. 8º Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada com a devida publicidade.

Art. 9º Procedida à apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, o Presidente proclamará os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público-Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos da cada integrante.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, os nomes dos candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 03 (três) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;

II – o candidato de maior tempo no serviço público estadual;

III – o candidato de maior tempo no serviço público

IV – o candidato mais idoso.

§ 4º – Concluída a eleição, caso não seja possível à composição completa da lista triplíce, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 10º A Comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista dos 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que homologará o resultado e fará remessa, da lista triplíce, mediante protocolo, ao Defensor Público-geral, para que prazo legal faça remessa ao Governador do Estado, para escolha e nomeação.

Art. 11º O Defensor Público que deixar de votar, deverá apresentar justificativa ao Conselho Superior, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de registro em ficha funcional, que implicará em avaliação negativa para efeito de critério de desempate em promoção ou remoção ou eleição na Defensoria Pública.

Art. 12º Os candidatas poderão promover a divulgação de suas propostas de trabalho com vistas às eleições.

Art. 13º A propaganda eleitoral dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral deverá manter conteúdo ético, tendo como finalidade apresentar e debater idéias relacionadas às finalidades e os interesses da Defensoria pública, vedando-se:

I) Ofensa à honra e imagem dos candidatos;

II) Ofensa à imagem da Instituição;

III) Uso de carros de som e assemelhados, ou seja, qualquer veículo ou instrumento fixo ou ambulante de emissão sonora, tais como megafones ou caixas de som;

Parágrafo Único – É proibido o consumo de bebida alcoólica no local de votação.

Art. 14º Poderá a Comissão eleitoral, promover arguição dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do dia da eleição.

Art. 15º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 23 de abril de 2.014.

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

Presidente

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Membro

Obs:Publicada no DOE nº 32.628 de 24/04/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676465

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2014, às 15:00 hs, na cidade de Belém, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito a Travessa Padre Prudêncio, nº 154 compareceram e reuniram-se os Membros do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA, o Subdefensor ADALBERTO DA MOTA SOUTO, a Corregedora Geral FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO e os Conselheiros ROBERTO MARTINS, VLADIMIR KOENIG, MARCUS VINÍCIUS FRANCO, DYEGO AZEVEDO MAIA, MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD, THÁIS VILHENA e KÁTIA GOMES. Considerando o disposto nas Resoluções CSDP nº 122, de 01 de abril de 2014 e nº 123 de 03 de abril de 2014; Considerando o edital do 4º Concurso de Promoção para a entrância especial da Defensoria Pública do Estado do Pará, de 03/04/14; por unanimidade, HOMOLOGAM as opções de lotação, decorrente da **PROMOÇÃO**, pelos critérios de antiguidade e merecimento, este último também avaliado de acordo com a lista de antiguidade, nos termos da Resolução CSDP 123/2014 e respectivo Edital, para o cargo de Defensor Público da entrância especial dos Defensores Públicos abaixo identificados, remetendo ao final, ao Defensor Público Geral para a efetivação das promoções, nos termos da LCE 054/06:

DEFENSORES PUBLICOS	LOTAÇÃO
MARILENA CARMONA DOS S. SILVA	2º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
ROSA ANGELA G. RAMOS WENNER	8º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
REGINA LÚCIA BARATA P. SOUZA	3º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
LAURA MARIA FRAGOSO PIRES	4º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA	5º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
ANTONIO CARLOS DE A. MONTEIRO	6º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES	7º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial
MANUEL FIGUEIREDO NETO	9º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS	10º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS	8º Defensoria Pública Cível da Entrância Especial

LEA CRISTINA B. DE S. V. SERRA	11º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial
MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA	12º Defensoria Pública Criminal da Entrância Especial

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Membro Nato

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Sub-defensor Público Geral

Membro Nato

FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO

Corregedora Geral

Membro Nato

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Membro Titular

VLADIMIR KOENIG

Membro Titular

MARCUS VINÍCIUS FRANCO

Membro Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

MARCOS ASSAD

Membro Titular

THÁIS VILHENA

Membro Titular

KÁTIA GOMES

Membro Titular

PORTARIA Nº 996/14 DP-G EM, 15/04/14

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676543

Designar o Defensor Público **ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5896000, titular da Defensoria Pública de Água Azul do Norte/PA, para a Comarca de Marabá com itinerância para Rondon do Pará e Abel Figueiredo, à contar de 01 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 1067/14 DP-G EM, 16/04/14

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676547

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Defensora Pública **LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS**, matrícula nº. 57209873, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, a contar de 02/04/2014 a 28/09/2014.

PORTARIA Nº.995/14-DP – G EM, 15/04/14

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676554

Conceder Gratificação de 70% (setenta por cento) por prestação de serviço de Regime de Tempo Integral a Servidora Pública **MARIANA STHEL FRANCISQUETO**, matrícula nº 57201223, com base na Lei nº 5.810/94, art. 137 § 1º, alínea "a", à contar de 10/03/2014.

PORTARIA Nº. 999/14 - DP G EM, 16/04/2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676555

Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público **AGEDEUMAR SANTANA DA SILVA BARROS**, matrícula nº. 3275132, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
1986/1989	30 (trinta)	02/06/2014 a 01/07/2014

PORTARIA Nº 998/14 DP-G EM, 14/04/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676558

Designar o Defensor Público **WALBERT PANTOJA DE BRITO**, matrícula nº 57174392, para responder pela Defensoria Pública de Paragominas, a contar de 07 de abril, de 2014, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 997/14- DP-G EM, 15/04/2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676562

Designar o Defensor Público **MAURICIO DE JESUS NUNES DA SILVA**, matrícula nº 80845904, para responder pela coordenadoria do NAECA, no período de férias do titular, em 05/05/14 a 03/06/14.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676575

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 11/04/2014

Valor: 85.786,08

Vigência: 13/04/2014 a 13/04/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Mudança do Objeto de ocupação e uso do espaço abrigando atualmente o serviço Disk Defensoria "129" e Núcleo de Atendimento Criminal – NACRI (anteriormente o NAECA), prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e de valor elevando o valor mensal para R\$ 7.148,84 em razão da correção prevista, tendo por base a variação anual do IGP-M de 7,30%.

Contrato: 8

Exercício: 2009

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03091136364900000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 49
CEP. 66055-210 - Belém/PA
Telefone: 9132413322
Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

ERRATA:

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676651
PORTARIA Nº 538/14 DE 06/03/14.

-Onde se lê: 05/05/14 a 06/06/14
Leia-se: 05/05/14 a 03/06/14
OBS: Publicada no D.O.E nº 32.599 de 12/03/14

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676050
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/TJPA/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de pneumáticos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 24/04/2014. Pregoeiro do TJPA

EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO 096/2012 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676121

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 96/2012/TJ-PA //Partes: TJ-PA e Empresa Hewlett-Packard Ltda.// CNPJ: 61.797.924/0007-40//Objeto do Contrato: Prestação de serviço especializado de manutenção e suporte técnico / Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico 052/2012/TJ-PA//Objeto do aditivo: acréscimo de serviços ao contrato// Valor do aditivo: R\$-18.118,75//Dotação Orçamentária: 02.126.1337.6247-339039-Fonte: 0118//Data da Assinatura: 24/04/2014//Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon/Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
033/2012 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676159

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato nº.033/2012/TJPA - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHAO ABDON, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 300.760.922-09, designado pela PORTARIA Nº 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº 033/2012/TJPA, firmado com a empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.645.489/0001-60, referente ao reajuste com base no índice de correção INCC-M 04/2013 de 7,2830%, acumulado de 12 meses, no valor de R\$-104.086,63 (cento e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.// Belém, 24 de abril de 2014// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
098/2012 TJ/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676175

Extrato de Termo de Apostilamento - Contrato nº.098/2012/TJPA - O Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHAO ABDON, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-09, designado pela PORTARIA Nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº 098/2012/TJPA, firmado com a empresa FARIAS CARDOSO RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.676.504/0001-14, referente ao reajuste com base no índice de correção INPC de 5.58363%, acumulado de 12 meses, no valor de R\$-1.441,26 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Cláusula Décima

Quarta do Contrato e conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.// Belém, 24 de abril de 2014// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Ordenadora Responsável: Mariléa Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676582

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS - AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada nos prédios do Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2014 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br.
Informações: telefone (91)3205-3184/3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 24/04/2014. Pregoeira do TJPA.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAIS DE CITAÇÃO DO 261 AO 278.2014 3ª
PUBLICAÇÃO EM 25/04/2014- EXCETO 274
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 670191

Edital nº 261/2014/3ª Controladoria/TCM
Processo nº 714692010-00 (201101315-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **José Osmando Figueiredo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Osmando Figueiredo**, responsável pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém - SEMAB, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714692010-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 262/2014/3ª Controladoria/TCM
Processo nº 234012006-00 (201109436-00/201301128-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Francisco Gregório da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Gregório da Silva**, Ordenador de Despesas, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Assistência Social de Capitão Poço**, no período de **01/01 a 05/04, exercício financeiro de 2006**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **234012006-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 263/2014/3ª Controladoria/TCM
Processo nº 243162008-00 (200901386-00) (201304268-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Kleber Tairone Teixeira de Miranda**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Kleber Tairone Teixeira de Miranda - Secretário de Saúde** - Ordenador de Despesas responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Saúde de Castanhal**, no **exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **243162008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

Edital nº 264/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0640012012-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Shirley Cristina de Barros Malcher**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art.49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Shirley Cristina de Barros Malcher - responsável pela prestação de contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0640012012-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas apontadas no **Relatório Técnico Inicial nº 072/2014/5ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.
Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/ 5ª Controladoria

Edital nº 265/2014/5ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0640012012-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Shirley Cristina de Barros Malcher**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art.49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Shirley Cristina de Barros Malcher - responsável pela prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0640012012-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas apontadas no **Relatório Técnico Inicial nº 073/2014/5ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.
Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/ 5ª Controladoria

Edital nº 266/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0694002011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Pinheiro Alves**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Pinheiro Alves - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Pará, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0694002011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 057/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 267/2014/7ª Controladoria/TCM
(Processo nº 0694082011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edilson Graciano de Aquino**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Graciano de Aquino - Gestor do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0694082011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas inseridas no **Relatório Técnico Inicial nº 058/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.
José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 268/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0694162011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edilson Graciano de Aquino**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Graciano de Aquino – Gestor do FUNDEB de Santa Maria do Pará, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0694162011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 059/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 269/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0693982011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Breno Henry Oliveira dos Santos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Breno Henry Oliveira dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, no período de 01/01 a 28/02, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0693982011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 056/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 270/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0693982011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Camila da Costa Santos**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Camila da Costa Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, no período de 01/03 a 31/08, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0693982011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 056/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 271/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0693982011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Helena Fernandes Galvão**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sandra Helena Fernandes Galvão – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará, no período de 01/09 a 31/12, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0693982011-00**, referente à Prestação de Contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 056/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 272/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0690012011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Marifrança do Socorro Souza de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marifrança do Socorro Souza de Oliveira – Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará, contas de gestão, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0690012011-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 060/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 273/2014/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 0690012011-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Marifrança do Socorro Souza de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM-PA c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de dezembro de 2013, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Marifrança do Socorro Souza de Oliveira – Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará, contas de governo, exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0690012011-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia, às falhas insertas no **Relatório Técnico Inicial nº 061/2014/7ª Controladoria/TCM-PA**.

Belém, 16 de abril de 2014.

José Alexandre Cunha Pessoa - Auditor Convocado/7ª Controladoria

Edital nº 275/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 432382009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Raimunda da Costa Araújo**.O Exmo. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda da Costa Araújo**, responsável pelas contas do **FUNDEB de Maracanã, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no Relatório Técnico Inicial nº 28/2014/1ª Controladoria/TCM-PA nos autos do processo nº **432382009-00**, referente aquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.

Sérgio Leão - Conselheiro Relator/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 276/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 432382009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Gerson Gomes Pinheiro**.

O Exmo. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Gomes Pinheiro**, responsável pelas contas do **FUNDEB de Maracanã, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no Relatório Técnico Inicial nº. 028/2014/1ª Controladoria/TCM-PA nos autos do Processo nº **432382009-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.

Sérgio Leão - Conselheiro Relator/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 277/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 432302009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Raimunda da Costa Araújo**.O Exmo. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Raimunda da Costa Araújo**, responsável pelas contas do **FME de Maracanã, referente ao período de 01 de janeiro a 31**

de março de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no Relatório Técnico Inicial nº 26/2014/1ª Controladoria/TCM-PA nos autos do processo nº **432302009-00**, referente aquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.

Sérgio Leão - Conselheiro Relator/1ª Controladoria/TCM

Edital nº 278/2014/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 432302009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Gerson Gomes Pinheiro**.

O Exmo. Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gerson Gomes Pinheiro**, responsável pelas contas do **FME de Maracanã, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa às falhas apontadas no Relatório Técnico Inicial nº. 026/2014/1ª Controladoria/TCM-PA nos autos do Processo nº **432302009-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, sob pena de revelia.

Belém, 16 de abril de 2014.

Sérgio Leão - Conselheiro Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2ª CONTROLADORIA 19 E 20.2014 (3ª PUBLICAÇÃO)**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673352****Edital de Notificação nº 019/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406422-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Diego de Carvalho Palheta**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art.67, I, VII c/c o Art. 200 do RITCM-PA (Ato nº 016/2013), **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Diego de Carvalho Palheta, Prefeito Municipal de Colares, exercício financeiro de 2013**, para apresentar no prazo de 15(quinze) dias, a contar da 3ª publicação, os seguintes documentos:

- 1 - Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, que norteou a elaboração do Orçamento Anual do exercício de 2013;
- 2 - Lei Orçamentária Anual- LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2013, com prazo processual de remessa a este Tribunal em até 30 (trinta) dias após sua sanção, sendo que o respectivo envio não ocorreu até 31/12/2013, final do respectivo exercício.

Fica o interessado alertado de que o não atendimento a esta notificação o sujeitará às sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012(LOTCM).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 16 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 020/2014/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 201406423-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Valmira Alves da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Art.67, I, VII c/c o Art. 200 do RITCM-PA (Ato nº 016/2013), **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valmira Alves da Silva, Prefeita Municipal de Novo Repartimento, exercício financeiro de 2013**, para apresentar no prazo de 15(quinze) dias, a contar da 3ª publicação, o seguinte documento:

- 1 - Lei Orçamentária Anual- LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2013, com prazo processual de remessa a este Tribunal em até 30 (trinta) dias após sua sanção, sendo que o respectivo envio não ocorreu até 31/12/2013, final do respectivo exercício.

Fica a interessada alertada de que o não atendimento a esta notificação o sujeitará às sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012(LOTCM).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 16 de abril de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676447**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 01/11/2013
Valor: 117.000,00
Vigência: 01/11/2013 a 02/03/2018
Justificativa: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Objeto: Alterar o valor mensal do referido convênio.
Convênio: 2013-001
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01122129729030000 339036 0101000000 Estadual

Partes:
Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**RESENHA DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676484**

PORTARIA No 0196/2014 – TCM, DE 14/02/2014
Nome: ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO
Assunto: Interrupendo as férias concedidas através da Portaria nº 0175/2014, de 07/02/2014, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013, ficando o saldo para gozo oportuno.
A partir de 14 de fevereiro de 2014.

PORTARIA No 0199/2014 – TCM, DE 18/02/2014
Nome: OCYR ANDRADE MELLO
Assunto: Autorizando-o a usufruir o saldo de 16 (dezesseis) dias de férias, concedidas através da Portaria nº 0652/2013, de 13/05/2013 e interrompidas pela Portaria nº 1127/2013, de 04/07/2013, referentes ao Período aquisitivo 2010/2011.
Período: 17/02 a 04/03/2014.

PORTARIA No 0200/2014 – TCM, DE 18/02/2014
Nome: MARIA DAS GRACAS DAS NEVES FERREIRA
Assunto: Licença Prêmio
Período: 10/03 a 08/04/2014; Parte do Triênio: 2004/2007

PORTARIA No 0202/2014 – TCM, DE 19/02/2014
Nome: MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Assunto: Férias.
Período: 31/03 a 29/04/2014; P.A.: 2013/2014.

PORTARIA No 0218/2014 – TCM, DE 19/02/2014
Nome: JONAS SILVA DOS SANTOS, LEONARDO RAFAEL FERNANDES, CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES e SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR.

Assunto: Designando-os para realizarem Certame Licitatório, sendo o primeiro como Leiloeiro Administrativo e os demais como equipe de apoio, na Modalidade Leilão, objetivando a alienação de 06 (seis) veículos, que estão em condições inservíveis para uso.

PORTARIA No 0219/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: RAIMUNDO EDUARDO LISBOA
Assunto: Férias.
Período: 10/03 a 08/04/2014; P.A.: 2013/2014.

PORTARIA No 0220/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Tornar sem efeito a Portaria nº 0272/2004, de 06/03/2004, que averbou para efeito de aposentadoria, 01 (um) período de Licença Premio, referente ao triênio 1993/1996, na ficha funcional da ex-servidora ISABELA MARIA MAGNO BENTES, matrícula nº 67905400, exonerada em 16/10/2013.

PORTARIA No 0221/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: CÉSAR AUGUSTO SARAIVA PINTO
Assunto: Progressão Funcional.

PORTARIA No 0222/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: DULCILINA DA CONCEIÇÃO AMADOR
Assunto: Progressão Funcional.

PORTARIA No 0223/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: MANAYRA FRANÇA LEÃO
Assunto: Progressão Funcional.

PORTARIA No 0182/2014 – TCM, DE 10/02/2014
Nome: DENISE MARIA SKELDING PINHEIRO DE MORAES
Assunto: Regime Especial de trabalho
A contar de 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA No 0224/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: OLAVO FIGUEIRA DUTRA
Assunto: Férias.
Período: 06/03 a 04/04/2014; P.A.: 2013/2014.

PORTARIA No 0225/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ
Assunto: Interrupendo as férias concedidas pela Portaria nº 0031/2014, de 10/01/14, referente ao Período Aquisitivo 2013/2014, ficando o saldo para gozo oportuno.
A contar de 13/01/2014.

PORTARIA No 0226/2014 – TCM, DE 20/02/2014
Nome: SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO
Assunto: Interrupendo as férias concedidas através da Portaria nº 0669/2012, de 05/06/12, referente ao Período Aquisitivo 2009/2010, ficando o saldo para gozo oportuno.
A contar de 12/02/2014.

PORTARIA No 0231/2014 – TCM, DE 21/02/2014
Nome: LUIZ SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Licença Prêmio
Período: 19/02 a 20/03/2014, referente ao saldo do triênio 1999/2002

PORTARIA No 0241/2014 – TCM, DE 24/02/2014
Nome: SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA
Assunto: Afastamento por motivo de doença.
Período: 17/02 a 02/03/2014

PORTARIA No 0242/2014 – TCM, DE 25/02/2014
Nome: ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, FERNANDO ANTONIO R. COIMBRA, JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, MARIA CLARA DEMETRIO GAIA, MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA, MARIA DO SOCORRO

SILVA DO COUTO, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, WALTER MAIA RODRIGUES,
Assunto: Progressão Funcional.

PORTARIA No 0243/2014 – TCM, DE 25/02/2014
Nome: WELLINGTON MELO DE FRANCA
Assunto: Designando-o para substituir o servidor OLAVO FIGUEIRA DUTRA, durante o seu impedimento.
Período: 06/03 a 04/04/2014

PORTARIA No 0248/2014 – TCM, DE 27/02/2014
Nome: KATIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA
Assunto: Férias.
Período: 01 a 30/04/2014; P.A. 2013/2014

PORTARIA No 0249/2014 – TCM, DE 27/02/2014
Nome: RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA
Assunto: Autorizando-o a usufruir o saldo de 09 (nove) dias de férias concedidas através da Portaria nº 1841/13, de 03/12/2013, referentes ao Período aquisitivo 2011/2012.
Período: 06 a 14/03/2014.

PORTARIA No 0250/2014 – TCM, DE 27/02/2014
Nome: MARCIA MARGARETE DA GAMA
Assunto: Férias.
Período: 28/04 a 27/05/2014; P.A. 2013/2014.

PORTARIA No 0253/2014 – TCM, DE 06/03/2014
Nome: OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS
Assunto: Férias.
Período: 24/03 a 22/04/2014; P.A. 2013/2014

PORTARIA No 0255/2014 – TCM, DE 06/03/2014
Nome: CRISTINA MARTIN CARDOSO DA COSTA
Assunto: Licença Saúde.
Período: 10/02 a 10/04/2014.

PORTARIA No 0256/2014 – TCM, DE 06/03/2014
Nome: ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA
Assunto: Prorrogar a Licença Saúde concedida através da Portaria nº 0072/2014, de 27/01/2014.
Período: 27/02 a 13/03/2014.

PORTARIA No 0257/2014 – TCM, DE 27/02/2014
Nome: ODILEA CEI LIMA
Assunto: Autorizando-a a usufruir o saldo de 12 (doze) dias de férias, concedidas através da Portaria nº 1216/2013, de 02/08/2013, referentes ao Período aquisitivo 2010/2011.
Período: 06 a 17/03/2014.

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676595**

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 29/04/2014**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 1400012007-00
Responsável : Santo Pereira de Oliveira
Origem : Prefeitura Municipal de Placas
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2007
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

02) Processo nº 150022006-00
Responsáveis: Abelardo Cruz da Silva (01.01 a 23.08.2006)
Sandra Palharini Campana (24.08 a 31.12.2006)
Origem : Câmara Municipal de Benevides
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2006
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

03) Processo nº 30022010-00
Responsável : Edna Maria Bezerra Ferreira
Origem : Câmara Municipal de Afuá
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2010
Relator : Conselheiro Cezar Colares

04) Processo nº 70022010-00
Responsável : Osélio Cavalcante
Origem : Câmara Municipal de Anajás
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2010
Relator : Conselheiro Cezar Colares

05) Processo nº 400022010-00
Responsável : Amarildo Gonçalves Pinheiro
Origem : Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2010
Relator : Conselheiro Cezar Colares

06) Processo nº 1400022007-00
Responsável : Reginaldo dos Santos Soares
Origem : Câmara Municipal de Placas
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2007
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

07) Processo nº 260022011-00
Responsável : Antonio Carlos Monteiro de Oliveira
Origem : Câmara Municipal de Colares
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2011
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

08) Processo nº 930022006-00
Responsável : Antonio Pereira de Araújo
Origem : Câmara Municipal de Garrafão do Norte
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2006
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

09) Processo nº 882722005-00
Responsável : Carmen Lúcia Guimarães Santiago
Origem : Fundo Municipal de Educação de Concórdia do Pará
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2005
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

10) Processo nº 33982010-00
Responsável : Ana Cláudia Lima de Souza
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Afuá
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2010
Relator : Conselheiro Cezar Colares

11) Processo nº 72022010-00
Responsável : Dilma da Silva Soares
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Anajás
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2010
Relator : Conselheiro Cezar Colares

12) Processo nº 583912010-00
Responsável : Rosângela Maria de Souza Fialho
Origem : Fundo Municipal de Educação de Portel
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2010
Relator : Conselheiro Cezar Colares

13) Processo nº 672792011-00
Responsável : Jorge Alves Felipe
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Arari
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2011
Relator : Conselheiro Cezar Colares

14) Processo nº 93972002-00
Responsáveis: Suzana C. Lobão(01.01 a 04.04.2002) e Eliana de Fátima Lobão Coelho(05.04 a 31.12.2002)
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2002
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

15) Processo nº 1330052008-00
Responsável : Albenor Bezerra Pontes
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Pirá - Contas Anuais de Gestão
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2008
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

16) Processo nº 940052006-00
Responsável : Ronaldo da Silva Santos
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2006
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

17) Processo nº 613982006-00
Responsável : Maria das Graças Oliveira da Trindade - Secretária
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Primavera
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2006
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

18) Processo nº 1410142006-00
Responsáveis: Maria Lúcia Carneiro da Costa (01.01 a 30.09.2006) e Thiersi Anne Reis(01.10 a 31.12.2006)
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Quatipuru
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2006
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

19) Processo nº 201311601-00
Responsável : Benedita do Pilar Lobo Dias
Origem : Prefeitura Municipal de Baião
Assunto : Recurso de Reconsideração contra a decisão da Resolução nº 10.968/2013 (Prestação de Contas de 2007)
Exercício : 2007
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

20) Processo nº 201300951-00
Responsável : Manoel Martins Cavalheiro
Origem : Câmara Municipal de Chaves
Assunto : Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 22.473, de 02.08.2012 (Prestação de Contas de 2007)
Exercício : 2007
Relatora: Conselheira Mara Lúcia

21) Processo nº 1140022003-00
Responsável : Evaldo Mendes de Sousa
Origem : Câmara Municipal de Goianésia do Pará
Assunto : Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão nº 17.272 (Prestação de Contas de 2003)
Exercício : 2003
Relator : Conselheiro Sérgio Leão

22) Processo nº 201405747-00

Responsável : Valdemiro Fernandes Coelho Junior (Prefeito Municipal)

Origem : Prefeitura Municipal de Ourém

Assunto : Consulta

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

23) Processo nº 201300148-00

Interessado(a) : Luiz Fernando Macedo da Silva

Origem : IPAMB/PMB

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

24) Processo nº 201306034-00

Interessado(a) : Maria da Gloria Ribeiro Ramos

Origem : IPAMB/PMB

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

25) Processo nº 201113430-00

Interessado(a) : Maria Barbosa da Costa

Origem : Instituto de Previdência do Município de Redenção – IPMR

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

26) Processo nº 201116390-00

Interessado(a) : Dalva Belém Mesquita

Origem : Instituto de Previdência dos Servidores de Santana do Araguaia – IPRESA

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

27) Processo nº 201220464-00

Interessado(a) : Sebastião Gonçalves de Almeida

Origem : Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

28) Processo nº 201220465-00

Interessado(a) : Geraldo de Lima e Silva

Origem : Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

29) Processo nº 201220467-00

Interessado(a) : Zenaide Neves do Nascimento

Origem : Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

30) Processo nº 201220468-00

Interessado(a) : Julia Maria dos Santos Silva

Origem : Instituto de Previdência do Município de Tucumã

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

31) Processo nº 201220469-00

Interessado(a) : Raimundo Ferreira de Sousa

Origem : Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

32) Processo nº 201220470-00

Interessado(a) : Idelcy da Silva e Silva

Origem : Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

33) Processo nº 201209318-00

Interessado(a) : Antonio Francisco Rodrigues Mota e Ludimila de Almeida Mota, respectivamente, cônjuge e filha

Origem : Instituto de Previdência do Município de Santana do Araguaia – IPRESA

Assunto : Pensão

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

34) Processo nº 201101238-00

Interessado(a) : Álvaro Brito Xavier - Prefeito

Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto : Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

35) Processo nº 200918895-00

Interessado(a) : João Gomes Dantas - Prefeito em exercício

Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria

Assunto : Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

36) Processo nº 201013457-00

Interessado(a) : Walter José da Silva - Prefeito

Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria

Assunto : Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

37) Processo nº 201100290-00

Interessado(a) : Jose Barreira Borges - Presidente

Origem : Câmara Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto : Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

38) Processo nº 201016043-00

Interessado(a) : Maria Tarcízia Pinheiro Chagas e outros

Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná

Assunto : Contratos Temporários

Relatora: Auditora Adriana Oliveira

39) Processo nº 201310680-00

Interessado(a) : Joaquim Pereira Ramos

Origem : Secretaria Municipal de Saúde-SESMA/PMB

Assunto : Contrato de Locação de imóvel

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

40) Processo nº 201218156-00

Interessado(a) : Raimunda Nonata Rocha Teixeira -Presidente

Origem : Câmara Municipal de Ananindeua

Assunto : Resolução nº 002/2012, que fixa os subsídios dos Vereadores para o período de 2013/2016

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

41) Processo nº 201214246-00

Interessado(a) : José Alves de Lima - Presidente da Câmara

Origem : Câmara Municipal de Parauapebas

Assunto : Lei Municipal nº 4499/2012, que concede revisão geral anual da remuneração dos Servidores

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

42) Processo nº 201214248-00

Interessado(a) : José Alves de Lima - Presidente da Câmara

Origem : Câmara Municipal de Parauapebas

Assunto : Lei nº 4.503, de 12.06.2012, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores

Exercício : 2012

Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24/04/2014.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 03.04.2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676395

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de abril de 2014, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 53.138**Processo nº. 2005/53238-6**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 012/2004 e Termo Aditivo, firmados entre o INSTITUTO WALDIR FRANÇA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA e a SECTAM.

Responsável: Sra. MARLENE MATEUS DO NASCIMENTO – Diretora Presidente.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a”, “c” e “d” c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos II e III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. MARLENE MATEUS DO NASCIMENTO, Diretora Presidente à época, CPF nº 577.778.022-91, à devolução do valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), devidamente corrigido a partir de 28/07/2004 e acrescido dos consectários legais até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais) pelo dano ao erário e R\$720,00 (Setecentos e vinte reais) pela infração à norma legal.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.139**Processo nº. 2006/50117-3**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 142/2002 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA e a SEPOF.

Responsável: Sr. MANOEL SOARES DA COSTA – Prefeito à época.

Advogado: Dr. BRENO RUFFEIL GOMES

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a”, “b” e “d” c/c os arts. 62, 82 e 83, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, CPF nº 242.783.941-87, à devolução do valor de R\$10.119,78 (dez mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos) devidamente corrigido e acrescido dos consectários legais até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar a multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo dano ao erário.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento da multa aplicada, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.140**Processo nº. 2006/50770-4**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 136/2004 e termos aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA e a SAGRI.

Responsável: Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea b, c/c art. 83, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I - Julgar irregulares as contas do Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito à época, C.P.F. nº. 024.263.902-04, no valor de R\$-915.888,79 (novecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), sem devolução de valor;

II - Aplicar-lhe as multas de R\$-700,00 (setecentos reais), pela infração à norma legal e R\$-700,00 (setecentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverão ser recolhidas, como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente das multas imputadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.141**Processo nº. 2007/50674-0**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 101/2006, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA e a SESP.

Responsável: Sr. RAIMUNDO FARO BITTENCOURT – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 83, incisos II e VI da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I) Julgar irregulares as contas no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem devolução de valores, e aplicar ao sr. RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, Prefeito, CPF nº 254.315.792-15, multa de R\$1.079,27 (um mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos) pela infração à norma legal;

II) Aplicar ao Sr. RAIMUNDO NONATO DE LIMA BRAGA, Prefeito, CPF nº 256.176.212-20 multa de R\$719,00 (setecentos e dezenove reais) pelo não atendimento à diligência deste Tribunal, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual N. 7.086/2008 C/C OS ARTS. 2º, IV e 3º, da Resolução n. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

As multas o disposto na Lei Estadual n. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º, da Resolução n. 17.492/2008/TCE. Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.142**Processo nº. 2009/51618-8**

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Responsável: Sra. ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA – Secretária à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas “a”, “b” e “d” c/c os arts. 62, 82 e 83, incisos III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar a Sra. ANTÔNIA DO SOCORRO PENA DA GAMA, Secretária à época, CPF nº 180.801.382-49, à devolução do valor de R\$15.792,25 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), devidamente corrigido a partir de 14/03/2008 e acrescido dos consectários legais até a data de seu efetivo recolhimento e aplicar as multas de R\$2.000,00 (dois mil reais) pelo dano ao erário e R\$2.000,00 (dois mil reais) pela intempestividade na apresentação das contas a este Tribunal.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.143**Processo nº. 2009/51841-2**

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO referente ao exercício financeiro de 2008.

Responsáveis: Srs. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE – Período de 01.01 a 31.03.08 e ORLANDO BORDALO JUNIOR – Período de 01.04 a 31.12.08, Secretários à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II e art.61, c/c art. 83, inc. VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

I – Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Secretária à época, período de 01/01 a 31/03/2008, no valor de R\$ 10.513.496,59 (dez milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

II – Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. ORLANDO BORDALO JÚNIOR, Secretário à época, período de 01/04 a 31/12/2008, CPF:37.251.319,06, no valor de R\$ 37.275.171,84 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e aplicar-lhe a multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pela intempestividade na apresentação do 4º trimestre, a ser recolhida no prazo de 30 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa aplicada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.144**Processo nº. 2010/50476-5**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 111/2008, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRA e a SEDUC.

Responsável: Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita à época.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II e art.61 c/c o art.83, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012; julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 31.013,97 (trinta e um mil, treze reais e noventa e sete centavos), e aplicar à Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita à época, CPF nº. 270.872.392-87 a multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pela remessa intempestiva da Prestação de contas, a ser recolhida no termo do disposto na Lei Estadual nº.7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Publicação desta

decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece a art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.145**Processo nº. 2011/51548-3**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 252/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU e a SEPOF.

Responsável: Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA, devendo a Secretaria desta Corte encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PA, cópia do relatório do Departamento de Controle Externo, para conhecimento do repasse de verba oriunda de Convênio firmado em período eleitoral.

ACÓRDÃO Nº. 53.146**Processo nº. 2006/53359-9**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 218/2005, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a SEPOF.

Responsável: Sra. MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 83, inciso VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e aplicar a sra. MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época, CPF nº 210.401.922-20, multa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.147**Processo nº. 2007/54143-5**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 001/2005 e Termo Aditivo, firmados entre a FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMOZÔNIA e a Casa Civil do Governador.

Responsável: Sra. MARLENE COELI VIANA – Presidente.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I c/c. art. 61 e o art. 83, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de c/ abril de 2012.

I - julgar regulares as contas no valor de R\$ 108.914,71 (cem e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e hum centavos) e aplicar a Sra. MARLENE COELI VIANA, Presidente, CPF nº 000.434.192-91, multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela instauração da Tomada de Contas;

II ao Sr. JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Titular da Casa Civil à época CPF. 057.249.452-15, a multa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelo não encaminhamento do Laudo Conclusivo do Convênio, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

As multas o disposto na Lei Estadual n. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV e 3º. da Resolução n. 17.492/2008/TCE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.148**Processo nº. 2008/52844-3**

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 303/2007 e Termo Aditivo, firmados entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR. GABRIEL SALES PIMENTA e a SEDUC.

Responsável: Sra. SUSANA CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA NUNES - Coordenadora

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), e aplicar a Sra. SUSANA CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA NUNES, coordenadora, CPF nº.462.501.312-72, a multa de R\$ 680,23 (seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.149**Processo nº. 2011/52520-6**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 77/2008 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. EVALDO OLIVEIRA CUNHA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) e aplicar ao Sr. EVALDO OLIVEIRA CUNHA, Prefeito à época, CPF: 509.934.452-68, multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c com os arts. 2º IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.150**Processo nº. 2009/52981-6**

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrentes: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE.

Decisão Recorrida: Acórdão nº.45.636 de 23/06/2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Senhor Conselheiro Relator com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012; Conhecer do recurso, dando-lhe provimento parcial, a fim de julgar as contas regulares, com a exclusão da multa pelo dano ao erário, e manter os demais termos da decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº. 53.151**Processo nº. 2009/53925-2**

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Sra. MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Livramento

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº. 46.362 de 05/11/2009.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no Art. 73, inciso I da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso em apreço, negando provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 53.152**Processo nº 2010/50552-0**

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração

Recorrente: Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – Prefeito à época do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE.

Advogada: Dra. VERENA GRACE CORREA DE MELO

Decisão Recorrida: Acórdão nº 46.698, de 02/02/2010.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 73, inciso II da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento parcial, para o fim de excluir a multa aplicada pela intempestividade na remessa das contas e manter os demais termos da decisão embargada.

ACÓRDÃO Nº. 53.153**Processo nº. 2012/51168-1****Assunto:** Recurso de Revisão**Recorrente:** Sr. CLÁUDIO FURMAN – Prefeito à época do Município de TUCURUÍ**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 50.375 de 28/03/2012.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, e negar-lhe provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 53.154**Processo nº. 2012/51485-0****Assunto:** Recurso de Revisão**Recorrente:** Sr. SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Prefeito à época da Prefeitura Municipal de Placas**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 47.908 de 09/09/2010.**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no Art. 73, inciso III da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso em apreço, negando provimento, a fim de manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº. 53.155**Processo nº. 2007/50766-3****Assunto:** Prestação de Contas relativas ao Convênio nº. 80/2006 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e a SESPA.**Responsável:** Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Prefeito à época.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.156**Processo nº. 2011/50139-8****Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:

I – Registrar o contrato de admissão do servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ALDETH PEREIRA DA COSTA.

II - Negar registro do contrato de JAIR DOLZANE DE ARAÚJO, por ferir o art. 37, inciso XVI, alínea a, b, c, da Constituição Federal de 1988, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

ACÓRDÃO Nº. 53.157**Processo nº. 2011/52155-5****Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:

I - Registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – MARINEIDE NUNES PEREIRA FERREIRA, ELISANGELA LIMA BARROSO, KEILA DE SOUZA AMARAL, MARIA DA SAUDE E. ALBUQUERQUE, MARIA LUIZA CARDOSO PEREIRA, MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, OSCARINA TEIXEIRA SOUZA, ROVERANE DOLZANE DE SOUSA, JACI HELENA VASCONCELOS DA GAMA, JOSÉ WALECI DE SOUSA RAMOS, JOSIVANE SILVA DE SOUZA, RANDECON CARDOSO PEREIRA, RITA DE CASSIA SILVA BARBOSA, SALATIEL DA SILVA ARAUJO, SAULO DE SOUZA AMARAL, ANA FRANCISCA MATIAS SANTOS, EDINILZA PRINTES FIGUEIRA, FABIO JUNIO SALGADO PAIXÃO, GEANE LIRA MOREIRA LIMA, ISRAELMA VITOR MARIALVA, ODILANE DE SOUSA ALVES, FABIA PEREIRA FERREIRA, TRINDADE DE JESUS SERRÃO DE FIGUEIREDO, ANA MARIA SEIXAS CASTRO, ALCINEIDE DE ALMEIDA

FONSECA, JOSIAS CASTRO ALMEIDA, MARIA BENITA PINTO DE AZEVEDO, TELMA LUCIA MACHADO CUNHA, ZULENE GUERREIRO FARIAS, MARIA EUGENIA TEIXEIRA, RAQUEL SIQUEIRA TAVARES, SANDRA MARIA MARINHO LOPES, ADRIANA MARIA LOPES DE PAULA, ANA CELIA MARQUES JOSINO, LEILA MARIA MARINHO VIEIRA, HELIA RODRIGUES DE BRITO, MARIA NERCINA FERREIRA DE SOUSA, VALDIANE DE FREITAS AGUIAR, DULCINEIDE DA SILVA ALVES, GIRLANE BRITO DOS SANTOS, PAMELA ALVES DE SOUSA e ROSINEIVA DA ABREU COSTA.

II – Negar registro do contrato de NELILDA RIBEIRO DE MORAES, por ferir o art. 37, inciso XVI, alínea a, b, c, da Constituição Federal de 1988, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

ACÓRDÃO Nº. 53.158**Processo nº. 2011/52209-2****Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - LORENA SOUZA FERREIRA, ALEXANDRA COELHO BORGES DE MOURA, JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL, RAIMUNDA DE ABREU SOARES, SILVANA DO SOCORRO FELIPE DA SILVA, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, EMILIA MARIA REIS DE MATTOS, JOSIMO MARQUES DA COSTA NETO e WELLINGTON JOHN COELHO FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº. 53.159**Processo nº. 2011/52440-7****Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:

I – Registrar os contratos de admissão dos servidores temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – FRANCISCO SIDNEY MARQUES DE ANDRADE, ADRIANA ALVES SALES, ANDREA FREIRE PARAGUASSU, CRISTIANE DO SOCORRO ESPINDOLA AMARAL, IDENILDE VIEIRA GUIMARÃES, JACIONE DE OLIVEIRA GÓES, MANOEL LUIZ CORREA BARBOSA, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA SOARES, HADLER NASCIMENTO DOS SANTOS, PAULO ALAN DA LUZ PESSOA, PERLA BRITO BOHADANA, ELIZABETH ANSELMO DA LUZ, HAROLDO DA COSTA AIRES, FLOREANA DAS GRAÇAS MAIA PANTOJA, MARIA MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO DE MORAES, SANSÃO FRAZÃO BARBOSA, ALDEMIR SANTOS OLIVEIRA, LARISSA FERNANDES DA SILVA COSTA, SAMUEL MENDES DOS SANTOS FARIAS, ELINEIDE EUGÊNIA ALBUQUERQUE, JOSÉ BENIGNO SOUSA FILHO, TEREZINHA DE JESUS REIS GUIMARÃES, MIGUEL MEDEIROS BRAGA, SANDRO DO NASCIMENTO DA COSTA, EMANUEL MENDONÇA DOS SANTOS e FÁBIO COELHO PINTO.

II - Negar registro do contrato de DOMINGOS PINTO DE SOUZA JÚNIOR, por ferir o art. 37, inciso XVI, alínea a, b, c, da Constituição Federal de 1988, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

ACÓRDÃO Nº. 53.160**Processo nº. 2011/52839-4****Requerente:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DOPARÁ**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Contrato de Admissão de Servidor Temporário, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DOPARÁ e JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR.

ACÓRDÃO Nº. 53.161**Assunto:** Admissão de Pessoal

Processo nº. 2011/52953-5 – HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ANTONIO PAULO COLARES DE VASCONCELOS, BRUNO ROBERTO BARREIRINHAS SOUZA, CARLOS ANTONIO DIAS DO ESPÍRITO SANTO, CLEOMIRO DE ANDRADE LOPES, JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, NEIDA DE BRITO ALMEIDA, EDILZE PEREIRA DA SILVA;

Processo nº. 2011/53043-2 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – TIAGO DA COSTA QUADROS, ELITON CARVALHO DE ALCANTARA, MAISA THAUANE VASCONCELOS E VASCONCELOS, PAULA DANIELLY VALENTE VASCONCELOS, MARIA ELIZABETH PONTES DE ANDRADE, MARIA DE FÁTIMA LIMA BEZERRA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, KEULE LOUREIRO MOTA, BENEDITA SILVA LIMA, TALITHA LUIZ SILVA MOREIRA, LUZEILTON MONTEIRO COSTA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, OZIMARA DE LIMA NOGUEIRA, MARIA SANTANA DA COSTA E SILVA, NATANIA SUELLEM CORECHA BORGES, JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES, IVONALDO

RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DALVA DE AVIZ DIAS, NATÁLYA DOS SANTOS MEDEIROS, GISÉLIA DO SOCORRO ALVARENGA DA ROCHA DOS SANTOS, RODRIGO ABENASSIFF FERREIRA MAIA, ÁTILA RAMOS TAVARES, ADIELMA ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA, CRISTIANE MAYARA DA SILVA BANDEIRA, LAURA FARRAPES DE OLIVEIRA, OSVALDINA GALVÃO DE MOURA;

Processos nºs 2012/50062-0 e 2013/50014-8 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – LUIS VALDECIR DE MELO MENDES, ADRIELLY NAYARA ASSUNÇÃO RODRIGUES, ERIVALDO AFONSO KEMPER MAIA, JOÃO PAULO LOPES MARÇAL, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VULÇÃO NEVES, RÉGINALDO TÁVORA LIMA, VANILSON ROBSON BEZERRA DE MEDEIROS, ELLEN ROSE FLORES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO GUEDES BARBOSA, ANTONIA CLAUDIA DA SILVA BARRAL, SILVANA LUZIA DOS SANTOS AZEVEDO, SILVIO NASCIMENTO ALENCAR, ANDRÉA CRISTINA PANTOJA DOS SANTOS, ADRIANA DO SOCORRO MATOS VINHOTE, DANÚZIA RODRIGUES POMPEU, DAVID DE CASTRO MENEZES, ELENIR PIRES DA IGREJA, JAQUELINE DA SILVA PINHEIRO, JONHY CARVALHO DE AVIZ, KRISTIANY SOUSA DA SILVA, LANA PANTOJA FAYAL, MONICA TEREZA MONTEIRO DO ROSÁRIO, PAULO ROMERO DOS SANTOS DE SOUZA, RAUL TENÓRIO DA CUNHA, TÂNIA DE FÁTIMA SANTOS, THAYNNE CHRYSTINE NUNES RODRIGUES, CARLOS EDUARDO COIMBRA, DALCI GONÇALVES PEREIRA, DIONICE BRITO MESQUITA, JACIETE PEREIRA DA SILVA, LEILA CLAUDIA FERREIRA GADELHA, MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO BARATA, RELINALDO PINHO DE OLIVEIRA, WALBER RAMOS GONÇALVES, CRISTIANE CAROLINE BATISTA DOS REIS, ELAYNE JARINA DE LIMA ARTIAGA SANTIAGO, HILDA GRACIETE DOS SANTOS GARCIA, LINDAURA DE LIMA TEIXEIRA FELIPE, LUCIANO FREITAS MONTEIRO, SANDRA MARA DE BARROS WATRIN COELHO, ADRIANA MARIA QUEIROZ DA SILVA, ALBERTO MELO CORREA QUEIROZ, ALEX LOURIVAL SILVA E SILVA, ALLINE DE SÁ ANDERSON, ANGÉLICA FREIRE RAMOS, ANTÔNIA SUSANA DA SILVA, CARLOS HENRIQUE MARINHO BRANCO, EDER FONSECA FRANÇA, ELAINE DA SILVA BARBOSA, JOHANN RAPHAEL GOMES GUIMARÃES, JOSÉ IVALDO MAIA RIBEIRO, LEONILDES CIDALINA SILVA PINHO GOMES, MÁRCIA DO SOCORRO DA COSTA FARIAS, MILTON QUEIROZ DA SILVA NETO, PRISCILA BRITO GUERRA, ROBERTO DA SILVA FREITAS JUNIOR, SANDRA MARIA DA CRUZ E SILVA, SILVIA PRISCILA CASTRO ALEIXO, SONIA POMPEU RODRIGUES DA COSTA, VANESSA JOICY SUSKI, GELDISA MARY MOTA LEITÃO, NEWTON FERREIRA MIRANDA, REGINA CLEUP MORAES DE BRITO, SHEILA MANOELLE DE SOUSA NETO, HELOISA HELENA SILVA DOS SANTOS, JOSÉ ARNALDO DO ESPÍRITO SANTO DELGADO, VALMIRA DE BRITO PASSOS BRASIL, DENISSON FERREIRA SALES, ROSINALDO DOS SANTOS MAUÉS e ALCILENE ARAÚJO DOS SANTOS.

Relator: Conselheiro LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 53.162**Processo nº. 2013/50916-4****Requerente:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o contrato de admissão dos servidores temporários, firmados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CAMILA DOS SANTOS SOUZA, LUCIENE DE OLIVEIRA PAES, JOSÉ FARIAS FILHO, NELMA PANTOJA ANDRADE, LADISLAU LIMA DE ARAÚJO, BENILSON DE JESUS PEREIRA MIRANDA e IVAN ESTEVÃO FRANÇA CAVALCANTE.

ACÓRDÃO Nº. 53.163**Processo nº. 2007/53771-1****Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº. 1314, de 03.09.2007, que trata da aposentadoria de CLAUDOMIRA LIMA DE SOUSA, no cargo de Inspectora de Alunos, GEP-ANM.809.1, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 53.164**Assunto:** Prestações de Contas

Processo nº. 2009/51160-6 - INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E PRÁTICAS CULTURAIS E POPULARES DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio SAGRI nº. 093/2007, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade do Sr. MANOEL BRAGANÇA PINHEIRO DE SOUZA, Presidente;

Processo nº. 2010/50589-2 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, referente ao Convênio FA-PESPA nº. 028/2008, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de responsabilidade do Sr. SILVIO CRESTANA, Diretor Presidente;

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exma. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 53.165**Assunto:** Prestação de Contas.

Processo nº. 2010/50115-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao Convênio nº 012/2009, firmado com a SEPOF, de responsabilidade do Sr. ÁLVARO BRITO XAVIER, Prefeito à época;

Processo nº. 2010/52737-4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇÚ, no valor de R\$ 49.891,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais), referente ao Convênio nº. 015/2010, firmados com a SEPOV, de responsabilidade da Sra. SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA, Prefeita.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 53.166**Processo nº. 2010/50779-6**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 35/2007 firmado entre o INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA e a ALEPA.

Responsável: Sr. SULIVAN SANTA BRÍGIDA, Presidente à época.**Relator:** Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I c/c art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com isenção de multa regimental face a aplicação do Prejulgado nº. 14 desta Corte, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.167**Processo nº. 2010/50782-1**

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Responsável: Sr. EDILSON RODRIGUES DE SOUZA, Secretário.**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 8.192.400,74 (oito milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos reais, setenta e quatro centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.168**Processo nº. 2010/50867-5**

Assunto: Prestação de Contas relativo ao Exercício Financeiro de 2009, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ.

Responsável: Sr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA - Procurador à época**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I e art.60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$ 65.354.905,17 (sessenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.169**Processo nº. 2011/52784-6**

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício 2011 da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

Responsável: Sr. SHIDNEY JORGE ROSA, Secretário à época.**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas, no valor de R\$-1.038.054,11 (Hum milhão, trinta e oito mil, cinqüenta e quatro reais e onze centavos), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 53.170**Processo nº. 2012/52173-2**

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 202/2008 e Termos Aditivos firmados entre a FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL e a SEEL.

Responsável: Sr. ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Presidente.**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 58, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, arquivar o processo de Tomada de Contas, referente ao Convênio nº 202/2008, por perda de objeto.

RESOLUÇÃO Nº. 18.564**Processo nº. 2010/50659-0**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio 219/2008 e Termo Aditivo firmados entre a FEDERAÇÃO PARAENSE DE SURF e a SEEL.

Responsáveis: Sr. ROBERTO EDUARDO BASTOS LISBOA - Presidente.**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 179, § 3º e 4º inciso II, do Ato 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº. 18.566**Processo nº. 2008/53592-6****Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**Proposta de Decisão:** Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA (vencido)**Conselheiro designado para lavrar a Decisão:** LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do art. 191 do Regimento)

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencidos a proposta de decisão da Exmº Sr. Auditor e os votos dos Exmºs. Srs. Conselheiros Maria de Lourdes Lima de Oliveira e Ivan Barbosa da Cunha, com fundamento no art. 89 do Regimento Interno desta Corte, determinar o retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

RESOLUÇÃO Nº. 18.567**Processo nº. 2009/52268-0****Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**Proposta de Decisão:** Auditora PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (vencida)**Conselheiro designado para lavrar a Decisão:** LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 2º do art. 191 do Regimento)

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencidos a proposta de decisão da Exmº Sr. Auditor e os votos dos Exmºs. Srs. Conselheiros Maria de Lourdes Lima de Oliveira e Ivan Barbosa da Cunha, com fundamento no art. 89 do Regimento Interno desta Corte, determinar o retorno dos autos ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676398**PORTARIA Nº 28.424 DE 22 DE ABRIL DE 2014**

CONCEDER à servidora **ANA SOCORRO Q. AMAZONAS**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100115, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07-04 a 04-05-2014.

PORTARIAS Nº 28.419, Nº 28.420, Nº 28.421, Nº 28.422, Nº 28.423 e Nº 28.425, DE 22 DE ABRIL DE 2014 REFERENTES À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.

PORTARIAS Nº 28.431, Nº 28.432, Nº 28.433, Nº 28.434, Nº 28.435 e Nº 28.437, DE 23 DE ABRIL DE 2014 REFERENTES À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.

**ATOS 66. 67. E 68
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676551**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08/04/2014, tomou as seguintes decisões:

ATO Nº 66

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Complementar Estadual nº 81, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará) e no art. 276 e seguintes do Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 294 do Ato nº 63, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO proposta da Presidência, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5.217, desta data, RESOLVE PROMULGAR unanimemente o seguinte ATO:

Art. 1º Os arts. 12, 15, 29, 31, 35, 41, 52, 53, 55, 56, 67, 68, 86, 91, 123, 134, 141, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 158, 178, 179, 184, 191, 204, 207, 240, 264, 265, 266, 270, 271, 272 e 277 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

I -

h) recurso das decisões do Tribunal ou agravo regimental;

.....

II -

h) agravo referente à matéria administrativa interna;

....." (NR)

"At. 15.

.....

XXXIII - visar certidões requeridas ao Tribunal na forma da lei;

.....

§ 5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nos incisos V, VI, XIV, XV, XIX e XXXIII.

....." (NR)

"Art. 29.

.....

§ 1º O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso II e ao Secretário, as atribuições previstas nos incisos III, IV e VII no que couber.

....." (NR)

"Art. 31.

Parágrafo único. Por motivo de consciência ou foro íntimo, os Conselheiros poderão declarar-se suspeitos de relatar e votar."(NR)

"Art. 35.

.....

III - atuar na sessão, para efeito de quórum, sempre que convocados pelo Presidente;

IV - atuar em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno ou Câmaras;

V - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator; determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim;

VI - relatar e propor decisão por escrito dos processos que lhe sejam distribuídos, a ser votada pelos Conselheiros, e participar da discussão sobre esses autos;

VII - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação, nos processos de sua relatoria;

VIII - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos que presidir e orientar a instrução processual;

IX - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento;

X - participar de sindicância e comissão de processo administrativo, quando designados pela Presidência;

XI - auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, quando assim designados;

XII - exercer as demais atribuições que lhes, explícita ou implicitamente, forem conferidas pela Lei Orgânica deste Tribunal, pelo Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

§ 2º O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso V e ao Secretário as atribuições previstas nos incisos VII e VIII.

....." (NR)

"Art. 41.

.....

§ 3º À unidade incumbida dos serviços de protocolo compete

numerar e rubricar todas as folhas do processo antes de qualquer movimentação, cabendo aos demais servidores, que se manifestarem nos autos, a numeração e rubrica posteriores.

§ 5º A juntada de processos pela unidade incumbida dos serviços de protocolo será realizada na forma de apensação e anexação.

“Art. 52.” (NR)

§ 5º Ato normativo estabelecerá no mínimo 1/5 das unidades jurisdicionais de cada lista, cujos processos referidos no caput deste artigo serão distribuídos aos Auditores mediante sorteio, feito pela Secretaria.

§ 6º Cada Auditor atuará em até duas listas, conforme o ato normativo previsto no §5º.

§ 7º É permitida a recondução do Relator para a mesma área de gestão apenas uma vez.

§ 8º Ocorrendo mudança significativa na estrutura organizacional do Estado, as áreas de gestão poderão ser reorganizadas, devendo ocorrer novo sorteio para a escolha dos relatores.” (NR)

“Art. 53. Os processos referentes às classes previstas no artigo 52 relativas às unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos ao Conselheiro que exerceu o cargo de Presidente, no exercício a que se referem, salvo o do Tribunal de Contas do Estado.

.....” (NR)

“Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3º, art. 265 e art. 274, § 2º.” (NR)

“Art. 56.” (NR)

III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação;

IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.

§ 3º A redistribuição de que trata o inciso IV se dará conforme modificação do ato normativo previsto no art. 52, § 6º.” (NR)

“Art. 67.” (NR)

Parágrafo único. O instrumento que determinar a diligência explicitará as medidas a serem adotadas, bem como o prazo para seu atendimento.” (NR)

“Art. 68.” (NR)

§ 2º As diligências suspenderão os prazos referentes aos atos processuais que estiverem em curso, não ultrapassando o prazo para o término da instrução.

.....” (NR)

“Art. 86.” (NR)

XIII - recurso de reconsideração e reexame;

.....” (NR)

“Art. 91.” (NR)

I - pedir a reabertura da instrução processual, nos termos do disposto no art. 66, § 1º;

.....” (NR)

“Art. 123. O Departamento de Controle Externo, ao detectar prova ou indício de irregularidade ou ilegalidade dos atos referidos no art.122, deverá, por meio de representação, solicitar ao Relator das contas do órgão ou entidade competente a abertura de processo para as devidas apurações, sujeita à deliberação do Tribunal Pleno.” (NR)

“Art. 134.” (NR)

§ 1º Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado deverá ser comunicado na forma prevista neste Regimento para apresentar defesa ou razões de justificativa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado e protocolado dentro do prazo inicial.

§ 3º Apresentada a defesa ou razões de justificativa, os autos serão devolvidos ao Departamento de Controle Externo para análise, indo a seguir, ao Relator para encaminhar ao Ministério Público de Contas.

§ 4º Caso a defesa ou razões de justificativa não sejam apresentadas, o processo seguirá seu curso normal.” (NR)

“Art. 141. A prestação de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres, será apresentada ao órgão ou entidade concedente dos recursos, no prazo máximo de 60 dias a contar do encerramento da vigência do respectivo instrumento, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)” (NR)

“Art. 142. O órgão ou entidade concedente dos recursos fará remessa da prestação de contas de que trata o artigo anterior ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do encerramento

da vigência do respectivo instrumento, acompanhada do parecer do controle interno e da homologação da autoridade administrativa competente.

§ 1º Havendo necessidade, devidamente justificada, da adoção de medidas administrativas internas previstas no art. 149, § 1º, o prazo referido no caput deste artigo será acrescido de 30 (trinta) dias.

§ 2º Esgotadas as medidas administrativas e instaurada a tomada de contas especial o prazo referido no caput deste artigo será acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias.

§ 3º (Revogado)” (NR)

“Art. 143. O Tribunal Pleno, mediante instrução normativa, fixará critérios de seletividade para encaminhamento e estabelecerá regimento próprio para instrução e julgamento dos processos de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres.” (NR)

“Art. 149.” (NR)

§ 1º A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para caracterização ou não do dano.

§ 2º As providências administrativas internas a que se refere o parágrafo anterior não devem ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, contados:

I - da data fixada para apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas e da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado; II - da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato, nos demais casos, exceto no caso de recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres que são regidos pelos prazos do § 1º e caput do art.142.

§ 3º Esgotadas as providências administrativas sem a apresentação da prestação de contas, da restituição de recurso repassado e não aplicado ou da reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa competente deverá instaurar a tomada de contas especial, que não poderá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão e encaminhamento ao Tribunal.

§ 4º Não atendido os dispostos nos § 1º, § 2º e § 3º, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.” (NR)

“Art. 150. O regulamento da tomada de contas especial será definido em instrução normativa do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. (Revogado)” (NR)

“Art. 151. A tomada de contas especial não será encaminhada ao Tribunal, caso ocorra o devido ressarcimento integral ao erário no prazo a que se refere o art. 149, § 3º, e desde que não comprovado o dolo dos responsáveis.

Parágrafo único. (Revogado)” (NR)

“Art. 152. A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia fixada em ato normativo.

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)” (NR)

“Art. 158.” (NR)

III -

a) omissão no dever de prestar contas;

b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º Nas decisões definidas nos incisos II e III o Tribunal poderá propor ao gestor ou por quem o suceder recomendações para a correção de falhas e deficiências verificadas no exame das contas, bem como o cumprimento de determinações para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

§ 2º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência feita em processo de prestação ou tomada de contas.” (NR)

“Art. 178. Com a finalidade de verificação de quórum, logo após o anúncio do processo a ser julgado e antes da exposição do Relator, deverão manifestar-se os Conselheiros que se considerem impedidos ou suspeitos de votar.

§ 1º Caso haja impedimento ou suspeição do Presidente, este se manifestará de imediato, hipótese em que passará a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente ou Corregedor, conforme o caso.

.....” (NR)

“Art. 179.” (NR)

§ 5º Concretizada a hipótese prevista no parágrafo anterior, serão notificados os responsáveis, interessados ou procuradores da nova data do julgamento.” (NR)

“Art. 184.” (NR)

.....” (NR)

§ 5º Na hipótese do Conselheiro da lista em que atuar o Auditor não estar presente no julgamento os processos serão retirados de pauta.” (NR)

“Art. 191.” (NR)

.....” (NR)

§ 3º Quando o Relator for Auditor, e sua proposta de decisão tiver acolhimento do Tribunal Pleno, o ato formalizador da mesma será lavrado pelo Conselheiro da lista.

§ 4º Caso o Conselheiro da lista tenha votado de modo divergente da proposta de decisão, bem como se declarado impedido ou suspeito, será o formalizador o Conselheiro que primeiro houver proferido o voto vencedor.

§ 5º Em se tratando de proposta de decisão de processos não contemplados em lista o ato formalizador da mesma será lavrado por Conselheiro que tenha participado do julgamento, mediante rodízio.” (NR)

“Art. 204. O Presidente, mediante solicitação do interessado poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que não inscrita na dívida ativa.

.....” (NR)

“Art. 207.” (NR)

Parágrafo único. (Revogado)” (NR)

“Art. 240. As decisões unânimes tomadas pelo Tribunal Pleno em relação às consultas terão caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou do caso concreto.

.....” (NR)

“Art. 264. Os recursos de reconsideração e reexame serão dirigidos ao Relator da decisão recorrida, que somente os admitirá se interpostos dentro dos respectivos prazos, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação da norma violada pela decisão recorrida.

§ 1º Para fins de admissibilidade, os recursos poderão ser encaminhados à Procuradoria do Tribunal para análise dos pressupostos, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Admitido o recurso, o Relator da decisão recorrida determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio.

§ 3º Não poderá participar do sorteio previsto no § 2º, o Relator da decisão recorrida, bem como o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

§ 4º Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.

§ 5º O recurso, após distribuído, será remetido ao Relator sorteado, que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º Conclusa a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator, que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.

§ 7º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.” (NR)

“Art. 265. O recurso de embargos de declaração será dirigido ao Relator da decisão recorrida, para análise dos pressupostos de admissibilidade no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.

§ 2º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.” (NR)

“Art. 266. Em todas as fases do julgamento do recurso, ao recorrente será assegurada ampla defesa, na forma da lei e deste Regimento, sendo vedada a juntada de novos documentos.” (NR)

.....” (NR)

“Seção V
Agravos Regimentais” (NR)

“Art. 270. Das decisões ou despachos proferidos pelo Presidente do Tribunal, presidente de câmara ou relator, poderá ser interposto agravo regimental.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão ou despacho recorrido.

§ 2º A petição conterà, sob pena de rejeição liminar, as razões do pedido de reforma da decisão agravada.

§ 3º O agravo regimental não terá efeito suspensivo.” (NR)

“Art. 271. Interposto o agravo, o Presidente do Tribunal, o presidente de câmara ou o relator poderá reformar seu ato, e neste caso determinará a anexação do recurso ao processo principal, que retornará ao seu curso normal.

§ 1º Não ocorrendo a reconsideração, o agravo deverá ser encaminhado à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio, não podendo participar aquele que proferiu a decisão ou despacho agravado.

§ 2º O agravo, após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, submetendo o feito à apreciação do colegiado competente para o julgamento de mérito do recurso.” (NR)

"Art. 272. Julgado o agravo, os autos serão anexados ao processo principal, que retornará ao seu curso normal." (NR)

"Art. 277.
....."

§ 2º Antes de submeter ao Tribunal Pleno, o projeto de emenda regimental será encaminhado a todos os Conselheiros e Auditores, os quais terão o prazo de até 15 (quinze) dias para propor emendas, a serem remetidas ao Relator, antes da apreciação e deliberação do Colegiado.

....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins" em Sessão Ordinária de 08 de abril de 2014.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA **ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA

ANEXO - ATO Nº 63

(com as alterações dos atos nºs 64 de 10.01.2013 e 66 de 08.04.2014)

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TÍTULO I

NATUREZA, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

CAPÍTULO I

NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, órgão de controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação vigente, em especial da sua Lei Orgânica, compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, mediante parecer prévio, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica deste Tribunal;

II - julgar as contas:

a) dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos Poderes do Estado, e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

b) daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ou prejuízo ao erário;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade:

a) dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

b) das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, ou por solicitação da Assembleia Legislativa, de sua comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

VI - fiscalizar a aplicação das quotas entregues pela União ao Estado, referentes ao Fundo de Participação estabelecido no art. 159 da Constituição Federal, na forma do disposto no art. 116, inciso VI, da Constituição Estadual;

VII - prestar informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, ou por qualquer de suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis as sanções e adotar as medidas cautelares previstas na Lei Orgânica deste Tribunal;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;

XI - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades;

XII - comunicar à Assembleia Legislativa para que promova a sustação dos contratos impugnados, decidindo a respeito se não forem adotadas as medidas cabíveis;

XIII - emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação pela Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da solicitação, nos termos do art. 117, § 1º e § 2º, da Constituição Estadual;

XIV - fiscalizar a arrecadação da receita do Estado e de suas entidades da administração indireta, a cobrança da dívida ativa e a renúncia de receitas;

XV - fiscalizar o cumprimento das normas relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVI - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência;

XVII - decidir sobre denúncias e representações em matéria de sua competência;

XVIII - negar aplicação de Lei ou de ato normativo considerado ilegal ou inconstitucional, na apreciação, em caso concreto, de matéria de sua competência;

XIX - determinar a instauração de tomada de contas, inspeções extraordinárias e auditorias especiais;

XX - decidir sobre recursos interpostos contra suas decisões, bem como pedidos de rescisão;

XXI - estabelecer prejulgados, por meio de súmulas, conforme o disposto neste Regimento;

XXII - arquivar a declaração de imposto de renda apresentada pelas autoridades ou agentes públicos, conforme disposto no art. 95 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 2º Compete privativamente ao Tribunal:

I - elaborar e alterar seu Regimento Interno;

II - dispor sobre sua estrutura organizacional;

III - eleger seu Presidente e demais dirigentes, e dar-lhes posse;

IV - propor à Assembleia Legislativa a criação, transformação e extinção de cargos e funções do seu quadro de pessoal, bem como a fixação da respectiva remuneração;

V - regular seu plano de cargos, carreiras e remuneração;

VI - prover os cargos de seu quadro de pessoal, na forma da Lei, e praticar todos os atos inerentes à vida funcional dos seus servidores;

VII - conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros e Auditores;

VIII - decidir sobre as incompatibilidades dos Conselheiros e Auditores;

IX - apresentar projeto de lei sobre matéria de sua competência;

X - autorizar a realização de concurso público para provimento dos cargos de Auditor e do seu quadro de pessoal, e homologar seus resultados;

XI - organizar e submeter ao Governador do Estado lista tríplice para provimento de cargo de Conselheiro, com relação às vagas a serem preenchidas por Auditor e Procurador do Ministério Público de Contas;

XII - exercer todos os poderes que explícita e implicitamente lhe forem conferidos neste Regimento e na Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos ou instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 4º As unidades de controle interno dos Poderes, órgãos e entidades da administração pública estadual, encaminharão ao Tribunal, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, colocando à disposição outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em ato normativo do Tribunal.

Parágrafo único. O Tribunal poderá solicitar ao Secretário de Estado, a quem incumbe a supervisão de órgão ou entidade da área de sua atuação, ou à autoridade de nível equivalente, outros elementos considerados indispensáveis.

Art. 5º No exercício de sua competência, o Tribunal terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.

CAPÍTULO II

JURISDIÇÃO

Art. 6º O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição própria e privativa em todo o território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência.

Art. 7º A jurisdição do Tribunal abrange:

I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o art. 1º, inciso II, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária;

II - os responsáveis pela aplicação dos recursos tributários arrecadados pela União e entregues ao Estado, nos termos da Constituição Federal;

III - os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção ou que, de qualquer modo, venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado ou de outra entidade pública estadual;

IV - os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam do Estado contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;

V - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido,

nos termos do art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal;

VI - os representantes do Estado na Assembleia Geral das empresas estatais de cujo capital o Estado participe, solidariamente, com os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, pela prática de atos de gestão lesivos ao patrimônio público estadual;

VII - os responsáveis pela aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

VIII - todos os que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL

CAPÍTULO I

SEDE E COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Tribunal de Contas do Estado tem sede na cidade de Belém, compõe-se de sete Conselheiros e possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Auditoria;

VII - Serviços Auxiliares;

VIII - Escola de Contas;

IX - Ouvidoria.

Art. 9º Funciona junto ao Tribunal de Contas do Estado um Ministério Público especializado, cuja organização, composição e atribuições, bem como a investidura, prerrogativas, impedimentos e incompatibilidades de seus membros, serão estabelecidos em Lei Orgânica própria.

CAPÍTULO II

TRIBUNAL PLENO E CAMARAS

Art. 10. O Tribunal Pleno tem o tratamento de Egrégio Tribunal, e as Câmaras, quando constituídas, o de Egrégia Câmara.

Art. 11. O Tribunal, por deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros efetivos, poderá dividir-se em Câmaras as quais terão a composição, competência e o funcionamento regulados em emenda a este Regimento.

Seção I

Competência do Tribunal Pleno

Art. 12. Compete ao Tribunal Pleno, dirigido por seu Presidente, o que prescreve o art. 1º, incisos I, II e III, deste Regimento, e ainda:

I - deliberar sobre matéria processual, especialmente sobre:

a) pedido de informação ou solicitação sobre matéria de competência do Tribunal que lhe seja encaminhado pela Assembleia Legislativa ou por suas Comissões;

b) emissão do alerta, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) representações recebidas;

d) representação ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

e) inspeção extraordinária e auditoria especial;

f) auditoria operacional e outras;

g) conflito de lei ou de ato normativo do Poder Público Estadual com a Constituição, em matéria de competência do Tribunal;

h) recurso das decisões do Tribunal ou agravo regimental; (NR)

** (alínea "h" com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

i) pedido de rescisão;

j) consulta sobre matéria de competência do Tribunal;

k) denúncia;

l) aplicação de sanções e adoção de medidas cautelares;

m) instauração de tomadas de contas, de inspeção extraordinária e de auditoria especial;

n) prejulgados, por meio de súmulas;

o) matéria regimental ou de caráter normativo;

II - deliberar sobre matéria administrativa interna, especialmente sobre:

a) proposta do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Tribunal, apresentada pelo Presidente;

b) proposta de acordo de cooperação com entidades governamentais da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e com entidades civis;

c) cessão de servidor efetivo do Tribunal para outros órgãos públicos;

d) licença ao servidor para tratar de interesse particular;

e) admissão de servidores temporários, na forma da lei;

f) assunto de natureza técnica submetido pelo Presidente;

g) plano de fiscalização, que será apresentado pelo Departamento de Controle Externo até o dia 1º de dezembro de cada ano, a vigorar no exercício seguinte;

h) agravo referente à matéria administrativa interna; (NR)

** (alínea "h" com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

i) contratação de serviços de auditoria necessários ao Tribunal;

j) organização e submissão da lista tríplice dos Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, para preenchimento do cargo de Conselheiro, na forma da Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal;

k) designação dos Conselheiros Coordenadores;

l) aprovação da lista de jurisdicionados, a que se refere o art. 52;

m) outras matérias definidas na Lei Orgânica e neste Regimento.

CAPÍTULO III ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 13. O Tribunal, pela maioria de seus Conselheiros efetivos, por votação secreta, elegerá o Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva somente para mais 1 (um) período.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Conselheiro eleito para completar mandato inferior a 1 (um) ano, podendo este ser eleito e reeleito consecutivamente somente para mais 1 (um) período.

Art. 14. No processo de eleição serão observadas as seguintes regras:

I - a eleição será efetuada no início de uma das sessões ordinárias, entre os dias 1º (primeiro) e 15 (quinze) de dezembro do ano anterior àquele em que terminarem os mandatos, conforme deliberar o Tribunal Pleno;

II - poderão participar da eleição os Conselheiros que estiverem em gozo de férias, licença ou ausentes da sede do Tribunal, desde que fique assegurado o sigilo do voto, por meio de envelope lacrado;

III - a eleição será conduzida pelo Conselheiro Presidente, e na falta ou suspeição deste, por seu substituto, na ordem estabelecida neste Regimento.

IV - a eleição será realizada mediante um único escrutínio, com a utilização de cédulas distintas para cada um dos cargos indicados, observado o inciso VI;

V - a sequência de votação para os cargos será procedida na seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;

VI - no caso de empate, será efetuada nova votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o Conselheiro mais antigo no Tribunal;

VII - o quórum da sessão para a eleição dos dirigentes será de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros efetivos;

VIII - os eleitos serão proclamados pelo presidente da sessão, logo após conhecidos os resultados.

§ 1º Os eleitos serão investidos em sessão solene, no último dia útil do mês de janeiro, apresentando antes as suas declarações de rendimentos e de bens, e prestarão, perante o Tribunal Pleno, o seguinte compromisso: "PROMETO DESEMPENHAR COM INDEPENDÊNCIA E EXATIDÃO OS DEVERES DO MEU CARGO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO".

§ 2º A sessão de posse será presidida, até o compromisso dos eleitos, pelo Conselheiro cujo mandato de Presidente expirou, assumindo a direção da sessão, a seguir, o Presidente recém-empossado.

§ 3º Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor, far-se-á nova eleição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se a vaga ocorrer faltando mais de 90 (noventa) dias para o término do mandato.

§ 4º Ocorrendo a vacância com menos de 90 (noventa) dias, assumirá e completará o mandato o substituto na ordem indicada neste Regimento.

§ 5º O Conselheiro eleito para a vaga eventual será imediatamente empossado e completará o tempo do mandato de seu antecessor.

CAPÍTULO IV PRESIDENTE

Art. 15. Compete ao Presidente:

I - dirigir o Tribunal;

II - dar posse aos Conselheiros, Auditores e servidores do seu quadro de pessoal;

III - expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do seu quadro de pessoal;

IV - determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e aplicar aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal as penalidades cabíveis;

V - movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios, e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal;

VI - presidir a Escola de Contas;

VII - superintender a ordem e a disciplina do Tribunal;

VIII - convocar as sessões extraordinárias e solenes;

IX - presidir as sessões do Tribunal Pleno, manter a ordem nos debates, apurar votos e votar em último lugar, proclamando o resultado;

X - proferir voto de desempate em processos submetidos ao Tribunal Pleno;

XI - assinar, após a sua aprovação, a ata de cada sessão e todos os atos do Tribunal, isoladamente ou com o Relator ou, ainda, em conjunto com os demais Conselheiros;

XII - propor a instalação das Câmaras do Tribunal;

XIII - dar ciência ao Tribunal Pleno de expedientes de interesse geral que receber de quaisquer órgãos ou autoridades, exceção feita aos de caráter sigiloso, assim considerado por lei;

XIV - representar o Tribunal em suas relações externas, solicitando a autorização do Tribunal Pleno, quando necessária;

XV - apreciar e determinar as diligências requeridas, quando não sejam de competência do Relator;

XVI - propor a fixação de férias coletivas dos Conselheiros e Auditores;

XVII - convocar Auditores, nos termos do art. 20 da Lei Orgânica do Tribunal;

XVIII - comunicar à Assembleia Legislativa decisão do Tribunal referente à ilegalidade de despesa, inclusive a sustação desta, se for o caso, nos termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica deste Tribunal;

XIX - comunicar aos órgãos e às autoridades competentes as decisões do Tribunal, quando assim determinar a lei, este regimento ou o Tribunal Pleno;

XX - determinar a redistribuição dos processos cujo Relator esteja impedido ou afastado do Tribunal por qualquer motivo, nos termos deste Regimento;

XXI - ordenar a reconstrução de processos extraviados;

XXII - autorizar o recolhimento parcelado de importância devida, obedecidos aos parâmetros previstos no art. 204;

XXIII - prorrogar prazo para recolhimento de multas aplicadas pelo Tribunal Pleno ou pelas Câmaras, mediante pedido escrito e justificado do interessado, desde que não possua nenhum débito vencido com o Tribunal;

XXIV - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou pelo Ministério Público de Contas;

XXV - submeter à decisão do Tribunal Pleno qualquer questão de natureza administrativa de competência do Colegiado ou aquelas que, a seu juízo, entenda de interesse do Tribunal;

XXVI - remeter ao Poder Executivo as propostas do plano plurianual e suas revisões, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do Tribunal aprovadas pelo Tribunal Pleno;

XXVII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal Pleno e das Câmaras;

XXVIII - expedir os atos de nomeação e exoneração dos titulares de cargos em comissão do Tribunal, bem como de designação e dispensa de funções gratificadas, ressalvados os cargos em comissão lotados nos gabinetes dos Conselheiros, cuja nomeação e exoneração são de iniciativa destes;

XXIX - expedir atos concedendo aos servidores férias, licenças ou outros afastamentos legais, salvo o previsto no art. 12, inciso II, alínea "d";

XXX - efetuar a lotação e a movimentação dos servidores do Tribunal;

XXXI - deferir a contagem de tempo de serviço dos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;

XXXII - autorizar o pagamento das vantagens previstas em lei aos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal;

XXXIII - visar certidões requeridas ao Tribunal na forma da lei; (NR)

** (inciso XXXIII com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

XXXIV - designar Conselheiros, Auditores ou servidores, a fim de, isoladamente ou em comissão, procederem a estudos e trabalhos de interesse geral;

XXXV - designar servidor ou comissões de servidores para funcionar em processo administrativo, bem como em diligências e inspeções determinadas pelo Tribunal Pleno;

XXXVI - suspender ou prorrogar, quando necessário, o expediente do Tribunal;

XXXVII - prestar contas na forma e no prazo estabelecidos em lei e neste Regimento;

XXXVIII - determinar a publicação no Diário Oficial do Estado, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, de Relatório Resumido da Execução Orçamentária da administração do Tribunal;

XXXIX - assinar e fazer publicar o Relatório de Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XL - elaborar relatório das atividades do Tribunal no ano civil encerrado;

XLI - encaminhar à Assembleia Legislativa relatórios trimestrais e anual das atividades fim do Tribunal;

XLII - relatar as contas do Governo do Estado;

XLIII - relatar e votar os processos que lhe sejam distribuídos;

XLIV - exercer as demais atribuições que lhe forem, explícita ou implicitamente, conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

§ 1º O Presidente do Tribunal, no exercício de suas atribuições, poderá deliberar por meio de:

I - despacho;

II - portaria;

III - ordem de serviço.

§ 2º Caberá recurso ao Tribunal Pleno dos atos e das decisões administrativas do Presidente, na forma da lei e deste Regimento.

§ 3º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, transmitirá provisoriamente o cargo ao Vice-Presidente, ao Corregedor ou ao Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, nesta ordem.

§ 4º O ato que formalizar a transmissão do cargo fixará o prazo da substituição.

§ 5º O Presidente poderá delegar as atribuições previstas nos incisos V, VI, XIV, XV, XIX e XXXIII. (NR)

** (§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º É facultado ao Presidente exercer exclusivamente as atividades administrativas e institucionais, podendo delegar a relatoria de qualquer processo que lhe tenha sido distribuído, inclusive as contas do Governo do Estado.

Art. 16. Em caráter excepcional e havendo urgência, o Presidente poderá decidir sobre matéria de competência do Tribunal, submetendo o ato ao referendo do Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária que for realizada.

CAPÍTULO V VICE-PRESIDENTE

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, e sucedê-lo no caso de vacância do cargo, nos termos deste Regimento;

II - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, quando necessário, ou por sua solicitação;

III - exercer as atribuições do Presidente, que lhe forem delegadas, nos termos deste Regimento;

IV - orientar as atividades da coordenadoria de apoio ao gabinete dos Conselheiros;

V - relatar todos os processos de interesse funcional dos Conselheiros, Auditores e servidores, sujeitos à deliberação pelo Tribunal Pleno, salvo os previstos no art. 18, incisos VIII e IX;

VI - exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas, explícita ou implicitamente, pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. O Vice-Presidente, em suas ausências ou impedimentos, transmitirá provisoriamente o cargo ao Corregedor ou ao Conselheiro mais antigo no exercício do cargo, nesta ordem.

CAPÍTULO VI CORREGEDOR

Art. 18. Compete ao Corregedor:

I - exercer os encargos de inspeção e correção geral permanentes;

II - auxiliar o Presidente nas funções de fiscalização e supervisão da ordem e da disciplina do Tribunal;

III - organizar e dirigir os serviços da Corregedoria;

IV - efetuar o planejamento anual da atividade correcional, encaminhando-o ao Presidente e Conselheiros para conhecimento;

V - orientar os servidores do Tribunal para o fiel cumprimento dos deveres e obrigações legais e regulamentares no exercício de suas funções;

VI - realizar correção a fim de verificar a fiel execução das atividades e o cumprimento dos deveres e das obrigações legais e regulamentares do Tribunal;

VII - exercer o controle dos prazos regimentais;

VIII - fiscalizar o processo administrativo-disciplinar referente aos servidores do Tribunal, bem como a sindicância que o preceder, se for o caso;

IX - relatar processos de denúncia ou representação referentes aos servidores do Tribunal;

X - representar ao Presidente ou ao Tribunal Pleno contra as ordens manifestamente ilegais e irregularidades cometidas por servidor, conforme o caso, propondo as providências que julgar necessárias;

XI - elaborar instrução e adotar providências necessárias à boa execução dos serviços, podendo baixar provimento de cumprimento obrigatório para disciplinar matéria de sua específica competência ou, quando for o caso, solicitar ao Tribunal Pleno a expedição de ato normativo;

XII - fiscalizar o cumprimento do Código de Ética e Disciplina, a ser criado por ato normativo do Tribunal;

XIII - elaborar e encaminhar ao Tribunal Pleno, trimestral e anualmente, relatório relativo às atividades dos serviços realizados pela Corregedoria.

§ 1º O funcionamento da corregedoria será estabelecido por meio de ato normativo do Tribunal.

§ 2º O Corregedor será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Conselheiro mais antigo no exercício do cargo.

CAPÍTULO VII COORDENADORES

Art. 19. Os Conselheiros serão designados pelo Tribunal Pleno, por indicação do Presidente, para coordenar as seguintes atividades:

I - Assistência Social;

II - Sistematização e Consolidação de Jurisprudência;

III - Ouvidoria;

IV - Tecnologia da Informação.

§ 1º As normas das Coordenadorias relacionadas nos incisos anteriores serão estabelecidas por ato normativo do Tribunal.

§ 2º O Presidente colocará à disposição dos Coordenadores os recursos necessários e servidores para prestarem serviços nas respectivas coordenadorias.

CAPÍTULO VIII CONSELHEIROS

Art. 20. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais.

Art. 21. Os Conselheiros terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo, na forma prevista em lei.

Parágrafo único. Os Conselheiros gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:

I - vitalidade, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado ou exoneração a pedido;

II - inamovibilidade;

III - irredutibilidade de vencimentos.

Art. 22. Ocorrendo vaga do cargo de Conselheiro a ser provida por Auditor, o Presidente convocará sessão extraordinária para deliberar sobre a lista tríplice, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da vacância.

§ 1º O quórum para deliberar sobre a lista a que se refere o caput deste artigo será de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros efetivos, inclusive o que presidir o ato.

§ 2º A primeira lista tríplice obedecerá ao critério de antiguidade e a segunda ao de merecimento.

§ 3º Quando o preenchimento da vaga obedecer ao critério de antiguidade, caberá ao Presidente elaborar a lista tríplice a ser submetida ao Tribunal Pleno.

§ 4º No caso de vaga a ser preenchida segundo o critério de merecimento, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno a lista dos nomes dos Auditores que possuam os requisitos constitucionais exigidos para o cargo de Conselheiro.

§ 5º Cada Conselheiro escolherá 3 (três) nomes, se houver, de Auditores, considerando-se indicados os mais votados, compondo a lista a ser encaminhada ao Governador do Estado.

§ 6º No caso de empate na escolha, será efetuada nova votação, e, persistindo o empate, será considerado indicado o Auditor mais antigo no Tribunal.

Art. 23. Os Conselheiros têm o prazo de trinta dias, a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais trinta dias, no máximo, mediante solicitação escrita, para posse e exercício no cargo.

§ 1º A posse ocorrerá em sessão solene do Tribunal Pleno, podendo, em período de recesso, acontecer perante o Presidente.

§ 2º Antes da posse, o Conselheiro apresentará o laudo médico de aprovação em inspeção de saúde, fornecido pelo órgão competente estadual, e provará a regularidade de sua situação eleitoral e militar, se for o caso.

§ 3º No ato de posse, o Conselheiro apresentará as declarações de rendimento, de bens e de acumulação de cargos, e prestará o seguinte compromisso: "PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DA REPÚBLICA E DO ESTADO".

§ 4º Não se verificando a posse no prazo legal, o Presidente comunicará o fato ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa para fins de direito.

Art. 24. Do ato de posse, lavrar-se-á termo, em livro especial, assinado pelo Presidente e pelo Conselheiro empossado.

Parágrafo único. O Tribunal Pleno designará um de seus membros efetivos para proferir oração de saudação ao novo Conselheiro, quando o ato de posse ocorrer em sessão solene.

Art. 25. Os Conselheiros do Tribunal terão:

I - tratamento de Excelência;

II - assento no Tribunal Pleno, a partir da bancada à direita da Presidência, obedecida à ordem de antiguidade.

Art. 26. A antiguidade do Conselheiro será determinada:

I - pela posse;

II - pela nomeação;

III - pela idade.

Art. 27. Não podem ocupar, simultaneamente, cargos de Conselheiro, parentes consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único. A incompatibilidade decorrente da restrição imposta no caput deste artigo resolver-se-á:

I - antes da posse, contra o último nomeado ou contra o menos idoso, se nomeados na mesma data;

II - depois da posse, contra o que lhe deu causa;

III - se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo no Tribunal.

Art. 28. Os Conselheiros, após 1 (um) ano de exercício no cargo, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias, por ano, que poderão ser consecutivas ou divididas em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias cada.

§ 1º As férias individuais não poderão ser gozadas, simultaneamente, por mais de 2 (dois) Conselheiros.

§ 2º Por deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos, as férias correspondentes a um dos períodos de 30 (trinta) dias, poderão ser coletivas.

§ 3º Se a necessidade de serviço exigir a contínua presença do Presidente, do Vice-Presidente ou do Corregedor durante o período de férias coletivas, o fato será comunicado ao Tribunal Pleno e os ocupantes dos referidos cargos farão jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias individuais correspondentes ao período, obedecido o disposto no § 1º.

§ 4º A licença para tratamento de saúde de até 6 (seis) meses poderá ser concedida mediante atestado médico, e as demais licenças serão reguladas pelas normas pertinentes aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado.

§ 5º Os Conselheiros, em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, serão substituídos, quando necessário, mediante convocação do Presidente, pelos Auditores, observado o critério de antiguidade previsto neste Regimento.

§ 6º Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o Presidente convocará Auditor para exercer as funções inerentes ao cargo vago, até novo provimento, observado o critério de antiguidade previsto neste Regimento.

Art. 29. São atribuições do Conselheiro:

I - comparecer às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Tribunal;

II - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator, determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim, desde que não conflitem com as instruções, ordens de serviço, e jurisprudência predominante do Tribunal;

III - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação nos processos de sua relatoria;

IV - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos em que presidir e orientar a instrução processual;

V - relatar e votar os processos que lhe sejam distribuídos;

VI - propor, discutir e votar as matérias de competência do Tribunal, podendo requerer as providências necessárias ao esclarecimento do assunto;

VII - redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de Relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos neste Regimento;

VIII - substituir, na ordem decrescente de antiguidade, o Conselheiro Corregedor, em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos de sua competência;

IX - participar da composição das Câmaras, quando constituídas;

X - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento;

XI - proferir conferências e palestras e participar de congressos, simpósios, seminários e bancas examinadoras, quando o tema ou assunto for, direta ou indiretamente, de interesse do Tribunal;

XII - exercer as demais atribuições que lhe forem, explícita ou implicitamente, conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

§ 1º O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso II e ao Secretário, as atribuições previstas nos incisos III, IV e VII no que couber. (NR)

** (§1º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 2º A portaria referida no parágrafo anterior terá numeração própria de cada gabinete, o qual será responsável pelo controle e publicação.

Art. 30. É vedado ao Conselheiro do Tribunal:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II - exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo associação de classe, sem remuneração;

III - exercer comissão remunerada ou não, inclusive em órgãos de controle da administração direta ou indireta, ou em concessão de serviço público;

IV - exercer profissão liberal, emprego particular, comércio, ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista sem ingerência;

V - celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade instituída e mantida pelo poder público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

VI - dedicar-se à atividade político-partidária;

VII - manifestar-se, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício de magistério;

VIII - intervir em processo de interesse próprio, de cônjuge ou de parentes consanguíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente, e na linha colateral até o segundo grau, inclusive.

Art. 31. Os Conselheiros deverão declarar-se impedidos ou em suspeição de relatar e votar, nos casos em que por lei ou por este Regimento não possam funcionar.

Parágrafo único. Por motivo de consciência ou foro íntimo, os Conselheiros poderão declarar-se suspeitos de relatar e votar. (NR)

** (parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

CAPÍTULO IX AUDITORES

Art. 32. Os Auditores do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais.

Art. 33. O Auditor, depois de empossado, só perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, na exoneração a pedido, na hipótese de incompatibilidade ou impedimento previsto na Lei Orgânica deste Tribunal.

Parágrafo único. As incompatibilidades para o cargo de Auditor previstas em lei serão examinadas e decididas pelo Tribunal Pleno, por maioria absoluta dos seus membros efetivos.

Art. 34. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro ou convocado nos termos do art. 20, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular, e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de Juiz de Direito de última instância.

Art. 35. São atribuições dos Auditores:

I - substituir os Conselheiros em suas ausências e impedimentos por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal;

II - exercer as funções inerentes ao cargo de Conselheiro, no caso de vacância, até novo provimento, não podendo, no entanto, votar nem ser votado nas eleições para Presidente, Vice-Presidente e Corregedor;

III - atuar na sessão, para efeito de quórum, sempre que convocados pelo Presidente; (NR)

IV - atuar em caráter permanente junto ao Tribunal Pleno ou Câmaras; (NR)

V - presidir e orientar a instrução processual da matéria da qual seja Relator; determinando todas as providências e diligências necessárias àquele fim; (NR)

VI - relatar e propor decisão por escrito dos processos que lhe sejam distribuídos, a ser votada pelos Conselheiros, e participar da discussão sobre esses autos; (NR)

VII - determinar a expedição de comunicação de audiência, citação e notificação, nos processos de sua relatoria; (NR)

VIII - encaminhar ao Ministério Público de Contas os processos que presidir e orientar a instrução processual; (NR)

IX - decidir quanto ao andamento urgente de processo ou de expediente que lhe tenha sido distribuído, fixando os prazos que julgar necessários, nos termos previstos em lei e neste Regimento; (NR)

** (incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

X - participar de sindicância e comissão de processo administrativo, quando designados pela Presidência;

XI - auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, quando assim designados;

XII - exercer as demais atribuições que lhes, explícita ou implicitamente, forem conferidas pela Lei Orgânica deste Tribunal, pelo Regimento ou que resultarem de deliberação do Tribunal Pleno.

** (incisos X, XI e XII acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Os casos referidos nos incisos I e II, dependem de convocação do Presidente, na forma deste Regimento.

§ 2º O relator, mantida a atribuição de presidir a instrução do processo, poderá baixar portaria para fins exclusivos de delegar ao Diretor do Departamento de Controle Externo as atribuições previstas no inciso V e ao Secretário as atribuições previstas nos incisos VII e VIII. (NR)

** (§2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º A portaria referida no parágrafo anterior terá numeração própria de cada gabinete, o qual será responsável pelo controle e publicação.

Art. 36. Aos Auditores aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31.

CAPÍTULO X SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 37. Os Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado serão organizados em unidades de apoio, assessoramento e de gestão, com estrutura e atribuições fixadas por ato normativo do Tribunal.

Parágrafo único. As unidades de fiscalização integrantes do Departamento de Controle Externo serão, preferencialmente, organizadas com base nas áreas de gestão previstas no art. 52, § 1º.

CAPÍTULO XI ESCOLA DE CONTAS

Art. 38. A Escola de Contas será organizada, estruturada e com atribuições fixadas por ato normativo do Tribunal.

CAPÍTULO XII OUVIDORIA

Art. 39. A Ouvidoria, sem prejuízo da finalidade prevista na Lei Orgânica deste Tribunal, objetiva, ainda, receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito dos serviços prestados pelo Tribunal.

Art. 40. O funcionamento da Ouvidoria será regulamentado por ato normativo do Tribunal.

TÍTULO III PROCESSOS CAPÍTULO I TRAMITAÇÃO

Art. 41. No mesmo dia do recebimento, serão protocolizados e autuados os documentos apresentados ao Tribunal, exceção feita aos de caráter reservado, que serão encaminhados diretamente ao Presidente.

§ 1º Os documentos receberão, no protocolo, números próprios atribuídos por sistema informatizado do Tribunal.

§ 2º Somente estão sujeitos à autuação os documentos que justifiquem a formação de processos.

§ 3º A unidade incumbida dos serviços de protocolo compete numerar e rubricar todas as folhas do processo antes de qualquer movimentação, cabendo aos demais servidores, que se manifestarem nos autos, a numeração e rubrica posteriores. (NR)

** (§3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 4º Quando o processo tiver mais de um volume, cada volume conterá termo de encerramento mencionando o número de folhas, a ser efetuado pelo servidor que estiver atuando o processo.

§ 5º A juntada de processos pela unidade incumbida dos serviços de protocolo será realizada na forma de apensação e anexação. (NR)

** (§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º Apensação é a juntada de um processo a outro com a finalidade de propiciar estudos, opiniões, informações e decisões, permanecendo cada processo com seu respectivo número.

§ 7º Anexação é a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituir um só, obedecendo à numeração do mais antigo, e renumeradas as folhas do que for anexado.

§ 8º A tramitação de documentos e processos de caráter reservado, será disciplinada em ato normativo próprio.

Art. 42. Consideram-se urgentes, e nessa qualidade terão tramitação preferencial, os documentos e processos referentes a:

- I - inspeções extraordinárias;
- II - pedidos de informação ou solicitação formulados pela Assembleia Legislativa;
- III - pedidos de informação sobre mandado de segurança ou outro feito judicial;
- IV - consultas que, por sua natureza, exijam imediata solução;
- V - denúncias que revelem a ocorrência de fato grave;
- VI - tomadas de contas;
- VII - medidas cautelares;
- VIII - representações que possam resultar dano ao erário estadual ou irregularidade grave;
- IX - recursos previstos neste Regimento;
- X - processos em que figure, como responsável ou interessado, pessoa:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) portadora de deficiência física ou mental;
- c) portadora de doença, na forma prevista em lei;
- XI - outros assuntos que, a critério do Tribunal Pleno ou do Presidente, sejam entendidos como tal.

Art. 43. Todos os documentos comprobatórios de despesas, remetidos ao Tribunal para instruírem prestações ou tomadas de contas, só serão aceitos em original, redigidos de maneira clara, precisa e sem rasuras.

Art. 44. Os termos e atos processuais, exarados sempre em ordem cronológica, conterão somente o indispensável à realização de sua finalidade, não sendo admitidas entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Os documentos que, pelas suas reduzidas dimensões, dificultem a montagem dos processos somente serão recebidos no Tribunal se colados em folha de tamanho maior, respeitadas, entretanto, as anotações porventura existentes no verso.

Art. 45. Nenhum documento pode ser juntado ou desentranhado, e processo anexado, apensado ou desapensado, sem que disso conste termo lavrado nos autos.

§ 1º Os documentos juntados serão previamente protocolizados, salvo os referentes à diligência, inspeção, auditoria e aos apresentados quando da sustentação oral realizada em plenário com a respectiva transcrição, sendo, a seguir, numerados e rubricados, cabendo esta responsabilidade ao servidor que fizer a juntada.

§ 2º Havendo juntada ou desentranhamento que altere a numeração das folhas do processo, este será obrigatoriamente renumerado e rubricado pelo servidor que lavrar o termo, cancelando em vermelho a numeração anterior.

Art. 46. Os processos não podem sair do Tribunal sob pena de responsabilidade de quem o consentir, salvo:

- I - para os Conselheiros;
- II - para os Auditores;
- III - para o Ministério Público de Contas;
- IV - para ações de fiscalização;
- V - por necessidade de serviço, mediante autorização do Relator;
- VI - em decorrência de decisão do Poder Judiciário ou determinação constitucional ou legal.

Art. 47. É vedado aos Conselheiros, Auditores e servidores do Tribunal manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos.

Art. 48. A remessa dos autos ao Ministério Público de Contas obedecerá ao disposto no art. 29, inciso IV.

CAPÍTULO II DISTRIBUIÇÃO

Art. 49. Após protocolizados e autuados, os processos serão imediatamente submetidos à distribuição, por meio eletrônico, sendo observados os princípios da publicidade e do sorteio, salvo os casos previstos neste Regimento.

§ 1º A distribuição dos processos será feita a um Relator, de modo uniforme e equânime, imediata e automaticamente após o recebimento da documentação.

§ 2º A distribuição será acompanhada pela Secretaria e registrada em sistema informatizado, no qual constarão, dentre outras informações, número, classe, sinopse do objeto do processo, nome do responsável ou interessado, procurador, se houver, nome do Relator e data em que foi efetuada.

§ 3º O procedimento de distribuição poderá ser impugnado mediante pedido escrito e fundamentado ao Presidente em até 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da data da distribuição.

Art. 50. Os processos submetidos à distribuição do Tribunal Pleno serão reunidos em classes, da seguinte forma:

- I - prestação de contas do Governo do Estado;
- II - ato de admissão de pessoal;

III - atos de aposentadoria, reforma e pensão;

IV - denúncia;

V - representação;

VI - consulta;

VII - prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais;

VIII - gestão fiscal;

IX - prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;

X - fiscalização de contratos;

XI - tomada de contas de exercício ou gestão;

XII - tomada de contas especial;

XIII - pedido de informação ou solicitação formulado pela Assembleia Legislativa;

XIV - inspeção extraordinária e auditoria especial;

XV - recurso;

XVI - pedido de rescisão;

XVII - proposta de medida cautelar;

XVIII - demais processos.

Art. 51. O processo de prestação de contas do Governo do Estado será distribuído, para relatar, ao Conselheiro que exerceu o cargo de Presidente, no exercício a que se referem.

Art. 52. Os processos das classes previstas nos incisos II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XVII do art. 50 serão distribuídos, tendo como referência áreas de gestão.

§ 1º As áreas de gestão serão, preferencialmente, associadas à estrutura organizacional ou forma de atuação do Estado, considerando cada um dos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal.

§ 2º Os órgãos e entidades a que se refere o parágrafo anterior serão organizados em listas, para o exercício seguinte, tantos quantos forem os Conselheiros Relatores.

§ 3º As listas serão aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessão ordinária.

§ 4º A escolha do Conselheiro Relator dos processos referidos no caput deste artigo ocorrerá por meio de sorteio, feito pela Secretaria, a cada 2 (dois) anos, até o dia 19 de dezembro do ano anterior ao biênio a que se refere.

§ 5º Ato normativo estabelecerá no mínimo 1/5 das unidades jurisdicionais de cada lista, cujos processos referidos no caput deste artigo serão distribuídos aos Auditores mediante sorteio, feito pela Secretaria. (NR)

§ 6º Cada Auditor atuará em até duas listas, conforme o ato normativo previsto no § 5º. (NR)

** (§§5º e 6º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 7º É permitida a recondução do Relator para a mesma área de gestão apenas uma vez.

§ 8º Ocorrendo mudança significativa na estrutura organizacional do Estado, as áreas de gestão poderão ser reorganizadas, devendo ocorrer novo sorteio para a escolha dos relatores.

** (§§7º e 8º renumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 53. Os processos referentes às classes previstas no artigo 52 relativas às unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos ao Conselheiro que exerceu o cargo de Presidente, no exercício a que se referem, salvo o do Tribunal de Contas do Estado. (NR)

** (artigo 53, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído por sorteio ao Conselheiro que não integre o quadro diretivo, no exercício a que se referem.

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal serão distribuídos, por dependência, ao Conselheiro Relator das Contas de Governo a que se referem, salvo os relativos ao Tribunal de Contas do Estado que obedecerão ao disposto no art. 53, parágrafo único.

Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3º, art. 265 e art. 274, § 2º. (NR)

** (artigo 55, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 56. Serão redistribuídos os processos quando o:

- I - Presidente delegar, nos termos do art. 15, § 6º;
- II - Relator se declarar impedido ou em suspeição;
- III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação (NR);

** (Inciso III com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.

** (Inciso IV acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º A redistribuição far-se-á por sorteio nas hipóteses previstas nos incisos II e III, assegurada a compensação.

§ 2º A redistribuição de que trata o inciso III ficará a critério do Presidente do Tribunal.

§ 3º A redistribuição de que trata o inciso IV se dará conforme modificação do ato normativo previsto no art. 52, § 6º.

** (§3º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 57. Na hipótese de afastamento definitivo do Relator, os processos que lhe couberam por distribuição serão redistribuídos àquele que o suceder no cargo, por nomeação ou convocação.

CAPÍTULO III INSTRUÇÃO

Art. 58. São etapas do processo a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas, quando obrigatório, e o julgamento ou a apreciação.

Parágrafo único. O despacho do Relator que encaminha os autos ao Ministério Público de Contas encerra a instrução processual.

Art. 59. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho de ofício, ou por convocação do Departamento de Controle Externo, do Ministério Público

de Contas, do responsável ou do interessado, as medidas necessárias ao saneamento dos autos.

§ 1º O Relator poderá, mediante portaria, delegar competência ao Diretor do Departamento de Controle Externo para a prática dos atos de instrução do processo, nos termos do art. 29, § 1º e art. 35, § 2º.

§ 2º A instrução compreende o exame pelo Departamento de Controle Externo, mediante fiscalização, realização de diligência, manifestação do responsável ou interessado e demais providências necessárias à elucidação dos fatos e apuração de responsabilidades.

§ 3º É vedado a todos os que manusearem os autos lançar nos documentos, nos atos, ou nos termos processuais, cotas marginais ou interlineares ou grifos de quaisquer natureza, bem como fazer emendas ou rasuras.

§ 4º Se a providência ou informação depender de manifestação do Chefe de algum dos Poderes, o ofício contendo o despacho será subscrito e encaminhado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 60. A instrução terá início no Departamento de Controle Externo, de maneira preliminar, nos seguintes processos:

- I - registro de atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;
- II - prestações e tomadas de contas;
- III - inspeções extraordinárias e auditorias especiais;
- IV - relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V - fiscalizações;
- VI - recursos;
- VII - pedidos de rescisão;
- VIII - outros, a critério do Relator, Presidência ou Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Durante a instrução preliminar, o Departamento de Controle Externo poderá solicitar ao Relator manifestação ou parecer especializado de outra unidade do Tribunal, bem como audiências, diligências, inspeções ordinárias e outras providências destinadas ao saneamento processual.

Art. 61. Para efeito de instrução, a distribuição dos processos aos servidores será feita a critério da respectiva chefia, mediante fixação escrita e obrigatória do prazo para conclusão do serviço, o qual não ultrapassará a 15 (quinze) dias úteis, salvo se outro for fixado no Plano Anual de Fiscalização, ou ainda, pelo Relator, conforme o caso.

§ 1º O prazo inicialmente fixado poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do servidor, não podendo a prorrogação ultrapassar a 10 (dez) dias úteis ou o prazo fixado pelo Relator, se for o caso.

§ 2º Quando se tratar de matéria considerada urgente nos termos do art. 42, os prazos considerados neste artigo serão de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

§ 3º O Departamento de Controle Externo, o Relator e o Corregedor acompanharão o cumprimento do prazo referido no caput deste artigo, devendo o servidor justificar o seu descumprimento.

§ 4º Nos casos em que a justificativa não for acatada, sujeitará o servidor à apuração de responsabilidade pelo Corregedor.

Art. 62. Ao instruir o processo, havendo necessidade de diligência, o servidor comunicará à respectiva chefia que decidirá sobre o assunto.

Parágrafo único. Sempre que as providências fugirem à alçada do Diretor do Departamento de Controle Externo, os autos serão encaminhados ao Relator.

Art. 63. Os prazos para a conclusão da instrução dos atos referidos neste CAPÍTULO obedecerão ao disposto nas normas especiais contidas neste Regimento.

Art. 64. Considera-se encerrada a instrução preliminar com o relatório técnico do Departamento de Controle Externo, e a remessa dos autos ao Relator.

Parágrafo único. Após o relatório técnico, nenhum documento será juntado aos autos, salvo se:

- I - decorrer de diligências determinadas pelo Relator;
- II - acompanhar defesa escrita na fase de audiência ou citação;
- III - for apresentado por ocasião da sustentação oral, nos termos do art. 179, § 3º.

Art. 65. Na instrução dos processos, de acordo com este Regimento, constituem formalidades essenciais:

- I - instrução preliminar;
- II - ciência ao responsável ou interessado para prestar esclarecimentos, suprir omissões ou apresentar defesa, quando for o caso;
- III - relatório conclusivo da unidade técnica competente, contendo:
 - a) os fatos;
 - b) a fundamentação legal;
 - c) a sugestão das recomendações.

Parágrafo único. Quando o Departamento de Controle Externo verificar a existência de provas ou indícios de crimes definidos em lei deverá sugerir no relatório a apuração de responsabilidade pelo órgão competente.

Art. 66. A instrução processual poderá ser reaberta pelo Relator, de ofício, ou a pedido do Ministério Público de Contas;

§ 1º O relator determinará as providências que devam ser observadas pelo Departamento de Controle Externo no prazo de 10 (dez) dias, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas, para pronunciamento no mesmo prazo.

§ 2º Os prazos referidos no parágrafo anterior, em casos excepcionais, poderão ser prorrogados pelo Relator, no máximo por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação escrita fundamentada.

§ 3º O Departamento de Controle Externo dará prioridade às medidas decorrentes da reabertura da instrução.

CAPÍTULO IV DILIGÊNCIAS

Art. 67. Considera-se diligência toda requisição de documentos, pedido de informação e esclarecimentos complementares ou de providências necessárias à instrução do processo.

Parágrafo único. O instrumento que determinar a diligência explicitará as medidas a serem adotadas, bem como o prazo para seu atendimento.

*(Parágrafo Único acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 68. As diligências classificam-se em:

I - internas, no âmbito do Tribunal, mediante despacho nos autos;

II - externas, junto aos órgãos sob a jurisdição do Tribunal, mediante ofício registrado, ou telegrama eletrônico com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, observadas as normas de certificação digital, podendo, para este fim, ser delegada pelo Relator competência ao Diretor do Departamento de Controle Externo ou ao Secretário.

§ 1º As diligências internas serão determinadas pelo Relator ou pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, conforme o caso.

§ 2º As diligências suspenderão os prazos referentes aos atos processuais que estiverem em curso, não ultrapassando o prazo para o término da instrução.

§ 3º Quando a diligência externa não for atendida pelo órgão jurisdicionado, o ofício inicial não será reiterado, devendo ser tomadas as medidas cabíveis, inclusive sanção ao responsável, na forma do disposto no art. 243, inciso II, alínea "b".

** (§2º revogado e reenumerados demais §§ pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 69. A documentação encaminhada em decorrência de cumprimento de diligência externa, após protocolizada, deverá ser juntada, mediante termo, ao processo respectivo.

CAPÍTULO V

DA RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DOS AUTOS

Art. 70. Verificado o desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou dos autos, será dada ciência ao Corregedor para as providências iniciais visando à recuperação do que estiver desaparecido.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, caso os documentos ou os autos não sejam recuperados no prazo de 30 (trinta) dias, o Presidente determinará sua restauração por meio de autos suplementares com o aproveitamento de dados existentes no próprio Tribunal, em órgãos ou entidades da Administração Pública, em poder do interessado ou onde possam ser encontrados.

§ 2º Aparecendo os autos originais, nestes se prosseguirá, sendo-lhes apensados os autos da restauração.

§ 3º A competência para relatar o processo restaurado ou os autos suplementares permanece com o Relator do processo original.

§ 4º Determinada a instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar e apurada a responsabilidade pelo desaparecimento, extravio ou destruição de documento ou dos autos, o responsável arcará com o custo decorrente da formação de autos suplementares ou da respectiva restauração, sem prejuízo das demais ações cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.

§ 5º Tratando-se de processo definitivamente arquivado aplica-se, no que couber, o disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. A fiscalização a cargo do Tribunal será exercida conforme o art. 31 da Lei Orgânica deste Tribunal e nos termos de instruções normativas próprias.

Art. 72. O processo de fiscalização será instrumentalizado conforme seu objetivo e finalidade, podendo fazer uso dos seguintes instrumentos:

I - levantamento;

II - auditoria;

III - inspeção;

IV - acompanhamento;

V - monitoramento.

Art. 73. As auditorias programadas, os acompanhamentos e os monitoramentos obedecerão ao Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo Departamento de Controle Externo, a ser aprovado pelo Tribunal Pleno até o dia 1º de dezembro de cada ano para vigorar no exercício seguinte.

§ 1º Na elaboração do Plano referido no caput deste artigo serão considerados os critérios de materialidade, risco e relevância, levando em conta a natureza, o porte e a importância socioeconômica dos órgãos e entidades a serem fiscalizados.

§ 2º Os procedimentos para elaboração do Plano, inclusive a sua periodicidade, forma de apresentação e critérios de seletividade, serão estabelecidos em instruções normativas próprias.

§ 3º As inspeções e os levantamentos serão realizados independentemente de programação por iniciativa das unidades técnicas do Departamento de Controle Externo, visando a subsidiar as atividades que lhes são afetas, devendo apresentar à Diretoria relatório preliminar sobre irregularidades ou ilegalidades constatadas, para fins de apreciação pelo Relator e posterior adoção dos demais instrumentos de fiscalização, se necessário.

§ 4º O Departamento de Controle Externo poderá, ainda, realizar levantamentos visando a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização.

Art. 74. Ao servidor que exerce função específica de controle externo, quando credenciado para desempenhar funções de fiscalização pelo Relator ou, por delegação deste, pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

I - livre ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;

II - acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados;

III - competência para requerer, por escrito, aos responsáveis pelos órgãos e entidades os documentos e informações desejadas, fixando prazo razoável para atendimento;

IV - local apropriado para a realização dos seus trabalhos no órgão fiscalizado.

Art. 75. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas fiscalizações, sob qualquer pretexto.

Art. 76. No curso da fiscalização, se constatado procedimento de que possa resultar dano ao erário estadual ou irregularidade grave, o servidor que a detectar representará, desde logo, com suporte em elementos concretos e convincentes, ao titular do Departamento de Controle Externo, o qual submeterá a matéria ao Relator, com parecer conclusivo.

§ 1º O Relator, considerando a urgência requerida, fixará prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para que o responsável se pronuncie sobre os fatos apontados.

§ 2º Se considerar improcedentes as justificativas oferecidas, ou quando estas não forem apresentadas, o Relator determinará ao responsável que, sob pena das sanções e medidas cautelares cabíveis previstas neste regimento, não dê continuidade ao procedimento questionado até que o Tribunal Pleno delibere a respeito, devendo o processo ser relatado prioritariamente.

Art. 77. Na realização das fiscalizações, observar-se-ão os procedimentos definidos em instruções normativas próprias.

Parágrafo único. Sempre que a fiscalização importar em perícia, o responsável será comunicado para acompanhá-la, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 78. O Tribunal comunicará às autoridades competentes do Estado, o resultado das fiscalizações realizadas, para a adoção de medidas saneadoras das impropriedades e falhas identificadas.

SEÇÃO II LEVANTAMENTO

Art. 79. Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado para:

I - conhecer a organização, seus responsáveis e o funcionamento do órgão ou entidade pública, de sistema, programa, projeto ou atividade governamental;

II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização, bem como avaliar a viabilidade de sua realização;

III - identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados;

IV - subsidiar o planejamento das fiscalizações, bem como a formação de cadastro dos órgãos e entidades jurisdicionados.

SEÇÃO III AUDITORIA

Art. 80. Auditoria é o instrumento de fiscalização utilizado para:

I - examinar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

II - avaliar o desempenho dos jurisdicionados, assim como de sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados;

III - subsidiar a apreciação dos atos sujeitos a registro.

Art. 81. As Auditorias classificam-se em:

I - Programadas: previstas no Plano Anual de Fiscalização, objetivam, dentre outros aspectos, propiciar conhecimento geral dos órgãos e entidades jurisdicionados, avaliando suas operações, atividades e sistemas;

II - Especiais: não previstas no Plano Anual de Fiscalização, são realizadas quando situações específicas as exigirem, mediante autorização do Tribunal Pleno, por proposta do Departamento de Controle Externo, de Auditor ou de Conselheiro.

SEÇÃO IV INSPEÇÃO

Art. 82. Inspeção é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição, bem como para apurar denúncias ou representações.

Art. 83. As Inspeções classificam-se em:

I - ordinárias: visam a suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame, podendo ser determinadas pelo Diretor do Departamento de Controle Externo, pelo Relator ou pelo Tribunal Pleno, conforme o caso;

II - extraordinárias: têm como objetivo o exame de fatos ou ocorrências cuja relevância ou gravidade exija apuração em caráter de urgência, e serão ordenadas pelo Tribunal Pleno, por proposta do Relator ou do Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. O ato que determinar a inspeção extraordinária indicará o objeto e assinará o prazo para a sua realização e encaminhamento do relatório conclusivo ao Relator, competindo ao Tribunal Pleno decidir sobre a prorrogação desse prazo, se necessário.

SEÇÃO V ACOMPANHAMENTO

Art. 84. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado para avaliar a gestão de órgão, entidade ou programa governamental por período de tempo predeterminado, objetivando:

I - supervisionar, de forma contínua, operação, projeto, programa, processo ou desempenho de pessoas, órgãos e departamentos, mediante processo sistemático de coleta, preparação, análise e disseminação de informações sobre o modo de execução das ações;

II - sugerir ou tomar providências a fim de garantir o cumprimento do que foi preestabelecido;

III - acumular experiência para a melhoria de normas, planos, políticas e procedimentos;

IV - proceder à avaliação do objeto fiscalizado.

Seção VI

Monitoramento

Art. 85. Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, objetivando:

I - atestar o cumprimento das determinações feitas com fulcro no art. 116, inciso IX, da Constituição Estadual, nos casos em que o Tribunal tenha assinado prazo para adoção, por órgão ou entidade, de providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos casos de ilegalidade;

II - verificar a implementação das recomendações formuladas no curso de outros instrumentos de fiscalização;

III - avaliar o impacto da implementação ou da não implementação das deliberações no objeto fiscalizado.

CAPÍTULO VII

AUDIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 86. É obrigatória a audiência do Ministério Público de Contas nos processos pertinentes a:

I - prestação de contas do Governo do Estado;

II - ato de admissão de pessoal;

III - atos de aposentadorias, reformas e pensões;

IV - denúncia;

V - representação;

VI - prestação de contas dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais;

VII - gestão fiscal;

VIII - prestação de contas dos auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;

IX - fiscalização de contratos;

X - tomada de contas de exercício ou gestão;

XI - tomada de contas especial;

XII - inspeção extraordinária e auditoria especial;

XIII - recurso de reconsideração e reexame; (NR)

** (Inciso XIII com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

XIV - pedido de rescisão;

XV - proposta de medida cautelar.

Parágrafo único. Caberá, ainda, audiência do Ministério Público de Contas, quando o Tribunal Pleno decidir, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.

Art. 87. Em todos os feitos nos quais lhe caiba funcionar, o Ministério Público de Contas será o último a ser ouvido, antes do julgamento, a não ser quando se tratar de recurso interposto pelo próprio órgão, e no caso de produção, em Plenário, de sustentação oral.

Art. 88. Se depois do pronunciamento do Ministério Público de Contas, novos documentos ou alegações das partes se produzirem, terá o referido órgão vista dos autos para falar sobre o acrescido, se o desejar.

§ 1º Em caso de urgência, incluído o processo na ordem do dia, a vista será dada em sessão, após o relatório.

§ 2º Proceder-se-á da mesma forma se a juntada for feita em sessão.

Art. 89. Nos pareceres finais, o Ministério Público de Contas pronunciar-se-á sobre o mérito do processo após a matéria preliminar que venha a suscitar.

Art. 90. O Ministério Público de Contas terá até 15 (quinze) dias para apresentar parecer, contados da data do recebimento dos autos em sua Secretaria.

§ 1º O prazo deste artigo prorrogar-se-á por igual período, apenas uma vez, por despacho do Procurador Geral, mediante solicitação escrita dos Procuradores, justificada nos autos.

§ 2º Em se tratando de parecer do Procurador Geral, a prorrogação será feita por ele próprio, mediante justificativa nos autos.

Art. 91. Antes do parecer, o Ministério Público de Contas poderá:

I - pedir a reabertura da instrução processual, nos termos do disposto no art. 66, § 1º; (NR)

** (Inciso I com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

II - requerer ao Relator do processo:

a) nova informação do Departamento de Controle Externo, para aduzir informações complementares ou elucidativas que entenda necessárias;

b) realização de diligências para coleta de dados e informações que lhe pareçam necessárias;

c) realização de providência ordenatória ou saneadora do processo;

d) novo pronunciamento do Departamento de Controle Externo, desde que não importe a abertura da instrução processual.

§ 1º Concretizada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, será interrompido o prazo previsto no artigo anterior.

§ 2º O Relator, quando julgar necessário, poderá solicitar manifestação do Tribunal Pleno quanto ao deferimento de diligências requeridas pelo Ministério Público de Contas.

Art. 92. Os processos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, mediante despacho do Relator.

Art. 93. O Ministério Público de Contas poderá propor o arquivamento de processo.

CONTINUA NO CADERNO 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TÍTULO IV ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO CAPÍTULO I

APRECIÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO

Art. 94. As contas do Governo do Estado consideram-se prestadas à Assembleia Legislativa no dia de sua apresentação ao Tribunal, obedecido o prazo constitucional.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Presidente comunicará à Assembleia Legislativa do recebimento das contas.

Art. 95. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante Parecer Prévio, a ser elaborado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento.

Parágrafo único. Desse prazo, serão conferidos até:

I - 45 (quarenta e cinco) dias à comissão técnica;

II - 8 (oito) dias ao Ministério Público de Contas;

III - 7 (sete) dias, para a apreciação do parecer prévio e para os serviços de Secretaria.

Art. 96. Apresentadas as contas, serão autuadas, encaminhadas ao Relator e comunicado o fato ao Tribunal Pleno na primeira sessão ordinária.

Parágrafo único. O Relator das contas do Governo durante a realização dos trabalhos, no prazo contido no artigo anterior, terá os prazos regimentais suspensos dos demais processos sob sua relatoria.

Art. 97. O Relator presidirá a instrução processual, cabendo-lhe:

I - indicar 3 (três) servidores para constituir comissão técnica;

II - dar ciência imediata do início da instrução processual aos titulares dos Poderes e Órgãos do Estado referidos no art. 20, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, para que exerçam o direito de acompanhamento da instrução, assegurando-lhes a faculdade de prestar esclarecimentos;

III - requisitar outros servidores para auxiliar os trabalhos da comissão, se necessário;

IV - emitir proposta de Parecer Prévio.

Parágrafo único. O Relator, quando for o caso, comunicará também aos ex-titulares dos Poderes e Órgãos a que se refere o inciso II, se os mesmos forem responsáveis pelas contas.

Art. 98. A prestação de contas consiste:

I - balanço Geral do Estado;

II - relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e avaliação da situação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

III - demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - demonstrativo das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde;

V - demonstrativo das despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e

indireta, discriminadas por órgãos e entidades;

VI - relatório do mapa de exclusão social do Estado;

VII - relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - demais documentos e informações exigidos neste Regimento e em instrução normativa.

Art. 99. Aos dirigentes da administração indireta que, no prazo hábil, deixarem de remeter aos órgãos competentes os balanços das respectivas entidades para serem incorporados à prestação de contas anual do Governador do Estado, o Tribunal aplicará multa nos termos previstos no art. 243, inciso II.

Art. 100. O Relator encaminhará as contas para a comissão técnica especialmente designada para análise e instrução do processo.

§ 1º A Comissão, antes da elaboração do relatório que dará respaldo à proposta de Parecer Prévio, verificará se dos autos constam todos os documentos exigidos na forma da lei e deste Regimento.

§ 2º A Comissão procederá à verificação das formalidades e apreciação geral fundamentada na gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal do exercício, devendo ainda verificar se os resultados estão adequadamente evidenciados no balanço geral, concluindo com a emissão de relatório técnico que dará subsídio à proposta de Parecer Prévio.

§ 3º O relatório da comissão, sem prejuízo das recomendações, conterá informações sobre:

I - a elaboração dos balanços, de conformidade com as legislações federal e estadual supletiva;

II - a observância das normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos estaduais;

III - o cumprimento dos programas previstos na lei orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e

atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - a execução financeira e orçamentária, referindo os registros feitos pelo Tribunal relativamente à arrecadação da receita, execução da despesa e às operações de crédito.

§ 4º O Relator, além dos elementos contidos nas contas prestadas pelo Governador do Estado, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e efetuar, por intermédio do Departamento de Controle Externo, diligências que entenda necessárias à elaboração do seu Relatório.

Art. 101. O parecer prévio do Tribunal será conclusivo, devendo reportar-se às contas do Chefe do Poder Executivo e à gestão fiscal de cada Poder e órgão do Estado, referidos no art. 20, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo, no mínimo:

I - apreciação geral da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro findo;

II - recomendações;

III - determinações.

Art. 102. O Parecer Prévio será apreciado pelo Tribunal Pleno, em sessão extraordinária a ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do prazo constitucional.

§ 1º O Relator, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sessão a que se refere o caput deste artigo, fará distribuir cópia do relatório da comissão aos Conselheiros, ao Ministério Público de Contas, ao Governador, ao ex-Governador, quando for o caso, aos demais chefes de Poderes e a outras autoridades, a seu critério.

§ 2º Aplica-se, no que couber, à prestação de contas tratada neste Capítulo, o disposto no art. 179, §§ 1º e 2º.

§ 3º O Relator poderá pedir a suspensão da sessão por até 72 (setenta e duas) horas, se oferecida defesa após a apreciação do relatório, para que a comissão se manifeste sobre a matéria, ficando, desde logo, convocados os Conselheiros e o representante do Ministério Público, cientes os interessados da data e hora da continuação da sessão extraordinária.

Art. 103. O Tribunal, no prazo previsto na Constituição Estadual, encaminhará à Assembleia Legislativa o original do processo das contas prestadas pelo Governador do Estado, devidamente acompanhado do relatório, do parecer do Ministério Público de Contas, do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal Pleno e, se for o caso, da defesa escrita.

Parágrafo único. Encaminhará também aos titulares dos Poderes e Órgãos e ao ex-Governador, quando couber, cópia do Relatório, do Parecer do Ministério Público de Contas, do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal Pleno e defesa escrita.

Art. 104. Caso as contas de Governo não sejam apresentadas dentro dos prazos constitucionais e legais, o Tribunal comunicará o fato à Assembleia Legislativa, para fins de direito.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, deverá o Tribunal apresentar à Assembleia Legislativa minucioso relatório do exercício financeiro encerrado, louvando-se para tanto nos elementos colhidos no curso das fiscalizações realizadas para este fim.

§ 2º O relatório de que trata o parágrafo anterior será elaborado pelo Relator da prestação de contas, cabendo ao Departamento de Controle Externo oferecer todas as informações e dados necessários.

CAPÍTULO II ATOS SUJEITOS A REGISTRO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105. O Tribunal apreciará, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, a legalidade dos atos de:

I - admissão de pessoal, a qualquer título, por órgão ou entidade das administrações direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no âmbito estadual, excluídas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como as melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do ato concessório.

Art. 106. Os processos relativos a atos sujeitos a registro serão encaminhados ao Tribunal pelos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública estadual, acompanhados dos documentos previstos em instrução normativa.

§ 1º A autoridade que assinar o ato previsto no caput deste artigo encaminhará cópia ao Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Os processos, após protocolizados, serão encaminhados ao Departamento de Controle Externo, para fins de instrução e emissão de relatório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado na forma deste Regimento.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos atos de nomeação para cargos em comissão.

Art. 107. Após instruídos, os processos serão encaminhados pelo Relator para audiência do Ministério Público de Contas.

Art. 108. Os atos sujeitos a registro serão apreciados pelo Tribunal Pleno, mediante relatório e voto do Relator.

Art. 109. O Relator, ao apreciar os autos, fará constar em seu voto, concluindo por:

I - determinar o registro do ato quando estiver de conformidade com a norma legal ou regulamentar;

II - denegar o registro se houver ilegalidade no ato, e determinar ao responsável cessar o pagamento dos vencimentos, proventos ou benefícios e a adoção de providências cabíveis, em até 15 (quinze) dias, o que deverá ser comunicado ao Tribunal no mesmo prazo, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, os processos poderão ser submetidos, em lote, à apreciação do Tribunal Pleno mediante relação que identifique, com precisão, o servidor, seu cargo, órgão ou entidade e a unidade de lotação.

Art. 110. Quando a irregularidade determinante da negativa de registro importar em dano ao erário, sujeitar-se-á o responsável à fixação do débito e à imposição de penalidade.

SEÇÃO II ADMISSÃO DE PESSOAL

Art. 111. O Departamento de Controle Externo, a fim de assegurar a eficácia da fiscalização, acompanhará sistematicamente, por meio da publicação no Diário Oficial do Estado, os editais de concurso público.

Parágrafo único. Havendo indícios de irregularidades, o Departamento de Controle Externo, por meio de representação, solicitará ao Relator a autuação do edital publicado no citado órgão ou entidade, sugerindo as medidas que julgar adequadas, conforme o caso.

Art. 112. O ato de admissão de servidor por concurso público deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

I - cópia da publicação do edital do concurso no Diário Oficial do Estado;

II - relação dos candidatos aprovados, com a respectiva cópia da publicação no Diário Oficial do Estado;

III - declaração do interessado sobre acumulação de cargos, nos termos constitucionais;

IV - indicação da lei criadora do cargo, emprego ou posto provido, ou cópia do ato de origem da vaga;

V - cópia da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado;

VI - cópia da publicação da prorrogação do prazo de validade do concurso no Diário Oficial, quando aplicável;

VII - publicação no Diário Oficial do Estado do ato de admissão.

Art. 113. Quando o Tribunal considerar ilegal o ato de admissão de pessoal, o órgão de origem deverá, observada a legislação pertinente, adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

§ 1º O responsável que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, deixar de adotar as medidas regularizadoras determinadas, responderá administrativamente, pelos pagamentos irregulares, sem prejuízo da sustação do ato, da aplicação das sanções legais cabíveis e da apuração de responsabilidade civil ou criminal.

§ 2º Se houver indício de procedimento culposos ou dolosos na admissão de pessoal, o Tribunal determinará a instauração de inspeção extraordinária, para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento das despesas irregularmente efetuadas.

§ 3º Se a ilegalidade da admissão decorrer da ausência de aprovação prévia em concurso público ou da inobservância do seu prazo de validade, o Tribunal declarará a nulidade do correspondente ato, nos termos constitucionais, e determinará a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior.

Art. 114. Os atos de contratação de pessoal temporário serão encaminhados ao Tribunal, devendo cumprir as exigências legais pertinentes, sobretudo as seguintes:

I - motivação expondo a fundamentação dos critérios em que se baseou a contratação, obedecendo aos princípios constitucionais, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

II - declaração do interessado sobre acumulação de cargos, nos termos constitucionais;

III - publicação no Diário Oficial do Estado do ato de admissão;

IV - definição expressa do prazo de início e término do contrato;

V - existência de prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesas dos acréscimos decorrentes da admissão;

VI - exposição fundamentada, no respectivo ato de admissão quanto ao critério utilizado para a contratação, sendo neste observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Seção III
Aposentadorias, Reformas e Pensões

Art. 115. O Tribunal apreciará a legalidade das concessões iniciais de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Art. 116. Os documentos dos processos concernentes a atos de aposentadorias, reformas e pensões, concedidas pelos órgãos e

entidades da administração pública estadual, serão relacionados em instrução normativa.

Art. 117. Quando a autoridade responsável pelo ato denegado não suspender o pagamento, ou havendo indício de procedimento culposo ou doloso na concessão de proventos ou benefícios sem fundamento legal, o Tribunal determinará a instauração de inspeção extraordinária, para apurar responsabilidades e promover o ressarcimento aos cofres públicos das despesas irregularmente efetuadas.

Parágrafo único. No caso de a irregularidade determinante da negativa de registro importar em dano ao erário, sujeitar-se-á o responsável à fixação do débito e à imposição de penalidade.

CAPÍTULO III ATOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 118. Para assegurar a eficácia do controle externo e para instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização do orçamento e suas alterações, de atos, contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos jurídicos congêneres de que resulte receita, despesa ou utilização de bens patrimoniais sujeitos à sua jurisdição.

Parágrafo único. Os atos referidos neste artigo serão mantidos, devidamente organizados e arquivados no Órgão competente, à disposição da fiscalização do Tribunal.

Art. 119. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão remeter ao Tribunal, até o dia 31 de janeiro, o rol dos responsáveis do exercício anterior, com indicações da natureza da responsabilidade de cada um, na forma definida em instrução normativa.

Parágrafo único. A omissão das informações referidas no caput deste artigo sujeita o responsável à aplicação do disposto no art. 243, inciso II.

Art. 120. Configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário estadual, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomadas de contas especial.

Parágrafo único. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá, de imediato, determinar o arquivamento do processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que possa ser dada quitação.

SEÇÃO II FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 121. O Tribunal fiscalizará o processo orçamentário da administração pública estadual por meio:

- I - do Plano Plurianual;
- II - das Diretrizes Orçamentárias;
- III - do Orçamento Anual.

Parágrafo único. O Departamento de Controle Externo fiscalizará os instrumentos previstos neste artigo, bem como suas alterações, na forma estabelecida em instrução normativa.

SEÇÃO III FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS

Art. 122. O Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resulte receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe:

- I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Estado e por meio de consulta a sistemas informatizados, os editais de licitação, os atos de dispensa e inexigibilidade, os contratos, e instrumentos congêneres;
- II - realizar inspeções, auditorias, acompanhamentos, monitoramentos e levantamentos na forma estabelecida neste Regimento e em instrução normativa;
- III - proceder a diligências e inspeções adicionais necessárias para a complementação da análise preliminar das licitações, dos atos e contratos e instrumentos congêneres, inclusive relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 123. O Departamento de Controle Externo, ao detectar prova ou indício de irregularidade ou ilegalidade dos atos referidos no art. 122, deverá, por meio de representação, solicitar ao Relator das contas do órgão ou entidade competente a abertura de processo para as devidas apurações, sujeita à deliberação do Tribunal Pleno. (NR)

**(Art. 123, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º A representação referida neste artigo deve ser redigida com clareza, precisão e coerência na exposição do alegado e estar acompanhada dos relatórios e documentos referentes às diligências e inspeções e da prova ou indício da ilegalidade ou irregularidade detectada.

§ 2º Os procedimentos para formalizar a representação serão os previstos no art. 76.

Art. 124. Ao apreciar processo relativo à fiscalização de que trata esta seção, o Tribunal determinará:

- I - a juntada do processo às contas respectivas, quando não apurada transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- II - a adoção de medidas necessárias pelo responsável ou a quem lhe haja sucedido, quando constatada, tão somente, falta ou impropriedade, de caráter formal, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, bem como a providência prevista no inciso anterior;
- III - a audiência do responsável ao verificar a ocorrência de irregularidade, quanto à legitimidade ou economicidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativas.

§ 1º Acolhidas as razões da justificativa, o Tribunal determinará a juntada do processo às contas respectivas, para exame em conjunto.

§ 2º Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável multa prevista neste Regimento e determinará a providência prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Na oportunidade do exame das contas, será verificada a necessidade da renovação das medidas de que trata o inciso II, com vistas a aplicar o disposto no art. 158, parágrafo único.

Art. 125. Verificada a ilegalidade do ato ou contrato, o Tribunal, mediante decisão preliminar, com indicação expressa dos dispositivos a serem observados, assinará prazo de 10 (dez) dias para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

- I - sustará a execução do ato impugnado;
- II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa e à autoridade executiva competente;
- III - aplicará ao responsável a multa prevista no art. 243.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato à Assembleia Legislativa, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se a Assembleia Legislativa ou o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, não adotarem as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato e:

- I - determinará ao responsável que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas necessárias ao cumprimento da decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 243, inciso III, alínea "b";
- II - comunicará a decisão à Assembleia Legislativa e à autoridade executiva competente.

SEÇÃO IV FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, ACORDOS, AJUSTES OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 126. A fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Poder Público Estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres às entidades públicas ou privadas, será feita pelo Tribunal por meio dos instrumentos de fiscalização, bem como por ocasião do exame dos processos de prestações ou tomadas de contas do órgão, entidade ou unidade transferidor dos recursos.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo deverão ser verificadas, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos e a respectiva compatibilidade com a natureza dos objetivos acordados, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

§ 2º Ficará sujeito à multa prevista no art. 83, incisos I e II, da Lei Orgânica do Tribunal, o gestor que transferir recursos estaduais a beneficiário omissis na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenha dado causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao Tesouro Estadual, ainda não ressarcido.

§ 3º Aplica-se, no que couber, aos atos referidos no caput deste artigo, o disposto nos arts. 122 a 125.

SEÇÃO V FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Art. 127. O Tribunal fiscalizará a receita a cargo dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes do Estado, bem como dos fundos e das demais instituições sob sua jurisdição.

Parágrafo único. A fiscalização da receita far-se-á em todas as suas etapas e processar-se-á mediante os instrumentos de fiscalização, com a identificação dos respectivos responsáveis, na forma estabelecida em instrução normativa.

SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 128. A fiscalização pelo Tribunal da renúncia de receita será feita, preferencialmente, mediante inspeções e auditorias nos bancos operadores, fundos, órgãos e entidades que tenham atribuição administrativa de conceder, gerenciar ou utilizar recursos decorrentes das aludidas renúncias, sem prejuízo do julgamento das tomadas e prestações de contas apresentadas pelos referidos órgãos, entidades e fundos, quando couber, na forma estabelecida em instrução normativa.

Parágrafo único. A fiscalização terá como objetivos, dentre outros, verificar o cumprimento às normas legais e regulamentares pertinentes, a eficiência, eficácia e economicidade, bem como o efetivo benefício socioeconômico dessas renúncias.

Seção VII
Fiscalização da Dívida Pública e das Operações de Crédito
Art. 129. O Tribunal fiscalizará a dívida pública e as operações de crédito a cargo do Estado, mediante os instrumentos previstos no art. 72, em observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

SEÇÃO VIII FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

Art. 130. O Tribunal fiscalizará, na forma prevista em ato normativo próprio, o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal do Estado, notadamente as previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, observando-se, em especial:

- I - o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - os limites e as condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite legal;

IV - as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária ao respectivo limite;

V - a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - o cálculo dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgãos constitucionais independentes.

Art. 131. O Tribunal Pleno alertará os responsáveis pelos Poderes e órgãos constitucionais independentes para que adotem as providências cabíveis, quando constatar que:

- I - a realização da receita, no final de um bimestre, poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
- II - o montante da despesa com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - os fatos comprometem os custos ou os resultados dos programas ou haja indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

Parágrafo único. O alerta previsto no caput deste artigo será de iniciativa do Relator da respectiva matéria, após a emissão de informação do Departamento de Controle Externo.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 132. A prestação de contas dos administradores dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado, bem como dos fundos, será remetida ao Tribunal na forma prevista na Lei Orgânica do Tribunal e ato normativo próprio, e nos prazos estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único. O Tribunal imporá multa aos responsáveis que deixarem de remeter suas prestações de contas nos prazos previstos em lei e neste Regimento.

Art. 133. Os processos de prestação de contas de que trata o art. 132 serão instruídos preliminarmente pelo Departamento de Controle Externo mediante instrumentos de fiscalização, consubstanciados no Plano Anual de Fiscalização e em ato normativo próprio.

Parágrafo único. O Controle Interno dos órgãos e entidades fiscalizadas subsidiarão o Controle Externo do Tribunal.

Art. 134. Quando o Departamento de Controle Externo ou Ministério Público de Contas, no exame da documentação do órgão, entidade ou fundo fiscalizado, concluir pela irregularidade ou pela regularidade com ressalva, ou ainda, pela aplicação de multa, deverá indicar a fundamentação legal ou regulamentar, esclarecendo, quando possível, se a irregularidade é sanável ou se o documento deve ser impugnado.

§ 1º Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no caput deste artigo, o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado deverá ser comunicado na forma prevista neste Regimento para apresentar defesa ou razões de justificativa no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido justificado e protocolado dentro do prazo inicial. (NR)

§ 3º Apresentada a defesa ou razões de justificativa, os autos serão devolvidos ao Departamento de Controle Externo para análise, indo a seguir, ao Relator para encaminhar ao Ministério Público de Contas. (NR)

**(§§1º, 2º e 3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 4º Caso a defesa ou razões de justificativa não sejam apresentadas, o processo seguirá seu curso normal." ** (§4º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 135. O prazo para instrução processual das prestações de contas é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da distribuição.

Parágrafo único. Excetua-se do prazo previsto no caput deste artigo a instrução das Contas de Governo.

Art. 136. Encerrada a fase de instrução preliminar com o relatório do Departamento de Controle Externo, nenhum documento será recebido pelo Tribunal relativamente às contas, salvo nos casos previstos no art. 64, parágrafo único.

Parágrafo único. O relatório do Departamento de Controle Externo será obrigatoriamente circunstanciado e conclusivo, contendo os seguintes elementos:

- I - identificação do processo e de seu responsável ou responsáveis;
 - II - natureza e valor da prestação de contas;
 - III - especificação da origem dos recursos;
 - IV - declaração expressa do saldo, especificando, quando couber, o valor a recolher;
 - V - análise detalhada das irregularidades ou falhas;
 - VI - quantificação, natureza e fundamentação legal do alcance apurado, quando houver, especificando os elementos que servirem de base à sua apuração;
 - VII - conclusão fundamentada com base na Lei Orgânica do Tribunal, neste Regimento e nas demais legislações e atos normativos pertinentes à matéria, especificando os responsáveis e seus respectivos períodos e valores.
- Art. 137. O processo de prestação de contas de despesas de caráter sigiloso, previsto em lei, terá instrução reservada e será julgado em sessão extraordinária, na forma prevista no art. 166, §§ 1º e 2º.

Art. 138. Os administradores de fundos instituídos e mantidos com recursos do Estado prestarão contas de forma autônoma ao Tribunal.

Art. 139. Aplica-se, no que couber, aos processos de tomadas de contas, o disposto nesta seção, notadamente no que se refere ao direito de defesa.

SEÇÃO II DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO

Art. 140. A prestação de contas dos administradores dos órgãos e das entidades da administração pública do Estado, bem como dos fundos, será remetida ao Tribunal até os seguintes prazos:

I - último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, para administração direta;

II - trinta e um de março do ano seguinte ao encerramento do correspondente exercício financeiro, para:

- autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Estado;
- fundos estaduais;
- empresas públicas e sociedades de economia mista e outras empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Parágrafo único. As atas da assembleia geral que alterem o Estatuto das entidades constantes da alínea c deverão ser encaminhadas em cópia, com indicação da publicação no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua realização.

SEÇÃO III PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

Art. 141. A prestação de contas de auxílios, contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres, será apresentada ao órgão ou entidade concedente dos recursos, no prazo máximo de 60 dias a contar do encerramento da vigência do respectivo instrumento, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

** (Art. 141, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

§ 3º (Revogado)

** (§§ 1º, 2º e 3º revogados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 142. O órgão ou entidade concedente dos recursos fará remessa da prestação de contas de que trata o artigo anterior ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do encerramento da vigência do respectivo instrumento, acompanhada do parecer do controle interno e da homologação da autoridade administrativa competente. (NR)

§ 1º Havendo necessidade, devidamente justificada, da adoção de medidas administrativas internas previstas no art. 149, § 1º, o prazo referido no caput deste artigo será acrescido de 30 (trinta) dias. (NR)

§ 2º Esgotadas as medidas administrativas e instaurada a tomada de contas especial o prazo referido no caput deste artigo será acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias. (NR)

** (Art. 142, caput, §§ 1º e 2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º (Revogado)

** (§3º revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 143. O Tribunal Pleno, mediante instrução normativa, fixará critérios de seletividade para encaminhamento e estabelecerá regimento próprio para instrução e julgamento dos processos de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres. (NR)

** (Art. 143, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

SEÇÃO IV TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO

Art. 144. Tomada de contas de exercício ou gestão é o procedimento de iniciativa do Tribunal, a que estão submetidas as pessoas indicadas no art. 1º, inciso II, alínea "a", que, obrigadas a prestá-las, não o tenham feito dentro do prazo legal.

Art. 145. O Departamento de Controle Externo comunicará de imediato ao Relator os nomes dos responsáveis que não apresentaram suas prestações de contas no devido tempo.

Art. 146. A tomada de contas será autorizada pelo Relator 30 (trinta) dias após vencido o prazo para ingresso das contas no Tribunal.

Art. 147. O levantamento da responsabilidade será feito pelo Departamento de Controle Externo à vista dos documentos e de outros elementos colhidos pelo Tribunal, bem como das informações contidas em seu banco de dados.

Art. 148. Autorizada a tomada de contas, caberá ao Departamento de Controle Externo que a instaurará, dando-lhe seguimento imediato.

§ 1º. O prazo para encerramento da instrução dos processos de tomadas de contas será de 90 (noventa) dias, contados da data do despacho do Relator, determinando sua instauração.

§ 2º Concluída a instrução, os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas para exame e parecer.

SEÇÃO V TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 149. Tomada de Contas Especial é o procedimento adotado pela autoridade administrativa do órgão ou entidade jurisdicionado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos ao erário, quando verificada:

I - omissão do dever de prestar contas;

II - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;

III - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado na forma prevista no art. 7º, inciso VII;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário estadual.

§ 1º A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, antes da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas internas para caracterização ou não do dano.

§ 2º As providências administrativas internas a que se refere o parágrafo anterior não devem ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, contados:

I - da data fixada para apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas e da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado;

II - da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato, nos demais casos, exceto no caso de recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos jurídicos congêneres que são regidos pelos prazos do § 1º e caput do art. 142.

** (§ 1º e 2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º Esgotadas as providências administrativas sem a apresentação da prestação de contas, da restituição de recurso repassado e não aplicado ou da reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa competente deverá instaurar a tomada de contas especial, que não poderá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para sua conclusão e encaminhamento ao Tribunal.

§ 4º Não atendidos os dispostos nos § 1º, § 2º e § 3º, o Tribunal determinará a instauração de tomada de contas especial, fixando prazo para o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis. (NR)

** (§§ 3º e 4º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 150. O regulamento da tomada de contas especial será definido em instrução normativa do Tribunal Pleno. (NR)

** (Art. 150, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Parágrafo único. (Revogado)

** (Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 151. A tomada de contas especial não será encaminhada ao Tribunal, caso ocorra o devido ressarcimento integral ao erário no prazo a que se refere o art. 149, § 3º, e desde que não comprovado o dolo dos responsáveis. (NR)

** (Art. 151, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Parágrafo único. Revogado

** (Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 152. A tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal para julgamento, se o dano ao erário for de valor igual ou superior à quantia fixada em ato normativo. (NR)

** (Art. 152, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º (Revogado)

§ 2º (Revogado)

** (§§ 1º e 2º revogados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 153. Os processos de fiscalização do Tribunal serão convertidos em tomada de contas especial pelo Relator, caso já esteja devidamente apurado o fato, quantificado o dano e identificado o responsável, recebendo numeração própria e tramitação em separado.

Art. 154. O responsável e o terceiro interessado serão comunicados do início da instrução pelo Relator, para efeito de acompanhamento, a fim de prestar apoio necessário à realização dos trabalhos pertinentes, apresentação de defesa ou recolhimento da quantia devida.

CAPÍTULO IV DECISÕES EM PROCESSOS DE ATOS SUJEITOS A REGISTRO, DE FISCALIZAÇÃO, DE PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS

Art. 155. A decisão em processos de atos sujeitos a registro, de fiscalização, de prestação ou tomada de contas pode ser preliminar, definitiva ou terminativa.

§ 1º Preliminar é a decisão pela qual o Relator ou o Tribunal:

I - antes de se pronunciar quanto ao mérito, resolve sobrestar o feito, ordenar a audiência dos responsáveis, a citação dos interessados ou determinar diligências necessárias ao saneamento do processo;

II - após exame do mérito, constatada ilegalidade na apreciação dos atos administrativos referidos no caput deste artigo, fixa prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

§ 2º Definitiva é a decisão pela qual o Tribunal:

I - manifestando-se quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos referentes às prestações e tomada de contas, julga as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares;

II - manifestando-se quanto à legalidade de ato sujeito a registro, decide por registrar ou denegar o registro.

§ 3º Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas que forem consideradas ilíquidáveis, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 156. O Tribunal julgará as prestações de contas até o término do exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas, interrompendo-se este prazo quando procedidas diligências ou fiscalizações.

Art. 157. Ao julgar as contas, o Tribunal decidirá se estas são

regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo, conforme o caso, as responsabilidades.

Art. 158. As contas serão julgadas:

I - Regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

** (alínea "a" acrescentada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

** (alíneas "b", "c", "d" e "e" reenumeradas pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Nas decisões definidas nos incisos II e III o Tribunal poderá propor ao gestor ou por quem o suceder recomendações para a correção de falhas e deficiências verificadas no exame das contas, bem como o cumprimento de determinações para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

§ 2º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência feita em processo de prestação ou tomada de contas. (NR)

** (§§ 1º e 2º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

CAPÍTULO V CONTROLE INTERNO

Art. 159. Os Poderes, órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual deverão instituir e assegurar o regular funcionamento da sua própria unidade de controle interno, observando as disposições deste Regimento e, no âmbito de cada um deles, as normas de padronização de procedimentos e rotinas estabelecidas.

Art. 160. Para fins de cumprimento das finalidades previstas na Constituição Estadual, as unidades de controle interno, no apoio ao controle externo, deverão exercer dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado os respectivos relatórios, na forma prevista neste Regimento Interno;

II - realizar auditoria nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, parecer e certificado de auditoria;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no art. 149;

IV - emitir relatório e parecer conclusivo nas prestações de contas anuais encaminhadas ao Tribunal;

V - fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no que se refere a:

a) atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

c) medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

d) providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinações de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais.

Art. 161. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão ou entidade competente indicará as providências adotadas para evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º Verificadas, mediante os instrumentos de fiscalização ou no julgamento das contas, irregularidades ou ilegalidades que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal e provada a omissão, o titular de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas no art. 83, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 162. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

TÍTULO V FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL PLENO CAPÍTULO I SESSÕES

Art. 163. O Tribunal se reunirá, anualmente, em Belém, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro.

§ 1º O recesso do Tribunal Pleno será compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, não ocasionando a interrupção dos trabalhos do Tribunal, podendo o Tribunal Pleno ser convocado extraordinariamente, se necessário.

§ 2º Excepcionalmente, por decisão do Tribunal Pleno, resguardado o direito de responsáveis e interessados, poderá o Tribunal realizar sessão fora da capital do Estado.

Art. 164. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 165. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 9 (nove) horas e durarão o tempo necessário à realização de suas finalidades.

Parágrafo único. Por decisão da maioria dos Conselheiros do Tribunal Pleno, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em datas e horários diversos do previsto neste artigo.

Art. 166. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou por proposta de Conselheiro, devendo tal convocação ser feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e terão os seguintes fins:

I - apreciação das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado;

II - elaboração da lista tríplice dos Auditores, para preenchimento de cargo de Conselheiro;

III - apreciação de questões de alta indagação;

IV - outros eventos, a critério do Tribunal Pleno.

§ 1º O Tribunal Pleno poderá realizar sessões extraordinárias de caráter reservado para tratar de:

I - assuntos de natureza administrativa interna;

II - casos determinados em lei nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado pelo sigilo não prejudique o interesse público à informação;

III - apreciação ou julgamento de processos que derem entrada ou se formarem no Tribunal com chancela de sigiloso.

§ 2º Participarão das sessões reservadas apenas os Conselheiros, os Auditores, o representante do Ministério Público de Contas, o Secretário e, quando for o caso, pessoas expressamente admitidas a critério do Tribunal Pleno.

§ 3º Os documentos com a nota "reservado" tramitam em sigilo e serão encaminhados ao Tribunal Pleno pelo Presidente ou Relator.

§ 4º As deliberações tomadas pelo Tribunal Pleno sobre a matéria referida no § 1º deste artigo constarão de ata especial que será mantida em sigilo.

§ 5º A ciência das deliberações referidas no parágrafo anterior será dada mediante expediente com a nota "reservado".

Art. 167. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente e terão por objeto:

I - posse de Conselheiro, do Presidente, do Vice-Presidente e do Conselheiro Corregedor;

II - posse de Auditor;

III - prática de atos de caráter cívico ou cultural;

IV - outras homenagens a critério do Tribunal Pleno.

Art. 168. É obrigatória a presença de, pelo menos, 4 (quatro) Conselheiros em condições de votar, para que o Tribunal Pleno se reúna e delibere sobre os processos em pauta ou a respeito de qualquer assunto submetido à decisão do Colegiado.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas neste Regimento, serão convocados Auditores para completar o quórum necessário aos serviços do Tribunal Pleno sempre que, por falta ou impedimento, não houver número legal, podendo essa convocação ser feita na ocasião da realização da sessão.

Art. 169. Os trabalhos nas sessões ordinárias obedecerão à seguinte ordem, salvo quando outra for fixada:

I - verificação do número de Conselheiros presentes;

II - verificação da presença dos Auditores;

III - verificação da presença do representante do Ministério Público de Contas;

IV - abertura;

V - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

VI - leitura do expediente;

VII - julgamentos;

VIII - apreciação de matéria administrativa;

IX - concessão da palavra aos Conselheiros, aos Auditores e ao representante do Ministério Público de Contas;

X - encerramento.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada, caso a mesma seja disponibilizada por meio eletrônico ou cópia, antes da sessão, aos Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público de Contas.

Art. 170. A ata da sessão será elaborada pela Secretaria, dela constando:

I - o dia, mês e ano, bem como a hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Conselheiro que presidiu a sessão e do Secretário;

III - os nomes dos Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público de Contas, presentes;

IV - os nomes dos Conselheiros e dos Auditores que não compareceram e o motivo da ausência;

V - o expediente;

VI - todas as decisões proferidas, acompanhadas dos correspondentes votos;

VII - matéria administrativa;

VIII - as demais ocorrências.

Art. 171. Aprovada a ata, passar-se-á ao expediente que for de interesse do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. As atas serão aprovadas na sessão ordinária seguinte, exceto em casos especiais devidamente justificados ao Tribunal Pleno, quando ficará adiada sua aprovação por até 3 (três) sessões.

Art. 172. Na apreciação de matéria administrativa, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 177 a 188.

§ 1º As matérias administrativas sujeitas à deliberação do Tribunal Pleno serão discutidas e votadas somente a partir da sessão seguinte àquela na qual tenham sido apresentadas, salvo quando os Conselheiros se derem por esclarecidos, ocasião em que poderão ser aprovadas na mesma sessão. § 2º Em caso de urgência, a matéria administrativa poderá ser votada na mesma sessão em que for apresentada, desde que assim decida a maioria dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO II

PAUTA DE JULGAMENTOS

Art. 173. A pauta de julgamentos será organizada pela Secretaria, sob a supervisão do Presidente.

Art. 174. Os Conselheiros e os Auditores encaminharão à Secretaria os processos relatados, a fim de ser elaborada a pauta de julgamentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da respectiva sessão.

Art. 175. A pauta será publicada no Diário Oficial do Estado ou no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do início da sessão.

Art. 176. Os processos que não tiverem sido julgados na mesma sessão permanecerão em pauta, conservando a ordem, com preferência sobre os demais, para julgamento nas sessões seguintes.

CAPÍTULO III

JULGAMENTOS

Art. 177. Nas sessões ordinárias do Tribunal Pleno, a apreciação dos processos observará a seguinte ordem:

I - processos constantes da pauta adiada, quando houver;

II - processos constantes da pauta do dia;

III - matérias extra-pauta.

§ 1º A ordem prevista no caput deste artigo poderá ser invertida, a critério do Presidente ou por solicitação de Conselheiro ou Auditor Relator, por motivo relevante ou conveniência do serviço.

§ 2º Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, o responsável, o interessado ou o procurador que tenha interesse em produzir sustentação oral deverá dirigir-se ao Secretário para requerer ao Presidente, ouvido o Relator, a inversão da pauta de julgamentos.

Art. 178. Com a finalidade de verificação de quórum, logo após o anúncio do processo a ser julgado e antes da exposição do Relator, deverão manifestar-se os Conselheiros que se considerem impedidos ou suspeitos de votar. (NR)

§ 1º Caso haja impedimento ou suspeição do Presidente, este se manifestará de imediato, hipótese em que passará a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente ou Corregedor, conforme o caso. (NR)

*(Art. 178, caput e §1º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 2º Iniciada a exposição do Relator, este não poderá ser interrompido sob qualquer pretexto.

§ 3º Quando o Relator julgar necessário, poderá distribuir antecipadamente o Relatório aos membros do Tribunal Pleno e ao Representante do Ministério Público de Contas.

Art. 179. Findo o Relatório, poderá usar da palavra, a seu pedido, o Representante do Ministério Público de Contas e, sucessivamente, o responsável, o interessado ou o procurador, quando for o caso.

§ 1º O Representante do Ministério Público de Contas, o responsável, o interessado ou o procurador, cada um disporá, alternadamente, de até 15 (quinze) minutos para aduzir as razões que tiver, salvo disposição expressa em contrário neste Regimento.

§ 2º Havendo mais de um responsável, interessado ou procurador, o prazo referido no parágrafo anterior caberá a cada um destes, obedecendo-se à ordem das respectivas defesas no processo.

§ 3º Os responsáveis, interessados ou procuradores, quando da sustentação oral, poderão apresentar documentos, uma única vez, desde que sejam cumulativamente:

I - inéditos nos autos e que não dispunham justificadamente na fase de instrução;

II - essenciais para o esclarecimento da irregularidade apontada nos autos.

§ 4º Recebida a documentação, nos termos do parágrafo anterior, o Relator poderá:

I - propor a suspensão do julgamento por até 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas, a fim de reexaminar a matéria;

II - solicitar ao Tribunal Pleno a reabertura da instrução processual, uma única vez, quando, então, os autos serão encaminhados ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, nos termos e nos prazos deste Regimento.

§ 5º Concretizada a hipótese prevista no parágrafo anterior, serão notificados os responsáveis, interessados ou procuradores da nova data do julgamento. (NR)

*(§5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 180. Encerradas as manifestações previstas no art. 179, ou não as havendo, será aberta a discussão que não excederá a 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por igual período, podendo dela participar qualquer membro do Colegiado.

§ 1º Na fase de discussão, os Conselheiros poderão usar da palavra, sendo-lhes facultado pedir esclarecimento ao Relator, ao representante do Ministério Público de Contas e aos responsáveis, interessados ou procuradores.

§ 2º Ser facultado ao representante do Ministério Público fazer o pedido de vista em sessão, na fase da discussão, ficando o julgamento suspenso por até 2 (duas) sessões ordinárias consecutivas.

§ 3º Não tomará parte na discussão e votação o Conselheiro que

se tenha declarado impedido de votar, na forma deste Regimento.

Art. 181. As questões preliminares, quando houver, serão sempre apreciadas antes do mérito.

Parágrafo único. Levantada a preliminar, dar-se-á a palavra ao representante do Ministério Público de Contas, para que sobre ela se pronuncie.

Art. 182. Acolhida ou rejeitada a preliminar, conforme o caso, seguir-se-á o julgamento do mérito.

Art. 183. O julgamento do mérito será iniciado com o voto do Relator.

Art. 184. O voto dos demais Conselheiros será colhido na seguinte forma:

I - simbólica;

II - nominal.

§ 1º A votação simbólica consistirá na adesão tácita ao voto do Relator, quando não houver manifestação em contrário, sendo de imediato proclamado o resultado pelo Presidente.

§ 2º A votação nominal será determinada pelo Presidente, após o voto do Relator, seguindo-se os dos demais Conselheiros, na ordem de antiguidade no Tribunal, não cabendo interrupção sob qualquer forma de manifestação que não seja pedido de esclarecimento ao Relator ou pedido de vista dos autos.

§ 3º A votação, quando nominal, será concluída com o voto do Presidente, e este em caso de empate, proferirá voto de qualidade, proclamando o resultado, à vista das anotações feitas pelo Secretário.

§ 4º Os Auditores que relataram processos submeterão os respectivos relatórios ao Tribunal Pleno com proposta de decisão por escrito, a ser votada pelos Conselheiros, podendo participar da discussão dos mesmos, aplicando-se no que couber, antes da votação, os dispositivos contidos neste Capítulo.

§ 5º Na hipótese do Conselheiro da lista em que atuar o Auditor não estar presente no julgamento os processos serão retirados de pauta.

** (§5º acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 185. Quando o julgamento for convertido em diligência, o Tribunal Pleno fixará prazo para cumprimento da mesma.

Art. 186. Os Conselheiros poderão pedir vista dos autos, ficando o julgamento adiado, no máximo, por duas sessões ordinárias consecutivas.

§ 1º É vedado a quem pediu vista determinar diligência.

§ 2º A juntada de documentos pelo Conselheiro que pediu vista depende de aprovação do Tribunal Pleno, ouvido o Relator.

§ 3º Não participará da votação o Conselheiro ausente na sessão em que foi apresentado e discutido o relatório, salvo se pedir vista dos autos, ou se der por esclarecido.

§ 4º Na sessão em que o processo retornar à pauta, será reaberta a discussão do voto-vista, podendo ser concedidos novos pedidos de vista aos demais Conselheiros, pelo prazo fixado no caput deste artigo.

§ 5º Encerrada a discussão do voto-vista, o Presidente solicitará aos Conselheiros que já votaram a ratificação ou não de seus votos.

§ 6º Poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no caput deste artigo para apresentação do voto-vista, por decisão do Tribunal Pleno, se a matéria requerer mais estudos.

Art. 187. Terminada a votação, o Presidente proclamará o resultado, declarando-o por:

I - unanimidade, se não houver votos divergentes;

II - maioria, indicando os votos vencidos;

III - voto de qualidade do Presidente, quando houver empate na votação.

§ 1º Antes de proclamado o resultado da decisão ou se o Presidente não tiver ainda começado a emitir o seu voto de qualidade, se for o caso, qualquer Conselheiro poderá pedir a palavra para modificar o seu voto, dispondo, para tanto, de 10 (dez) minutos.

§ 2º Proclamado o resultado da decisão, não poderá ser reaberta a discussão, nem alterado o teor dos votos.

§ 3º Qualquer Conselheiro poderá apresentar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua declaração de voto, que será anexada ao processo, desde que faça comunicação nesse sentido logo após a proclamação do resultado, não podendo tal declaração contrariar, de forma substantiva, a manifestação de seu voto no momento do julgamento dos autos.

Art. 188. Quando o processo envolver tese de alta indagação e as opiniões divergirem, qualquer Conselheiro, ou o representante do Ministério Público de Contas poderá propor ao Tribunal Pleno a sustação do julgamento, designando-se sessão extraordinária exclusiva para o assunto, para, dentro de 8 (oito) dias, ser amplamente estudada, debatida e decidida a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO

Art. 189. As deliberações do Tribunal Pleno serão na forma de:

I - ATO, quando se referir à aprovação do Regimento, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, Escola de Contas, Ouvidoria e das respectivas emendas;

II - ACÓRDÃO, quando se tratar de:

a) prestação ou tomada de contas, se definitiva a decisão sobre contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares;

b) decisões terminativas, inclusive arquivamento, desarquivamento ou trancamento de contas ilíquidáveis;

c) atos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões;

d) denúncia ou representação de qualquer natureza;

e) proposta de medida cautelar;

f) recurso;

g) outras matérias que, a juízo do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma;

III - RESOLUÇÃO, quando se tratar de:

a) Parecer Prévio às contas do Governo do Estado;

b) alerta sobre relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) informações prestadas pelo Tribunal solicitadas pela Assembleia Legislativa;

d) conversão de julgamento em diligência;

e) consultas;

f) decisões preliminares do Tribunal;

g) instruções normativas gerais ou especiais relativas ao disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgãos ou entidades sujeitas à jurisdição do Tribunal;

h) uniformização de jurisprudência;

i) assuntos de economia interna do Tribunal;

j) outras matérias que, por sua natureza, entenda o Tribunal Pleno devam se revestir desta forma.

Art. 190. São partes essenciais das deliberações do Tribunal:

I - o relatório que conterá as conclusões da instrução processual efetuada pelo Departamento de Controle Externo, bem como as do parecer do Ministério Público de Contas;

II - a transcrição da sustentação oral, se houver;

III - a fundamentação com que o Relator analisou as questões de fato e de direito;

IV - o dispositivo com que o Relator decidiu sobre o mérito do processo.

Art. 191. Os Atos, Acórdãos e Resoluções serão redigidos pela Secretaria, sob a orientação do Relator.

§ 1º As deliberações do Tribunal Pleno serão assinadas pelo Presidente e seu respectivo Relator, mencionados os nomes de todos os demais membros que participaram da votação, salvo a que trata do Parecer Prévio que será assinada por todos.

§ 2º A decisão em que for vencido o voto ou proposta de decisão do Relator, no todo ou em parte, incumbe ao Conselheiro que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor redigir e assinar a deliberação.

§ 3º Quando o Relator for Auditor, e sua proposta de decisão tiver acolhimento do Tribunal Pleno, o ato formalizador da mesma será lavrado pelo Conselheiro da lista. (NR)

**(§3º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 4º Caso o Conselheiro da lista tenha votado de modo divergente da proposta de decisão, bem como se declarado impedido ou suspeito, será o formalizador o Conselheiro que primeiro houver proferido o voto vencedor.

§ 5º Em se tratando de proposta de decisão de processos não contemplados em lista o ato formalizador da mesma será lavrado por Conselheiro que tenha participado do julgamento, mediante rodízio." (NR)

**(§§ 4º e 5º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 192. As deliberações do Tribunal serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 193. Será obrigatória nas decisões do Tribunal Pleno a declaração de presença do representante do Ministério Público de Contas, sempre que se referirem a processos nos quais lhe caiba funcionar.

TÍTULO VI INCIDENTES PROCESSUAIS CAPÍTULO I

UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA

Art. 194. Compete a qualquer Conselheiro ou Auditor solicitar o pronunciamento prévio do Tribunal acerca da interpretação do direito, quando verificar que ocorre divergência.

Parágrafo único. O Conselheiro Corregedor, com base em informações junto ao Departamento de Controle Externo, verificará, periodicamente, a ocorrência de divergências em processos submetidos ao Tribunal Pleno na pauta de julgamentos, para fins do disposto no caput deste artigo.

Art. 195. No julgamento do recurso, quando a interpretação lhe for diversa da que haja dado o Tribunal Pleno em processo análogo, o interessado poderá, ao arrazoar o recurso, requerer, fundamentadamente, que a decisão obedeça ao disposto anteriormente, comprovando, desde logo, pela juntada de certidão do acórdão ou resolução divergente ou indicando onde se encontra publicado.

Art. 196. Somente pela maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos, poderá o Tribunal decidir sobre a matéria objeto deste Capítulo, a qual será publicada sob a forma de Acórdão.

§ 1º Publicado o acórdão, será aplicada aos processos pertinentes a tese vencedora.

§ 2º Da decisão do Tribunal sobre a divergência caberá, apenas, o recurso de embargos declaratórios, no prazo de dez (10) dias da data da publicação do Acórdão.

CAPÍTULO II INCIDENTES DE INCONSTITUCIONALIDADE

Art.197. Na fase de julgamento, o Relator, qualquer dos Conselheiros ou dos Auditores, o representante do Ministério Público de Contas, o responsável, o interessado ou seu procurador, poderão arguir, no caso concreto, a inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do Poder Público Estadual, na forma do art. 1º, inciso XVIII.

Parágrafo único. A arguição de inconstitucionalidade poderá suspender o julgamento do processo até por duas sessões, se assim o requerer qualquer Conselheiro ou Auditor, e será apreciada preliminarmente, decidindo-se em seguida o caso concreto, levando-se em consideração o que for deliberado quanto à inconstitucionalidade arguida.

Art. 198. Somente pelo voto da maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos deixará o Tribunal de aplicar ao caso concreto, por inconstitucionalidade, lei ou ato do Poder Público Estadual.

CAPÍTULO III PREJULGADOS

Art. 199. Constituirá prejudgado sempre que o Tribunal emitir a mesma deliberação por mais de 10 (dez) vezes consecutivas em processos de idêntica natureza e sobre a mesma matéria, assim declarados pelo Tribunal Pleno.

§ 1º A iniciativa de proposta de prejudgado caberá ao Presidente, Conselheiro ou Auditor.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo, será a matéria distribuída ao Relator.

§ 3º Constituído o prejudgado, far-se-á a sua aplicação, quando couber, devendo, preliminarmente, as seções competentes do Tribunal invocá-lo no exame processual.

§ 4º Os prejudgados serão numerados e publicados no Diário Oficial do Estado, fazendo-se as remissões necessárias, ficando o seu controle a cargo da Secretaria.

Art. 200. O prejudgado será revogado ou reformado toda vez que o Tribunal Pleno, ao voltar a apreciá-lo, firmar interpretação diversa, devendo a nova deliberação fazer expressa remissão à reforma ou revogação.

Art. 201. Somente pela maioria absoluta da totalidade dos Conselheiros efetivos, poderá o Tribunal estabelecer, reformar ou revogar prejudgados.

TÍTULO VII EXECUÇÃO DAS DECISÕES CAPÍTULO I PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Art. 202. A decisão definitiva do Tribunal em processos de prestação ou tomada de contas será publicada no Diário Oficial do Estado e constituir-se-á:

I - no caso de contas regulares, certificado de quitação plena do responsável para com o erário estadual;

II - no caso de contas regulares com ressalva:

a) certificado de quitação condicionado ao atendimento de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, com o alerta ao responsável ou a quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

b) havendo determinação de recolhimento de multa, a quitação ao responsável será dada somente depois do pagamento integral da mesma, mantendo-se o alerta previsto na alínea anterior;

III - no caso de contas irregulares:

a) obrigação do responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, de comprovar, perante o Tribunal, que recolheu aos cofres públicos estaduais a quantia correspondente ao débito que lhe tiver sido imputado, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, nos termos da legislação vigente, ou da multa cominada, se for o caso;

b) título executivo bastante para a cobrança judicial da dívida decorrente do débito ou da multa, se não recolhida pelo responsável no prazo devido;

c) fundamento para que a autoridade competente proceda à efetivação da sanção e da medida cautelar.

Art. 203. A imputação de débito ou a cominação de multa, por meio de decisão do Tribunal, torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo, nos termos do art. 116, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 204. O Presidente, mediante solicitação do interessado poderá autorizar o recolhimento parcelado da importância devida em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que não inscrita na dívida ativa. (NR)

**(Art. 204, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Verificada a hipótese prevista neste artigo, incidirão sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais.

§ 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) UPF-PA.

§ 3º A falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor.

§ 4º Comprovado o recolhimento integral, o Tribunal expedirá quitação do débito ou da multa.

§ 5º O pagamento integral do débito ou da multa não importa modificação do julgamento quanto à irregularidade das contas.

Art. 205. Expirado o prazo a que se refere o art. 202, inciso III, alínea "a", sem manifestação do responsável, o Tribunal poderá: I - determinar o desconto, integral ou parcelado, da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, se servidor público, observados os limites previstos na legislação pertinente; II - autorizar a cobrança judicial da dívida, por intermédio do Ministério Público de Contas.

Art. 206. A título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, o Tribunal poderá determinar, desde logo, nos termos de ato normativo, o arquivamento de processo, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

CAPÍTULO II REGISTROS

Art. 207. A decisão definitiva em processos de admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões será publicada no

Diário Oficial do Estado e cadastrada no sistema informatizado, constando:

I - nome do interessado;

II - número do acórdão;

III - número do processo;

IV - decisão.

Parágrafo único. Revogado

**(Parágrafo Único revogado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 208. Quando posteriormente modificado pela administração o fundamento legal do ato concessório, ou em razão da constatação de ilegalidade ou, ainda, prejudicial ao erário, deverá o mesmo ser encaminhado ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação, com vistas ao controle de legalidade.

Art. 209. A denegação de registro importará a ineficácia do ato, notificando-se a autoridade competente, após o trânsito em julgado da decisão, para a adoção das providências cabíveis, a serem comprovadas perante o Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A autoridade competente, ao tomar conhecimento da denegação do registro, fará cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO VIII COMUNICAÇÃO E CONTAGEM DE PRAZOS CAPÍTULO I COMUNICAÇÃO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 210. As comunicações dos atos processuais realizar-se-ão por meio de audiência, citação e notificação.

Art. 211. A audiência, a citação ou a notificação, far-se-ão, conforme o caso:

I - diretamente ao responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado, quando do seu comparecimento espontâneo;

II - por via postal, mediante telegrama processado eletronicamente com aviso de recebimento;

III - por meio eletrônico, assegurada a sua certificação digital;

IV - por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, quando o seu destinatário não for localizado;

V - por servidor designado pelo Tribunal de Contas.

§ 1º A audiência, a citação e a notificação serão determinadas, conforme o caso, pelo Relator, pelo Presidente, pelas Câmaras ou pelo Tribunal Pleno e expedidas pela Secretaria do Tribunal.

§ 2º Supra a falta de audiência, da citação ou da notificação, o comparecimento espontâneo do responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado, desde que havido após a determinação.

§ 3º Quando constar nos autos instrumento habilitando procurador para a prática de atos, a comunicação deve ser a este dirigida.

§ 4º Para efeitos da comunicação na prática de atos processuais, considera-se responsável o administrador do órgão ou da entidade da administração pública estadual que apresentou ao Tribunal a respectiva prestação de contas, devidamente identificado quando da autuação.

Art. 212. Na hipótese de revelar-se infrutífera a comunicação, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a mesma será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.

Art. 213. Presumem-se válidas as comunicações dirigidas ao endereço residencial ou profissional constante nos autos ou no rol dos responsáveis, devendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

Art. 214. A publicação das deliberações plenárias será feita no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada a data da publicação para efeito de interposição de recurso.

Seção II

Audiência

Art. 215. Audiência é a comunicação ao responsável ou procurador, devidamente autorizado, com a finalidade de apresentar razões de justificativa, sempre que o relatório do Departamento de Controle Externo ou o parecer do Ministério Público de Contas, em processos de prestação ou tomada de contas especial, concluir pela irregularidade, regularidade com ressalva ou, ainda, pela aplicação de multa.

Parágrafo único. O prazo para o atendimento da audiência pelo responsável será de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento.

SEÇÃO III CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Art. 216. Considera-se citação o chamamento inicial do interessado para o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando for o caso de irregularidade que leve à imputação de débito ou aplicação de penalidade.

Art. 217. As demais comunicações dirigidas ao responsável, interessado ou procurador, que não se trate de audiência e citação, serão realizadas por notificação, especialmente a inclusão de processos na pauta de julgamentos e a solicitação de comprovação do recolhimento de débito declarado em decisão transitada em julgado.

Art. 218. As citações e notificações consideram-se perfeitas com a:

I - assinatura do citado, notificado ou de seu procurador, devidamente autorizado, em termo próprio lavrado pela

Secretaria e juntado aos autos, quando do seu comparecimento espontâneo;

II - juntada aos autos da confirmação de entrega do telegrama postado eletronicamente;

III - confirmação de recebimento do comunicado eletrônico, observadas as normas de certificação digital;

IV - publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º As ocorrências previstas nos incisos III e IV deverão ser certificadas nos autos pela unidade competente da Secretaria, fazendo constar a data da certificação, para fins de contagem de prazo.

§ 2º Comparecendo o responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado apenas para arguir a nulidade dos atos previstos neste artigo e o Tribunal assim o declarar, a data da comunicação dessa decisão valerá como data da citação ou notificação.

Art. 219. Na citação ou notificação feita por publicação no Diário Oficial do Estado, deverá constar:

I - número do processo;

II - assunto a que se refere;

III - órgão ou entidade;

IV - responsável, interessado ou procurador legalmente autorizado;

V - nome do Relator.

Art. 220. A notificação para pagamento de débito ou de multa, efetivada nas formas previstas neste Regimento, será acompanhada de cópia do documento de arrecadação, devidamente preenchido com dados que não sofrerão modificações até a data indicada.

CAPÍTULO II CONTAGEM DE PRAZOS

Art. 221. Os prazos previstos neste Regimento contam-se dia a dia a partir da data:

I - do conhecimento pelo responsável ou interessado por meio da:

a) comunicação de diligência, audiência, citação ou notificação;

b) publicação no Diário Oficial do Estado;

c) publicação do acórdão ou resolução no Diário Oficial do Estado;

II - da aprovação da ata da sessão, quando se tratar de matéria que não dependa de acórdão ou resolução.

Art. 222. Na contagem dos prazos, salvo disposição legal em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos que tenham início ou término em dia que não houver expediente serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 223. Os prazos para Conselheiros, Auditores, Ministério Público de Contas e Serviços Auxiliares, serão contados da recepção dos autos ou dos documentos encaminhados.

Art. 224. Nos atos para os quais este Regimento não tenha fixado prazo específico, os Conselheiros, Auditores e o Ministério Público de Contas terão 15 (quinze) dias.

Art. 225. Quando o Tribunal Pleno estiver em férias coletivas ou recesso, os prazos concedidos aos Conselheiros e Auditores serão suspensos, reiniciando-se a contagem no dia imediato ao término dos referidos períodos.

TÍTULO IX DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E CONSULTAS

CAPÍTULO I DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Art. 226. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 227. Somente será acolhida denúncia sobre matéria de competência do Tribunal, devendo referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição e ainda, atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - apresentação em via original;

II - identidade completa do denunciante, inclusive com indicação do domicílio e residência, e número de inscrição no cadastro nacional de pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso;

III - redação clara, precisa e coerente na exposição do alegado;

IV - apresentação de prova ou indício concernente ao fato denunciado ou indicação de onde poderão ser encontradas.

Art. 228. Caberá ao Relator verificar se a denúncia apresentada reveste-se das formalidades regimentais, proferindo decisão quanto à admissibilidade de seu processamento, podendo adotar providências urgentes e prévias que julgar necessárias.

Art. 229. Admitida a denúncia, o Relator determinará a manifestação do Departamento de Controle Externo, para instrução e emissão de relatório conclusivo sobre a matéria, e a seguir encaminhará os autos à audiência do Ministério Público de Contas.

Art. 230. Julgada procedente a denúncia e depois de esgotado o prazo para eventual recurso, a autoridade pública competente será notificada para as providências corretivas e/ou punitivas cabíveis.

Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas mencionadas no caput deste artigo, havendo indícios de infração penal na denúncia, deverá ser encaminhada cópia de todo o processo ao Ministério Público Estadual ou Federal, conforme o caso, para as providências cabíveis.

Art. 231. Não admitida a denúncia manifestamente inepta ou desprovida das exigências regimentais, a mesma será arquivada por despacho do Relator, dando ciência ao denunciante.

Art. 232. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até

decisão definitiva sobre a matéria.

Art. 233. O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

Parágrafo único. Comprovada a má-fé, o fato será comunicado ao Ministério Público de Contas para as medidas legais cabíveis.

Art. 234. A representação deverá ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas ou ao Conselheiro Relator, conforme o caso:

I - pelos titulares dos controles internos dos órgãos públicos, sob pena de serem considerados responsáveis solidários;

II - por qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal;

III - pelas equipes de fiscalização;

IV - pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal.

§ 1º A representação é de natureza externa quando formalizada nos termos do inciso I e II, e de natureza interna nos casos dos incisos III e IV.

§ 2º Aplicam-se às representações, no que couber, os dispositivos constantes dos arts. 227 a 233.

CAPÍTULO II CONSULTAS

Art. 235. A consulta dirigida ao Tribunal deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - ser subscrita por autoridade legítima;

II - ser formulada em tese;

III - conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares;

IV - versar sobre matéria de competência do Tribunal de Contas;

V - conter parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente, sempre que possível.

Art. 236. Estão legitimados a formular consulta:

I - os chefes dos Poderes do Estado;

II - o Procurador-Geral de Justiça;

III - o Procurador-Geral do Estado;

IV - os Secretários de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;

V - o Defensor Público-Geral;

VI - os dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado;

VII - os dirigentes dos conselhos nas questões afetas às respectivas áreas de atuação.

Art. 237. A consulta, após protocolizada, será encaminhada ao Presidente que, por despacho, decidirá sobre a admissibilidade de seu processamento.

§ 1º Não serão admitidas consultas que estejam em desacordo com os requisitos prescritos nos arts. 235 e 236, devendo, neste caso, o expediente ser arquivado após comunicação ao consulente.

§ 2º Admitida a consulta, será atuada e distribuída a Relator que poderá colher a manifestação das unidades de trabalho competentes para:

I - juntar informação e documento sobre a existência de prejulgado da tese ou decisão reiterada;

II - analisar quanto ao mérito ou solicitação de manifestação especializada;

III - emitir relatório conclusivo sobre a matéria.

Art. 238. Após instruído, o Relator submeterá o processo de consulta à apreciação e deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 239. Os processos relativos às consultas terão tramitação em regime de urgência nos termos do art. 42.

Art. 240. As decisões unânimes tomadas pelo Tribunal Pleno em relação às consultas terão caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não do fato ou do caso concreto. (NR)

*(Art. 240, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Parágrafo único. O Tribunal Pleno, por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Auditor ou a requerimento do interessado, poderá reexaminar decisão anterior proferida sobre consulta.

TÍTULO X SANÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES

CAPÍTULO I SANÇÕES

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 241. O Tribunal poderá aplicar aos administradores ou responsáveis que lhe são jurisdicionados as sanções prescritas na Lei Orgânica deste Tribunal, na forma estabelecida neste Regimento.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo controle interno ficarão sujeitos às mesmas sanções previstas neste Regimento, por responsabilidade solidária, se, comprovadamente, tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade e delas deixarem de dar ciência imediata a este Tribunal, nos termos do art. 121, § 1º, da Constituição Estadual.

Seção II

Multas

Art. 242. O Tribunal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao erário estadual, quando o responsável for julgado em débito.

Art. 243. As multas decorrentes de infrações previstas no art. 83 da Lei Orgânica deste Tribunal poderão ser aplicadas aos responsáveis, sobre o valor máximo disposto em ato normativo próprio, observada a seguinte graduação:

I - no valor compreendido entre dois e cem por cento:

a) contas julgadas irregulares, não havendo débito;

b) ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

c) ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

d) omissão no cumprimento do dever legal de dar ciência ao Tribunal de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, na qualidade de responsável pelo controle interno;

e) reincidência no descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal;

f) omissão injustificada da autoridade competente para instauração de Tomada de Contas Especial;

II - no valor compreendido entre dois e oitenta por cento:

a) obstrução ao livre exercício de fiscalização do Tribunal;

b) sonegação de processos, documentos ou informação, necessários ao exercício do controle externo;

III - no valor compreendido entre dois e cinquenta por cento:

a) não encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que se está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal;

b) descumprimento de prazos estabelecidos no Regimento ou decisão do Tribunal;

c) ausência de divulgação e remessa ao Tribunal do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos definidos na legislação pertinente;

d) interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios.

Art. 244. Ficará sujeito à multa prevista no art. 83, incisos I e II, da Lei Orgânica deste Tribunal a autoridade administrativa que transferir recursos estaduais a gestores omissos na prestação de contas de recursos anteriormente recebidos ou que tenham dado causa à perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário estadual, ainda não ressarcido.

Art. 245. Na fixação da multa, o Relator do processo deve considerar, entre outras circunstâncias, a natureza e a gravidade da infração, a dimensão do dano, a existência de dolo ou culpa e a proporcionalidade da sanção administrativa imposta, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Art. 246. O débito decorrente de multa aplicada pelo Tribunal, quando pago após seu vencimento, será atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento.

Art. 247. As multas aplicadas pelo Tribunal, em qualquer caso, deverão ser recolhidas diretamente em conta especial, junto à instituição bancária, nos termos da Lei Estadual nº 7.086, de 16 de janeiro de 2008.

§ 1º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento de multa.

§ 2º O prazo constante do parágrafo anterior será contado a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por igual período pela Presidência, mediante pedido escrito e justificado do interessado.

Seção III
Outras Sanções

Art. 248. Ao responsável que tenha suas contas julgadas irregulares, poderá o Tribunal, por maioria de dois terços de seus membros, aplicar, cumulativamente com as sanções previstas neste Capítulo, a de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

§ 1º O Tribunal deliberará, primeiramente, sobre a gravidade da infração.

§ 2º Se considerada grave a infração, o Tribunal decidirá sobre o período de inabilitação a que ficará sujeito o responsável.

§ 3º Aplicada a sanção referida no caput deste artigo, o Tribunal comunicará a decisão ao responsável e à autoridade competente para cumprimento dessa medida.

Art. 249. Verificada a ocorrência de fraude comprovada na licitação, o Tribunal determinará a autoridade competente que declare a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública estadual.

Art. 250. As sanções a que se referem os arts. 248 e 249 serão decididas por maioria de dois terços dos membros do Tribunal.

CAPÍTULO II MEDIDAS CAUTELARES

Art. 251. O Tribunal, no curso de qualquer apuração, determinará medidas cautelares sempre que existirem fundamentos e provas suficientes, nos casos de:

I - risco de grave lesão ao erário ou a direito alheio;

II - risco de ineficácia da decisão de mérito;

III - inviabilização ou impossibilidade da reparação do dano.

Art. 252. São medidas cautelares aplicadas pelo Tribunal:

I - recomendação à autoridade superior competente do afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;

II - indisponibilidade, por prazo não superior a um ano, de bens em quantidade suficiente para garantir o ressarcimento dos danos em apuração;

III - sustação de ato impugnado ou de procedimento, até que se decida sobre o mérito da questão suscitada.

Parágrafo único. Será solidariamente responsável a autoridade superior competente que, no prazo fixado pelo Tribunal, deixar de atender à determinação prevista neste artigo.

Art. 253. São legitimados para requerer medida cautelar:

I - o Relator;

II - o Procurador do Ministério Público de Contas.

§ 1º A iniciativa da hipótese prevista no inciso I poderá ser mediante proposta da unidade técnica ou de equipe de fiscalização.

§ 2º Na ausência ou inexistência de Relator, compete ao Presidente do Tribunal a adoção de medidas cautelares urgentes.

Art. 254. Para o cumprimento das medidas cautelares, o Tribunal deverá:

I - estipular prazo razoável para que o órgão faltoso adote as providências necessárias ao perfeito cumprimento da lei;

II - sustar a execução do ato, exceto a relacionada aos contratos, e a medida anterior não for observada pelo órgão;

III - solicitar ao Poder Legislativo que determine a medida prevista no inciso anterior, ou outras que julgar necessárias, em se tratando de contratos.

Art. 255. O Tribunal poderá solicitar, por intermédio do Ministério Público de Contas, as medidas necessárias ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débitos, devendo ser ouvido, quanto à liberação dos bens arrestados e sua respectiva restituição.

Art. 256. Quando o Tribunal, no exercício da fiscalização externa, constatar a existência de infração fora de sua competência, comunicará a quem de direito para as providências cabíveis, fornecendo os elementos de que dispuser.

TÍTULO XI

EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA

CAPÍTULO I

PEDIDO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS

Art. 257. No curso de prazo assinado para esclarecimento, diligência, defesa, recurso, ou após decisão definitiva, o responsável, interessado, seus sucessores ou procurador, devidamente autorizado, poderá pedir vista ou cópia de peça do processo.

§ 1º A vista dos autos transcorrerá durante o horário do expediente, na unidade de fiscalização onde estiver o processo ou na Secretaria do Tribunal, sob a supervisão de servidor, que deverá certificar nos autos a data e a identificação do requerente.

§ 2º A extração de cópia de peça do processo será custeada pelo requerente, devendo o procedimento ser acompanhado por servidor designado.

CAPÍTULO II

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 258. Desde a constituição do processo até o término da fase de instrução preliminar, que ocorre com a emissão do relatório técnico da unidade de fiscalização, é facultada a juntada de documentos, devidamente certificada nos autos.

Parágrafo único. Nas diligências determinadas pelo Relator, a documentação que tiver sido apresentada como defesa será juntada aos autos pela unidade técnica competente.

Art. 259. As alegações de defesa e as razões de justificativas apresentadas em atendimento à solicitação de audiência ou citação, dentro do respectivo prazo, poderão ser acompanhadas de documentação pertinente e juntadas aos autos.

Art. 260. Os documentos apresentados na fase de sustentação oral, nos termos do art. 179, § 3º, serão juntados aos autos pela Secretaria do Tribunal.

CAPÍTULO III

SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 261. No julgamento ou apreciação de processo de prestação ou tomada de contas e recursos, o responsável, interessado ou procurador, devidamente autorizado, poderá produzir sustentação oral, desde que, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão, tenha requerido ao Presidente do Tribunal.

§ 1º Após o pronunciamento do representante do Ministério Público de Contas, o requerente falará uma única vez e sem ser apertado, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, admitida prorrogação por igual período.

§ 2º No caso de procurador de mais de um interessado, aplica-se o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Havendo mais de um interessado com procuradores diferentes, o prazo previsto no § 1º deste artigo será duplicado e dividido em partes iguais entre estes.

§ 4º Se no mesmo processo houver interesses opostos, observar-se-á, relativamente a cada parte, o disposto nos parágrafos anteriores quanto aos prazos para sustentação oral.

CAPÍTULO IV

RECURSOS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 262. Da decisão proferida pelo Tribunal são cabíveis os seguintes recursos:

I - reconsideração;

II - embargos de declaração;

III - reexame.

Art. 263. São legitimados para a interposição de recursos, o responsável, o interessado ou seus sucessores e o Ministério Público de Contas.

Art. 264. Os recursos de reconsideração e reexame serão dirigidos ao Relator da decisão recorrida, que somente os admitirá se interpostos dentro dos respectivos prazos, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação da norma violada pela decisão recorrida.

*(Art. 264, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Para fins de admissibilidade, os recursos poderão ser encaminhados à Procuradoria do Tribunal para análise dos

pressupostos, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Admitido o recurso, o Relator da decisão recorrida determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio.

§ 3º Não poderá participar do sorteio previsto no § 2º, o Relator da decisão recorrida, bem como o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

§ 4º Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.

§ 5º O recurso, após distribuído, será remetido ao Relator sorteado, que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

*(§§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 6º Conclusa a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator, que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.

§ 7º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.

*(§§ 6º e 7º reenumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 265. O recurso de embargos de declaração será dirigido ao Relator da decisão recorrida, para análise dos pressupostos de admissibilidade no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)

*(Art. 265, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Não admitido o recurso, o Relator comunicará este fato ao recorrente e determinará o arquivamento.

§ 2º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.

*(§§ 6º e 7º reenumerados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 266. Em todas as fases do julgamento do recurso, ao recorrente será assegurada ampla defesa, na forma da lei e deste Regimento, sendo vedada a juntada de novos documentos." (NR)

*(Art. 265, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Seção II

Reconsideração

Art. 267. Das decisões originárias em processos de prestação ou tomada de contas e de fiscalização, poderá ser interposto, uma única vez, recurso de reconsideração, devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito devolutivo e suspensivo.

§ 2º Se o recurso versar sobre matéria específica do Acórdão, as demais não sofrem o efeito suspensivo, devendo ser adotadas as providências para sua execução.

SEÇÃO III

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Art. 268. Cabem embargos de declaração para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão recorrida.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito suspensivo.

§ 2º Os embargos de declaração serão submetidos à deliberação do colegiado competente pelo Relator.

§ 3º Os embargos de declaração interrompem os prazos para cumprimento da decisão embargada e para interposição dos recursos de reconsideração e de reexame.

§ 4º A interposição de embargos declaratórios manifestamente protelatórios sujeita o recorrente às sanções previstas no art. 83, XII, da Lei Orgânica do Tribunal.

Seção IV

Reexame

Art. 269. Das decisões originárias em processos de atos sujeitos a registro, poderá ser interposto, uma única vez, recurso de reexame, devidamente fundamentado.

§ 1º O prazo para sua interposição será de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Estado, e terá efeito devolutivo e suspensivo.

§ 2º Se o recurso versar sobre matéria específica do Acórdão, as demais não sofrem o efeito suspensivo, devendo ser adotadas as providências para sua execução.

SEÇÃO V

AGRAVO REGIMENTAL" (NR)

*(Título da seção com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 270. Das decisões ou despachos proferidos pelo Presidente do Tribunal, presidente de câmara ou relator, poderá ser interposto agravo regimental.

*(Art. 270, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º O prazo para sua interposição será de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão ou despacho recorrido.

§ 2º A petição conterà, sob pena de rejeição liminar, as razões do pedido de reforma da decisão agravada.

§ 3º O agravo regimental não terá efeito suspensivo.

*(§§ 1º, 2º e 3º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 271. Interposto o agravo, o Presidente do Tribunal, o presidente de câmara ou o relator poderá reformar seu ato, e neste caso determinará a anexação do recurso ao processo principal, que retornará ao seu curso normal. (NR)

*(Art. 271, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 1º Não ocorrendo a reconsideração, o agravo deverá ser encaminhado à Secretaria para a distribuição, mediante sorteio, não podendo participar aquele que proferiu a decisão ou despacho agravado.

§ 2º O agravo, após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, submetendo o feito à apreciação do colegiado competente para o julgamento de mérito do recurso.

*(§§ 1º e 2º acrescentados pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

Art. 272. Julgado o agravo, os autos serão anexados ao processo principal, que retornará ao seu curso normal." (NR)

*(Art. 272, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

CAPÍTULO V

DO PEDIDO DE RESCISÃO

Art. 273. O Ministério Público de Contas, os responsáveis, os interessados e seus sucessores poderão solicitar ao Tribunal, no prazo de até dois anos, a rescisão das decisões transitadas em julgado do Tribunal Pleno e das Câmaras, sem efeito suspensivo, nos seguintes casos:

I - erro de cálculo nas contas;

II - falsidade de documentos em que se tenha fundado a decisão;

III - decisão proferida por relator impedido ou absolutamente incompetente;

IV - violação literal de dispositivo de lei;

V - quando o responsável obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável.

§ 1º O prazo para interposição do pedido de rescisão será contado a partir da data do trânsito em julgado da decisão.

§ 2º A falsidade a que se refere o inciso II do caput deste artigo será demonstrada por decisão definitiva proferida pelo Juízo Cível ou Criminal, conforme o caso, ou deduzida e provada no processo de rescisão, sendo garantido o direito de ampla defesa.

§ 3º Se no prazo de interposição do pedido de rescisão sobrevier o falecimento do responsável ou interessado, o prazo será restituído integralmente ao herdeiro ou sucessor que desejar pedir a rescisão, mediante a prova do falecimento.

§ 4º Havendo responsabilidade solidária declarada no Acórdão impugnado, o pedido de rescisão interposto por um responsável ou interessado aproveitará aos demais, quando comum o objeto, a defesa ou as novas provas apresentadas.

Art. 274. O pedido de rescisão será dirigido à Presidência que somente o admitirá se proposto dentro do prazo, contendo obrigatoriamente o arrazoado correspondente e a fundamentação legal, com indicação precisa da hipótese de cabimento enumerada no art. 273.

§ 1º Para exame dos pressupostos, os autos serão encaminhados à Procuradoria do Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Preenchidos os pressupostos, a Presidência determinará sua autuação, sendo apensado aos autos principais e remetido à Secretaria para distribuição, mediante sorteio, não podendo participar o Relator da decisão rescindenda, inclusive o Relator originário que tenha sido vencido no julgamento.

§ 3º Não preenchidos os pressupostos, a Presidência indeferirá o pedido de rescisão, comunicando este fato ao requerente e determinará o arquivamento dos autos.

§ 4º O pedido de rescisão após distribuído, será remetido ao Relator que determinará as providências para sua instrução, encaminhando ao Departamento de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas, respectivamente, para que cada um se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 5º Conclusa a fase de instrução, os autos serão remetidos ao Relator que terá 15 (quinze) dias para apreciá-los.

§ 6º O Relator, se julgar necessário, poderá solicitar outras providências, interrompendo-se, neste caso, o prazo fixado neste artigo.

§ 7º É vedada a rediscussão de tese em pedido de rescisão.

Art. 275. O provimento do pedido de rescisão terá efeito retroativo à data do ato impugnado, respeitada a prescrição legal.

TÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

REFORMA DO REGIMENTO

Art. 276. A reforma deste Regimento poderá ser proposta, por escrito, a qualquer tempo, por iniciativa:

I - do Presidente;

II - dos Conselheiros efetivos.

§ 1º No caso do inciso II deste artigo, a proposta de emenda deverá ser assinada, no mínimo, por 2 (dois) Conselheiros.

§ 2º Sempre que o projeto se referir às atribuições do Ministério Público de Contas ou dos Auditores, estes serão ouvidos dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 277. O projeto de emenda regimental, desde que satisfaça as exigências do artigo anterior, será distribuído a um Conselheiro, podendo o Presidente avocar essa função.

§ 1º O projeto de emenda regimental só poderá ser discutido e votado decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a designação do Relator.

§ 2º Antes de submeter ao Tribunal Pleno, o projeto de emenda regimental será encaminhado a todos os Conselheiros e Auditores, os quais terão o prazo de até 15 (quinze) dias para propor emendas, a serem remetidas ao Relator, antes da apreciação e deliberação do Colegiado. (NR)

*(§2º com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014)

§ 3º O projeto de emenda regimental só poderá ser votado pelos

Conselheiros efetivos, podendo o Presidente convocar, para a sessão de votação, aqueles que estiverem em gozo de férias ou licença.

§ 4º O projeto de emenda regimental só poderá ser considerado aprovado pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros efetivos.

Art. 278. A emenda ao projeto originário será, de acordo com a sua natureza, assim classificada:

I - supressiva, quando objetivar excluir parte do projeto;

II - substitutiva, quando apresentada como sucedânea do projeto, alterando-o substancialmente;

III - aditiva, quando pretender acrescentar algo ao projeto;

IV - modificativa, quando alterar não substancialmente o projeto.

Art. 279. A emenda regimental será promulgada, em forma de ato, pelo Tribunal Pleno, e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A promulgação será em forma de resolução, quando se tratar de alteração transitória.

Art. 280. Aplicam-se, no que couber, os dispositivos contidos neste CAPÍTULO aos projetos de Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, da Escola de Contas e da Ouvidoria.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 281. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas por qualquer autoridade ou agente público dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da cópia da última declaração de imposto de renda devidamente acompanhada do recibo de entrega atestado pelo órgão competente, inclusive a dos respectivos cônjuges ou das respectivas pessoas com quem mantenham união estável como entidade familiar, conforme estabelece o art. 304 da Constituição Estadual.

§ 1º As declarações serão encaminhadas ao Tribunal pelos próprios interessados ou pelo órgão de origem da autoridade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse ou entrada em exercício e do término da gestão ou mandato.

§ 2º A atualização das declarações serão feitas a cada ano, até o final do mandato, exercício ou investidura, ficando as mesmas arquivadas na Secretaria deste Tribunal.

§ 3º O controle do arquivo das declarações será efetuado em sistema informatizado.

§ 4º O Tribunal poderá estabelecer medidas complementares por meio de instrução normativa.

§ 5º Não apresentadas quaisquer das declarações de imposto de renda no prazo estabelecido, o Presidente notificará o interessado para se manifestar, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

§ 6º O Tribunal manterá em sigilo o conteúdo das declarações apresentadas.

Art. 282. A atualização monetária dos débitos e das multas prevista no art. 82, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal, utilizará o Índice de Preço ao Consumidor – IPC.

Parágrafo único. Ocorrendo a extinção do Índice de Preço ao Consumidor – IPC, será utilizado o índice oficial que o substitua.

Art. 283. Na aplicação de multa por este Tribunal, considerar-se-á, nos casos pretéritos à vigência deste Regimento, a norma mais recente, desde que mais benéfica ao jurisdicionado.

Art. 284. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de atividades fim, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa.

Art. 285. O Tribunal poderá criar representações, delegações ou unidades técnicas destinadas a auxiliá-lo no exercício de suas funções, junto às unidades administrativas dos Poderes do Estado, bem como contratar firmas especializadas ou especialistas em auditorias.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo serão submetidos à decisão do Tribunal Pleno.

Art. 286. Os atos relativos a despesas de natureza reservada, legalmente autorizadas, serão, nesse caráter, examinados pelo Tribunal que poderá, à vista das demonstrações contábeis recebidas, determinar fiscalizações, na forma deste Regimento.

Art. 287. O Tribunal de Contas do Estado poderá firmar acordo de cooperação com entidades governamentais da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e com entidades civis, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas, intercâmbio de informações que visem ao aprimoramento dos sistemas de controle e de fiscalização, ao treinamento e ao aperfeiçoamento de pessoal e institucional.

Art. 288. Os Conselheiros e Auditores aposentados terão as mesmas honorárias dos efetivos e, quando comparecerem às sessões, terão assento em lugar especial no Tribunal Pleno.

Art. 289. O Tribunal, no âmbito da respectiva jurisdição, poderá disciplinar o processo eletrônico, bem como a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP-Brasil.

Art. 290. Nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a este Regimento o Código de Processo Civil, a legislação que trata do processo eletrônico e a referente ao Tribunal de Contas da União.

Art. 291. Os processos em curso serão ajustados aos dispositivos deste Regimento, conforme instrução normativa a ser aprovada pelo Tribunal Pleno até a última sessão ordinária de 2012.

Parágrafo único. O Presidente designará comissão para realização de estudos com vistas a subsidiar proposta ao Tribunal Pleno, definindo normas e procedimentos a fim de garantir a transição no que diz respeito aos processos que se encontrem tramitando

neste Tribunal.

Art. 292. O sorteio previsto no art. 52, § 4º referente ao biênio 2013-2014 ocorrerá até o dia 15 de janeiro de 2013.

Art. 293. As propostas de atos normativos previstos nos arts. 37 e 38 deverão ser submetidas ao Tribunal Pleno até 180 (cento e oitenta) dias da entrada em vigor deste Regimento.

Art. 294. Sem prejuízo de alterações que se façam necessárias, ocorrerá a revisão deste Regimento após 1 (um) ano, contado do início de sua vigência.

Art. 295. O Presidente nomeará uma Comissão Especial com objetivo de acompanhar e avaliar a eficácia dos dispositivos deste Regimento.

ATO Nº 67

Aprova o Regimento Interno da Escola de Contas “Alberto Veloso” do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em sessão ordinária de 08 de abril de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 81, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o que consta no Processo de nº 2014/50330-1, que contém o projeto de regimento interno da Escola de Contas “Alberto Veloso”; e,

CONSIDERANDO que referido projeto tramitou regularmente e, após discutido e votado, na forma do que determinam os artigos. 264 a 268 do Ato nº 63, mereceu aprovação do Tribunal Pleno, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5.217, desta data,

RESOLVE PROMULGAR unanimemente o seguinte ATO:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Escola de Contas “Alberto Veloso”, parte integrante deste ATO.

Art. 2º O Presidente do Tribunal adotará as providências necessárias à adaptação dos serviços e implantação dos procedimentos previstos neste Regimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com o Regimento que o contém.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 17.278, de 21 de dezembro de 2006, e as disposições incompatíveis com o Regimento.

Plenário “Conselheiro Emílio Martins” em Sessão Ordinária de 08 de Abril de 2014.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR NELSON LUIZ

TEIXEIRA CHAVES

Presidente

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA

ANEXO - ATO Nº 67

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE CONTAS “ALBERTO

VELOSO”

CAPÍTULO I

NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º À Escola de Contas “Alberto Veloso”, criada pelo art. 28 da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012, é unidade administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Pará, subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal.

Art. 2º Compete à Escola de Contas “Alberto Veloso”:

I - promover ações de capacitação e qualificação profissional dos servidores do Tribunal;

II - difundir conhecimentos aos gestores públicos;

III - contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

IV - planejar, com base no diagnóstico e nas diretrizes formuladas pela área de Gestão de Pessoas, gerenciar e avaliar as ações do Plano de Educação Corporativa do TCE-PA;

V - planejar, promover, organizar, realizar e avaliar ciclos de conferências, seminários, cursos, palestras, debates, estudos e pesquisas em torno do papel do Estado e de questões pertinentes à administração pública, na área de interesse do Tribunal de Contas;

VI - planejar, promover, gerenciar e avaliar ações educacionais voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle externo, a melhoria da gestão pública estadual e a promoção da cidadania;

VII - planejar, promover, desenvolver e coordenar programas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, por meio de convênios e acordos com instituições de ensino credenciadas;

VIII - analisar e decidir quanto à demanda referente à participação de servidores do Tribunal em cursos e/ou eventos de formação e capacitação interna ou externa, avaliando os seus resultados;

IX - coordenar, desenvolver, promover e incentivar as atividades de pesquisa e de extensão;

X - incentivar, promover e disseminar a produção de material técnico-científico em matérias de interesse da administração pública, bem como do conhecimento e das boas práticas acumuladas pelo TCE-PA;

XI - fomentar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com outras instituições públicas ou privadas que tenham por objeto contribuir para o cumprimento de sua missão;

XII - dinamizar e integrar o trabalho cooperativo e colaborativo com outras instituições de ensino e pesquisa, visando estruturar-se como uma organização em rede;

XIII - promover a seleção e gerenciamento do seu corpo docente;

XIV - implementar programa de formação de docência interna, com objetivo de compor e manter corpo docente;

XV - coordenar trabalho de editoração de publicações técnicas-científicas do Tribunal;

XVI - administrar e organizar a biblioteca e o acervo bibliográfico do TCE-PA;

XVII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Escola de Contas “Alberto Veloso” conta com a seguinte estrutura:

I - No Nível Consultivo:

a) Conselho Consultivo.

II - No Nível de Gestão:

a) Diretoria Geral.

Art. 4º Compete ao Conselho Consultivo:

I - propor linhas de ação, programas, estudos, projetos, formas de atuação ou outras medidas, orientando para que a Escola de Contas atinja os objetivos para a qual foi criada;

II - opinar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias da Escola de Contas, orientando o Presidente e a Diretoria Geral no cumprimento de suas atribuições;

III - assistir à Diretoria Geral na formulação, implementação e avaliação das estratégias de ação da Escola de Contas;

VI - apreciar as propostas de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica, Educacional e Científica com a Escola de Contas;

V - acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho da Escola de Contas.

§ 1º O Conselho Consultivo será constituído por:

I - 1 (um) Conselheiro, membro efetivo do Tribunal, escolhido pelo Plenário;

II - 1 (um) Auditor, escolhido pelo Plenário;

III - Diretor de Gestão de Pessoas;

IV - Diretor Geral da Escola de Contas;

VI - 1 (um) Servidor efetivo ocupante de cargo de nível superior, escolhido pelo corpo funcional do Tribunal.

§ 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo Conselheiro membro.

§ 3º Nos impedimentos eventuais e ausências do Presidente do Conselho Consultivo da Escola de Contas, o mesmo será presidido pelo Auditor membro.

Art. 5º São competências comuns da unidade e das sub-unidades da Escola de Contas:

I - implementar as ações de gestão com vista à consecução dos objetivos e metas estabelecidos pelo Presidente ou pelo Tribunal Pleno;

II - executar metas em consonância com o Planejamento Estratégico;

III - controlar e avaliar os resultados dos trabalhos na sua área de atuação, promovendo os ajustes necessários;

IV - fornecer subsídios para a elaboração de indicadores de desempenho de sua área de atuação, bem como avaliar e monitorar o cumprimento desses indicadores;

V - estabelecer rotinas e procedimentos de trabalho, propor normas e manuais referentes à sua área de atuação;

VI - requisitar, coordenar e controlar seus recursos humanos, materiais e patrimoniais;

VII - receber, tramitar, controlar, acompanhar, dar baixa e arquivar processos e demais documentos expedidos e recebidos, de âmbito interno e externo de interesse da unidade;

VIII - acompanhar e monitorar o cumprimento das decisões do Tribunal, na sua área de atuação;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da unidade, com o apoio da Assessoria Técnica da Secretaria de Administração do TCE-PA;

X - propor à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração cursos e seminários para aprimoramento dos trabalhos;

XI - apresentar ao Presidente relatórios trimestrais e anual de suas atividades;

XII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Presidente, por deliberação do Tribunal Pleno ou pela Chefia imediata.

Art. 6º Compete à Diretoria Geral (DIGE):

I - planejar, coordenar, organizar e executar atividades administrativas inerentes ao cumprimento das atribuições da Escola de Contas;

II - planejar, coordenar e supervisionar ações educacionais (ensino, pesquisa e extensão) de competência da Escola de Contas;

III - planejar e coordenar a elaboração e a execução do Plano Anual de Atividades da Escola de Contas;

IV - definir, em conjunto com as unidades de trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Pará, diretrizes para o Plano Anual de Capacitação dos Jurisdicionados;

V - representar a Escola de Contas em solenidades e eventos, em sua área de atuação;

VI - supervisionar junto a Coordenadoria de Acervo Técnico e Informação os trabalhos de editoração de publicações técnicas-científicas do TCE-PA;

VII - submeter à apreciação do Conselho Consultivo assuntos de sua competência;

VIII - promover medidas destinadas à obtenção de recursos com vistas à implantação de programas que atendam aos interesses da Escola de Contas e do Tribunal;

IX - participar, sob a coordenação da Diretoria de Gestão de

Pessoas, da proposição de políticas de gestão de pessoas do TCE-PA;

X - planejar, coordenar e supervisionar a execução do programa de desenvolvimento das competências profissionais e organizacionais e ações de educação continuada dos servidores do TCE-PA;

XI - planejar, coordenar e decidir sobre o processo de seleção de facilitadores, professores e pesquisadores.

§ 1º A DIGE será dirigida por um Diretor, competindo-lhe as atividades da Diretoria referidas neste Regimento, e conta com as funções gratificadas constantes do Anexo I.

§ 2º Compete ao Coordenador de Ensino substituir o titular da Diretoria Geral no exercício de suas atribuições em caso de suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º A Diretoria Geral possui a seguinte composição:

I - Gerência de Expediente;

II - Coordenadoria Acadêmica;

III - Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - Coordenadoria de Acervo Técnico e Informação.

SUBSEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DA DIRETORIA GERAL

Art. 8º Compete à Gerência de Expediente:

I - prestar apoio à Diretoria Geral e suas unidades;

II - elaborar e encaminhar as correspondências e demais documentos de interesses da Diretoria Geral;

III - desempenhar no âmbito da Diretoria Geral as competências relacionadas nos incisos VI, VII do art. 5º, bem como consolidar as informações da Escola de Contas para o relatório previsto no inciso XI do referido artigo.

Art. 9º Compete à Coordenadoria Acadêmica (CAC):

I - responsabilizar-se pela integridade e completude dos dados registrados no Sistema de Gestão Acadêmica da Escola de Contas;

II - manter atualizado e organizado o cadastro de alunos, pesquisadores, professores, facilitadores e prestadores de serviços que possam ser recrutados pela Escola de Contas;

III - programar, coordenar e controlar a utilização do espaço físico do Tribunal ou da Escola de Contas destinado às atividades educacionais;

IV - programar, coordenar e controlar o pedido de inscrição dos candidatos aos cursos e demais eventos educacionais promovidos pela Escola de Contas;

V - controlar e acompanhar a frequência dos alunos nas ações educacionais promovidas pela Escola de Contas;

VI - acompanhar e elaborar demonstrativos de desempenho e de frequência dos alunos nas ações educacionais promovidas pela Escola de Contas;

VII - coordenar a expedição de certificados e declarações de participação nas diversas atividades da Escola de Contas.

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP):

I - executar o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores do TCE-PA, por meio da realização de cursos de formação continuada, treinamentos, atualizações, pós-graduações e outros semelhantes, promovidos pela própria Escola de Contas ou por intermédio de outras instituições de ensino;

II - estimular a produção científica dos servidores do Tribunal, por meio da divulgação dos trabalhos realizados nos diversos cursos, promovendo concurso de monografias, objetivando a publicação de artigos, revistas e periódicos institucionais de áreas afins;

III - selecionar e avaliar pesquisadores, facilitadores e professores e submeter à decisão superior;

IV - coordenar e acompanhar a equipe de facilitadores e professores no desenvolvimento das ações de capacitação;

V - estruturar o processo de avaliação das ações de capacitação e desenvolvimento profissional, bem como àquele relativo ao desempenho dos facilitadores e professores;

VI - emitir parecer técnico sobre:

a) critérios de seleção de candidatos (facilitadores, professores, pesquisadores), acompanhamento, avaliação e redirecionamento dos programas de capacitação;

b) estrutura do corpo docente da Escola de Contas;

c) estrutura do corpo discente da Escola de Contas.

VII - fornecer suporte metodológico e logístico à pesquisa, produção e disseminação de conhecimento, visando ao aprimoramento da atuação do TCE-PA;

VIII - definir instrumentos de avaliação de aprendizagem, reação e de impacto;

IX - estabelecer critérios de seleção de candidatos (alunos), acompanhamento, avaliação e redirecionamento dos programas de capacitação;

X - estruturar o corpo docente da Escola de Contas, em conjunto com a Diretoria Geral da Escola;

XI - administrar projetos de estudos e pesquisas voltados, preferencialmente, para o desenvolvimento organizacional do Tribunal e desenvolvimento profissional dos seus membros e servidores;

XII - estimular o debate sobre assuntos de natureza administrativa, econômico-financeira e jurídica, relacionados, essencialmente, com as atividades desenvolvidas pelo Tribunal, por meio de grupos de estudos, mesa redonda e fóruns e a realização de eventos de caráter cultural, educacional, técnico e didático - pedagógico;

XIII - elaborar e aplicar instrumentos avaliadores de graus de

satisfação dos docentes, discentes e institucionais, incluindo os relativos à capacitação externa;

XIV - organizar provas, trabalhos e outras avaliações para controle dos conceitos atribuídos pelos professores;

XV - responsabilizar-se pelo recebimento, guarda, distribuição e controle de material didático;

XVI - Implementar e manter programa de formação, integração e ambientação de novos servidores;

XVII - executar o programa de formação de docentes internos.

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Acervo Técnico e Informação (CAT):

I - administrar e organizar a biblioteca Ministro Benedito Frade;

II - registrar, classificar, catalogar, conservar e controlar o acervo bibliográfico do TCE-PA;

III - elaborar, mantendo-o atualizado dentro de seus respectivos prazos, ementário compreendendo legislações federal, estadual e municipal, bem como um ementário sobre jurisprudência e demais publicações que interessem ao Tribunal;

IV - atender e controlar pesquisas, consultas e empréstimos referentes ao acervo bibliográfico;

V - manter intercâmbio com órgãos e entidades congêneres;

VI - selecionar, arquivar e conservar documentos de valor histórico;

VII - identificar a necessidade, junto às unidades do Tribunal, e planejar a aquisição de acervo bibliográfico;

VIII - reunir e sistematizar documentos, bibliografias, iconografias, cine-vídeo-fotografias e outros materiais e processos relacionados com a atividade desempenhada por este Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III FUNCIONAMENTO

Art. 12 O Conselho Consultivo da Escola de Contas reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por semestre, por convocação do Presidente, feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) e com indicação de pauta;

II - extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, por iniciativa deste ou de 2 (dois) dos seus membros, sempre com indicação do motivo da reunião e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º As reuniões do Conselho Consultivo realizar-se-ão, em todos os casos, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As proposições do Conselho Consultivo serão consideradas aprovadas sempre por maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Consultivo, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade.

§ 4º As reuniões do Conselho Consultivo serão secretariadas pelo Diretor Geral da Escola de Contas.

Art. 13. A Escola de Contas elaborará o Plano Anual de Atividades do ano subsequente até o mês de novembro, em consonância ao Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará e com o Plano de Gestão da Presidência.

§ 1º O Plano Anual de Atividades contemplará os:

I - Plano Anual de Educação Corporativa;

II - Plano Anual de Capacitação dos Jurisdicionados;

III - Plano Anual de Capacitação de Controladores Sociais.

§ 2º O Plano Anual de Atividades será submetido à apreciação do Conselho Consultivo e aprovação do Presidente do Tribunal e relacionará todos os eventos educacionais, programados para o ano subsequente.

§ 3º Compreende-se por eventos educacionais: a realização de cursos, seminários, simpósios, encontros, palestras, painéis, fóruns, encontros técnicos e outros correlatos; a realização de análises, pesquisas e outros estudos da realidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

§ 4º Considera-se Educação Corporativa no âmbito do TCE-PA, o processo formado pelo conjunto de práticas voltadas ao desenvolvimento e à aprendizagem organizacional com o objetivo de fornecer, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, que permitam o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de informações e conhecimentos, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional.

Art. 14. As atividades da Escola de Contas serão custeadas com recursos orçamentários dotados ao Tribunal.

Parágrafo único. Constituem ainda fontes de recursos da Escola de Contas, as provenientes do recolhimento feito à conta do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará - FUNTCE/TCE-PA, de que trata a Lei nº 7.086, de 16 de janeiro de 2008, e regulamentado pela Resolução nº 17.492, de 17 de abril de 2008.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Fica autorizada a Presidência do Tribunal a tomar as providências necessárias para regulamentar procedimentos operacionais da Escola de Contas "Alberto Veloso".

Plenário "Conselheiro Emilio Martins" em Sessão Ordinária de 08 de Abril de 2014.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

TEIXEIRA DIAS

ANDRÉ

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESCOLA DE CONTAS "ALBERTO VELOSO"

Unidade	Denominação	FG	Quant.
Diretoria Geral	Coordenador Acadêmico	100%	01
	Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão	100%	01
	Coordenador de Acervo Técnico e Informação	100%	01
	Gerente de Expediente	90%	01
	Total		04

ORGANOGRAMA CONSELHO CONSULTIVO DIRETORIA GERAL

Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenadoria de Acervo Técnico e Informação
Gerência de Expediente
Coordenadoria Acadêmica

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ART. 10 DA LEI Nº. 7.592, DE 28/12/2011)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Técnico	TCE-CPC-200/NS-02	01

QUADRO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS (§ 2º DO ART. 11 DA LEI Nº. 7.592, DE 28/12/2011)

DENOMINAÇÃO	FG	QUANTIDADE
Diretor da Divisão de Ensino	100%	01
Diretor da Divisão de Acervo Técnico e Informação	100%	01
Chefe de Seção de Expediente	90%	01

ATO Nº 68

Aprova o Regulamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, em sessão ordinária de XX de março de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 81, de 26 de abril de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o que consta no Processo de nº 2014/50351-6, que contém o projeto de regulamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO que referido projeto tramitou regularmente e, após discutido e votado, na forma do que determinam os arts. 264 a 268 do Ato nº 63/2012, mereceu aprovação do Tribunal Pleno, conforme consta da Ata da Sessão Ordinária nº 5,217, desta data,

RESOLVE PROMULGAR o seguinte ATO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Ouvidoria, parte integrante deste ATO.

Art. 2º O Presidente do Tribunal adotará as providências necessárias à adaptação dos serviços e implantação dos procedimentos previstos no Regulamento ora aprovado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emilio Martins" em Sessão Ordinária de 08 de Abril de 2014.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

ANEXO - ATO Nº 68 REGULAMENTO DA OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO PARÁ

CAPÍTULO I

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, instituída pelo art. 29, da Lei Complementar nº 081/2012, tem por finalidade o aprimoramento da gestão das ações de controle do Tribunal, contribuindo na defesa da legalidade, legitimidade, economicidade, e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º Para efeito deste Ato, considera-se:

I - demandas da Ouvidoria: a recepção de denúncias, reclamações, críticas, sugestões, elogios, solicitação de informações, notícias acerca dos atos administrativos e de gestão praticados por agentes e administradores de órgãos e entidades públicas instituídas e mantidas pelo Estado, sujeitos à jurisdição do Tribunal, bem como das atividades deste TCE-PA;

II - demandante: toda pessoa que venha a apresentar ao TCE-PA as demandas elencadas no inciso anterior.

Art. 3º Compete à Ouvidoria:

I - receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações, elogios ou solicitação de informações a respeito dos serviços prestados pelo TCE-PA;

II - receber informações sobre atos administrativos e de gestão praticados por agentes e administradores de órgãos e entidades públicas estaduais, bem como de quaisquer outras instituídas e mantidas pelo Estado, sujeitos à jurisdição do Tribunal;

III - proceder a triagem das informações e notícias mencionadas nos incisos anteriores, encaminhando-as aos setores competentes do Tribunal, se for o caso, para averiguações e providências;

IV - requisitar informações e documentos dos responsáveis pelos serviços sobre os quais recaírem as demandas recebidas e fixar prazo para o atendimento;

V - acompanhar as atividades de averiguação de que trata o inciso anterior, bem como requisitar aos setores do Tribunal e receber destes informações acerca do seu andamento e resultado;

VI - dar ciência aos demandantes quanto às averiguações e providências adotadas pelos setores competentes do TCE-PA;

VII - responder ao autor da demanda ou informação, de forma preliminar ou definitiva, utilizando preferencialmente, o mesmo meio utilizado para o encaminhamento da comunicação à Ouvidoria;

VIII - manter todos os instrumentos de comunicação ativos e atualizados, a fim de facilitar o relacionamento entre a Ouvidoria e os autores das demandas apresentadas;

IX - garantir o atendimento pessoal ao cidadão;

X - divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria, para conhecimento da sociedade e incentivo à sua utilização como instrumento de controle social;

XI - promover o intercâmbio de informações com outros órgãos públicos, atinentes à sua área de atuação, em especial, com os Tribunais de Contas;

XII - manter banco de dados informatizado contendo respostas fornecidas pelos setores competentes, que deverão ser atualizados periodicamente, com vistas a minimizar o número de solicitações internas;

XIII - apresentar ao Presidente relatórios trimestrais e anual de suas atividades;

XIV - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por deliberação do Tribunal Pleno.

CAPÍTULO II DIREÇÃO

Art. 4º A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará será coordenada por um Conselheiro, designado pelo Tribunal Pleno, por indicação do Presidente, na forma do art. 19, do Ato nº 63/2012.

Parágrafo único. As funções de Ouvidor serão exercidas pelo prazo de 2 (dois) anos, salvo se o mandato do Presidente se encerrar em data anterior.

Art. 5º O Ouvidor será auxiliado por um Assessor de Ouvidoria, que terá as seguintes atribuições:

I - gerenciar, externa e internamente, as relações da Ouvidoria;

II - executar os serviços de representação e de confiança do Ouvidor;

III - assessorar o Ouvidor:

a) na supervisão e coordenação das atividades da Ouvidoria;

b) na redação da correspondência e dos despachos, reunindo os subsídios necessários;

IV - organizar e encaminhar a correspondência fazendo a devida triagem;

V - receber servidores e visitantes, providenciando o encaminhamento dos assuntos ao Ouvidor;

VI - organizar a agenda de compromissos da Ouvidoria;

VII - elaborar os relatórios trimestrais e anual da Ouvidoria;

VIII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas por determinação do Ouvidor ou por deliberação do Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor a indicação do Assessor de Ouvidoria para fins de nomeação pelo Presidente.

CAPÍTULO III FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Ouvidoria receberá as demandas por meio da internet, telefone, carta ou atendimento pessoal na sede do Tribunal.

Art. 7º Todas as demandas encaminhadas à Ouvidoria serão registradas em sistema informatizado de gerenciamento de dados, onde receberão numeração própria para acompanhamento da tramitação por parte do demandante.

Art. 8º As demandas encaminhadas à Ouvidoria serão classificadas nos seguintes tipos:

I - denúncias;

II - reclamações;

III - críticas;

IV - sugestões;

V - elogios;

VI - solicitações de informações;

VII - outros, quando não classificados de acordo com os tipos previstos nos incisos anteriores.

Art. 9º A demanda será recebida na forma de denúncia ou reclamação quando:

I - conter indícios de danos ao erário;

II - apontar para ilegalidade de despesa pública;

III - sua averiguação for considerada dever do Tribunal;

IV - implicar na quebra de legalidade, legitimidade ou economicidade da despesa pública;

V - versar sobre atos, ações ou omissões de funcionários do Tribunal no desempenho de suas funções.

§1º Por despacho do Ouvidor, as demandas referidas no caput serão encaminhadas ao Relator da área de gestão correspondente para aferir os pressupostos de admissibilidade contidos no art. 227, do Ato nº 63/2012.

§2º A demanda não processada nos termos do parágrafo anterior

deverá ser tratada como reclamação e encaminhada a unidade técnica de fiscalização do Tribunal para a devida verificação.

Art. 10. As demandas serão recebidas como críticas, sugestões e elogios quando versarem sobre o desempenho das atividades do Tribunal, as quais serão utilizadas como parâmetro da qualidade e eficiência dos serviços prestados aos seus jurisdicionados.

Art. 11. Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria, após o respectivo registro, serão enviadas as unidades de apoio, assessoramento e gestão do Tribunal com a indicação expressa das providências a serem tomadas, cujo prazo inicial de atendimento será de 30 (trinta) dias, devendo ser dado retorno neste prazo, ao demandante.

Parágrafo único. As unidades do Tribunal darão caráter preferencial ao atendimento das demandas da Ouvidoria.

Art. 12. A Ouvidoria comunicará ao Presidente, ao Corregedor ou ao Relator conforme o caso, acerca de demanda recebida no exercício de suas atividades que contiver indício de irregularidade ou ilegalidade na atuação de autoridade ou de servidor do Tribunal.

Art. 13. Será garantido a todos os usuários da Ouvidoria o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados, salvo quando não houver identificação do autor.

Parágrafo único. Será assegurado o sigilo da autoria sempre que solicitado ou quando necessário, garantindo a todos os informantes um caráter de discricção e de fidedignidade ao que lhes for transmitido.

Art. 14. A atuação da Ouvidoria não suspende ou interrompe prazos em processos em tramitação no TCE-PA.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os procedimentos operacionais da Ouvidoria serão definidos no Manual de Procedimentos Internos, a ser elaborado pelo Ouvidor, e submetido à aprovação do Tribunal Pleno, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da designação pelo Tribunal Pleno do primeiro Ouvidor.

Art. 16. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência deste Ato, a Presidência deverá assegurar a disponibilização no portal do TCE-PA na internet, de link específico da Ouvidoria.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676047

Portaria: 2306/2014-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
CAMILA MARIA MONTEIRO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9992093

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	1.000,00
03122135764700000	0101000000	339036	500,00
03122135764700000	0101000000	339039	500,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676048

Portaria: 2308/2014-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
ROSA MARIA BASTOS FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	9991148

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122135764700000	0101000000	339030	500,00
03122135764700000	0101000000	339036	1.000,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676049

Portaria: 1878/2014

Objetivo: REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333158/RAIMUNDO REIS MACEDO (TENENTE PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 27/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676051

Ato: 40/2014

Término Vínculo: 03/04/2014

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAR, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I E ART. 59 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/94.

Orgão: MINISTERIO PUBLICO

Servidor(es):

Concurso / ANDREI JOSE JENNINGS DA COSTA SILVA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO)<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676053

Portaria: 1879/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ULIANÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333200/VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS (3º SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676056

Portaria: 1880/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANDRESSA ÁVILA PINHEIRO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

AURORA DO PARÁ/PA - Brasil

MÃE DO RIO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333227/FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA (SUBTENENTE PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 28/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

AVISO Nº 007/2014-SGJ-TA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676692

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Sudoeste II, em virtude de exoneração do servidor Fábio Edson Cirino do Nascimento, observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 001/2004-

MP, de 7/1/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 9/1/2004, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 2148/2004-PGJ, de 7/10/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 8/10/2004, para encaminhamento do Termo de Opção (Anexo Único) dos servidores ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste aviso:

REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE I		
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO	QUANTIDADE
NOVO PROGRESSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01

Belém (PA), 17 de abril de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça
Área Técnico-Administrativa

ANEXO ÚNICO
TERMO DE OPÇÃO

REGIÃO ADMINISTRATIVA:

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATUAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUE OPTOU

Coordenador da Região Administrativa

Chefe de Unidade de Apoio

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676176
PORTARIA: 2061/2014

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - GAECO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BONITO/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999916/PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/09/2014 a 09/04/2014

999916/PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/04/2014 a 16/04/2014

999916/PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 23/04/2014

999916/PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676258

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 11/2014

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br

Observação: COD UASG 925980 Por problemas técnicos, o jornal de circulação regional não efetuou a publicação do certame (documento constante no autos do processo), e o fato não atenderia assim, ao prazo mínimo de publicidade legal para data de abertura do processo licitatório, sendo então republicado em TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS PERMANECENDO INALTERADAS.

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 09/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03092135764690000	339033	0101000000	Estadual
03092135764630000	339033	0101000000	Estadual

Estadual	03122135764700000	339033	0101000000
Estadual	03121135764670000	339033	0101000000
Estadual	03128135764660000	339033	0101000000
Estadual	03422135764710000	339033	0101000000
Estadual	03092135764680000	339033	0101000000

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676272

Inexigibilidade: 29/2014

Data: 23/04/2014

Valor: 2.728,99

Objeto: Revisão de 40.000km, no veículo oficial de placa OCA-9793 a serviço da Promotoria de Justiça de Parauapebas.

Fundamento Legal: caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 23/04/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

03122129745340000	339030	0101000000	Estadual
03122129745340000	339039	0101000000	Estadual

Contratado(s):

Nome: TROPICAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS LTDA

Endereço: R Dez, Bairro: Centro, 885

CEP. 68515-000 - Parauapebas/PA

Email: tropical@tropical.com.br

Telefone: 9433466794

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676310

Modalidade: Compra Direta

Número: 8/2014

Objeto: Aquisição de móveis projetados

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.

Observação: UASG 925980 Atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Manutenção, setor requisitante e apoio técnico, certame republicado onde ficam alterados os arquivos de lay-outs do ármarios, permanecendo inalterados demais condições.

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 14/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

03122129745340000	449052	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676344

Número: 2

Assinatura: 23/04/2014

Valor: 0,00

Justificativa: A retificação do nome da fiscal constante na Cláusula Décima Quinta de : ARISLY GONÇALVES PERES DE ARRUDA para : ARISLY GONÇALVES DE OLIVEIRA PERES
Contrato: 8/2014

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676122

Inexigibilidade: 26/2014

Data: 23/04/2014

Valor: 2.300,00

Objeto: Assinatura anual do periódico jurídico JAM - Jurídica Administração Pública.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 23/04/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

03122129745340000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado(s):

Nome: JAM JURIDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

Endereço: Av Brg Mário Epingaus, Bairro: Centro, SN

CEP. 42700-000 - Lauro de Freitas/BA

Complemento: LT 49, SL 2.4 QD 17

Email: suporte@jam-juridica.com.br

Telefone: 7133424531

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676128

Portaria: 1975/2014

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO E AUDIÊNCIA PÚBLICA NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9992078/SIL FRANCILEY DOS SANTOS QUARESMA (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676138

Inexigibilidade: 28/2014

Data: 23/04/2014

Valor: 711,00

Objeto: Aquisição da assinatura anual dos periódicos jurídicos "REVISTA JURÍDICA CONSULEX" e "REVISTA PRÁTICA JURÍDICA".

Fundamento Legal: Artigo 25, I e Artigo 26, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 23/04/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado(s):

Nome: VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA

Endereço: St SOPI, Bairro: Núcleo Bandeirante, 07

CEP. 71705-524 - Núcleo Bandeirante/DF

Complemento: Lote 07, s/nº

Email: renovacao2@consulex.com.br

Telefone: 6121041260

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676149

Portaria: 1930/2014

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA DE MEMBRO.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º

008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

RURÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

333362/ERNANDES MAGNO VIEIRA (3º SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/03/2014 a 27/03/2014<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676156

Portaria: 2003/2014

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br

Servidor(es):
999970/LINDALVA SOARES DAS CHAGAS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 9.5 diárias (Completa) / de 22/01/2014 a 31/01/2014<br
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676158

Inexigibilidade: 27/2014
Data: 23/04/2014
Valor: 1.780,00
Objeto: Assinatura anual do periódico jurídico REVISTA CIÊNCIA JURÍDICA.
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Ratificação: 23/04/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: GAMA EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS LTDA - ME
Endereço: R das Maitacas, Bairro: Vila Cloris, 245
CEP. 31744-131 - Belo Horizonte/MG
Email: gama_empreendimentos@hotmail.com
Telefone: 3134885899
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676083****Portaria: 1915/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991542/RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 21/03/2014 a 21/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676087****Portaria: 1916/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991542/RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/03/2014 a 26/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676103****Portaria: 1914/2014**

Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991726/ITALO COSTA DIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/03/2014 a 25/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676104****Portaria: 1917/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999842/NADILSON PORTILHO GOMES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/03/2014 a 26/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676110****Portaria: 1922/2014**

Objetivo: PARTICIPAR DA "VII REUNIÃO DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON COM O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SNDC".
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 03/04/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676114****Portaria: 1923/2014**

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991722/LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/03/2014 a 12/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676059****Portaria: 1893/2014**

Objetivo: ATUAR NA 4ª EDIÇÃO DO PROGRAMA "GESTÃO ITINERANTE E PARTICIPATIVA".
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BUJARU/PA - Brasil
CASTANHAL/PA - Brasil
COLARES/PA - Brasil
CURUÇÁ/PA - Brasil
IGARAPÉ-AÇU/PA - Brasil
INHANGAPI/PA - Brasil
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARACANÁ/PA - Brasil
MARAPANIM/PA - Brasil
SANTA IZABEL/PA - Brasil
SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil
VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991087/CARLOS ANDERSON CORREA SILVA (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 28/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676063****Portaria: 1894/2014**

Objetivo: EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991837/RENATO MIRANDA BRAGA (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/03/2014 a 21/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676068****Portaria: 1895/2014**

Objetivo: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991504/ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/04/2014 a 04/04/2014
9991504/ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/04/2014 a 25/04/2014
9991504/ANDERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS (OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 30/04/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676071****Portaria: 1896/2014**

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil
SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999471/ANTONIO CARLOS ARAUJO PIRES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/03/2014 a 29/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676073****Portaria: 1897/2014**

Objetivo: PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE EXPOSITORA, DO EVENTO "PRÓ-CATADOR", NAQUELE MUNICÍPIO.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
9991369/HELOISA HELENA FEIO RAMOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/03/2014 a 20/03/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676078****Portaria: 1898/2014**

Objetivo: CONDIZIR MEMBRO/SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CURUÇÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
999341/MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 31/03/2014 a 04/04/2014<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676629

Nº	DATA	REFERÊNCIA
35/2014	28/03/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO (MAT.000012)
36/2014	02/04/2014	SUSPENDE AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 35/2014 AO SERVIDOR IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO (MAT. 000012)
37/2014	03/04/2014	CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LAERCIO WILSON B. JUNIOR (MAT. 000012-1)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM	CODEM	CIA. DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM	CNPJ: 04977583/0001-66	PREFEITURA DE BELÉM
---	--------------	--	------------------------	--------------------------------

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, Em cumprimento ao que determina a Legislação em vigor e ao Estatuto Social desta Sociedade, as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2013 e 2012, constantes de Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, do Fluxo de Caixa e Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas. A Administração está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS		
ATIVO CIRCULANTE	8.434	6.934	PASSIVO CIRCULANTE	2.330	1.536	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.580	3.247
Disponibilidades	8.016	6.239	Fornecedores	191	25	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	-6.425	-6.774
Bancos	545	65	Obrigações Tributárias	294	158	(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-2	-3
Aplicações Financeiras	7.471	6.174	Obrigações e Encargos Trabalhistas	318	10	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-3.847	-3.530
Direitos Realizáveis	385	665	Provisão de Férias	1.442	1.327	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-8.590	-7.263
Impostos a Recuperar	227	139	Credores Diversos	85	16	(-) Despesas Gerais e Administrativas	-8.054	-6.887
Créditos a Receber	46	420	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.084.931	2.084.987	(-) Remunerações dos Administradores	-536	-376
Adiantamento a Empregados	4	0	Parcelamento de Tributos	5.508	5.370	RECEITAS (DESP.) FINANCEIRAS LÍQUIDAS	279	43
Adiantamento a Fornecedores	90	90	Provisão p/ Conting Trabalhistas	20	20	(-) Despesas Financeiras	-213	-294
Devedores Diversos	18	16	Prov. de IR e Cont. Social Diferido	2.078.788	2.078.788	Receitas Financeiras	492	337
Estoques	27	16	Receitas a Apropriar Compra e Venda	615	809	OUTRAS RECEITAS DESPESAS	12.657	12.561
Despesas Antecipadas	6	14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.039.360	4.041.266	Outras Receitas	12.657	12.561
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.118.187	6.120.855	Cap. Subsc. Integralizado	29.438	29.437	(-) Outras Despesas	0	0
Realizável a Longo Prazo	6.084.128	6.086.325	Reservas de Capital	798	798	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	499	1.811
Créditos a Receber	570	390	Ajuste de Avaliação Patrimonial	4.027.180	4.029.553			
FGTS Conta Vinculada	38	38	Prejuízos Acumulados	-18.056	-18.522			
Garantias e Cauções	16	18	TOTAL DO PASSIVO	6.126.621	6.127.789			
Bens a Comercializar	6.083.504	6.085.879						
Investimentos	27.131	27.131						
Particip em Outras Empresas	4	4						
Investimentos em Imóveis	27.127	27.127						
Imobilizado	6.928	7.399						
Bens Imóveis	1.537	1.536						
Aj. Patrimonial Imóveis	5.114	5.114						
Instalações	16	16						
Móveis e Utensílios	346	333						
Máquinas de Escritório	10	10						
Biblioteca	772	772						
Equipamentos Eletrônicos	1.432	1.462						
Aparelhos e Equipamentos	96	96						
Depreciação Acumulada	-2.395	-1.940						
TOTAL DO ATIVO	6.126.621	6.127.789						

DESCRIÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL REALIZADO	SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENT O	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE PATRIM ONIAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.11	35.000	29.438	798	-20.489	4.032.43 6	4.042.183
Ajustes				155		155
Resultado do Exercício				1.812		1.812
Ajuste de Avaliação Patrimonial					-2.883	-2.883
SALDO EM 31.12.12	35.000	29.438	798	-18.522	4.029.55 3	4.041.268
Ajustes				122		122
Resultado do Exercício				499		499
Ajuste de Avaliação Patrimonial				-155	-2.373	-2.528
SALDO EM 31.12.13	35.000	29.438	798	-18.056	4.027.18 0	4.039.360

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	2013	2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	2.824	3.612
Repasse do Tesouro	12.363	12.472
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	-14.595	-15.247
Adiantamento a Empregados e Fornecedores	-5	-29
Caixa gerado pelas operações	587	808
Juros Pagos		
Receita Financeira	273	152
Tributos Pagos	-349	-842
Caixa líquido das Atividades Operacionais	511	118
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		
Compra de Ativo Imobilizado	-52	-211
Rendimento Aplicações Financeiras	1.023	1.455
Dividendos Recebidos	42	6
Ressarcimento de Despesas Reembolsadas	251	0
Caixa líquido usado nas ativ. de Investimento	1.264	1.250
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQ. DE CAIXA		
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQ. DE CAIXA	1.775	1.368
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6.240	4.872
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	8.015	6.240

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. ENCERRADAS EM 31 DEZEMBRO DE 2013 e 2012 (Em Milhares de Reais) NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL. A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM é uma Sociedade de Economia Mista, instituída pela Prefeitura Municipal de Belém nos termos da Lei Municipal nº 6.795 de 24.04.1970, alterada pela Lei Municipal nº 6.861 de 08.02.1971, regida pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Estatuto Social. A Companhia tem como objetivos regimentais a implementação da Política Municipal de Regularização Fundiária através da administração dos bens dominiais e de uso especial do Município, assim como, a elaboração e implementação de programas e projetos globais e setoriais voltados para o desenvolvimento do Município de Belém. A partir de 11 de janeiro de 2003, a Companhia passou a efetuar seus registros contábeis nos casos de Compra e Venda, Resgate e Direito de Superfície, em conformidade com o atual Código Civil Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002. **NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.** a) **Apuração do Resultado** - As despesas e as Receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. A receita é reconhecida na extensão em que seja provável que benefícios econômicos sejam gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, com base no valor justo da contra prestação recebida. b) **Estoques** - Os estoques estão representados por materiais de consumo e expediente e são avaliados pelo custo de aquisição que é inferior ao valor de mercado. c) **Imobilizado** - Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens. O teste de "impairment" dos bens registrados no imobilizado, foi realizado no exercício de 2011 conforme CPC 01, e a Administração entende que o montante contabilizado reflete o valor atual dos bens, inexistindo perda a registrar. d) **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata em montante conhecido de caixa e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. As aplicações financeiras são de liquidez diária e controlada pela Sociedade para resgate imediato. e) **Contas a Receber** - São demonstrados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias, auferidos e ajustados até a data do balanço. Os saldos registrados nesta rubrica, bem como na rubrica contábil de fornecedores, não foram ajustados ao valor presente, uma vez que seus prazos são compatíveis com o ciclo operacional da empresa. f) **Realizável a Longo Prazo** - Demonstrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e variações monetárias auferidos e ajustados até a data do balanço. g) **Avaliação de Imóveis de Propriedade da Empresa** - Em consequência da valorização de seus ativos aos valores justos, realizada no exercício de 2011, a Companhia ajustou as contas patrimoniais, cujos valores atuais estão refletidos nas demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2013. Em consequência da apropriação da provisão para pagamento de impostos diferidos, no exercício de 2011 foi debitado a conta Ajustes Patrimoniais Ativos o valor de R\$ 2.078.788. Para efeito de cálculo foram utilizados os percentuais de 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, totalizando 34%. Neste exercício a conta Ajustes Patrimoniais Ativos foi reduzida em R\$ 2.372. h) **Provisão para Contingência Fiscal e Trabalhista** - O valor de R\$ 19 provisionado em 2011 foi mantido para 2013 por se entender suficiente para atender as demandas que tramitam na Justiça do Trabalho. i) **Parcelamento de Tributos - REFIS** - A CODEM aderiu ao REFIS em 05.10.2000 com base na Lei 9.964 de 10.04.2000, e nessa condição vem amortizando sua obrigação a razão de 1,5 % do seu faturamento até dezembro de 2013. O saldo devedor vem sendo atualizado com base na SELIC conforme legislação em vigor. j) **Parcelamento Dívida Ativa da União** - Em consequência de notificação fiscal que indeferiu a utilização de impostos retidos por motivo de erro de terceiros, mas devido à necessidade de manter regular sua situação perante o fisco, a CODEM aderiu a um parcelamento simplificado junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, contra o qual ainda cabe recurso. A Cia vem mantendo os pagamentos

de seus compromissos tempestivamente e encontra-se com a situação fiscal com exigibilidade suspensa. **k) Seguros** - As instalações e benfeitorias de uso próprio, estão cobertas por apólices de seguro, suficientes para cobrir possíveis sinistros, excetuadas as cedidas a terceiros e o imóvel sede, este tombado pelo Patrimônio Histórico. **NOTA 4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO.** O Capital Realizado de 29.437,5 ações, pertencem a acionistas domiciliados no país, sendo composto de 25.000 ações ordinárias e 4.437,5 ações preferenciais. **NOTA 5 APURAÇÃO DO LUCRO REAL.** Apesar do Resultado Contábil indicar Lucro de R\$ 499. (R\$ 1.812 em 2012), o Resultado Real apurado no exercício é negativo de R\$11.864, (R\$ 10.660, em 2011), devido à exclusão das receitas, dos valores recebidos do Acionista Controlador para custeio das despesas, o que importou em R\$ 12.363, (R\$ 11.490 em 2011). **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES** Aos Srs. Diretores e Conselheiros da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM Belém - PA Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM- CODEM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras A Administração da CODEM é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Base para Opinião Por ocasião do inventário ao final do exercício, não foram realizados os testes de identificação do Valor Recuperável de Ativos, recomendados no Pronunciamento Técnico CPC 01 do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 01 - Resolução 1.292/10-CFC). Conforme referido na Nota Explicativa Nº 3, item "g", os testes foram realizados no exercício de 2011, entendendo a Administração que os valores contabilizados no balanço de 31.12.2013 refletem os valores atuais de venda ou recuperabilidade dos bens, não havendo perdas a registrar. Opinião com Ressalvas Em nossa opinião, exceto pelos efeitos da ocorrência citada no item anterior, as demonstrações financeiras sob exame apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase 01 - Para o desenvolvimento de suas atividades a CODEM é dependente do recebimento de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, que atingiram no exercício R\$ 12.363.401,72, destinados ao custeio das despesas de Pessoal, montante este superior a Receita Operacional Bruta de Empresa, que atingiu R\$ 2.824.251,49, no mesmo período. Consequentemente, verifica-se que a Entidade não dispõe de recursos próprios, gerados pela sua prestação de serviços, em montante suficiente para cobrir suas necessidades, dependendo do recebimento dessas verbas e da política e diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Belém, seu principal acionista para desenvolver suas atividades e manter o seu equilíbrio econômico-financeiro. As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo inicial foram elaboradas segundo práticas aplicáveis a entidades em regime normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes a realização ou classificação dos valores ativos ou quanto aos valores ou a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade das operações da Entidade. Belém (Pa), 24 de abril de 2014. **SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES** CRC - ZSP 017.676/O-8 **ALTINO ALMEIDA DE SOUZA CRC - PA 010039/O-8 PARECER DO CONSELHO FISCAL** Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após verificação dos documentos referentes aos atos e fatos de Gestão do Exercício findo em 31.12.2013 e respaldados no parecer emitido pela Sacho - Auditores Independentes, manifestamos-nos favoráveis à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa e demais demonstrativos contábeis da Companhia relativo ao mencionado Exercício. Belém, 23 de abril de 2014. Germano João Albuquerque Noronha Membro - CPF: 212.956.032-68 Hana Sampaio Ghasan Membro - CPF: 297.292.202-63 Sergio de Amorim Figueiredo Membro - CPF: 243.372.262-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676065**

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/PMS/2014. A Secretaria Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2014, do tipo menor preço global, regime de empreitada por preço global, objeto construção de edificação de 01 Escola Municipal de 01 pavimento com 06 salas de aula, Projeto padrão FNDE, espaço educativo URBANO II, termo de compromisso nº PAR 17537/2013. Nova Data de Abertura: 26/05/2014 às 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA. Horário p/ retirada edital 08:00 as 12:30h. Fone: 91-92302079, email: licitacaosalinopolispa@gmail.com.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação/PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676066**

Aviso de Licitação e Repetição do Pregão Presencial nº 013/PMS/2014 A Prefeitura Municipal de Salinópolis/Pará, através da Pregoeira Sra. Tatiana Martins torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº013/2014, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI E ADUBO QUÍMICO NPK para distribuição gratuita referente ao plantio do ano de 2014, para todos os efeitos jurídicos legais, que não houve nenhum interessado em participar do evento com abertura dia 22/04/2014, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do Pregão Presencial nº 013/2014 realizar-se em 07/05/2014 às 09:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis PA, Fone: 9134231188/3423197/9230.2079, novoemail: licitacaosalinopolispa@gmail.com. Horário p/ retirada edital 08:00 as 12:30h.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS

Pregoeira/PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676127****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 02.01.2014; Inexigibilidade de licitação nº 0002/2014; Contratado: FEITOSA E SANCHES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.713.284/0001-66 Objeto: Contratação de sociedade de advocacia para prestação de serviço das atividades privativas da Advocacia e Atos Administrativos à Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação; Vigência: 12.02.2014 a 31.12.2014; Valor: R\$ 35.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676139****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 003-PMO/2014, destinado à aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), óleos lubrificantes e GLP engarrafado, destinados a atender o Gabinete Civil e as secretarias municipais neste município, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-003-PMO/2014. Abertura: 08/05/2014 às 09h00min; adquirido no Setor de Licitação no valor de R\$ 50,00.

Oriximiná, 23 de abril de 2014.

KEYLA SOARES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676253**

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: **A de A. Prado Comercio - ME**, contrato nº 20149078, valor de R\$ 151.050,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais); **L. Gomes da Silva - ME**, contrato nº 20149079, valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios e logradouros públicos. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00033**.

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: **J N Lopes - ME**, contrato nº 20149080, valor de R\$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta reais); **Robson de Oliveira Lima - ME**, contrato nº 20149081, valor de R\$ 136.288,70 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); **A R S Pego - ME**, contrato nº 20149082, valor de R\$ 99.250,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais); **Sebastião Rodrigues da Silva - ME**, contrato nº 20149083, valor de R\$ 66.553,50 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **Antônio do Alto Gomes - ME**, contrato nº 20149084, valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza, gêneros alimentícios, gás engarrafado e utensílios doméstico a ser utilizado na Manutenção das secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente, Infra-Estrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00034**.

Fundo Municipal de Saúde.

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: **Global Gráfica da Amazônia Ltda. - ME**, contrato nº 20149075, valor de R\$ 364.167,01 (trezentos e sessenta e quatro mil centos e sessenta e sete reais e um centavo). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de impressos gráfico para

manutenção do hospital municipal, postos de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica e programa de agente comunitário de saúde. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00031**.

Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: **A. Silva de Souza Comercio e Serviços - ME**, contrato nº 20149076, valor de R\$ 61.899,80 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove mil e oitenta centavos); Publica o contrato firmado com a seguinte empresa: **Portela e Lima Ltda. - EPP**, contrato nº 20149077, valor de R\$ 258.399,98 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Material Odontológico e Oxigênio Medicinal para manutenção do Hospital Municipal e Posto de Saúde. Conforme P. Presencial nº **9/2014-00032**. Rurópolis, 24/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676274****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; do tipo menor preço, considerada por lote, para aquisição parcelada de leite sem lactose e polivitamínico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMAB. O certame será realizado no dia 14/05/2014, às 09:00 hs, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão

Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676676****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagem no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia; **ABERTURA:** 09 de maio de 2014, às 09h00min; **LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676660****EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 3º Termo Aditivo Alteração de prazo do Contrato Nº 011/2012 Contratante: Secretaria Municipal de Educação PMA, Contratado: MDS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA ME - Objeto: Construção de 12 salas de aulas no Município de Afuá.

O prazo contratual será 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 10/03/2014 a 05/09/2014, conforme dispõe no art. 57 da lei 8.666/93 e alterações vigentes. Data da assinatura: 07 de março de 2014

Espécie: 4º Termo Aditivo Alteração de prazo do Contrato Nº 004/2011 Contratante: Prefeitura Municipal de Afuá, Contratado: MC ENGENHARIA LTDA EPP – Objeto: Construção da Praça Micaela Ferreira, centro, na sede do Município. O prazo contratual será 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 17/11/2013 a 16/05/2014, conforme dispõe no art. 57 da lei 8.666/93 e alterações vigentes. Data da assinatura: 14 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676666
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/PMS/2014 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº014/2014, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de material de consumo e equipamentos, bem como, materiais de: proteção e combate a incêndio, hidráulicos, hidrossanitários, elétricos e de iluminação, revestimento interno/externo, cobertura e telhados, ferragens para esquadrias, esquadrias em madeira, madeiras diversas, EPI'S, material para urbanização, limpeza, vidros, material para estrutura em concreto armado, material de segurança; os quais serão destinados a manutenção e conservação de bens imóveis (prédios públicos) e vias públicas. Data da Abertura: 08/05/2014 às 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA. Salinópolis-PA, Fone: 91-9230.2079, email: licitacaosalinopolispa@gmail.com. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:30h.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Pregoeira/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676668
CONCURSO PÚBLICO EDITAL
Nº 01/2013/PMI
AVISO

A Prefeitura Municipal de Itaituba comunica que estão fixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da FADESP (www.fadesp.org.br), após prazo recursal, as retificações nas notas da prova de títulos e o resultado final dos cargos de nível superior do Concurso Público dessa Prefeitura.

Itaituba-PA, 25 de abril de 2014
Eliene Nunes de Oliveira
Prefeita Municipal de Itaituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676613

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36.012/2013 – FMS. Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da CPL. Contratado: José Francisco De Jesus Pantoja Pereira, CPF: 069.115.872-04. Objeto: locação de imóvel para Funcionamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Ângelo Corrêa.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36.012/2013 – FMS Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. Contratado: Objeto: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, CPF: 069.115.872-04. Objeto: locação de imóvel para Funcionamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Ângelo Corrêa. Vigência: 25/02/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 25/02/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17.009/2014 – PMC. Reconheço a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e homologo e adjudico o referido processo licitatório de acordo com o relatório da CPL. Contratado: R P Martins – ME, CNPJ: 07.595.701/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para locação, implantação e manutenção de sistema de software da Prefeitura Municipal de Cametá.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17.009/2014 – PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. Contratado: R P Martins – ME, CNPJ: 07.595.701/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para locação, implantação e manutenção de sistema de software da Prefeitura Municipal de Cametá. Vigência: 31/03/2014 a 31/12/2014. Data de Assinatura: 31/03/2014.

Ordenador: **Maurício César Soares Bezerra**
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador: **Ircy de Freitas Nunes**
Prefeito Municipal de Cametá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676615

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PMNP torna publico o extrato de contrato que versa a contratação de empresa para prestação de Serviço de Análise de solo a empresa Funsolos Construtora e Engenharia Ltda, CNPJ: 15.404.932/0001-77. Vigência até 30/06/2014 Contrato nº 2503001/2014 com o valor de R\$ 9.942,00 (Nove mil novecentos e quarenta e dois mil reais).

Jailton Ataíde de Lima – Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. Pelo presente torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, Objeto: Contratação de Serviço de Transportes Escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, tipo Menor Preço por Quilômetro Rodado por Item/Rota, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, às empresas J V Silvestri, CNPJ: 03.625.774/0001-04 com valor total de R\$ 206.811,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e onze reais); Liandro Thomas Transporte Me, CNPJ: 08.458.758/0001/80, com valor de R\$ 287.673,21 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); e Vieira e Locks Ltda ME, CNPJ: 08.504.693/0001-61, com valor de R\$ 439.398,06 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos). Homologo a licitação na forma da lei nº 8.666/93, em 12/03/2014. Osvaldo Romanholi – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014: Objeto: Contratação de Serviço de Transportes Escolares das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, tipo Menor Preço por Quilômetro Rodado por Item/Rota, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. Contratos com vigência de 09 meses. Contrato nº 2014/1703001. Partes: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Vieira e Locks Ltda ME, CNPJ: 08.504.693/0001-61, com valor de R\$ 439.398,06 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos). Contrato nº 2014/1703002. Partes: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Liandro Thomas Transporte Me, CNPJ: 08.458.758/0001/80, com valor de R\$ 287.673,21 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); e Contrato nº 2014/1703003. Partes: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/J V Silvestri, CNPJ: 03.625.774/0001-04 com valor total de R\$ 206.811,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e onze reais).

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2014. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de Fretamento de Aeronave denominado Horas Voo, para atendimento das necessidades do município de Novo Progresso, para a empresa conforme descrito: W. C. Lima Junior, CNPJ: 15.774.162/0001-54 Nº da ATA DE RP nº 2014/1902001 valor de R\$ 557.400,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 19/02/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de cadeiras universitárias, para atendimento das necessidades do ensino do município de Novo Progresso, para a empresa conforme descrito: L.H. de S. Nakano – Me, CNPJ: 10.796.341/0001-79, ATA DE RP nº 2014/2402001, valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 24/02/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2014. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Combustível e outros produtos derivados de petróleo (óleo diesel, gasolina, álcool hidratado, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo – GLP), para atendimento das necessidades do município de Novo Progresso -PA, para a empresa conforme descrito: Figueira & Conceição Ltda, CNPJ: 11.291.174/0001-77, ATA DE RP nº 2014/1803001, valor de R\$ 4.980.462,50 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e Bazanella & Fernandes da Fonseca Ltda, CNPJ: 17.902.500/0001-11, ATA DE RP nº 2014/1803001, valor de R\$ 138.740,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 12/03/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial

para Registro de Preços nº 005/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Novo Progresso, para a empresa conforme descrito: Continental Transportes Ltda-Me, CNPJ: 10.357.646/0001-84, ATA DE RP nº 2014/1703001, valor de R\$ 2.296.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil reais). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 14/03/2014..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Caçambas, para atendimento das necessidades do município de Novo Progresso, para a empresa conforme descrito: N.P. Rodrigues Terraplenagem, CNPJ: 14.700.881/0001-68, ATA DE RP nº 2014/1703002, valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 11/04/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2014. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo tipo zero quilômetro, para atendimento das necessidades das secretarias municipais de Saúde, Finanças, Educação e Administração, do município de Novo Progresso - PA, para a empresa conforme descrito: Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ: 04.588.420/0001-91, ATA DE RP nº 2014/1004001, valor de R\$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 14/04/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2014. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços mecânicos de manutenção da frota oficial, para atendimento das necessidades do município de Novo Progresso - PA, para as empresas conforme descrito: Bezerra & Komori Ltda ME, CNPJ: 10.273.938/0001-39, ATA DE RP nº 1104001/2014, valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, oitocentos reais); Christov & Christov Ltda, CNPJ: 09.437.448/0001-41, ATA DE RP nº 1104002/2014, valor de R\$ 730.825,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Faqueti & Filhos Ltda, CNPJ: 07.975.876/0001-00, ATA DE RP nº 1104003/2014, valor de R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos reais); Marlene Maria Zoche – ME, CNPJ: 05.724.994/0001-02, ATA DE RP nº 1104004/2014, valor de R\$ 634.100,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e cem reais); Molas P P Polako – ME, CNPJ: 04.950.700/0001-06, ATA DE RP nº 1104005/2014, valor de R\$ 140.850,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais); Posto de Molas Mecânica e Tornearia São Cosme Ltda, CNPJ: 04.012.458/0001-11, ATA DE RP nº 1104006/2014, valor de R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 11/04/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014. A PMNP torna publico a homologação e o Registro da Ata de Preço do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da alimentação escolar do município de Novo Progresso, para a empresa conforme descrito: Rubens Montenegro Andreati - EPP, CNPJ: 04.917.208/0001-20, ATA DE RP nº 2014/1004001, com valor de R\$ 188.341,78 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); Supermercado Tradição Junior Ltda ME, CNPJ: 05.981.419/0003-57, ATA DE RP nº 2014/1004002, com valor de R\$ 460.594,95 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de sua homologação. Homologo o pregão e a Ata de Registro de Preço na data de 10/04/2014.

OSVALDO ROMANHOLI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676617

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013. Secretária Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá e a Empresa Rocha Comercio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, de 27/03/2014 a 26/07/2014. ficam mantidas as demais cláusulas.

Mosaniel O. Pinheiro
Sec. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676620

RETIFICAÇÃO. A CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do Certame da concorrência Pública 002/2014; Objeto: Aquisições: de ferramentas para oficina mecânica coveiros e fiscais; de materiais para oficina mecânica equipe de obra civil, terraplanagem e capina; de equipamentos de proteção individual para servidores da SEURBI e equipe de obra civil e capina; de ferramenta de trabalho para garis, zeladores e agentes de serviços gerais; de peças de reposição para veículos; de pneus para veículos; de pneus para máquinas pesadas; de ferramentas para equipe de obra civil e capina; de peças de reposição para máquinas pesadas; peças para manutenção preventiva e corretiva; Aquisição de peças para reposição de tratores; publicada no IOEPA em 16/04/2014 que onde-se lê: Abertura: 16/05/2014, lê-se: Abertura: 26/05/2014.

RETIFICAÇÃO. A prefeitura do Município de Óbidos/PA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve um equívoco nas Atas da Sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas da Tomada de Preço nº 001/2014. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Montagem de Estrutura (Sonorização, Palco, Iluminação, Show Pitotécnico E Camarotes) para o Carnapauxis 2014, Certame ocorrido em 06/02/2014. Onde-se lê: Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013 - lê-se: Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014; Onde-se lê: de acordo com o Decreto nº 604 de 27 de setembro de 2013 - lê-se: de acordo com o Decreto 727 de 02 de dezembro de 2013.

Marisa Mousinho Moda
Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL OURÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676638
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL OURÉM** torna públicos os resultados dos Julgamentos dos Processos Licitatórios **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2013-0008 - CPL/PMO - PP - SRP** realizado no dia 11/02/2014, Objeto Aquisição de Aquisição de Medicamentos e Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ourém, a qual ficou negociado e registrado os itens da seguinte forma:

EMPRESA 01: BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, foi vencedora dos itens, **06(0,04), 24(0,16), 28(2,00), 41(2,60), 121(0,10), 276(0,33), 278(0,45), 284(0,15), 291(6,08), 312(0,20), 340(1,89), 366(0,24), 377(2,65), 379(5,93), 383(4,61), 384(4,61), 415(1,11), 416(1,32), 417(1,38), 428(10,70), 429(0,78), 430(0,78), 431(0,78), 435(12,98), 490(1,89), 491(1,89), 492(1,89), 493(1,89), 494(1,89), 495(1,89), 496(1,89), 497(1,89), 498(1,89), 499(1,89), 500(1,89).** **EMPRESA 02:C. J. A. PARENTE-51(0,14), 290(2,74), EMPRESA 03: CASMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALAR E MED. LTDA -30(2,64), 47(3,44), 48(3,90), 142(1,06), 157(4,20), 163(0,05), 282(3,15), 294(6,10), 315(0,05), 348(21,60), 3,67(8,59), 368(8,59), 369(8,59), 370(190,00), 371(58,00), 381(0,60), 382(0,71), 482(7,20), 483(3,63), 485(44,79), EMPRESA:04: DISTRIBEN DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALAR LTDA-ME -07(0,11), 08(1,14), 14(0,03), 18(2,29), 21(0,09), 34(0,83), 40(0,35), 53(5,70), 65(48,00), 66(1,35), 67(0,05), 68(0,06), 70(0,62), 71(0,05), 75(0,45), 76(3,06), 80(3,33), 96(0,05), 101(0,40), 104(0,08), 109(0,06), 120(1,02), 122(1,62), 130(0,04), 131(1,92), 135(0,05), 136(0,10), 212(0,05), 241(0,11), 242(1,02), 247(1,08), 251(0,53), 262(0,15), 263(0,14), 265(2,16), 266(0,34), 267(0,60), 288(2,40), 298(1,23), 301(2,60), 306(0,57), 310(2,50), 314(0,04), 316(0,04), 317(0,04), 318(0,04), 319(0,04), 320(0,04), 351(0,34), 352(0,35), 353(0,35), 354(0,38), 355(0,38), 359(0,41), 360(0,41), 361(0,56), 362(0,56), 364(0,56), 365(0,56), 374(1,91), 394(15,60), 395(15,60), 396(15,60), 397(15,60), 398(15,60), 399(15,60), 400(15,60), 407(63,36), 408(63,36), 438(145,20), 444(0,16), 452(0,39), 453(1,56), 455(1,56), 456(1,56), 457(1,56), 458(1,56), 466(0,42), 467(0,34), 468(0,34), 469(0,36), 480(0,40), 505(2,52), 506(2,52), 507(2,52), 508(0,12), EMPRESA: 05-CRISTALFARMA COMERCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-252(1,87), 511(80,64), 512(134,40), 513(224,00), 515(233,89), EMPRESA: 06-DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA: 321(3,34), 323(3,21), 375(2,50), 409(3,20), 4,75(0,43), 487(5,27), 488(2,30), 489(2,30), 504(27,88), EMPRESA 07: GALÊNICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR- 17(0,36), 81(1,25), 82(1,17), 85(0,05), 164(2,97), 237(0,19), 296(1,64), 303(0,24), 313(0,19), 324(7,67), 410(1,70),**

412(10,99), 432(0,78), 433(12,50), 434(12,98), 436(12,98), 442(0,09), 443(0,11), 445(0,28), 460(0,57), 461(0,60), 462(0,66), 463(0,77), 464(0,85), 465(0,90), 478(0,38), 479(0,43), EMPRESA 08: L. C. DO R. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME20(0,03), 279(0,58), EMPRESA 09: M. M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , 22(0,11), 23(0,12), 26(0,16), 29(0,61), 42(0,18), 43(0,12), 60(0,34), 72(0,05), 74(0,24), 77(0,06), 86(0,31), 89(0,05), 97(0,63), 112(1,75), 119(0,06), 125(1,16), 141(1,45), 144(0,26), 155(2,05), 170(2,02), 175(0,07), 177(0,06), 185(0,30), 199(0,10), 203(0,47), 204(0,16), 224(0,88), 225(5,96), 228(2,29), 245(0,38), 268(1,22), 286(1,96), 305(0,61), 309(4,73), 387(0,13), 388(0,13), 389(0,13), 390(0,13), 391(0,13), 413(169,00), 484(44,80), 509(150,38), 510(85,18), 514(2,02), EMPRESA: 10-MOTA E RIBEIRO DE MELO LTDA - EPP-55(0,06), 349(0,78), 350(0,78), 356(0,53), 357(0,52), 414(6,58), 446(0,39), 447(0,40), 448(0,43), 449(0,46), 450(0,50), 470(0,56), 471(0,61), 472(0,67), 473(0,41), 474(0,43), 476(0,47), 477(0,49)481(0,44), EMPRESA: 11-N. DO NASCIMENTO EIRELI-EPP , 04(0,96), 09(0,09), 12(0,04), 13(0,03), 16(0,03), 38(0,04), 39(0,04), 45(1,00), 56(0,08), 57(0,88), 61(0,30), 64(1,50), 106(1,30), 113(9,70), 117(4,08), 118(2,74), 129(1,09), 137(13,15), 140(0,04), 147(4,09), 148(0,90), 149(0,08), 150(0,08), 153(0,04), 156(6,19), 249(0,18), 253(2,07), 254(1,60), 258(1,82), 260(2,63), 270(0,55), 271(0,54), 283(0,50), 287(2,13), 302(2,34), 311(0,16), 322(3,17), 363(0,59), 418(14,37), 419(14,37), 420(14,37), 421(14,37), 422(14,37), 423(14,37), 424(14,37), 425(14,37), 426(6,16), 441(0,13), EMPRESA: 12-NORTE MED. PRODUTOSHOSPITALARES:325(0,28), 326(1,10), 327(1,10), 328(1,52), 329(1,52), 341(1,99), 347(12,00), 393(0,34), 459(0,53), EMPRESA: 13-NATAN COMÉRCIO LTDA, 25(2,44), 32(0,98), 46(0,03), 87(0,45), 93(1,79), 152(0,67), 162(0,53), 165(0,09), 169(0,09), 184(0,35), 202(0,90), 205(0,12), 207(0,50), 217(0,30), 218(0,36), 233(1,00), 255(1,79), 259(0,49), 261(1,44), 272(0,78), 273(0,94), 292(23,00), 293(5,45), 297(1,19), 304(4,80), 307(2,28), 380(0,95), 486(0,40), EMPRESA :14-FENIX HOSPITALAR LTDA - ME , 01(0,02), 03(0,29), 19(0,75), 63(0,40), 84(0,50), 92(0,48), 128(0,09), 132(0,44), 133(0,68), 243(0,92), 285(0,16), 346(2,96), 378(2,95), 501(5,16), 502(5,54), 503(4,96), EMPRESA: 15-POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, 10(4,70), 11(0,74), 31(0,58), 33(0,11), 37(0,44), 44(0,18), 49(0,02), 50(6,22), 54(1,43), 58(0,54), 62(0,36), 73(0,11), 78(0,37), 79(1,22), 83(1,85), 88(0,05), 94(2,64), 98(0,22), 99(0,02), 100(0,05), 102(7,53), 103(0,06), 105(0,09), 107(0,13), 108(0,87), 110(0,54), 111(0,03), 114(0,09), 123(0,86), 124(0,86), 127(0,14), 138(0,03), 151(0,43), 160(0,88), 161(0,38), 168(3,95), 179(0,08), 181(2,70), 192(2,19), 194(0,06), 195(0,07), 206(0,16), 216(0,25), 221(1,15), 222(0,55), 223(0,69), 226(0,85), 227(0,98), 230(0,11), 231(0,64), 232(0,74), 236(16,44), 239(0,71), 240(2,04), 257(2,17), 264(1,27), 274(1,02), 280(0,58), 295(1,35), 299(1,66), 300(0,55), 342(2,38), 343(3,53), 344(4,69), 372(0,20), 373(0,21), 376(3,40), 392(4,47), 411(11,52), 439(12,14), 440(12,04)EMPRESA: 16-SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS EIRELI-EPP-36(0,04), 69(0,03), 90(0,06), 139(0,47), 166(0,14), 171(0,18), 172(0,17), 173(4,40), 174(0,04), 178(2,82), 180(0,09), 182(0,09), 190(0,26), 191(0,64), 196(0,11), 197(0,13), 198(1,36), 200(1,85), 201(0,51), 208(0,45), 209(0,51), 210(0,22), 220(1,62), 229(2,71), 250(0,46), 275(5,27), 345(0,33), 385(0,66), 386(0,68), 437(4,99), EMPRESA: 17-SILVA E DELGADO LTDA, 02(0,02), 05(0,59), 15(0,03), 35(0,06), 52(0,03), 95(0,10), 116(0,05), 234(0,16), 238(0,84), 244(0,82), 246(0,92), 248(1,60), 269(0,63), 401(20,00), 402(20,00), 403(60,00), 404(60,00), 405(60,00), 406(60,00), 451(0,57), cujo resultado foi homologado pelo Prefeito Municipal, Valdemiro Fernandes Coelho Junior.**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2014-0012- CPL/PMO - PP - SRP** realizado no dia 26/02/2014, Objeto Aquisição de Material de Expediente, os itens da seguinte forma: **EMPRESA: 01 - BOMBONS & DESCARTAVEIS LTDA - , foi vencedora dos itens:**06-(11,50), 10 - (2,09), 12-(5,45), 15-(1,30), 17-(6,20), 20-(0,86), 22-(10,00), 25-(15,70), 38-(1,48), 43-(0,40), 48-(30,00), 55-(7,10), 58-(1,25), 66-(2,73), 72-(2,90), 74-(2,02), 75-(3,60), 76-(6,90), 85-(57,00), 88-(47,00), 89-(13,00), 97-(11,00), 99-(16,60), 105-(0,53), 108-(16,60), 109-(1,04), 112-(1,16), 114-(1,12), 116-(78,00), 117-(12,30), 122-(1,47), 123-(1,68), 124-(1,89), 127-(2,94), 128-(3,15), 129-(2,73), 130-(3,15), 133-(1,34), 136-(1,58), 138-(2,73), 143-(16,80)-**EMPRESA: 02 - COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME-**, foi vencedora dos itens: 02-(3,20), 09-(0,64), 23-(7,88), 30-(22,90), 31-(2,50), 34-(0,18), 36-(0,72), 50-(0,88),

51-(1,00), 57-(0,95), 60-(1,40), 64-(2,82), 67-(16,55), 77-(5,40), 79-(10,40), 80-(7,65), 81-(5,63), 93-(12,20), 95-(10-65), 100-(19,90), 101-(6,40), 104-(14,00), 115-(7,32), 134-(3,94), 135-(2,90), 137-(2,20), 139-(49,20), 140-(80,00), 142-(22,30), 144-(1,69), **EMPRESA: 03 - CENTRO COMERCIAL VITÓRIA RÉGIA EIRELI-EPP, foi vencedora dos itens:** 01-(3,15), 05-(0,25), 13-(1,95), 14-(7,98), 16-(3,50), 21-(2,60), 27-(0,87), 32-(2,50), 35-(2,60)-37-(0,95)-44-(0,45)-47-(2,50), 61-(4,80), 65-(1,60)-68-(4,80), 69-(4,80), 70-(2,20), 78-(7,80), 90-(25,00)-91-(2,50), 94-(37,90), 107-(11,00), 113-(5,80), 120-(1,15), 121-(1,40), 131-(1,40), **EMPRESA: 04 - NEW LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, foi vencedora dos itens:**04-(4,10), 07-(3,45), 19-(2,75)-24-(15,70), 26-(15,70), 29-(6,80), 40-(1,65), 42-(16,00), 45-(4,50), 49-(6,50), 56-(20,00)63-(19,00), 82-(2,00), 83-(2,00), 84-(2,00)87-(19,95), 92-(0,33), 111-(1,28), 119-(1,99), 132-(0,50), **EMPRESA: 05 - SANTOS & ESPINHEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens:** 03-(3,84), 08-(24,74), 11-(4,90), 18-(3,02), 28-(18,05), 33-(15,10), 39-(1,48), 41-(1,64), 46-(2,10), 52-(21,09), 53-(16,52), 54-(16,52), 59-(4,18), 62-(2,66), 71-(2,10), 73-(2,24), 86-(1,80), 96-(18,90), 98-(98,00), 102-(18,50), 103-(48,00), 106-(7,84), 110-(2,31), 118-(370,50), 125-(2,38), 126-(13,70), 141-(2,300), cujo resultado foi homologado pelo Prefeito Municipal, Valdemiro Fernandes Coelho Junior.**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2014-0013- CPL/PMO - PP - SRP** realizado no dia 27/02/2014, Objeto Aquisição de Materiais de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os itens da seguinte forma: **EMPRESA: 01 - P.R.N. SILVA COMÉRCIO, foi vencedora dos itens:**01 - (9,50), 02 - (14,25), 03-(0,33), 04-(23,75), 05-(4,56), 06-(6,18), 07-(47,50), 08-(20,90), 09-(20,90), 10-(38,00), 11-(98,80), 12-(108,30), 13-(98,80), 14-(96,90), 15-(308,75),16-(152,00), 17-(40,85), 18-(64,60), 19-(56,05), 20-(45,60), 21-(52,25), 22-(23,75), 23-(90,25), 24-(33,25), 25-(55,10), 26-(31,35), 27-(38,00), 28-(38,00), 29-(38,00), 30-(52,25), 31-(38,00), 32-(119,70), 33-(22,80), 34-(22,80), 35-(114,00), 36-(2,85), 37-(66,50), 38-(13,30), 39-(25,65), 40-(19,95)-41-(24,70), 42-(20,90), 43-(17,10), 44-(23,75), 45-(18,05), 46-(20,90), 47-(19,00), 48-(19,00), 49-(14,73), 50-(17,10), 51-(38,00), 52-(5,70), 53-(13,78), 54-(11,88), 55-(8,55), 56-(8,08), 57-(11,40), 58-(14,25), 59(16,15), 60-(11,40), 61-(0,29), 62-(0,30), 63-(304,00), 64-(76,00), 65-(76,00), 66-(76,00), 67-(76,00), 68-(76,00), 69-(76,00), 70-(76,00), 71-(109,25), 72-(152), 73-(3,33), 74-(2,85), 75-(2,85), 76-(2,85), 77-(2,85), 78-(2,85), 79-(3,33), 80-(3,80), 81-(11,40), 82-(38,00), 83-(47,50), 84-(38,95), 85-(44,65), 86-(17,10), 87-(33,25)88-(28,50), 89-(9,50), 90-(9,50), 91-(9,50), 92-(20,90), 93-(64,60), 94-(47,50), 95-(39,90), 96-(33,25), 97-(23,75), 98-(17,10), 99-(19,00), 100-(32,30), 101-(23,75), 102-(9,50), 103-(40,85), 104-(109,25), 105-(28,50), 106-(17,10), 107-(19,00), 108-(85,50), 109-(114,00), 110-(91,20), 111-(82,65), 112-(222,30), 113-(63,65), 114-(31,35), 115-(90,25), 116-(24,70), 117-(11,40), 118-(11,40), 119-(24,70), 120-(40,85), 121-(19,95), 122-(36,10), 123-(22,80), 124-(11,40), cujo resultado foi homologado pelo Prefeito Municipal, Valdemiro Fernandes Coelho Junior.**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2014-0014- CPL/PMO - PP - SRP** realizado no dia 07/02/2014, Objeto Aquisição de Higiene e Limpeza para atender diversos órgão da Prefeitura, os itens da seguinte forma: **EMPRESA: 01 - EMPRESA: 01 - BOMBONS & DESCARTAVEIS LTDA - , foi vencedora dos itens:** 01-(18,92), 06-(50,45), 12-(25,60)18-(40,40), 22-(7,70), 27-(1,34), 28-(1,45), 29-(1,49), 30-(1,75), 39-(2,64), 41-(1,25), 54-(33,00), 55-(4,63), 56-(4,80), 57-(4,98), 59-(1,15), 62-(2,90), 63-(48,00), 66-(3,20), 73-(3,45), 74-(11,00), 75-(19,50) **EMPRESA:02 - COMÉRCIO E SERVIÇOS MORAES LTDA-ME-**, foi vencedora dos itens: 02-(33,50), 05-(83,00), 19-(249,00), 36-(2,29), 40-(2,55), 43-(2,90), 46-(1,80), 67-(38,00), 68-(87,40), 69-(92,90), 71-(5,60), 72-(4,50), **EMPRESA: 03 - CENTRO COMERCIAL VITÓRIA RÉGIA EIRELI-EPP, foi vencedora dos itens:** 13-(39,70), 17-(2,81), 23-(3,31), 24-(33,02), 31-(3,30), 33-(9,19), 35-(57,80), 44-(2,55), 46-(1,49), 51-(28,90), 52-(29,95), 53-(32,50), 60-(10,00), 65-(36,19), 76-(16,32), **EMPRESA: 04 - NEW LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, foi vencedora dos itens:**07-(19,48), 11-(95,48), 14-(48,00), 15-(110,90), 25-(89,00), 26-(84,10), 32-(69,00), 37-(3,75), 38-(6,40), 42-(4,85), 45-(1,50), 48-(1,50), 50-(19,10), 58-(7,80), 61-(2,200,64-(3,78), 70-(210,00), **EMPRESA: 05 - SANTOS & ESPINHEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens:** 03-(17,20), 04-(17,20), 08-(6,90), 9-(18,50), 10-(230,00), 16-(93,00), 20-(301,00), 21-(19,25), 34-(6,00), 49-(1,20), cujo resultado foi homologado pelo Prefeito Municipal, Valdemiro Fernandes Coelho Junior.

CONTINUA NO CADERNO 6

Caderno 6

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2014

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676639 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourém, através Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Nº 9/2014-0023, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Contratação de Empresas para Serviços Mecânicos. Data e local da abertura: 08/05/2014 às 09:00hs. Nº 9/2014-0024, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Pneus. Data e local da abertura: 08/05/2014 às 14:00hs. Nº 9/2014-0025, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data e local da abertura: 09/05/2014 às 09:00hs Nº 9/2014-0026, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Contratação de Empresas para. Serviços de Recapagem de Pneus Data e local da abertura: 09/05/2014 às 14:00hs. Nº 9/2014-0027, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Aquisição de Seixo, Areia, Aterro e Materiais Brutos. Data e local da abertura: 12/05/2014 às 09:00hs. Nº 9/2014-0028, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção de Ar Condicionado. Data e local da abertura: 12/05/2014 às 14:00hs, Nº 9/2014-0029, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Eletrônicos. Data e local da abertura: 14/05/2014 às 14:00hs. Nº 9/2014-0030, Tipo Menor Preço por Item – OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática. Data e local da abertura: 15/05/2014 às 14:00hs. 9/2014-0030, Tipo Menor Preço Global – OBJETO: Contratação de Empresas para Serviços de Cobrança e Recuperação de Impostos Devidos. Data e local da abertura: 16/05/2014 às 14:00hs na sala de audiências da CPL. Edital e seu anexos poderão ser adquirido na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30 h às 13 h Tel. 091-3467-1337/3467-1242, E-mail: talithasms@bol.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourém, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-0004, Tipo Menor VALOR GLOBAL por Item – OBJETO: Contratação de Empresas para Recuperação de Estradas Vicinais. Data e local da abertura: 19/05/2014 às 14:00hs, Nº 2/2014-0005, Tipo Menor VALOR GLOBAL por Item – OBJETO: Contratação de Empresas para Serviços de Construção e recuperação de Pontes. Data e local da abertura: 21/05/2014 às 14:00hs, na sala de audiências da CPL. Edital e seu anexos poderão ser adquirido na sala da CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30 h às 13 h Tel. 091-3467-1337/3467-1242, E-mail: talithasms@bol.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676580

Publica o contrato firmado com as seguintes empresas: **A de A. Prado Comercio - ME**, contrato nº 20149085, valor de R\$ 103.980,00 (cento e três mil novecentos e oitenta reais); **Robson de Oliveira Lima - ME**, contrato nº 20149086, valor de R\$ 219.975,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais); **Carbome Comercial Ltda.**, contrato nº 20149087, valor de R\$ 38.705,00 (trinta e oito mil setecentos e cinco reais); **L Gomes da Silva - ME**, contrato nº 20149088, valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); **C S da Silva Com. Const. E Serviços - EPP**, contrato nº 20149089, valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de construção, ferramenta e material de segurança no trabalho para manutenção de prédios e logradouros públicos, Secretaria de Infraestrutura e saneamento básico. Conforme P. Presencial nº 9/2014-00035. Rurópolis, 24/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA – PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676591 AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação de Homologação do Pregão Presencial nº 001/2014 – CPL/PMM, Publicado no DOU, na seção 3, pág. 242 de 24/04/2014, Verificou-se que houve um erro de digitação quanto ao ano do Pregão. Desta forma comunica-se a todos os interessados que: Onde se Lê: **Pregão Presencial Nº 1/2013-CPL/PMM** Leia-se: **Pregão Presencial Nº 1/2014-CPL/PMM**
JOSÉ ANTONIO MACEDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676597 AVISO DE LICITAÇÕES RESUMO DE EDITAIS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 03 motocicletas, para atenderem a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia-PA.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h30m dia 13 de maio de 2014.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 015/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal – trecho da PA-499 à Vila Bom Jesus II. Ref: Convênio FDE n.º 018/2014, Processo n.º 105951/2014.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h40m dia 14 de maio de 2014.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 016/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Construção do Cento de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Floresta do Araguaia. SIAF n.º 776174.

PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h15m dia 14 de maio de 2014.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 238 de 10 de dezembro de 2010.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia – PA. Floresta do Araguaia – PA em 25 de abril de 2014.

Marco Rolim

Pregoeiro / Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676607

Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 071/2011-PMM. CONCORRÊNCIA n.º 014/2010-CPL/PMM. Processo Licitatório n.º 19.195/2010-CPL/PMM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção do mercado municipal de morada nova. O termo aditivo tem por objetivo suprimir e crescer os quantitativos e reajustar o valor global do contrato original. O novo valor passará a ser de R\$ 1.367.278,43 (hum milhão trezentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 27/05/2011., Maurino Magalhães de Lima – Prefeito Municipal

Extrato de 2º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 071/2011-PMM. CONCORRÊNCIA n.º 014/2010-CPL/PMM. Processo Licitatório n.º 19.195/2010-CPL/PMM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção do mercado municipal de morada nova. O termo aditivo tem por objetivo suprimir e crescer os quantitativos e reajustar o valor global do 1º aditivo contratual e do contrato original. O novo valor passará a ser de R\$ 1.322.485,83 (hum milhão trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 26/09/2011. Maurino Magalhães de Lima – Prefeito Municipal de Marabá.

Extrato de 4º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 071/2011-PMM. CONCORRÊNCIA n.º 014/2010-CPL/PMM. Processo Licitatório n.º 19.195/2010-CPL/PMM. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção do mercado municipal de morada nova. O termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o contrato original, que fica prorrogado até 30/09/2013. Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 08/11/2012. Maurino Magalhães de Lima – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP

Extrato de Contrato Administrativo Nº 054/2014-SEVOP/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2014-CPL/PMM. Processo Licitatório n.º 054/2014-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para que seja construído os abrigos para alojar as famílias atingidas pelas cheias dos rios tocantins e itacaiunas no município de marabá/pará, em que está vigente a Situação Emergencial conforme Decreto Municipal nº 066 de 07 de Março de 2014

anexo ao processo. Recurso Erário Municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 –Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cont./Empresa: J.H.M RIBEIRO E CIA LTDA- EPP. – CNPJ: 04.558.134/0001-83. Valor: R\$ 116.925,20 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 08/04/2014, Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido até 31/12/2014.

Extrato de Contrato Administrativo Nº 055/2014-SEVOP/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2014-CPL/PMM. Processo Licitatório n.º 055/2014-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de madeira certificada para que sejam construídos os abrigos para alojar as famílias atingidas pelas cheias dos rios Tocantins e Itacaiunas no município de Marabá, em que está vigente a Situação Emergencial conforme Decreto Municipal nº 066 de 07 de Março de 2014 anexo ao processo. Recurso Erário Municipal Próprio; Dot. Orçamentária: 15.122.0002.2.086 –Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Elemento da Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Cont./Empresa: SOUZA & PASSOS LTDA. – CNPJ: 12.125.840/0001-60. Valor: R\$ 203.601,05 (duzentos e três mil seiscentos e um reais e cinco centavos). Data de Assinatura: 08/04/2014, Vigência: Ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentário do corrente, ou seja, válido até 31/12/2014,

JOÃO SALAME NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676609 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080501. Tipo menor preço unitário, para Aquisição de 05 (cinco) Autoclaves de 12 L, conforme especificações do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 08/05/2014 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080502. Tipo menor preço unitário, para Aquisição de Insumos e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 08/05/2014 às 14:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº. Os editais estarão disponíveis no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

AQUILINO SANCHES NETO- PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676611

CONCORRÊNCIA N.º 001/2014-CLP/PMM. A Comissão Permanente de Licitação, para os fins no disposto no artigo 109, §1º, da Lei 8.666/93 e, em especial o Item 14.11.2 do Edital de Concorrência n.º 001/2014-CPL/PMM, intima as licitantes participantes da Concorrência em epígrafe que JULGOU classificadas as propostas de preços apresentadas e que feito o somatório das notas chegou-se as seguintes Notas Finais: S M S Boguea Eirelli – 94,51; Idéia Propaganda e Marketing Ltda. - 91,16; TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing Ltda. - 76,47. Nos termos do Item 14.11, “d”, a CPL declarou vencedora a licitante S M S BOGEEA EIRELLI, pela obtenção da maior Nota Final composta do somatório das notas técnicas e de preço.

Fledinaldo Oliveira Lima
Membro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676396 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; do tipo menor preço, considerada por item, para aquisição parcelada de pão destinado aos alunos atendidos pelos Programas: CRECHE, PNAEF, PNAEP, PNAQ, PNAEM, PNAEJA e MAIS EDUCAÇÃO. O certame será realizado no dia 15/05/2014, às 09:00 hs, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/Pa. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão
Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676416
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial; do tipo menor preço, considerada por lote, para aquisição de 02 (dois) veículos automotivos, tipo Hatch e 02 (duas) motos, modelo Cross, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. O certame será realizado no dia 16/05/2014, às 09:00 hs, na sala de licitações, sito a rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados no endereço acima referido e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Márcio Serrão
 Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676422
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia **06/03/2014** foi Adjudicado e no dia **11/03/2014** foi Homologado a Carta Convite **Nº 018 - PMO/2014**; **Objeto:** Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 01(um) barracão comunitário em alvenaria com (15mx8m) na Comunidade do Tapixaua, zona rural deste município. Vencedor: **CONSTRUTORA LOPES E SOARES LTDA - EPP** no valor de **R\$ 66.079,25 (sessenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); RECURSOS PRÓPRIOS DA PMO.**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº **018 – PMO/2013**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº **019/2013**. Contratada: **CONSTRUTORA LOPES E SOARES LTDA - EPP**, no valor de **R\$ - 66.079,25 (sessenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de 01(um) barracão comunitário em alvenaria com (15mx8m) na Comunidade do Tapixaua, zona rural deste município. Vigência: 13 /03/2014 a 11/05/2014.

Oriximiná – PA, 13 de março de 2014.
Antônio Odinelio Tavares da Silva
 Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676424
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia **21/03/2014** foi Adjudicado e no dia **26/03/2014** foi Homologado a Carta Convite **Nº 039 - PMO/2014**; **Objeto:** Contratação de empresa para realizar frete de lancha veloz de 150 HP, casco em alumínio, capacidade para 12 pessoas, com todos os itens obrigatórios de navegação inclusos para atender as Secretarias Municipais: de Planejamento, de Meio Ambiente e de Finanças deste município Vencedor: **SOUZA SEIXAS & COSTA DE OLIVEIRA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 78.375,00 (Setenta e oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais); RECURSOS PRÓPRIOS DA PMO.**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº **039 – PMO/2013**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº **041/2013**. Contratada: **SEIXAS & COSTA DE OLIVEIRA LTDA-ME**, no valor de **R\$ - 78.375,00 (Setenta e oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**. Objeto: Contratação de empresa para realizar frete de lancha veloz de 150 HP, casco em alumínio, capacidade para 12 pessoas, com todos os itens obrigatórios de navegação inclusos para atender as Secretarias Municipais: de Planejamento, de Meio Ambiente e de Finanças deste município De Vigência: 28 /03/2014 a 31/12/2014.

Oriximiná – PA, 28 de março de 2014.
Luiz Gonzaga Viana Filho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676427
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Nº 006/2014/PMPP/CPL, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014/PMPP/CPL a seguir: **Objeto:** Contratação de Engenheiro Civil para Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Favorecido: Eng.º Marcus Vinicius Sousa da Silva. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 13, inciso II c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços serão custeados com recursos da Dotação Orçamentária

Exercício 2014: 4490580 – Estudos e Projetos, Declaração de Inexigibilidade: emitida e ratificada pelo Prefeito de Palestina do Pará Sr. Valciney Ferreira Gomes. Palestina do Pará, 10 de abril de 2014.

Eliezio Nasioseno
 Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: A **Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - PA**, Contratado: Engenheiro Civil Sr. Marcus Vinicius Sousa da Silva. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia na Elaboração de Projeto Básico e Executivo de engenharia. Valor: R\$ 20.000,00 dotação orçamentária: 4490580 – Estudos e Projetos. Vigência 60 dias após a assinatura. Data da Assinatura: 14 de Abril de 2014.

Valciney Ferreira Gomes,
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676469
PROCESSO LICITATORIO Nº 0028/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.

A **Prefeitura Municipal de Redenção** comunicar aos interessados, que realizará no dia **08/05/2014 às 10h00minh, (horário Local)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por **item**, tendo como objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peças elétricas, peças para bomba e bicos injetores e mangueira hidráulica/terminais e capas para atender a frota de veículos e maquinas pesadas deste Município. O edital completo esta a disposição no endereço supracitado. Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama. Mais informações no telefone (94) 3424-1317 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Valdeon Alves Chaves
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2014
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A **Prefeitura Municipal de Redenção** comunicar aos interessados, que realizará no dia **08/05/2014 às 14h00min, (horário local)**, processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículo para atender as necessidades do departamento de iluminação pública do município.** O Edital completo esta a disposição Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-1317, ramais 206, 207 e 208 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Valdeon Alves Chaves
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXT CTT 20140165 PP 2014-003SEMSI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676346

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20140165

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-003SEMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA(O): M.A.M.MUNIZ & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de matérias (colchão, travesseiro e cobertor) de distribuição gratuita para atender as famílias que residem no abrigo de responsabilidade da - COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.: R\$ 81.779,00 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 3201.061820107.2.188 Encargos com a Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R\$ 81.779,00

VIGÊNCIA: 14 de Abril de 2014 a 13 de Junho de 2014
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXT CTT 20140160 PP 2013-018SEMAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676348

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20140160

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-018SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA(O): E S E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Vigilância Armada e equipada com rádios de comunicação individual, constituídos de postos de 12 horas diurno, 12 horas noturnos e 24 horas para o funcionamento das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 4.478.064,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 375.336,00, Exercício 2014 Atividade 2.011, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 1.689.012,00, Exercício 2014 Atividade 2.176, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 99.172,08, Exercício 2014 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 187.668,00, Exercício 2014 Atividade 2.060, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 1.126.008,00, Exercício 2014 Atividade 2.065, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 187.668,00, Exercício 2014 Atividade 2.068, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 250.195,92, Exercício 2014 Atividade 2.047, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 563.004,00

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2014 a 10 de Abril de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ATA 20140171 PP 2014-001SEHAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676351
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20140171
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 9/2014-001SEHAB

Parte: **MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ**. Finalidade: Que terá por objeto, Registro de preços para execução de serviços de Jardinagem e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de mudas de plantas, mão de obra, materiais de consumo, insumos, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e areação do solo, adubação orgânica (inodora); irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, no Município de Parauapebas, Estado do Pará Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-001SEHAB

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-001SEHAB, conforme abaixo:

Empresa: F. CAMARGO LOUCURAS DE AMOR & FLORICULTURA LTDA; C.N.P.J. nº 06.300.148/0001-28, estabelecida à rua 10, 209, Cidade Nova, PARAUPEBAS PA, (94) 3346-1789, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDA CAMARGO, C.P.F. nº 904.647.961-72.

ITENS: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013,00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021

VALOR TOTAL R\$ 1.603.439,76
 Obs.: Este Extrato de Ata de Registro de Preços se encontra na integra no SITE <http://www.parauapebas.pa.gov.br>

Parauapebas, 22 de Abril de 2014

DAYTON NEVES PEREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXT CTT 20140164 DL 2014-014SEMED
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676353

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20140164

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-014SEMED
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O): FRANCISCO VIEIRA FREITAS

OBJETO: Locação do imóvel da Av. Bom Jesus, 1454, Qd. 37, Lotes 23, B. Betânia - Parauapebas/PA, para atender como GALPÃO DE APOIO PEDAGÓGICO.

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 1601.123610401.2.089 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - ADM, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 156.000,00

VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2014 a 11 de Abril de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO CP 2014-001SEDEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676354

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-001SEDEN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO DE GEMAS E JOIAS NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ., de acordo

com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no MORRO DO VENTOS, S/N, BEIRA RIO II, PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 24 de Abril de 2014.

RAFAELA PAMPLONA DE MELO

Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO CP 2014-002SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676559

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-002SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Educação, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (o) Execução da obra de construção da escola municipal de ensino infantil do Bairro Novo Brasil, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada no MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 24 de Abril de 2014.

CARLOS RICARDO RODRIGUES

Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO CP 2014-003SEMED

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676560

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Educação, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a (o) Execução da obra de construção da escola municipal de ensino fundamental do Bairro Palmares Sul, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada no MORRO DOS VENTOS, SN, BEIRA RIO II-PARAUPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 24 de Abril de 2014.

CARLOS RICARDO RODRIGUES

Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676663

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 9/2014-00009CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS por intermédio do (a) Pregoeiro (a), torna público que às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para gestão contábil, licitação, almoxarifado, patrimônio e GDIP/PORTAL, com serviços de suporte técnico, manutenção e treinamento, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. F, qd 33, It especial, beira rio II, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Parauapebas - PA, 24 de abril de 2014.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Medicilândia torna público que o Pregão Presencial Nº 012/2014, cujo objeto é a aquisição de um veículo, zero quilômetro, ano e modelo 2014, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com ABERTURA marcada para: 26 de Março de 2014, às 09h00min, foi declarado deserto.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de refeições prontas (marmítex e self-service) no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia; ABERTURA: 09 de maio de 2014, às 11h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min. Medicilândia-PA, 24 de abril de 2014.

Cleide Ferreira Chaves

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

OBJETO: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Medicilândia torna público que o Pregão Presencial Nº 013/2014, cujo objeto é a aquisição de três motocicletas, zero quilômetro, ano e modelo 2014, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com ABERTURA marcada para: 26 de Março de 2014, às 15h00min, foi declarado deserto.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

OBJETO: A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Medicilândia republica o Pregão Presencial Nº 016/2014, a presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente para ESF União da Floresta, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. A republicação se deve ao fato de ter sido deserta a sessão anterior; ABERTURA: 12 de maio de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma academia de saúde intermediária regime de empreitada global, material e mão de obra, sendo na Av. Presidente Médici, s/n, Vila Nova, Medicilândia-Pa, conforme especificações nos Anexos, que se integram ao presente Edital no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia; ABERTURA: 14 de maio de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, para atendimento dos usuários do SUS; ABERTURA: 15 de maio de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalares para atender os usuários do SUS; ABERTURA: 19 de maio de 2014, às 09h00min; LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Prédio da Prefeitura de Medicilândia/PA, das 08h00min às 12h00min. Medicilândia-PA, 24 de abril de 2014.

CLEIDE FERREIRA CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676648

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO: 08/05/2014. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DE EDITAL: SALA DA CPL, NO PRÉDIO DA PREFEITURA. BAIÃO, 25 DE ABRIL DE 2014. **DELZUITE CARVALHO MENDES- PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676650

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-012-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios destinados à Creche Robson Jorge Boaretto, conforme descrições completas constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. A abertura será no dia **08/05/14 - 09:00h**, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs. Informações p/fone (94) 3786-1110.

CHAMADA PÚBLICA Nº CP-CPL-001-14. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE da rede de ensino municipal, através de Dispensa de Licitação, nos termos do § 1º, art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38/2009 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93. O recebimento da documentação e do Projeto de venda ocorrerá no dia **12/05/2014, às 09:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura de Breu Branco. **EDITAL:** Estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, diariamente de 08:00 às 12:00hs. Informações, p/ fone (94) 3786-1110.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-009-14. A Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA, torna público p/conhecimento dos interessados, que a licitação supra, com o objeto de contratação de empresa p/o fornecimento parcelado de urnas mortuárias, roupas mortuárias, serviços de ornamentação, de tanatopraxia, carro de apoio à família e traslado dentro e fora do município, para atender as Secretarias Municipais de Promoção Social e Trabalho, e de Saúde, foi **ADIADA** a sua abertura para **07/05/2014 - 09:00hs.** Breu Branco-PA.

Particulares

JOEL QUINTELLA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676537

Sr. ANDRE LUIZ PACHI, CPF N.º 939.450.271-87, Sr. ILTRO QUINTILIANO CORREA, com CPF N.º 062.214.081-72 e, Sr. JOEL QUINTELLA, CPF n.º 514.025.641-04, tornam público que receberam da SEMA-PA, Licença de Atividade Rural nº. 2928/2014 e AUTEF nº. 27839/2014, através do Processo n.º 2012/20163, Município de Jacareacanga – PA.

Empresarial

LOPES & BARBOSA ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676079

CNPJ 05.400.710/0001-22 torna público que requereu à SEMA solicitação de outorga de uso de água subterrânea em um poço profundo, localizado no município de Marabá - PA e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A M. S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676081

CNPJ 14.710.390/0001-06 torna público que requereu à SEMA solicitação de outorga de uso de água subterrânea em três poços profundo, localizado no município de Altamira - PA e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SOCOCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676099

CNPJ/MF: Nº 05.832.555/0001-13

NIRE/JUCEPA: 15.300.013.41-1

EXTRATO DA ATA DA AGO/AGE, DE 12/03/2014.

01) Data e Hora: 12.03.2014, 09:00h; **02) Local:** na sede social, situada na Fazenda Sococo, à Margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), km 38, no Município de Moju, Pará, CEP 68.450-000; **Mesa:** Presidente, José Givago Raposo Tenório; Secretária, Maria Helena Saffer, (p.p. acionista Sococo S.A. Indústrias Alimentícias) ; **Convocação:** realizada, nos termos do art.124, §1º, I, da Lei Federal nº 6.404/76, mediante publicação do edital de convocação no DOE/PA e no Periódico *Diário do Pará*, nos dias 28.02, 06 e 07.03.2014; **Publicações:** Os documentos de que trata o art. 133 da Lei Federal nº 6.404/76 foram publicados no DOE/PA e no Periódico *Diário do Pará*, nas edições do dia 07.02.2014; **Presença:** acionistas representando mais de 95% do capital votante, conforme assinaturas apostas às fls 23 do Lv de Reg de Pres de Acionistas; estiveram também presentes, o Sr. Paulo de Tarso Macedo Malta Junior, Contador, inscrito no CRC-PE sob o nº 018346/0-6, representante dos auditores independentes PHF Auditores Independentes S/S; e o Senhor Emerson de Melo Tenório, Diretor Superintendente Executivo

da Companhia; **Ordem do Dia: (1) Em AGO: (i)** tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2013, colocados à disposição dos acionistas, conforme anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no periódico Diário do Pará, nas edições de 07.02.2014; e, **(2) Em AGE: (ii)** fixação da remuneração dos administradores da Companhia. **Deliberações:** Declarada instalada a Assembleia Geral pelos integrantes da mesa, foram aprovados, pela unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, todas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2013, publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no periódico "Diário do Pará", nas edições do dia 07.02.2014; e; **(ii)** a remuneração individual dos membros do C.A. em R\$ 2.200,00 por participação em cada reunião, até a próxima AGO; e a remuneração global mensal dos membros da Diretoria em até R\$ 75.400,00, aplicáveis a todos os meses, até a próxima AGO; **Suspensão dos trabalhos e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e sem manifestações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e por todos os presentes assinada; **Arquivamento** o texto completo desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, em 26/03/2014, sob o nº 20000386381.

Maria Helena Saffer
Secretária

MAGALHÃES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676391

CNPJ: 16.717.298/0001-95, torna público que recebeu da SEMMA Castanhal a Licença Operacional N° 0009/2014, para extração de areia/saibro/ argila, fora de recursos hídricos, na Rod. BR 316, km 90, TV. São Cipriano – Colônia do Prata, Castanhal / PA.

JACK MADEIRAS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676438

CNPJ: 03.906.175/0001-50. Torna público que requereu na SEMA/PA, a renovação L.O N°6812/2012. P/ Produção de Carvão Vegetal, na Rod. PA 150, Km 171, Vicinal 46 km 0,5-Mojú-Pa. Prot. 2013/19693.

AUTO POSTO PERMANENTE EIRELI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676545

AUTO POSTO PERMANENTE EIRELI – CNPJ 01.684.654/0001-44, torna público que requereu na SEMMA – Tucuruí/PA, a renovação da Licença de Operação 028/2013 para a atividade "Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos".

MADENAVE MADEIRAS NAVEGANTES LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676251

CNPJ nº. 04.520.833/0001-34, torna-se públ. q/recebeu da SEMA a LO nº.8520/2014, c/ Val.14/10/2014, p/exercer ativ. de desd. mad. em tora p/prod. mad. serrada/ lamin/ faque, na Av. Martinho Monteiro,s/n° ,Murinim, no Município de Benevides/PA.

POSTO SÃO DOMINGOS LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676302

CNPJ 63.814.339/0001-41, ESTABELECIDO À AV. DUQUE DE CAXIAS 602, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA, EM 25.03.2014 A LAO N°. 155/2014, PARA SUA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

POSTO SÃO DOMINGOS LTDA- CNPJ 63.814.339/0001-41, ESTABELECIDO À AV.DUQUE DE CAXIAS 602, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA, EM 25.03.2014 AS LAOS. N°S 156 E 157/2014, PARA A LOJA DE CONVENIENCIA E TROCA DE ÓLEO.

CERAMICA FRIGO BOI LTDA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676325

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **CERAMICA FRIGO BOI LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.248.568/0001-30, torna público, que REQUEREU junto à SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia - PA, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, conforme Processo nº 021/2013, tendo como atividade principal a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizado na BR – 158, s/n, km 0, bairro Novo Horizonte, município de Santana do Araguaia – PA.

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675408

AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A -CNPJ/MF 05.248.067/0001-63- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO –2ª Chamada. Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 2ª chamada, com a presença de qualquer número de acionistas, no dia 30/04/2014 às 9:00 hs., nesta empresa, sito à Trav. São Francisco nº 118 Sala 01, na cidade de Belém Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: a) eleger a nova diretoria;b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2013; c) deliberar

sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d)outros assuntos de interesse social. Belém, 24 de abril de 2014.

Leopoldo José Lobato de Miranda Alvarez de Castro
CPF. 032.155.202-49-Presidente

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676583

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, informa que requereu a **SEMA ESTADUAL**, através do processo nº 2013/0000016444, a Renovação da Licença de Operação para Controle de Pragas em geral, Higienização e fumigação e expurgo.

WALISSON SALGUEIRO OLIVEIRA - ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676327

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **WALISSON SALGUEIRO OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: 18.210.573/0001-05, torna público, que REQUEREU junto a SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia - PA, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, conforme Processo nº 022/2013, tendo como atividade principal a fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, localizado na BR – 158, s/n, km 2, bairro Setor Industrial, município de Santana do Araguaia – PA.

UU AGROPECUÁRIA PRACUUBA S.A.

CNPJ: 04.730.412/0001-38

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas.Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a V. Sas. o Balanço Patrimonial, com os demais Demonstrativos Financeiros relativos ao Exercício de 2012, bem como suas respectivas Notas Explicativas. Ananindeua (Pa), 25 de março de 2014. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DEZEMBRO DE 2013					NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				
	2013	2012			2013	2012			
ATIVO CIRCULANTE	18.332	20.832							
Caixa	18.332	18.332							
Adiantamentos	-	2.500							
APLICAÇÕES RECURSOS	18.332	20.832							
PASSIVO									
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.675								
Credito de controladora	7.675	-							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.657	20.832							
Capital Social Autorizado	2.550.000	2.550.000							
Capital Social a Integralizar	-2.696	-2.696							
Reservas de Capital	7.010	7.010							
Resultados Exercícios Anteriores	-2.533.483	-2.511.326							
Resultado do Exercício	-10.175	-22.157							
FONTES DE RECURSOS	18.332	20.832							
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2013									
	2013	2012							
Despesas Operacionais	10.175	22.150							
Administrativas	10.175	22.150							
(-) despesas liquidadas financeiras	-	7							
Resultado Operacional	10.175	22.157							
Resultado do Período	-10.175	-22.157							
Demonstração Mutações PL	Capital Social	CM Cap Integral.	Resultado Acumulado	Total					
Saldo 2013	2.547.304	7.010	(2.543.658)	10.657					
Saldo 2012	2.547.304	7.010	(2.533.483)	20.831					

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 2013, sendo-lhes, também, prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a aprovação por parte da Assembléia Geral.Ananindeua (PA), 25 de março de 2014.ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, PRESIDENTE JOÃO DE DEUS DOS SANTOS PINA,MEMBRO.

CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Autorização de Supressão de Vegetação - ASV e Autorização de Fauna - AU, para a Linha de Distribuição de Energia Elétrica (Eletronorte) - Vila do Conde (Celpa)/Vila do Conde - 3º Circuito, tensão 69 kV, localizada no Município de Barcarena, no Estado do Pará.

CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - Comunidade Uruboca e Nossa Senhora dos Navegantes, localizada no Município de Belém, no Estado do Pará.

Centenor Empreendimentos S.A.

CNPJ Nº 04.200.572/0001-75 – NIRE 15.3.00013372

Extrato da Ata da AGE de 28/02/2014.

Data, Hora e Local – Aos 28/02/2014, 14:00 horas – Distrito Industrial de Ananindeua – Pará, Lotes 4 e 5, setor I, Quadra 3. **Composição da Mesa:** Sr. Marco Antonio Malzoni – Presidente e Sr. Gildo Alberto Olson – Secretário. **Deliberações:** **1)** Aumento do Capital Social autorizado que passou a ser de R\$ 193.000.000,00 (cento e noventa e três milhões de reais), distribuídos em 213.419.674.083 (duzentas e treze bilhões, quatrocentas e dezenove milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e oitenta e três) de ações sem valor nominal, sendo: a) R\$ 48.250.000,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais) distribuído em 53.354.918.521 (cinquenta e três bilhões, trezentas e cinquenta e quatro milhões, novecentas e dezoito mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias; b) R\$ 24.125.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil reais) distribuído em 26.677.459.260 (vinte e seis bilhões, seiscentas e setenta e sete milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta) ações preferenciais nominativas classe "C", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com os recursos previstos no Decreto-Lei n.º 1.376/74, e participação integral nos resultados sociais, na forma do parágrafo 2º do artigo 8º do referido Decreto-Lei; c) R\$ 60.312.500,00 (sessenta milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais) distribuído em 66.693.648.151 (sessenta e seis bilhões, seiscentas e noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "D", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com os recursos previstos no Artigo 9º da Lei n.º 8.167/91; d) R\$ 60.312.500,00 (sessenta milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais) distribuído em 66.693.648.151 (sessenta e seis bilhões, seiscentas e noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "E", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com os recursos previstos no Artigo 5º da Lei n.º 8.167/91; As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta assembleia, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, de acordo com a Lei n.º 8.167/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória n.º 2199-14, de 24.08.2001, Decreto n.º 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM N.º 7.077, de 16/08/1991, sendo oriundas das seguintes emissões:

Nº Ofício	Data	Data da	Valor de Emissão
SUDAM	Ofício SUDAM	Liberção	AGE Emissão
0092-0046	14/01/1992	27/01/1992	21/01/1992
0092-0380	11/03/1992	19/03/1992	11/03/1992
0092-1352	28/08/1992	16/09/1992	08/09/1992
0093-0420	25/03/1993	07/04/1993	01/04/1993
0093-1362	12/08/1993	02/09/1993	24/08/1993
1999-0354	20/09/1999	13/04/2000	21/09/1999

2 – O saldo das debêntures conversíveis e não-conversíveis, descritas no item 2, vencidas e/ou vincendas, subscritas pelo FINAM, fica dispensado da incidência de encargos financeiros previstos, inclusive os de mora, desde 24/08/2000 até 04/03/2013, data do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, na forma do §1º art. 6º da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001. A dispensa de encargos foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer n.º 236/2013 de 10/06/2013 e do Despacho n.º 387/2013, de 14/06/2013, ambos do DFRP/MI e Despacho n.º 658, de 14/11/2013; **3** – Conversão de R\$ 190.057,30 (cento e noventa mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos) debêntures não-conversíveis emitidas pela Sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, em R\$ 190.057,30 (cento e noventa mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos) debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer n.º 236/2013 de 10/06/2013 e do Despacho n.º 387, de 14/06/2013, ambos do DFRP/MI, e Despacho n.º 658, de 14/11/2013; **4**- Conversão de R\$ 190.057,30 (cento e noventa mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos) debêntures conversíveis, oriundas do item 3, em 210.170.629 (duzentas e dez milhões, cento e setenta mil, seiscentas e vinte e nove) ações preferenciais classe "E" emitidas pela Sociedade, com base nos seguintes parâmetros: **4.1** - A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Parecer n.º 236/2013 de 10/06/2013 e do Despacho n.º 387, de 14/06/2013, ambos do DFRP, e Despacho n.º 658, de 14/11/2013, em consonância com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei 8.167, de 16/01/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória n.º 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação de implantação do empreendimento, foi atestada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado -CEI, emitido pela Portaria n.º 04, de 27/02/2013, publicado no Diário Oficial da União em 04/03/2013; **4.2** – O preço da ação considerado para a conversão das debêntures é de R\$ 0,0009043, equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da Sociedade, em 30 de Novembro de 2013, que é de R\$ 1.240.894,10 (um milhão, duzentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), pelo número de ações da Sociedade, que é de 1.372.182.458 (um bilhão, trezentas e setenta e dois milhões, cento e oitenta e duas mil e quatrocentas e cinquenta e oito), conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade à parte, tudo com base no Balancete datado de 30 de Novembro de 2013. **5** – Conversão de R\$ 11.205.976,71 (onze milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) de debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em 12.391.879.586 (doze bilhões, trezentas e noventa e um milhões, oitocentas e setenta e nove mil, quinhentas e oitenta e seis) ações preferenciais classe "E" da Sociedade; **5.1** - A conversão obedecerá os parâmetros estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 acima; **5.2** - A conversão das debêntures em ações será efetivada considerando cada emissão, de acordo com os dados constantes do quadro a seguir:

Nº Ofício	Data	Valor Liberado	Valor Convertido	Ações
SUDAM	Ofício	Debêntures conversíveis	em 28/02/2014 (R\$)	a Emitir
0092-0046	14/01/1992	222.958.951,00	791.177,74	874.906.270
0092-0380	11/03/1992	1.778.590.937,00	4.210.748,97	4.656.362.899
0092-1352	28/08/1992	4.498.855.490,00	3.182.408,91	3.519.195.964
0093-0420	25/03/1993	10.863.390.000,00	1.645.410,22	1.819.540.219
0093-1362	12/08/1993	19.461.750,00	806.061,09	891.364.691
1999-0354	20/09/1999	495.802,00	570.169,78	630.509.543
Total		17.383.752.930,00	11.205.976,71	12.391.879.586
1999-0354	20/09/1999	165.268,00	190.057,30	210.170.629
Total		165.268,00	190.057,30	210.170.629

6 - A posição do Capital Social, antes da integralização e da conversão e, após deliberado e aprovado nesta AGE, item 1 da ordem do dia, era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.250.000,00	30.370.315,23	30.370.315,23	1.360.000.000
Pref. Cl. "C"	24.125.000,00	7.418.271,47	7.418.271,47	5.952.135
Pref. Cl. "D"	60.312.500,00	4.330.739,03	4.330.739,03	6.230.323
Pref. Cl. "E"	60.312.500,00	-	-	-
Total	193.000.000,00	42.119.325,73	42.119.325,73	1.372.182.458

7 - Após as emissões das ações preferenciais nominativas, em decorrência da conversão das debêntures em ações, o Capital Social da Sociedade foi acrescido de R\$ 11.396.034,01 (onze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trinta e quatro reais e um centavo), representados por 12.602.050.215 (doze bilhões, seiscentas e dois milhões, cinquenta mil e duzentas e quinze) ações preferenciais classe "E" sem direito a voto, passando a ser o seguinte:

Classe de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.250.000,00	30.370.315,23	30.370.315,23	1.360.000.000
Pref. Cl. "C"	24.125.000,00	7.418.271,47	7.418.271,47	5.952.135
Pref. Cl. "D"	60.312.500,00	4.330.739,03	4.330.739,03	6.230.323
Pref. Cl. "E"	60.312.500,00	11.396.034,01	11.396.034,01	12.602.050.215
Total	193.000.000,00	53.515.359,74	53.515.359,74	13.974.232.673

8 - Após a conversão das debêntures, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **Capital Social: Art.5º:** O capital social autorizado é de R\$ 193.000.000,00(cento e noventa e três milhões de reais), distribuídos em 213.419.674.083 (duzentas e treze bilhões, quatrocentas e dezenove milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e oitenta e três) de ações sem valor nominal, assim distribuídas: a) 53.354.918.521 (cinquenta e três bilhões, trezentas e cinquenta e quatro milhões, novecentas e dezoito mil, quinhentas e vinte e uma) ações ordinárias; b) 26.677.459.260 (vinte e seis bilhões, seiscentas e setenta e sete milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta) ações preferenciais nominativas classe "C", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com os recursos previstos no Decreto-Lei n.º 1.376/74, e participação integral nos resultados sociais, na forma do parágrafo 2º do artigo 8º do referido Decreto-Lei; c) 66.693.648.151 (sessenta e seis bilhões, seiscentas e noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "D", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com os recursos previstos no Artigo 9º da Lei n.º 8.167/91; d) 66.693.648.151 (sessenta e seis bilhões, seiscentas e noventa e três milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "E", sem direito a voto, que serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com os recursos previstos no Artigo 5º da Lei n.º 8.167/91. **9** – Aumento do Capital Social Integralizado. Considerando que, para dar continuidade ao projeto beneficiário de incentivos fiscais da Lei n.º 8.167/91, que confere a **Centenor Empreendimentos S.A.** benefícios fiscais na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, esta sociedade necessita de recursos adicionais no valor de R\$ 2.339.113,81 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), mediante o aumento do Capital Social, dentro do limite do Capital Autorizado, com a emissão de 2.586.656.870 (dois bilhões, quinhentas e oitenta e seis milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,9043 por lote de 1.000 ações. Dando continuidade, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião a fim de que fossem obtidas as assinaturas no respectivo Boletim de Subscrição, o que foi aprovado por todos os presentes. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que haviam sido subscritas e integralizadas no ato, mediante capitalização de créditos, 2.429.580.062 (dois bilhões, quatrocentas e vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta mil, sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.197.069,25 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pelo acionista identificado no Boletim de Subscrição, Anexo I da presente ata da seguinte forma: pela acionista Cetenco Engenharia S.A., 2.429.580.062 (dois bilhões, quatrocentas e vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta mil, sessenta e duas) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 2.197.069,25 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Assim sendo o Sr. Presidente declarou que o Capital Social Subscrito e Integralizado, já considerando as conversões das debêntures realizadas nesta AGE, passa de R\$ 53.515.359,74 (cinquenta e três milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 55.712.428,99 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos). Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que, nos termos artigo 171 da Lei n.º 6.404/76 e do artigo 11 do Estatuto Social, os demais Acionistas portadores de ações ordinárias que desejarem exercer o seu direito de preferência à subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações possuídas, deverão integralizar, a totalidade da quantia subscrita, até 30 (trinta) dias da data da publicação da presente ata, no Diário Oficial do Estado do Pará, ocasião em que os acionistas deverão se manifestar sobre a aquisição de eventuais sobras. Ficou, ainda, a Diretoria autorizada a providenciar a emissão de 2.429.580.062 (dois bilhões, quatrocentas e vinte e nove milhões, quinhentas e oitenta mil, sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, conforme Boletim de Subscrição, Anexo I da presente, bem como tudo o mais que fosse necessário à efetivação das medidas ora deliberadas. Declarou, ainda, o Sr. Presidente que a atual posição do Capital Social da Sociedade, após as conversões das debêntures realizadas nesta AGE e após a respectiva integralização de ações acima, passa a ser a seguinte:

Classes de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito/Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	48.250.000,00	32.567.384,48	3.789.580.062
Pref. Cl. "C"	24.125.000,00	7.418.271,47	5.952.135
Pref. Cl. "D"	60.312.500,00	4.330.739,03	6.230.323
Pref. Cl. "E"	60.312.500,00	11.396.034,01	12.602.050.215
Total	193.000.000,00	55.712.428,99	16.403.812.735

Nada mais. Ananindeua, 28/02/2014. **Marco Antonio Malzoni** – Presidente, **Gildo Alberto Olson** – Secretário. **Acionistas:** por **Construtora Centenário S.A. – Empreendimentos e Participações** – Marco Antonio Malzoni e Luiz Carlos Magalhães; por **Cetenco Engenharia S.A.** – Marco Antonio Malzoni e Domingos Malzoni; Marco Antonio Malzoni; Domingos Malzoni; Gildo Alberto Olson. Gildo Alberto Olson – Secr.. Arquivada na Jucepa n.º 20000387941, em 07/04/2014 – Sr. Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2013

A Albras - Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação o Relatório de Administração contendo as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício do ano de 2013, acompanhadas pelo parecer dos Auditores Independentes.

Produção de alumínio líquido alcança a melhor eficiência de corrente da história

Em 2013, a Alumínio Brasileiro S/A completou 28 anos de operação. Durante o ano, a empresa celebrou grandes conquistas, resultados esperados em razão das intensas transformações e desafios que sofreu nos últimos anos. Acompanhe os principais destaques:

SEGURANÇA: o resultado anual combinado da Taxa de Frequência de Acidentes Sérios, da Albras e das empresas contratadas, foi de 1,05, ou seja, 1 (um) acidente por milhão de homens/horas trabalhadas. O valor foi melhor do que o atingido no ano anterior, refletindo as ações de segurança implementadas e o compromisso de todos os empregados na prevenção de acidentes do trabalho.

MEIO AMBIENTE: a captação de água para uso na fábrica apresentou expressiva redução, estabelecendo um novo recorde. Por mais um ano, os valores das emissões atmosféricas da fábrica apresentaram resultados menores do que os limites estabelecidos no licenciamento e legislação ambientais.

INVESTIMENTOS: foram executados R\$ 87,0 milhões referentes ao plano de investimentos, sendo R\$ 27,3 milhões em desenvolvimento sustentável, R\$ 53,5 milhões em reposição e R\$ 6,2 milhões em melhorias.

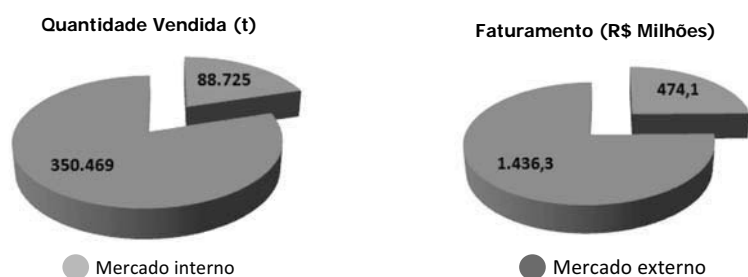
GESTÃO: a Albras segue com a implantação do sistema de gestão desenvolvido pelo acionista Hydro, o Aluminium Metal Production System (AMPS) para melhorias nos processos das atividades nas áreas operacionais e administrativas. Pelo 14º ano a Albras marcou presença no Guia "Melhores Empresas para Você Trabalhar no Brasil", da revista Você S/A, da Editora Abril.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: o programa Albras Mais Perto de Você - Educação Ambiental, que utiliza o Horto Botânico como espaço para promover a conscientização ambiental, recebeu pela segunda vez consecutiva o Selo Verde e o Prêmio Socioambiental, ambos do Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes.

CERTIFICAÇÕES: em 2013 a empresa manteve a certificação integrada nas Normas ISO 9001:2008 (Qualidade); ISO 14001:2004 (Meio Ambiente); OSHAS 18001:2007 (Saúde e Segurança) e SA 8000:2008 (Responsabilidade Social).

1 – Produção, vendas e faturamento

Em 2013, a Albras produziu 448.588 toneladas de lingotes de alumínio primário, um acréscimo de 1,1%, em relação ao ano de 2012 com produção de 443.866 toneladas. O aumento foi ocasionado pelo maior número de fornos em operação. O preço médio de venda do alumínio produzido foi de R\$ 4.350/t, superior em 13,6% à média alcançada em 2012 (R\$ 3.828/t). Foram comercializadas 439.194 toneladas de alumínio (em 2012 foram 451.150t), gerando um faturamento bruto de R\$ 1.910,5 milhões (em 2012 foi de R\$ 1.727,3 milhões), assim distribuídos:



Em relação ao ano anterior, o faturamento da Albras foi maior em Reais, expressados principalmente pelos ganhos com a desvalorização do Real perante o Dólar. A queda no preço de venda do alumínio no mercado internacional e o menor volume vendido no período reduziram este efeito.

2- Resultado econômico

A Albras gerou em 2013 um EBITDA positivo de R\$ 335,0 milhões, resultando em uma margem de 17,8% (contra 6,72% em 2012). O lucro líquido apurado foi de R\$ 47,8 milhões, influenciados principalmente pelo EBIT positivo de R\$ 233,0 milhões; pelas perdas com a apuração de Derivativos Embutidos (instrumento financeiro embutido no contrato de fornecimento de energia elétrica) que resultou em R\$ 118,3 milhões; e pela desvalorização de 14,6% do Real perante o Dólar, gerando um impacto líquido desfavorável de R\$ 73,3 milhões, principalmente em função da variação cambial das obrigações com empréstimos.

3- Operações da Albras atingem recordes com a estabilidade operacional

Em 28 anos de operação a produção acumulada da Albras, até dezembro de 2013, foi de 9.957.505 toneladas de metal líquido. Em 2013, as áreas operacionais obtiveram excelentes resultados, advindos do empenho das equipes na busca da estabilidade dos processos. Na Redução, a produção de metal líquido alcançou a marca de 452.307 toneladas, representando aumento de 1,25% em relação a 2012. Além desse aumento, a área comemorou um recorde histórico: o alcance do maior valor de eficiência de corrente acumulada, atingindo 92,87% com corrente elevada, maior que 177KA. O recorde aconteceu em função da melhoria do controle de processo, melhoria dos fluxos e procedimentos operacionais, além da melhoria da qualidade do anodo, sendo uma conquista com colaboração de todas as áreas da empresa.

Ainda na operação da Redução houve o alcance de metas importantes, como o menor número de fornos em excursão térmica - apenas 14 cubas, em média, por mais de 10 dias com temperatura maior que 975°C - e o menor número de cubas com temperatura maior que 990°C. Para contribuir ainda mais com a estabilidade operacional estão em implantação os seguintes projetos: novo algoritmo de regulação térmica, um sistema com estratégia mais eficiente de adição de fluoreto que irá reduzir as variações térmicas dos fornos; substituição da pasta catódica do revestimento lateral por blocos pré-cozidos, o que promove a estabilidade hidrodinâmica do forno com ganhos em eficiência de corrente; continuação da substituição das carcaças AP-13 por AB-19, que vem apresentando resultados excelentes de eficiência de corrente (em 2013 foram trocadas 11 cubas na Redução IV, totalizando 121 fornos em operação); além da composição de equipes dedicadas, com a reestruturação das equipes operacionais foram criados times especializados que garantem maior confiabilidade e qualidade na execução das atividades relevantes para a estabilidade do processo. As oportunidades de melhorias implantadas no Carbono tiveram destaque impactando positivamente nas operações, como o controle da fração fina na área de anodos verdes; a elevação do nível de cozimento dos anodos na fábrica de anodos cozidos, obtido com a implementação do novo algoritmo de controle de pulsos nas unidades de combustão; e o acompanhamento e controle da receita do ferro fundido na oficina de chumbamento de hastes. Na Fundação, o maior impacto para a melhoria operacional foi o desenvolvimento de novas calhas para os fornos de espera da operação, projetadas para as altas temperaturas atingidas na atividade de lingotamento. As calhas receberam um novo revestimento confeccionado em módulos refratários de alumina de alta resistência, o que permitiu a otimização do transporte do metal líquido pelas calhas. Essa medida melhorou a atividade operacional das equipes, a produtividade das lingoteiras e diminuiu o tempo de parada para limpeza das calhas.

4 - Gestão ambiental: aprimoramento de processos e atitudes corporativas sustentáveis

A Albras pratica diariamente a sustentabilidade. Uma das atitudes sustentáveis é a preservação de um bem mundial: a água. Em 2013 um novo recorde de consumo de água na planta industrial foi registrado. O valor foi de 1,56 m³/t Al, abaixo do mínimo atingido pelas operações em 2012, de 1,74 m³/t Al. Isso é reflexo de iniciativas para o reaproveitamento e o maior controle do uso da água, além de conscientização para as boas práticas de uso correto, destacadas pelo programa Gota Zero, um incentivo aos empregados para a eliminação de pontos de desperdício, como vazamentos nas dependências da indústria.

Quanto ao ar, as emissões atmosféricas não apresentaram resultados tão expressivos se comparados aos anos anteriores, quando estiveram muito abaixo do limite legal. Apesar disso, o empenho e a atuação das equipes operacionais mantiveram os resultados globais abaixo dos limites preconizados pela legislação nacional e atenderam com ampla vantagem os requisitos da licença operacional da fábrica. A média anual dos valores de emissões gasosas de flúor foi de 0,613 kg/t Al e de material particulado foi de 2,162 kg/t Al, inferiores aos limites de 1,25 kg F/t Al e 5,00 Kg/t Al, respectivamente estabelecidos no licenciamento.

As linhas de fornos de produção são responsáveis por 99% das emissões gasosas e, ao longo do ano, as Plantas de Tratamento de Gases dessas linhas responderam a quem de sua operacionalização, o que foi prontamente detectado pelas equipes responsáveis. Mesmo não se aproximando do limite exigido para a operação, a empresa implantou, ao longo do ano, Planos de Ação que estarão em andamento durante o ano de 2014 para melhorar a condução das Plantas, o que deve refletir em valores mais baixos de emissões para o próximo ano, já que os processos necessitam de prazo prolongado para que as melhorias operacionais tragam os efeitos desejados.

A reciclagem e reaproveitamento de resíduos é parte importante da política de sustentabilidade da Albras. Alternativas para evitar a deposição de materiais em aterros, privados ou públicos, continuam em andamento. Pelo segundo ano consecutivo a Área de Disposição de Resíduos Sólidos (ADRS) permaneceu sem receber qualquer material. O programa de coprocessamento do Revestimento Gasto de Cubas (RGC) na indústria cimenteira apresentou o melhor desempenho dos últimos anos, reforçando o tratamento ambientalmente correto e diferenciado para o resíduo, classificado como perigoso. Em 2013 foram processadas mais de 11.800 toneladas do material, 50% a mais do que no ano anterior. Outro segundo projeto está em estudo para utilização do material na indústria siderúrgica.

5 – Novas iniciativas em Segurança reforçam a prevenção

Duas iniciativas trouxeram enorme contribuição para redução de risco de acidentes e a melhoria nas condições de trabalho em 2013. A criação do Grupo de Ação de Veículos Industriais (GAVI), que formou uma comissão com representantes de todas as áreas da planta e liderada pelo próprio diretor presidente, realizou o levantamento completo das condições dos equipamentos móveis, bem como as condições de trânsito, como vias e tráfego em geral. Esse trabalho resultou em um Plano de Ação robusto, composto por 64 itens, com prazos e recursos estabelecidos, e 72% dos projetos foram finalizados no mesmo ano.

A outra iniciativa foi a nova abordagem sobre as situações de risco nas instalações. O mapeamento detalhado foi realizado pelas diferentes áreas operacionais, resultando no Plano de Ação global de eliminação de condições inseguras com 62 projetos apontados, dos quais 50% foram finalizados até 2013.

O programa Risco Zero continua em andamento, contribuindo para a prevenção de acidentes com o registro de cada empregado que identifique uma situação de risco na empresa. A versão online foi renovada e campanhas de conscientização reforçam na rotina de trabalho a adesão e participação de todos.

A gestão de segurança das empresas contratadas é conduzida por uma empresa especializada, tendo como vitrine a Maratona de Segurança, programa de ferramentas proativas para aumentar a percepção dos riscos e promover a eliminação de condições e comportamentos inseguros. A cada mês e ao final do ano, as empresas contratadas com maior pontuação no período são reconhecidas pela alta administração da Albras em eventos especiais.

A Taxa de Frequência de Acidentes Sérios foi de 1,05 acidentes por milhão de homens/horas trabalhadas, considerando os registros de Albras e empresas contratadas. O resultado significa uma melhora em relação ao ano anterior, que fechou com 1,41, reflexo da queda de número de acidentes igualmente para empregados próprios e das empresas contratadas em 2013.



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

6 - Reforço para a política de qualidade

A equipe de implantação do Aluminium Metal Production System (AMPS), o sistema de gestão que começou a ser implantado em 2012, continua a impulsionar as metas desafiadoras da Albras. Em 2013 houve a implementação, em todas as áreas operacionais da fábrica, da estrutura de reuniões, nos chamados níveis I, II e III, que representam as linhas de liderança da empresa, garantindo que as informações circulem em todos os níveis - da alta liderança até a operação. Além disso, o time AMPS manteve a rotina de acompanhamento e avaliação das reuniões diárias, com feedback imediato aos participantes. Também foi concluída a estruturação de 13 grupos críticos de processo nas áreas operacionais, sendo cinco na Redução, seis no Carbono e dois na Fundição. O sistema SOP WOC (sigla de origem do inglês Standard Operation Procedure - Walking, Observation and Communication) é uma ferramenta consolidada do AMPS nas áreas de Redução, Carbono e Fundição. O time da Albras inseriu os dados no sistema criado internamente, que também passou a receber os registros de WOC, o que auxilia os gestores na identificação e gerenciamento de oportunidades de melhoria de Segurança e eliminação das condições inseguras gerais dos ambientes de trabalho.

Sete gerentes operacionais da Redução receberam o treinamento sobre o AMPS, com o uso da metodologia de coaching durante a rotina na área operacional. A rotina do time AMPS envolveu, durante o ano, o suporte às áreas, o auxílio na aplicação das ferramentas de solução de problemas e a padronização e melhoria contínua dos processos críticos, com destaque para os grupos críticos. O AMPS foi desenvolvido pelo acionista Hydro e tem cinco princípios: processos de trabalho padronizado; relações definidas entre clientes e fornecedores; fluxo otimizado; times dedicados e liderança visível.

Ainda no quesito qualidade, a Albras permanece sendo uma das poucas indústrias do país a ostentar a certificação integrada em quatro Normas Internacionais. Em 2013, o *Bureau Veritas* (órgão certificador) manteve as certificações internacionais nas Normas ISO 9001:2008 (Qualidade); ISO 14001:2004 (Meio Ambiente); OSHAS 18001:2007 (Saúde e Segurança) e SA 8000:2008 (Responsabilidade Social), a última com duas auditorias no ano.

O plano de investimentos da Albras garantiu, em 2013, a execução de R\$ 87,0 milhões, sendo R\$ 27,3 milhões em desenvolvimento sustentável; R\$ 53,5 milhões em reposição e R\$ 6,2 milhões em melhorias operacionais e tecnológicas.

7 – Desafios econômicos e redução de custo

As perspectivas para o cenário mundial do mercado do alumínio seguiram em 2013 com previsões negativas. O preço do alumínio passou o ano sob forte pressão. Além disso, para as indústrias, o custo da energia elétrica continua em alta escala. A Albras e as empresas do mercado brasileiro estão cada vez menos competitivas no mercado internacional.

O Programa Albras de Melhoria (PAM), lançado em 2011 com foco para a redução de custo, teve participação dos empregados desde a coleta das ideias até a execução dos Planos de Ação. Com isso, obteve em 2013, um ganho de R\$ 21,9 milhões, contra uma meta de R\$ 10,6 milhões, possibilitado pela execução de 109 ideias entre custo fixo, variável e caixa. O objetivo é atingir a economia de US\$ 165 por tonelada até o ano de 2016.

8 – Programas reforçam desenvolvimento de lideranças e empregados

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Albras foi reconhecido nacionalmente pelo 14º ano no guia "Melhores Empresas para Você Trabalhar no Brasil", pesquisa da revista *Você S/A*, da Editora Abril. O resultado é reflexo das boas práticas de gestão. Na publicação, o Índice de Felicidade no Trabalho (IFT) foi de 72%, seguido do Índice de Qualidade no Ambiente de Trabalho (IQAT) de 72% e Índice de Qualidade na Gestão de Pessoas (IQGP) de 73%.

Foram identificadas 884 oportunidades de melhorias para o Clima Organizacional com a aplicação da pesquisa de clima Hydro Monitor. Em toda a fábrica houve o estabelecimento de Planos de Ação com tratativas para todas as melhorias no ambiente de trabalho durante o ano.

Reter talentos faz parte das ações de gestão de pessoas, por isso, foram realizadas 121 movimentações de empregados, mantendo a Política de Remuneração atualizada de acordo com o mercado. Encontrar os talentos é o objetivo do programa *Trainee* Albras, que recruta recém-formados em cursos superiores. Os participantes atuam em rodízio entre as Áreas, o que permite ao profissional conhecer melhor a cultura organizacional e os processos, ao passar por todas as Áreas da planta. Formação de mão-de-obra também está entre as iniciativas. A capacitação para formar sucessores foi mantida, com 36 empregados participantes do programa Potenciais Sucessores para Gerentes Operacionais. Desses, 12 assumiram posição gerencial, 22 continuam em formação e dois foram promovidos para outras funções.

Quarenta novos profissionais foram qualificados no Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, desenvolvido desde 2003 e conhecido como "bolsista operacional". Os participantes aprendem em sala de aula e, depois, na prática, nas áreas operacionais. Encerrado o processo, os participantes compõem o banco de candidatos da Albras. Até dezembro de 2013, 77% dos participantes foram aproveitados.

Foco semelhante tem o Programa "Jovem Aprendiz", realizado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que oferta 36 vagas, em acordo com a legislação. Vinte alunos foram formados no curso Técnico em Eletromecânica e 16 alunos obtiveram a formação básica em Aprendizagem de Rotinas Administrativas, todos integram o banco de candidatos. Ainda na qualificação profissional, foram garantidas 57 vagas para estudantes de cursos técnicos e superiores, que ingressaram no Programa de Estágio Regular, em 2013.

Em treinamentos os investimentos foram de 36.186 homens/hora, o que corresponde a um índice de 1,63% do total de homens/hora da empresa. O destaque foi para o treinamento "Academia de Liderança", onde a média e a alta administração participam do desenvolvimento gerencial com o objetivo de desenvolver as lideranças frente aos novos desafios.

A gestão de pessoas envolve ainda a avaliação dos empregados. Na edição da Avaliação de Desempenho 2013, 1.022 empregados foram avaliados. O programa tem como objetivo o desenvolvimento e identificação das oportunidades de aperfeiçoamento e carreira, com a geração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e o Aconselhamento de Carreira do seu avaliador. Também foi lançado o programa "My Way", que realizou a avaliação de performance e potencial de todos os gerentes gerais e de área, com o estabelecimento de metas e feedback, além da elaboração do plano de desenvolvimento.

A Albras vai até a academia para estimular os universitários à boa formação. A edição 2013 do Prêmio Kawaguchi reconheceu sete universitários, com a concessão de placa de homenagem aos melhores alunos do Instituto de Tecnologia (ITEC), da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O turnover da Albras foi de 0,82%, o mesmo número registrado em 2012, mantendo a empresa como uma de menor índice do país.

Quando se fala em qualidade de vida, bem-estar e saúde dos empregados da Albras, o programa "Vida Saudável" é que mantém ações com estes fins. Em 2013 houve a participação de 76% dos empregados em relação ao efetivo da empresa. Dos inscritos no programa (857), 60% são empregados que trabalham no regime de turno de revezamento. Durante o ano, foram realizadas 865 avaliações pela equipe multidisciplinar (nutricionista, educadora física e psicóloga), que incentivou a melhora dos hábitos alimentares, sociais e a prática de exercícios físicos, monitorando os indicadores de saúde de cada participante.

A Albras possui uma estrutura de comunicação interna com meios de comunicação próprios, que atuam com a estratégia de informar, engajar e envolver os empregados. Em 2013, houve o investimento em qualidade para a produção de conteúdo, adequação da linguagem à técnica jornalística e a modernização dos projetos gráficos. As equipes de comunicação também participam de grupos estratégicos para a companhia e acompanhamento das lideranças. O endomarketing está presente na rotina, contribuindo com o desenvolvimento de campanhas voltadas à cultura organizacional, como reforço para a manutenção do engajamento dos empregados.

9 - Reconhecimento internacional para programa de educação ambiental

Em 2013 a Albras investiu no relacionamento com as diversas partes interessadas, cultivando três linhas de atuação: investimentos sociais, com o objetivo de gerar renda para as comunidades e estimular a educação; relacionamento, com a aproximação dos públicos e destaque para transparência e presença na comunidade; e ainda a interface com as empresas do grupo Hydro instaladas em Barcarena, para que a atuação em conjunto possa fortalecer e desenvolver a região.

Entre as ações que suportaram cada um das áreas estratégicas estão:

Albras Mais Perto de Você - abordagem para a prática da educação ambiental, utilizando o Horto Botânico da empresa como ambiente para incentivar a preservação e enfatizar a conscientização sobre o meio ambiente. O programa permanece sendo um dos mais importantes projetos, que recebeu pelo segundo ano consecutivo o reconhecimento do Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes, com o prêmio Socioambiental Chico Mendes e o Selo Verde do Instituto. As três edições realizadas envolveram 1.892 estudantes, 149 professores e 181 ministrantes, de 32 escolas da rede de ensino de Barcarena. O projeto é realizado em parceria com as secretarias municipais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE) e de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (SEMED), além da Universidade do Estado do Pará (UEPA) - polo Barcarena.

Na versão cultural, o programa promoveu cinco edições, nas comunidades de principal influência da empresa: São Francisco, Vila Nova, Vila de Itupanema, Vila do Conde e pela primeira vez em Barcarena sede. O apoio ao resgate cultural acontece com a valorização dos artistas das comunidades, estimulando a organização dos movimentos, formação de novos grupos e perpetuação da cultura local. A geração de renda também é parte da programação, com a venda de comidas típicas.

Boas-Vindas - o programa de visitantes recebeu 923 visitantes, distribuídos em 47 comitivas, entre acionistas, instituições de ensino, poder público e comunidade.

Programa Voluntários Albras - embora independente, funciona sob regimento definido pela empresa e aprovado pelo time de voluntários. Atua em Barcarena, Abaetetuba e Belém com ações de saúde, esporte e educação, além de apoiar na identificação e relacionamento com stakeholders. Em 2013 foram desenvolvidas 23 ações, com mobilização de 499 voluntários e estimativa de mais de 26 mil pessoas beneficiadas.

Diálogo Comunitário - importante canal de relacionamento entre a Albras e as comunidades, quando as lideranças e o poder público se reúnem periodicamente para discutir temas relevantes para a região, relacionados ao Meio Ambiente, Recrutamento e Seleção e Responsabilidade Social.

Programa de Agricultura Familiar Mecanizada (PAFAM) - estimula a agricultura sem queimada, gerando renda e fixando a população no campo. Tem capacitação, apoio técnico e de equipamentos, estímulo ao empreendedorismo e associativismo. Em 2013 participaram 40 famílias, de cinco comunidades, que tiveram 70 hectares preparados com a patrulha mecânica, composta por 11 equipamentos.

Clube de Mesatenistas de Barcarena (CMB) - trabalha com a formação de atletas na modalidade tênis de mesa, com acompanhamento esportivo e também no desempenho escolar. Para permanecer no projeto, os alunos devem manter boas médias na escola. Em 2013, participaram 86 jovens de vários bairros do município, que conquistaram oito medalhas em competições locais e nacionais.

Barcarena, (PA), 26 de março de 2014.

Diretoria

Hélio Campbell Truci
Diretor Presidente

Takashi Nakamura
Diretor Vice-Presidente

Conselho de Administração

Ola Sæter
Presidente

Kimi Haru Okura
Conselheiro

Pål Vigeland
Conselheiro

Osamu Yasuda
Conselheiro

Alberto Fabrini Júnior
Conselheiro

Tae Matsumoto Kido
Conselheiro

Página 2 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM MILHARES DE REAIS)			
Ativo	Notas	31 de Dezembro de 2013	31 de Dezembro de 2012
Circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	6	24.119	235.087
Clientes			
Partes relacionadas	7 e 10		1.172
Terceiros	7	8.729	7.934
Depósitos em garantia	8	20.954	8.215
Estoques	9	348.806	295.996
Derivativos	5.4(a) e 5.4(b)		197
Impostos e contribuições a recuperar	11	224.736	154.868
Despesas antecipadas		574	575
Partes relacionadas - outras contas a receber	10	365	425
Adiantamentos a fornecedores			
Energia	20(a)	58.300	58.300
Outros		591	1.849
Outros		13.489	26.307
		<u>700.663</u>	<u>790.925</u>
Não circulante			
Depósitos em garantia	8	10.506	8.484
Títulos e Valores Mobiliários		686	761
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	186.049	152.535
Impostos e contribuições a recuperar	11	313.461	381.013
Derivativos	5.4(a) e 5.4(b)	37.025	156.136
Depósitos judiciais	16	24.489	28.643
Adiantamento a fornecedor de energia	20(a)	587.854	646.154
Outros ativos		1.320	1.234
		<u>1.161.390</u>	<u>1.374.960</u>
Imobilizado			
Intangível	13	957.114	946.383
Diferido		6.036	8.564
		205	727
		<u>2.124.745</u>	<u>2.330.634</u>
Total do ativo		<u>2.825.408</u>	<u>3.121.559</u>
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores e empreiteiros			
Partes relacionadas	10	80.327	124.681
Terceiros		97.092	100.413
Empréstimos e financiamentos			
Terceiros	14	337.510	388.191
Salários e encargos sociais		23.501	19.021
Derivativos	5.4(a) e 5.4(b)	27.372	
Partes relacionadas - outras contas a pagar	10	765	853
Impostos e contribuições		3.934	2.520
Dividendos	10 e 17(h)	3.790	4.553
Outros passivos		354	1.058
		<u>574.645</u>	<u>641.290</u>
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos - terceiros	14	195.206	238.401
Provisões	16	55.022	42.730
		<u>250.228</u>	<u>281.131</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	17		
Residentes no país		575.744	575.744
Residentes no exterior		553.166	553.166
Capital realizado		1.128.910	1.128.910
Reservas de capital		28.776	30.231
Ajustes de avaliação patrimonial	5.4(a)	(18.066)	662
Reserva de lucros		860.915	1.039.335
		<u>2.000.535</u>	<u>2.199.138</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>2.825.408</u>	<u>3.121.559</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM MILHARES DE REAIS)			
	Notas	Acumulado	
		2013	2012
Receita operacional líquida	20(b)	1.885.533	1.710.256
Custo dos produtos vendidos e serviços		(1.565.723)	(1.634.135)
Lucro bruto		319.810	76.121
Despesas operacionais			
Com vendas e comerciais	18	(42.646)	(20.587)
Gerais e administrativas	18	(62.754)	(56.493)
Honorários dos administradores	18 e 10(ii)	(1.069)	(1.308)
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	18	19.659	16.823
		(86.810)	(61.565)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		233.000	14.556
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	19	(25.392)	(20.683)
Receitas financeiras	19	8.130	5.427
Operações com derivativos - líquidas	5.4(b) e 19	(118.303)	43.040
Variações monetárias e cambiais - líquidas	19	(45.475)	(32.036)
		(181.040)	(4.252)
Resultado operacional		51.960	10.304
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	12(b)	51.960	10.304
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	12(b)	(28.000)	
Diferido	12(b)	23.861	(4.714)
		(4.139)	(4.714)
Lucro líquido do exercício		47.821	5.590

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (EM MILHARES DE REAIS)			
		Acumulado	
		2013	2012
Lucro líquido do exercício		47.821	5.590
Outros componentes do resultado abrangente			
Hedge accounting - fluxo de caixa			
Operações com Swap - US\$ versus DI	5.4 (a)	(18.066)	662
Outros componentes do resultado abrangente do exercício		(18.066)	662
Outras receitas e despesas			
Total do resultado abrangente do exercício		29.755	6.252

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Página 3 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(EM MILHARES DE REAIS)

	Reservas de capital			Reserva de lucros				Lucros (prejuízos) acumulados	Total
	Capital Social Subscrito	especial Lei 8.200/91 artigo 2º	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva especial (IFRS x BRGAAP)	Incentivos fiscais	Legal	Retenção de lucros		
Em 31 de dezembro de 2011	<u>1.128.910</u>	<u>34.026</u>			<u>135.936</u>	<u>89.669</u>		<u>744.785</u>	<u>2.133.326</u>
Realização de reservas		(3.795)						3.795	
Hedge Accounting			662						662
Dividendos obrigatórios exercício 2011 - reversão por renúncia dos acionistas							64.113		64.113
Lucro líquido do exercício								5.590	5.590
Destinação dos lucros:									
Reserva legal						280		(280)	
Dividendos obrigatórios propostos 2012								(4.553)	(4.553)
Reserva de lucros para expansão/investimentos								4.552	(4.552)
Em 31 de dezembro de 2012	<u>1.128.910</u>	<u>30.231</u>	<u>662</u>		<u>135.936</u>	<u>89.949</u>	<u>64.113</u>	<u>749.337</u>	<u>2.199.138</u>
Realização de reservas		(1.455)						1.455	
Hedge Accounting			(18.728)						(18.728)
Constituição de reservas				69.970			(64.113)	(1.305)	4.552
Distribuição de dividendos								(68.665)	(68.665)
Distribuição de dividendos								(159.793)	(159.793)
Lucro líquido do exercício								47.821	47.821
Destinação dos lucros:									
Reserva de incentivo fiscal					39.305			(39.305)	
Reserva legal						2.391		(2.391)	
Dividendos obrigatórios propostos								(3.790)	(3.790)
Reserva de lucros para expansão/investimentos								3.790	(3.790)
Em 31 de dezembro de 2013	<u>1.128.910</u>	<u>28.776</u>	<u>(18.066)</u>	<u>69.970</u>	<u>175.241</u>	<u>92.340</u>		<u>523.364</u>	<u>2.000.535</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(EM MILHARES DE REAIS)

	2013	2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	47.821	5.590
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes (utilizado nas) de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	99.714	94.816
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(23.861)	4.716
Provisão(reversão)	9.896	(1.125)
Operação com derivativos, líquida	118.303	(43.040)
Ajustes de depreciação	(3.660)	
Variações monetárias e cambiais, líquidas	33.701	11.290
Despesas com juros de empréstimos	11.781	15.727
Valor residual do ativo imobilizado baixado por alienação	(269)	6.854
	<u>293.426</u>	<u>94.828</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Clientes	(1.358)	(4.893)
Depósitos em garantia	(15.957)	5.154
Estoques	(34.000)	11.696
Impostos e contribuições a recuperar	9.136	144.022
Despesas antecipadas	1	1.885
Partes relacionadas - outras contas a receber	60	34
Depósitos judiciais	5.181	(524)
Adiantamentos a fornecedores	59.558	57.566
Outros	(1.374)	(2.302)
	<u>21.247</u>	<u>212.638</u>
Aumento (redução) nos passivos		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	(47.676)	68.256
Impostos, contribuições, salários e encargos sociais a recolher	5.894	(6.013)
Juros pagos com empréstimos	(13.375)	(14.906)
Partes relacionadas - outras contas a pagar	(88)	(312)
Revestimento gasto de cubas (RGC)	(1.162)	
Outros	(702)	234
	<u>(57.109)</u>	<u>47.259</u>
Fluxo de caixa líquido decorrentes das atividades operacionais	<u>257.564</u>	<u>354.725</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado e intangível	(103.665)	(70.352)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento	<u>(103.665)</u>	<u>(70.352)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos (pagos) captados a curto prazo - líquido	(68.286)	(22.710)
Dividendos pagos a acionistas	(228.461)	
Pagamentos de empréstimos e financiamentos - LP	(68.120)	(62.527)
Caixa usado em atividades de financiamento	<u>(364.867)</u>	<u>(85.237)</u>
Redução no caixa e equivalentes de caixa	<u>(210.968)</u>	<u>199.136</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>235.087</u>	<u>35.951</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>24.119</u>	<u>235.087</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(EM MILHARES DE REAIS)

	2013	2012
Receitas		
Vendas brutas de produtos e serviços	1.993.627	1.748.537
Receitas relativas à construção de ativos próprios	103.665	71.746
Ganho ou (perda) com Hedge	(1.483)	
Outras receitas e (despesas)	22.042	24.039
	<u>2.117.851</u>	<u>1.844.322</u>
Insumos adquiridos:		
Parte relacionada		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(408.643)	(420.876)
Materiais, energia e outros operacionais	(576)	
	<u>(409.219)</u>	<u>(420.876)</u>
Terceiros		
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(311.401)	(338.315)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros operacionais	(955.996)	(1.067.061)
Perda de valores ativos	(269)	630
	<u>(1.267.666)</u>	<u>(1.404.746)</u>
Valor adicionado bruto	<u>440.966</u>	<u>18.700</u>
Depreciação e amortização	(99.714)	(94.816)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	<u>341.252</u>	<u>(76.116)</u>
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	47.930	42.095
IR e CSLL diferidos	23.861	(4.714)
Valor adicionado total a distribuir	<u>413.043</u>	<u>(38.735)</u>
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	121.349	111.521
Salário e encargos	105.929	99.454
Honorários dos administradores	1.069	1.146
Participação dos empregados nos lucros	12.105	8.881
Plano de aposentadoria e pensão	2.246	2.040
Impostos, taxas e contribuições	22.431	(198.272)
Federais	21.875	(203.962)
Estaduais	37.463	2.128
Municipais	2.398	3.562
Menos: incentivos fiscais	(39.305)	
Financiadores	269.263	48.016
Juros e variações cambiais	103.139	85.466
Operações com hedge realizada, líquida		
Provisão de operação de derivativo energia não realizada, líquida	118.303	(43.040)
Lucro líquido do exercício	47.821	5.590
Valor adicionado distribuído	<u>413.043</u>	<u>(38.735)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Página 4 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. (a "Companhia"), com sede na cidade de Barcarena, Pará, foi constituída em outubro de 1974 tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de lingotes de alumínio. O Projeto ALBRAS teve a sua construção iniciada em 1981 e a sua implantação foi programada em duas etapas de 160 mil toneladas/ano cada uma. Na primeira fase, a ativação das cubas eletrolíticas iniciou-se em julho de 1985 e atingiu plena capacidade em dezembro de 1986. A construção da 2ª fase foi iniciada em outubro de 1987 e a ativação das cubas eletrolíticas ocorreu de maio de 1990 a fevereiro de 1991. Em 1993, como fruto de melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida passando de 320 mil para 345 mil toneladas/ano. Em dezembro de 2001, a Companhia concluiu a expansão de seu parque industrial elevando a sua capacidade de produção para 406 mil toneladas/ano a partir de 2002. Da última expansão em diante a Companhia executou várias melhorias operacionais, gerando com isto aumento em sua capacidade nominal de produção. Em 2013 foram produzidas 449 mil toneladas (444 mil toneladas em 2012) e comercializadas 439 mil toneladas de alumínio (451 mil toneladas em 2012).

Os destinos das 439 mil toneladas (451 mil toneladas em 2012) de alumínio foram: 350 mil toneladas para o mercado externo e 89 mil toneladas para o mercado interno (381 mil toneladas e 70 mil toneladas em 2012, respectivamente).

2 Base de apresentação**2.1 Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme práticas adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas práticas são convergentes com as normas internacionais - IFRS e diferem basicamente em função da manutenção do saldo do ativo diferido, existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado.

A diretoria da Companhia autorizou a emissão dessas demonstrações financeiras em 26 de março de 2014, estando as mesmas sujeitas à aprovação em assembleia de acionistas.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico exceto pelos instrumentos financeiros derivativos, ativos financeiros disponíveis para venda e instrumentos financeiros e não derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.3 Conversão da moeda estrangeira**a. Moeda funcional e moeda de apresentação**

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

b. Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e outros são apresentados na demonstração do resultado, no grupo Resultado Financeiro, como Variações Monetárias e Cambiais Líquidas.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas IFRS e as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na Nota Explicativa nº 4.

3 Sumário das principais práticas contábeis**3.1 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, que são prontamente conversíveis em quantias conhecidas de caixa e sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor justo.

3.2 Ativos financeiros**3.2.1 Classificação**

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de *Hedge*. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

b. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis do Grupo compreendem "Clientes", "Caixa e equivalentes de caixa", "Depósitos em Garantia" e "Depósitos Judiciais".

3.2.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; Neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*Impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2012 não havia indicadores de *Impairment* envolvendo ativos financeiros.

3.2.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.2.4 Impairment de ativos financeiros**Ativos mensurados ao custo amortizado**

A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *Impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *Impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou Companhia de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *Impairment* incluem:

- (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) A Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- (iv) Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (v) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (vi) Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:

- Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
- Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *Impairment*.

O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração consolidada do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *Impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *Impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *Impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *Impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *Impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

3.2.5 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de Hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de Hedge. Sendo este caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por Hedge. A Companhia designa certos derivativos como:

- Hedge de valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (Hedge de valor justo); ou
- Hedge de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável (Hedge de fluxo de caixa);

A Companhia documenta, no início da operação, a relação entre os instrumentos de Hedge e os itens protegidos por Hedge, assim como os objetivos da gestão de risco e a estratégia para a realização de várias operações de Hedge. A Companhia também documenta sua avaliação, tanto no início do Hedge como de forma contínua, de que os derivativos usados nas operações de Hedge são altamente eficazes na compensação de variações no valor justo ou nos fluxos de caixa dos itens protegidos por Hedge.

O valor justo total de um derivativo de Hedge é classificado como ativo ou passivo não circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por Hedge for superior a 12 meses, e como ativo ou passivo circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por Hedge for inferior a 12 meses. Os derivativos de negociação são classificados como ativo ou passivo circulante.

a. Hedge de valor justo

As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como Hedge de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por Hedge que são atribuíveis ao risco "Hedgeado". A Companhia só aplica a contabilização de Hedge de valor justo para se proteger contra o risco de variação do LME para o contrato de energia elétrica. O ganho relacionado com a parcela não efetiva da variação do LME de US\$ 1.450,00/t até o limite de US\$ 2.773,21/t é reconhecido na demonstração do resultado como "Operações de derivativos, líquidas", no resultado financeiro (vide Nota 5.4).

b. Hedge de fluxo de caixa

A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como Hedge de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio. O ganho ou perda relacionado com a parcela não efetiva é imediatamente reconhecido na demonstração do resultado, no grupo da receita operacional líquida, como "Ganho ou Perda com Hedge" (Nota 20b).

Os valores acumulados no patrimônio são realizados na demonstração do resultado nos períodos em que o item protegido por Hedge afetar o resultado (por exemplo, quando ocorrer a venda prevista que é protegida por Hedge). Entretanto, quando a operação protegida por Hedge prevista resultar no reconhecimento de um ativo não financeiro (por exemplo, estoques ou ativos fixos), os ganhos e as perdas previamente diferidos no patrimônio são transferidos do patrimônio e incluídos na mensuração inicial do custo do ativo. Os valores diferidos são, finalmente, reconhecidos no custo dos produtos vendidos, no caso dos estoques, ou na depreciação, no caso dos ativos fixos.

Quando um instrumento de Hedge prescreve ou é vendido, ou quando um Hedge não atende mais aos critérios de contabilização de Hedge, todo ganho ou toda perda cumulativa existente no patrimônio naquele momento permanece no patrimônio e é reconhecido quando a operação prevista é finalmente reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma operação prevista ocorra, o ganho ou a perda cumulativa que havia sido apresentado no patrimônio é imediatamente transferido para a demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquido".

A Companhia faz uso de derivativos (Nota 5.4) com o objetivo de proteção, aplicando a chamada contabilização de Hedge (Hedge accounting) de fluxo de caixa. As parcelas realizadas destas operações estão classificadas na demonstração de resultado, no grupo da receita operacional líquida, como "Ganho ou Perda com Hedge" (Nota 20b).

3.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para crédito de liquidação duvidosa "PCLD". Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para perdas, se necessária.

3.4 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

3.5 Ativos intangíveis

a. Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de cinco anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

3.6 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas, e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de Hedge de fluxo de caixa qualificados como referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Imóveis e bens em operação - Portaria industrial	48
Imóveis e bens em operação - Outros	8 a 43
Instalações e sistemas operacionais	2 a 40
Equipamentos autônomos - Cabine de fibra de vidro	38
Equipamentos autônomos	2 a 26
Veículos	5 a 10
Outros	2 a 10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras" no grupo de "Despesas operacionais".

3.7 Impairment de ativo não financeiro

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização são revisados para a verificação de Impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por Impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do Impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido Impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do Impairment na data de apresentação do relatório.

Em 31 de dezembro de 2013, não havia indicativos de Impairment nos ativos não financeiros da Companhia.

3.8 Contas a pagar a fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.9 Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

3.10 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são determinadas através do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os efeitos do desconto a valor presente, são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

A provisão para restauração ambiental, que contempla os Rejeitos de Gastos de Cubas (RGC) tem como objetivo principal a formação de valores de longo prazo, para o uso financeiro no futuro, no momento de encerramento do ativo. O cálculo desta provisão inicia-se com a avaliação das condições do ativo no momento da provisão. O passo seguinte consiste na formação dos montantes a serem descontados a valor presente pela taxa de juros (Selic) e adicionalmente por um prêmio de risco de mercado de 2,5%, antes do imposto de renda que reflita a avaliação das condições de mercado vigentes e dos riscos específicos associados ao passivo a ser desativado. Por fim o montante a valor presente é registrado contabilmente. A revisão dos cálculos desta provisão acontece ao final de cada exercício, se um novo ativo existir, ou se a situação no momento indicar uma necessidade de revisão da provisão. A provisão é constituída inicialmente com o registro de um passivo não circulante com contrapartida em um item do ativo imobilizado principal. O passivo não circulante é atualizado financeiramente pela taxa de desconto atualizada (Selic) e registrado contra o resultado do período, na despesa financeira. O ativo é depreciado linearmente pela taxa de vida útil do bem principal, e registrado contra o resultado do exercício.

3.11 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O encargo de imposto de renda e contribuição social, com alíquota vigente de 34%, é calculado pelo regime de tributação - Lucro Real, com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

3.12 Benefício a empregados

a. Participação nos Resultados e Bônus

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de curto prazo de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

b. Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

3.13 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

3.14 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

a. Venda de produtos - Alumínio

A Companhia é uma fábrica de fundição que produz e vende lingotes de alumínio primário e alumínio primário líquido, sendo este um produto intermediário. As vendas dos lingotes de alumínio são feitas na modalidade FOB (Free on Board) em navios no Porto de Vila do Conde, basicamente para exportação, e as vendas de alumínio líquido em modalidade CPT

(Carriage Paid To), para vendas apenas no mercado interno. As transferências de título e risco das mercadorias se dão na hora do carregamento, mas precisamente quando o produto ultrapassa a murada do navio, ou no local nomeado pelo cliente, no caso do alumínio líquido. Tanto o lingote de alumínio quanto o alumínio líquido são vendidos mediante preço fórmula definido no Acordo Básico de Vendas da Companhia e qualquer alteração desta fórmula deverá ser aprovada pelos Acionistas.

As vendas da Companhia são feitas apenas para seus acionistas, ou outras partes que receberão a cessão de um acionista, de acordo com as quantidades anuais contempladas no Acordo Suplementar. O Acordo Suplementar também estipula a qualidade do produto e condições de pagamento, contemplando o prazo de 10 dias após data da entrega.

b. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*Impairment*) é identificada em relação a umas contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber.

3.15 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base na Lei nº 6.404 considerando que o estatuto social da Companhia é omissivo.

Qualquer valor acima de 50% do lucro líquido ajustado, conforme determinação legal, somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

3.16 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para o Grupo estão mencionadas abaixo. O Grupo não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros) (2010), IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros) (2009)

O IFRS 9 (2009) introduz novos requerimentos para classificação e mensuração de ativos financeiros. Sob o IFRS 9 (2009), ativos financeiros são classificados e mensurados baseado no modelo de negócio no qual eles são mantidos e as características de seus fluxos de caixa contratuais. O IFRS 9 (2010) introduz modificações adicionais em relação a passivos financeiros. O IASB atualmente tem um projeto ativo para realizar alterações limitadas aos requerimentos de classificação e mensuração do IFRS 9 e adicionar novos requerimentos para endereçar a perda por redução ao valor recuperável (*Impairment*) de ativos financeiros e contabilidade de Hedge.

O IFRS 9 (2010 e 2009) é efetivo para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2015. A adoção do IFRS 9 (2010) deve causar algum impacto nos ativos financeiros do Grupo, mas nenhum impacto nos passivos financeiros do Grupo.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a esta norma.

4 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A apresentação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração pelos padrões de contabilidade emitidos pelo CPC requer que a Administração da Companhia formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor dos ativos e passivos apresentados.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada período e nas ações que se planejam realizar, sendo permanentemente revistas com base nas informações disponíveis. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir das estimativas.

As estimativas e pressupostos significativos utilizados pela Administração da Companhia na preparação destas demonstrações financeiras estão assim apresentadas:

Imposto de renda

A determinação da provisão para imposto de renda ou o imposto de renda diferidos ativos e passivos e qualquer provisão para perdas nos créditos fiscais requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Companhia avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperado. A provisão para desvalorização feita com relação aos prejuízos fiscais acumulados depende da avaliação, pela Companhia, da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro em que o Imposto de renda diferido ativo foi reconhecido baseada na produção e planejamento de vendas, preços de commodities, custos operacionais, planos de reestruturação e custos de capital planejados.

A Companhia reconhece, quando aplicável, provisão para perda nos casos em que acredita que créditos fiscais não sejam totalmente recuperáveis no futuro.

Contingências

Os passivos contingentes estão registrados quando a probabilidade de perda é considerada provável por nossos consultores jurídicos e estão divulgados quando a probabilidade é possível. As contingências encontram-se dispostas na Nota 16(d).

O registro das contingências de um determinado passivo na data das demonstrações financeiras é feito quando o valor de perda pode ser razoavelmente estimado. Por sua natureza, as contingências serão resolvidas quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da nossa atuação, o que dificulta a realização de estimativas precisas acerca da data precisa em que tais eventos serão verificados. Avaliar tais passivos, particularmente no incerto ambiente legal brasileiro, e outras jurisdições envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Redução de valor recuperável de ativos

A Companhia anualmente testa a recuperabilidade de seus ativos tangíveis e intangíveis. A recuperabilidade dos ativos com base no critério do fluxo de caixa descontado depende de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada e dessa forma a Administração entende não é possível determinar se novas perdas de recuperabilidade ocorrerão ou não no futuro.

5 Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

5.1 Gestão de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela Área Financeira da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. A Área Financeira da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia. O Conselho de Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa.

a. Risco de mercado

i Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativos e passivos reconhecidos.

A Administração estabeleceu uma política que exige que Companhia administre seu risco cambial em relação à sua moeda funcional. O risco cambial ocorre quando operações comerciais futuras, ativos ou passivos registrados são mantidas em moeda diferente da moeda funcional da entidade.

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia fornecido pela Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco, conforme abaixo:

	2013					2012				
	R\$	USD	EUR	CHF	NOK	R\$	USD	EUR	CHF	NOK
Clientes						7.934	3.883			
Empréstimos e financiamentos	(532.716)	(227.404)				(626.592)	(306.627)			
Fornecedores e empreiteiros	(34.212)	(13.491)	(808)			(36.022)	(17.512)	(6)	(96)	(13)
Exposição líquida do balanço patrimonial	(566.988)	(240.923)	(808)			(654.680)	(320.256)	(6)	(96)	(13)

Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade abaixo reflete o efeito da variação cambial para o empréstimo de longo prazo em moeda estrangeira que ocorreriam, considerando-se uma variação para mais ou para menos de 25% e 50% na variável dólar de risco relevante em 31 de dezembro de 2013 e 2012.

	Impactos no resultado			
	-25%	-50%	+25%	+50%
Efeito em milhões de Reais				
31 de dezembro de 2013				
Empréstimos				
USD	133	266	(133)	(266)
31 de dezembro de 2012				
Empréstimos				
USD	157	313	(157)	(313)

ii. Risco de taxa de juros

Considerando que a Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros, o resultado e os fluxos de caixa operacionais da Companhia são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado.

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos emitidos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. Todos os empréstimos de longo prazo da Companhia são em taxas variáveis, mantidas em dólares.

A Companhia analisa sua exposição à taxa de juros de forma dinâmica. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes, financiamento e *Hedge* alternativos. Com base nesses cenários, se necessário, a Companhia define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Para cada simulação, é usada a mesma mudança na taxa de juros para todas as moedas. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possui um contrato de longo prazo com taxa de juros Libor + 1,325%. Dessa forma, a Administração entende que a análise de sensibilidade não é representativa de risco inerente de instrumento financeiro.

a. Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades com patrimônio líquido acima de 1 bilhão de dólares. No caso de clientes todas as entregas da Companhia são feitas aos próprios acionistas, eliminando por completo qualquer risco de inadimplência.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

b. Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais da Companhia e agregada pela Área Financeira. Esta Área monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

O excesso de caixa, além do saldo exigido para Administração do capital circulante, é gerido pela Área Financeira. A Área Financeira investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do relatório, a Companhia mantinha fundos de aplicações financeiras de curto prazo de R\$ 23.395 (2012 - R\$ 230.129) que se espera gerem prontamente entradas de caixa para administrar o risco de liquidez. Em 2013, a Companhia também mantinha outros ativos líquidos (clientes) de R\$ 8.729 (R\$ 9.106 em 2012).

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia e os passivos financeiros derivativos da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento.

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos
Em 31 de dezembro de 2013			
Fornecedores e empreiteiros	177.419		
Empréstimos	337.510	78.088	117.118
Em 31 de dezembro de 2012			
Fornecedores e empreiteiros	225.094		
Empréstimos	388.191	68.118	170.283

5.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2013 e 2012 podem ser assim sumarizados:

	2013	2012
Total dos empréstimos (Nota 14)	532.716	626.592
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	(24.119)	(235.087)
Dívida líquida	508.597	391.505
Total do patrimônio líquido	<u>2.000.535</u>	<u>2.199.138</u>
Total do capital	<u>2.509.132</u>	<u>2.590.643</u>
Índice de alavancagem financeira - %	20	15

5.3 Instrumentos financeiros

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*Impairment*), esteja próxima de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

A Companhia adotou o CPC 40 (R1) / IFRS 7 para mensuração dos instrumentos financeiros reconhecidos no balanço patrimonial pelo valor justo, e que requerem divulgação da hierarquia do valor justo.

	Valor contábil	
	2013	2012
Ativos mensurados pelo valor justo		
Caixa e equivalentes de caixa	<u>24.119</u>	<u>235.087</u>
Ativos mensurados pelo custo amortizado		
Contas a receber de clientes		1.172
Contas a receber outras	<u>8.729</u>	<u>7.934</u>
Total	<u>8.729</u>	<u>9.106</u>

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Fornecedores	97.092	100.413
Fornecedores parte relacionadas	80.327	124.681
Financiamentos	532.716	626.592
Salário e impostos	27.435	21.541
Dividendos	3.790	4.553
Outros	<u>1.120</u>	<u>1.911</u>
Total	<u>742.480</u>	<u>879.691</u>

Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- *Nível 1 - Preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.*
- *Nível 2 - Inputs diferentes dos preços negociados, em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços).*
- *Nível 3 - Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis).*

A Companhia possui derivativos embutidos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, conforme Notas 3.2.5 e 5.4, classificados como nível 2.

5.4 Instrumentos financeiros derivativos

a. Hedge de fluxo de caixa

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

Com o propósito de proteger as suas operações contra os riscos e variações na taxa de conversão de dólares para reais (*swap* - US\$ versus DI) a Companhia contratou operações financeiras envolvendo instrumentos derivativos, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Os saldos destas operações em aberto estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2013		2012	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante				
Hedge Cambial				195
Ativo não circulante				
Imposto de renda e contribuição social diferidos				
Hedge Cambial	9.306			809
Hedge Cambial				
Passivo circulante				
Hedge Cambial		27.372		
Passivo não circulante				
Imposto de renda e contribuição social diferidos				
Hedge Cambial				342
Patrimônio líquido				
Ajuste de avaliação patrimonial Hedge Cambial		<u>(18.066)</u>		<u>662</u>
	<u>9.306</u>	<u>9.306</u>	<u>1.004</u>	<u>1.004</u>

A seguinte análise de sensibilidade foi realizada para o valor justo dos derivativos de moeda estrangeira. O cenário provável é o valor justo em 31 de dezembro de 2013, e os cenários possíveis e remotos consideram a deteriorização na variável de risco de 25% e 50%, respectivamente, em relação a esta mesma data.

Derivativo de Moeda Estrangeira	Cenário provável Risco	Cenário possível (Δ 25%)	Cenário remoto (Δ 50%)	
				em 31/12/2013
Contratos a termo de dólar	Valorização do Dólar frente ao Real	(27.372)	(309.865)	(592.358)

b. Derivativo embutido

A Companhia através do contrato de fornecimento de energia assinado em 11 de maio de 2004 junto a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE que entrou em vigor em 1º de junho de 2004, inclui um ajuste de preço relacionado ao preço do alumínio no mercado, que é regido pelo LME (London Metals Exchange). Se o preço do LME for maior que US\$ 1.450.00 por tonelada métrica até o limite de US\$ 2.773,21, a Companhia deverá acrescer esta diferença aos custos de aquisição da energia adquirida. A Companhia classificou a operação como de derivativo embutido e efetuou marcação a mercado futuro para LME em 31 de dezembro de 2013.

	2013		2012	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante				
Hedge Energia				2
Ativo não circulante				
Hedge Energia	37.025			155.327
Passivo não circulante				
Imposto de renda e contribuição social diferidos				
Hedge Energia		<u>13.801</u>		<u>54.606</u>
Patrimônio líquido				
	<u>37.025</u>	<u>13.801</u>	<u>155.329</u>	<u>54.606</u>

No exercício de 2013 segue apuração do cálculo do *Mark-to-market* deste derivativo. Tendo a seguinte movimentação:

	2013	2012
Saldo inicial	155.329	112.289
Ganho (perda) apurado no período	<u>(118.303)</u>	<u>43.040</u>
	<u>37.025</u>	<u>155.329</u>
Ativo circulante		2
Ativo não circulante	<u>37.025</u>	<u>155.327</u>

Página 9 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Em 2013, apurou uma perda líquida de R\$ 118.303 (ganho de R\$ 43.040, em 2012) apropriada na linha "Operações de derivativos - líquidas", em resultado financeiro (Nota 19).

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade abaixo reflete o efeito no valor justo do derivativo embutido de energia que ocorreria, considerando-se uma variação para mais ou para menos de 25% e 50% nas variáveis de risco relevante em 31 de dezembro de 2013 e 2012: dólar, LME e taxas de juros.

Efeito em milhões de Reais	Impactos no resultado			
	-25%	-50%	25%	50%
31 de dezembro de 2013				
Derivativo embutido				
LME	(112)	(526)	136	443
USD	(9)	(19)	9	19
Taxa de juros	21	55	(13)	(21)
Volatilidade	(17)	(30)	17	34
31 de dezembro de 2012				
Derivativo embutido				
LME	(166)	(526)	327	898
USD	(39)	(78)	39	78
Taxa de juros	53	129	(38)	(66)
Volatilidade	(50)	(98)	49	94

6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2013	31/12/2012
Caixa e bancos	724	4.958
Aplicações financeiras	23.042	229.626
Poupança	353	503
	<u>24.119</u>	<u>235.087</u>

As aplicações financeiras são de renda fixa e possuem remuneração média de CDI_CETIP de 75% até 100,5%, com liquidez diária e efetuadas com bancos de primeira linha.

As aplicações financeiras são resgatáveis a qualquer momento, sem perda do rendimento auferido, de acordo com a necessidade de caixa da Companhia.

Em dezembro de 2012, a Companhia recebeu o montante de R\$ 193.292 a título de restituição de impostos, o que temporariamente provocou sobre de caixa e aumento das aplicações financeiras naquele exercício.

7 Contas a receber de clientes

	31/12/2013	31/12/2012
Contas a receber de partes relacionadas - No Exterior		1.172
Contas a receber - No País	10.464	7.934
Provisão para devedores duvidosos - No País	(1.735)	
Parcela circulante	<u>8.729</u>	<u>9.106</u>

Em 31 de dezembro de 2013 o saldo (líquido) de contas a receber de clientes é composto da seguinte forma de vencimento:

	31/12/2013	31/12/2012
A vencer	877	811
Vencimento inferior à 30 dias	7.852	6.561
Vencimento inferior à 90 dias		
Vencimento inferior à 180 dias		1.146
Vencimento inferior à 360 dias		588
Vencimento superior à 360 dias		
	<u>8.729</u>	<u>9.106</u>

Atendendo aos critérios de constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa "PCLD" adotados pela Companhia, em 2013, a Albras constituiu a "PCLD" sobre o saldo total a receber de R\$ 1.735 do cliente Mextra Engenharia Extrativa de Metais Ltda. O referido saldo está atualmente sob cobrança judicial.

O total de contas a receber de clientes no exterior é indexado em US\$ (dólares americanos).

8 Depósitos em garantia

Empréstimo - JBIC

Refere-se à garantia de pagamento do principal e juros do empréstimo junto ao JBIC - Japan Bank for International Corporation. O valor é retido mensalmente do faturamento do cliente NAAC - Nippon Amazon Co. Ltd., com rendimentos mensais. Os valores são resgatados nos meses de junho e dezembro de cada ano com a finalidade de pagamento de principal e juros até a data final de liquidação do empréstimo em junho de 2017.

Mercado de Energia

A ALBRAS possui contrato de compra de energia com a Eletronorte, que é um agente de geração junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. A Contabilização da ALBRAS junto ao CCEE é dada pela diferença entre o que ela consome e o que ela possui em contrato para consumir. No processo de contabilização o agente, no caso a ALBRAS, poderá ser credor ou devedor, como a CCEE não é responsável por essa movimentação financeira, foi contratado o banco Bradesco, através de licitação pública, para movimentar esses créditos e débitos. Dessa forma todos os agentes devem obrigatoriamente possuir conta corrente exclusiva nesta instituição.

Crédito Previdência Privada

Valores retidos para liquidação futura de gastos com previdência privada.

	31/12/2013	31/12/2012
Mercado de energia	5.422	249
Empréstimos - JBIC	9.472	2.764
Crédito Previdência Privada	12.452	10.134
Outros	4.114	3.552
	<u>31.460</u>	<u>16.699</u>
Circulante	20.954	8.215
Não circulante	10.506	8.484
	<u>31.460</u>	<u>16.699</u>

Os depósitos em garantia da Companhia são indexados nas seguintes moedas:

	31/12/2013	31/12/2012
Reais	21.988	13.935
Dólares americanos	9.472	2.764
	<u>31.460</u>	<u>16.699</u>

Por decisão financeira, a Companhia optou pela maior retenção de valores destinados ao pagamento do empréstimo junto ao JBIC em 2013 (R\$ 9.472) em relação a 2012 (R\$ 2.764).

A retenção de R\$ 5.422 em 2013 (em 2012, R\$ 249) foi uma decisão financeira da Companhia para atendimento dos compromissos relacionados ao mercado de energia durante o ano de 2014.

9 Estoques

	31/12/2013	31/12/2012
Produtos acabados	130.798	96.487
Produtos em processo	66.164	62.483
Matéria prima	89.051	47.533
Materiais auxiliares	45.901	45.479
Importação em andamento	18.902	45.873
Materiais em trânsito no país	583	548
Provisão para obsolescência de materiais auxiliares	(2.593)	(2.407)
	<u>348.806</u>	<u>295.996</u>

O custo dos estoques reconhecidos no resultado e incluído em "Custo dos produtos vendidos" totalizou R\$ 716.467 (2012 - R\$ 893.895).

10 Partes relacionadas

a. Transações e saldos

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, que têm como base o valor de mercado das commodities correspondentes, bem como por financiamentos remunerados pelas taxas mencionadas na Nota 14. Todas as transações possuem contratos formais e prazos de pagamento/recebimento definidos.

	2013		2012	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC		1.857		2.231
Atlas Alumínio S.A.		1.933		2.322
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	365	44.993	425	54.560
Hydro Aluminium AS				24.877
Mineração Paragominas S.A.		3.969		3.559
Norsk Hydro Brasil Ltda.		13.940	1.172	5.540
Hydro Aluminium ASA		34.190		34.962
Ananke Alumina S.A.		765		853
	<u>365</u>	<u>101.647</u>	<u>1.597</u>	<u>128.904</u>

Página 10 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Esses saldos com partes relacionadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2013		2012	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo circulante				
Clientes			1.172	
Outros	365			
Não circulante				
Outros			425	
Passivo circulante				
Fornecedores e empreiteiros		97.092		123.498
Dividendos propostos		3.790		4.553
Outros		765		853
	<u>365</u>	<u>101.647</u>	<u>1.597</u>	<u>128.094</u>

Os resultados obtidos com as transações comerciais e financeiras com partes relacionadas são os seguintes:

	2013		2012	
	Receita	Custo/Despesa	Receita	Custo/Despesa
Venda de Produtos e Serviços				
Nippon Amazon Aluminum Company Ltd- NAAC	879.335		834.416	
Hydro Aluminium International S.A.	557.069		616.861	
Norsk Hydro Brasil Ltda	1.566		137.599	
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	528		795	
Compra de matéria prima				
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.		(408.643)		(385.631)
Outros custos				
Ananke Alumina S.A.		(16.040)		
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.		(575)		(669)
Despesas com vendas e comerciais				
Norsk Hydro Brasil Ltda		(12.121)		
Hydro Aluminium International S.A.		(72)		(323)
Outros				
Mineração Paragominas S.A.		(3.969)		(2.456)
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.	1.070		1.090	
Norsk Hydro Brasil Ltda		(10.710)		(5.540)
Financeiras e variações cambiais				
Nippon Amazon Aluminum Company Ltd - NAAC	12.771		10.502	
Hydro Aluminium International S.A.	1.710		3.820	
Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.		(2.592)		(4.960)
	<u>1.454.049</u>	<u>(454.722)</u>	<u>1.605.083</u>	<u>(399.579)</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2013	2012
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	1.438.498	1.589.671
Custo dos produtos vendidos e serviços	(425.258)	(386.300)
Despesas de vendas e comerciais	(12.193)	(323)
Despesas administrativas	(13.609)	(6.906)
Despesas financeiras		
Variações monetárias e cambiais líquidas	11.889	9.362
	<u>999.327</u>	<u>1.205.504</u>

b. Remuneração do pessoal - chave da Administração

O pessoal-chave da Administração inclui os diretores da Companhia:

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2013	2012
Salários e encargos		(68)
Honorários e encargos da diretoria	(832)	(851)
Participação nos Resultados/Bônus	(237)	(389)
Outros		
	<u>(1.069)</u>	<u>(1.308)</u>

11 Impostos e contribuições a recuperar

	31/12/2013	31/12/2012
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	291.680	247.814
Programa de Integração Social - PIS	60.496	59.702
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.573	804
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	135.576	155.048
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	54.549	41.175
Reintegra - Decreto 7633	<u>22.324</u>	<u>31.338</u>
	<u>566.198</u>	<u>535.881</u>
Circulante	252.737	154.868
Não circulante	<u>313.461</u>	<u>381.013</u>
	<u>566.198</u>	<u>535.881</u>

A partir de Dezembro de 2011 a ALBRAS passou a contabilizar o Reintegra, que é um benefício às empresas produtoras que efetuam exportação de bens manufaturados e podem apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário existente na sua cadeia de produção. O valor será calculado mediante a aplicação do percentual de 3%, sobre a receita decorrente da exportação de bens produzidos pela pessoa jurídica em referência. Conforme a Lei 12.844 de 19/07/2013 o Reintegra será extinto a partir de Janeiro de 2014.

Os impostos a recuperar de longo prazo referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos que a Companhia compensa com outros tributos federais, imposto de renda e contribuição social oriundos de incentivo fiscal. Projeções feitas pela Companhia indicam total recuperação do saldo em aberto em 31 de dezembro de 2013.

12 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

a. Composição do imposto de renda e contribuição social

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Diferido ativo		Diferido passivo	
	2013	2012	2013	2012
Prejuízos fiscais de imposto de renda	148.368	168.190		
Prejuízos fiscais de CSLL		2.610		
Diferenças temporárias				
Provisão para contingências	3.908	1.094		
Provisão para obsolescências	882	818		
Provisão para ganhos/perdas em instrumentos financeiros - Derivativos			(13.801)	(54.948)
Provisão para perdas em Investimento	2.741	2.694		
Provisão Participação dos Resultados	4.228	2.731		
Provisão para perda de ativo	736	736		
Provisão Devedores Duvidosos	1.166			
Provisão beneficiamento RGC	9.152	9.873		
Notas fiscais emitidas mas não embarcadas	19.362	18.194		
Outros		543		
Provisão para ganhos/perdas em Instrumentos financeiros/Derivativos	9.307			
Não circulante	<u>199.850</u>	<u>207.483</u>	<u>(13.801)</u>	<u>(54.948)</u>

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis.

Em 31 de dezembro de 2013, os ativos fiscais diferidos (líquidos) reconhecidos no balanço patrimonial são de R\$ 186.049 (152.535 em 2012), pois é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que a Companhia possa utilizar seus benefícios. O valor do prejuízo fiscal acumulado é de R\$ 593.323 (672.606 em 2012), e base negativa somente em 2012 é de R\$ 28.999.

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia.

Página 11 continua

CONTINUA NO CADERNO 7

Caderno 7

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2014



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

Empresarial

b. Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	2013	2012
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	51.960	10.304
Alíquota combinada do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(17.666)	(3.503)
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:		
Incentivo fiscal - SUDAM	39.306	
Adições - itens permanentes		
Preço de Transferência	(24.877)	
Outros	(902)	(1.211)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(4.139)	(4.714)
Do exercício	(28.000)	
Diferido	23.861	(4.714)
Alíquota efetiva	8%	46%

c. Incentivos fiscais - Subvenção para investimentos

A Companhia usufrui de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos nas unidades do Pará. Esses incentivos foram concedidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades individualmente, até o ano-base de 2013.

Em 2013 o incentivo fiscal reconhecido foi de R\$ 39.306, em 2012 a Companhia não usufruiu desse incentivo, pois não foi apurado lucro da exploração naquele exercício.

A Companhia obteve da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 2004, isenção de 75% do imposto de renda, para uma produção de até 560 mil tons/ano de alumínio, pelo período de 10 anos, sendo que, a partir de dezembro de 2007 a isenção de 75% passou a incidir somente para a produção que ultrapassar a 345 mil tons/ano limitada a 560 mil tons/ano enquanto não se obtivesse a homologação da Secretaria da Receita Federal. Em dia 15 de dezembro de 2009 a Secretaria da Receita Federal homologou a isenção de 75% do Imposto de Renda para a produção de até 560 mil tons/ano.

A vigência desse incentivo fiscal findou-se no exercício de 2013.

d. Regime Tributário de Transição

O Regime Tributário de Transição (RTT) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária.

O regime foi optativo nos anos-calendário de 2008 e de 2009, respeitando-se: (i) aplicar ao biênio 2008-2009, não a um único ano-calendário; e (ii) manifestar a opção na Declaração de Informações Econômico-Financeiras da Pessoa Jurídica (DIPJ).

A Companhia optou pela adoção do RTT em 2008. Consequentemente, para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido dos exercícios findos em 2013 e 2012, a Companhia utilizou das prerrogativas definidas no RTT.

13 Imobilizado

a. Composição do saldo

	Imóveis e bens em operação	Instalações e sistemas operacionais	ARO - RGC	Reforma das Cubas	Equipamentos autônomos	Veículos	Encargos Capitalizados	Outros	Total em operação	Imobilizado em curso	Imobilizado total
Saldo inicial	270.568	504.619	19.250	27.922	26.007	553	23.492	63.035	935.446	38.717	974.163
Aquisições										70.338	70.338
Transferência	182	13.118	2.720	41.953	1.875	692		41	60.581	(60.581)	
Ajuste	(14.125)	8.843	(1.411)	6.601	625	62	(573)	(1.435)	(1.413)	1.413	
Alienações	(451)	(6.404)							(6.855)		(6.855)
Depreciação	(11.850)	(52.084)	(8.860)	(16.983)	(2.716)	(236)	(435)	1.898	(91.266)		(91.266)
Saldo contábil, líquido	244.324	468.092	11.700	59.494	25.792	1.071	22.484	63.539	896.496	49.887	946.383
Saldo em 31 dezembro de 2012											
Custo	288.344	544.568	18.389	73.181	72.576	14.582	24.332	198.567	1.234.539	49.887	1.284.426
Depreciação Acumulada	(44.020)	(76.475)	(6.689)	(13.687)	(46.784)	(13.511)	(1.848)	(135.028)	(338.043)		(338.043)
Saldo contábil, líquido	244.324	468.092	11.700	59.494	25.792	1.071	22.484	63.539	896.496	49.887	946.383
Em 31 de dezembro de 2013											
Saldo inicial	244.324	468.092	11.700	59.494	25.792	1.071	22.484	63.539	896.496	49.887	946.383
Aquisições										103.665	103.665
Transferência	509	5.216	3.422	76.534	2.217	216		103	88.217	(88.217)	
Ajuste	(27.690)	417	(1.164)	9.148	(40)			35.568	16.239	(9.140)	7.099
Alienações	(43)	(76)	(7)		(154)				(280)	(118)	(398)
Depreciação	(12.445)	(50.294)	(4.851)	(27.577)	(2.300)	(238)	(1.007)	(923)	(99.635)		(99.635)
Saldo contábil, líquido	204.655	423.355	9.100	117.599	25.515	1.049	21.477	98.287	901.037	56.077	957.114
Saldo em 31 dezembro de 2013											
Custo	252.960	532.288	17.227	158.864	70.782	14.371	24.332	224.334	1.295.158	56.077	1.351.237
Depreciação Acumulada	(48.305)	(108.933)	(8.127)	(41.265)	(45.267)	(13.322)	(2.855)	(126.047)	(394.121)		(394.121)
Saldo contábil, líquido	204.655	423.355	9.100	117.599	25.515	1.049	21.477	98.287	901.037	56.077	957.114

Página 12 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente nas operações relacionadas a alumínio. A Administração da Companhia entende que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

b. Outras informações

A depreciação do período, alocada ao custo de produção e às despesas (Gerais e administrativas), monta a R\$ 96.232 (2012 - R\$ 81.129) e R\$ 1.500 (2012 - R\$ 4.410), respectivamente.

14 Empréstimos e financiamentos

Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos da Companhia são mantidos em dólares americanos:

	2013		2012	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
No país				
Adiantamento Contrato de Câmbio - ACC				
Principal - Equivalente a US\$ 110 milhões	257.686		316.743	
Encargos	1.546		3.111	
	<u>259.232</u>		<u>319.854</u>	
No exterior				
Japan Bank for International Corporation - JBIC				
Principal - Vencíveis entre junho de 2013 e junho de 2017 equivalente a US\$ 117 milhões	78.088	195.206	68.118	238.401
Encargos	190		219	
	<u>78.278</u>	<u>195.206</u>	<u>68.337</u>	<u>238.401</u>
	<u>337.510</u>	<u>195.206</u>	<u>388.191</u>	<u>238.401</u>

O valor justo dos empréstimos e financiamentos atuais é igual ao seu valor contábil, uma vez que o impacto do desconto não é significativo. Em 31 de dezembro as posições em aberto classificadas no não circulante são as seguintes:

Ano	2013	2012
2014		68.118
2015	78.088	68.118
2016	78.088	68.118
2017	<u>39.029</u>	<u>34.047</u>
	<u>195.206</u>	<u>238.401</u>

Os empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2013 estavam sujeitos a juros anuais, entre 0,30% e 1,60%.

15 Garantias

Em garantia do empréstimo JBIC foi oferecido pela:

- NAAC - 49% dos recebíveis com as exportações da Albras, por ocasião do vencimento de cada parcela.

O contrato de financiamento com o JBIC impõe certas limitações à Companhia no tocante a ocorrência de eventos de penhora, fusão ou inadimplência. No ano de 2013, a Companhia não apresentou qualquer não conformidade em relação às cláusulas restritivas.

Os pagamentos dos juros e amortização do principal do empréstimo mantido com o JBIC são mantidos em conta garantida - vide Nota Explicativa nº 8.

16 Provisões e contingências

a. Nas datas das demonstrações financeiras, a Companhia apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais:

	Depósitos judiciais		Provisões	
	2013	2012	2013	2012
Tributárias	17.393	17.771	9.658	564
Cíveis			1.053	
Trabalhistas e previdenciárias	7.096	10.872	783	14
Ambientais			<u>43.528</u>	<u>42.152</u>
	<u>24.489</u>	<u>28.643</u>	<u>55.022</u>	<u>42.730</u>

A Companhia durante 2013 contratou um segundo escritório jurídico no intuito de obter uma 2ª opinião dos processos tributários, o que influenciou substancialmente nas provisões efetuadas durante o ano de 2013 nas contingências tributárias (INSS) resultando em um aumento de provisões, montante de R\$ 9.000.

b. A movimentação da provisão no exercício de 2013 e 2012 está demonstrada a seguir:

	Depósitos judiciais	Provisões
Saldo em 31 de dezembro de 2012	28.643	42.730
Adições	1.555	17.356
Baixas	(6.771)	(8.004)
Atualizações monetárias	1.063	5.567
Ajuste Valor Presente		<u>(2.627)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>24.490</u>	<u>55.022</u>

c. Natureza das provisões

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:

- Tributárias - referem-se, principalmente, à discussão quanto à adequada interpretação da Lei nº 9.718/98, relativa à inclusão nas bases de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) das variações cambiais decorrentes de reduções de passivos contratados em moeda estrangeira e também nos processos de isenção de tributos federais oriundos das operações de importação (drawback).
- A natureza das obrigações tributárias referem-se, principalmente, aos questionamentos pelo não recolhimento de Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) incidentes sobre conexão de energia elétrica entre os anos de 2007 a 2012 e compensações ou pedidos de restituição de crédito do Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) realizados entre os anos de 2005 a 2011.
- Trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões.
- Passivos ambientais - a Companhia tem um passivo ambiental gerado na manutenção das cubas eletrolíticas. Este resíduo é denominado de RGC (Revestimento Gasto de Cubas). A composição básica é material carbonáceo, oriundo dos blocos catódicos e pasta de socagem e material refratário proveniente dos tijolos e concretos. Estes materiais estão impregnados com flúor, sódio e íons cianeto. O saldo desta provisão está registrado a valor presente.

d. Perdas contingências possíveis, não provisionadas no balanço

A Companhia tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	2013	2012
Tributárias	165.390	106.048
Cíveis	799	
Trabalhistas	<u>17.829</u>	<u>15.336</u>
	<u>184.018</u>	<u>121.384</u>

MP 627

A Administração efetuou uma avaliação inicial das disposições contidas na Medida Provisória 627 de 11 de novembro de 2013 (MP 627) e Instrução Normativa 1397 de 16 de setembro de 2013, alterada pela IN 1422 de 19 de dezembro de 2013 (IN 1397).

Embora a MP 627 entre em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015, há a possibilidade de opção, de forma irrevogável, pela sua aplicação a partir de 1 de janeiro de 2014. A Administração irá efetuar a opção pela adoção antecipada.

17 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social subscrito e integralizado, é composto por 1.128.909.900 ações ordinárias. Sendo 575.744.049 de Classe "A" e 553.165.851 de Classe "B", com valor nominal de R\$ 1.00 por ação.

As ações não são conversíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras. As ações ordinárias "A" e "B" terão idênticos direitos e obrigações em relação à sociedade.

A Companhia possui capital estrangeiro representado por ações ordinárias classe B, registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$ 229.745 mil e ¥ 6.394.733 mil.

Em AGE realizada em 21 de setembro de 2010 fez-se alteração no caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que qualquer pessoa seja titular de ações ordinárias Classe "A" de emissão da sociedade.

Conforme artigo 6.3 do Acordo de Acionistas da Companhia, em 30 de setembro de 2010, A Vale S.A. transferiu para a Atlas Alumínio S.A. a totalidade de sua participação acionária no



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

capital social da Companhia, representada por 575.744.049 (quinhentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e nove) ações ordinárias, de Classe A. Todas de emissão da Companhia.

b. Reservas de capital

A reserva de capital é constituída pela reserva especial da Lei nº 8.200/91 - artigo 2º que é realizada na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados.

c. Reserva de reavaliação

A realização dessa reserva é efetuada na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados.

d. Reserva legal e de retenção de lucros

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

e. Reserva de incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (emendado pela Lei nº 11.638, de 2007); essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, descritos na Nota 11(d), reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

f. Reserva especial para dividendo obrigatório não distribuído

Constituída de acordo com o estabelecido nos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (emendado pela Lei nº 11.638, de 2007). Essa reserva é constituída quando a Companhia tem dividendo obrigatório a distribuir, mas não possui condições financeiras para o pagamento.

g. Ajustes de avaliação patrimonial

A conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial na Companhia contempla os ganhos e as perdas, líquidos dos efeitos tributários, não realizados decorrentes de instrumentos financeiros derivados de proteção de fluxos de caixa. Esses valores serão transferidos para o resultado do exercício quando de sua realização (vide Nota 5.4).

h. Destinação do resultado do exercício

A Administração proporá aos acionistas, com base na Lei das Sociedades por Ações, a seguinte destinação do resultado apurado em 31 de dezembro de 2013:

Origens:

Lucro líquido do exercício	47.821
Reserva Reavaliação/especial - realização	1.455
Lucro ajustado com a realização da reserva	49.276
Reserva de incentivos fiscais - constituição	(39.305)
Reserva legal - constituição	(2.391)
Total	7.580

Distribuição de Dividendos:

Resultado do exercício a ser destinado	7.580
Dividendos propostos (50%)	(3.790)
Reserva de lucros para expansão e investimentos - constituição	(3.790)

Os dividendos acima propostos são o mínimo determinado na lei n. 6.404, considerando que o estatuto social da Companhia é omissivo.

Na AGO de 30 de abril de 2014, foi destinado o valor de R\$ 68.665 para pagamento de dividendos aos acionistas até o dia 24 de maio 2013 proveniente do saldo de 31 de dezembro de 2012 da conta de Reserva de Lucro -Expansão/Investimento.

Na AGE de 20 de novembro de 2013, foi destinado o valor de R\$ 159.796 para pagamento de dividendos aos acionistas até 18 de dezembro de 2013 proveniente do saldo de 31 de dezembro de 2012 da conta de Reserva de Lucro -Expansão/Investimento.

A proposta de dividendos consignada nas demonstrações financeiras da Companhia, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao disposto nos artigos 196 e 197, é assim demonstrada:

18 (Despesas) receitas operacionais

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2013	2012
Vendas e comerciais		
Taxas e serviços carga/descarga	(27.767)	(13.226)
Demurrage	(865)	(2.992)
Partes Relacionadas	(12.193)	(323)
Outras	(1.821)	(4.046)
	(42.646)	(20.587)
Gerais e administrativas		
Pessoal e Benefícios	(29.289)	(26.384)
Serviços (consultoria, infraestrutura e outros)	(3.843)	(4.621)
Despesas de viagem	(292)	(207)
Apoio a comunidade	(502)	(167)
Tributos	(2.852)	(3.940)
Partes relacionadas	(13.609)	(7.996)
Depreciação e amortização	(3.024)	(5.448)
Outras	(9.343)	(7.730)
	(62.754)	(56.493)
Honorários dos administradores	(1.069)	(1.308)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas		
Provisão (reversão) para contingências, autos de infração e outros	(6.274)	(3.727)
Ajuste de inventário	(15)	306
Sinistro	(917)	3.817
Provisão Beneficiamento RGC	(250)	(82)
Reintegra	41.032	39.329
Provisão de Obsolescência	(186)	630
Provisão para perdas pré-pagamento - Eletronorte	(10.766)	(12.896)
Diferimento ICMS - Lei nº 6.307/00	(693)	(332)
Previdência privada	3.218	(3.218)
Provisão perdas com ações - Eletrobras	185	(1.058)
Créditos fiscais (PIS/COFINS)	(74)	(661)
Perdas estimadas por valor não recuperável		(2.164)
Gastos com pesquisa e desenvolvimento	(2.361)	
Provisão para devedores duvidosos	(2.471)	(353)
Outras	(769)	(3.121)
	19.659	16.823
Despesas operacionais	(86.810)	(61.565)

19 Resultado financeiro

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2013	2012
Despesas financeiras		
Encargos s/empréstimos e financiamentos		
Externos	(5.815)	(7.617)
Internos	(6.091)	(8.104)
IOF	(63)	(248)
PIS s/ Receitas Financeiras		
Ajuste CVA - Eletronorte		
Multas/juros por infrações fiscais	(12.860)	(4.436)
Parte relacionada		
Outras	(563)	(278)
	(25.392)	(20.683)
Receitas financeiras		
Aplicações financeiras	6.434	3.518
Rendimentos credito prev. privada	927	1.283
Outras	769	626
	8.130	5.427
Operações com derivativos		
Derivativo embutido - Energia (nota 5.4)	(118.303)	43.040
Variações cambiais dos passivos, líquidas		
Encargos s/empréstimos e financiamentos		
Externos	(41.319)	(31.621)
Internos	(31.943)	(30.795)
Parte relacionadas		
Outras	(12.013)	(6.288)
	(85.275)	(68.704)
Variações monetárias e cambiais dos ativos, líquidas		
Depósitos recursais	1.027	1.961
Impostos a recuperar	11.452	15.488
Aplicações financeiras no exterior	3.394	6.337
Aplicações financeiras no País	425	1.533
Partes relacionadas	11.889	14.370
Estoque em trânsito	11.175	1.932
Outras	438	(4.953)
	39.800	36.668
Varições monetárias e cambiais e líquidas	(45.475)	(32.036)
Resultado financeiro, líquido	(181.040)	(4.252)

Página 14 continua



CNPJ Nº 05.053.020/0001-44

20 Outras informações

a. Obrigações contratuais

A Companhia é suprida de energia elétrica pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE (empresa pública do setor de energia), através de contrato de fornecimento de longo prazo até dezembro de 2024. A Companhia, seguindo o cronograma contratual desembolsou em junho de 2007 a última parcela da antecipação do valor de R\$ 1.200.000 a título de pré-pagamento, com período final de amortização em dezembro de 2024.

A movimentação do mencionado adiantamento encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

	31/12/2013	31/12/2012
Adiantamento (pré-pagamento)	1.200.000	1.200.000
Baixas	(553.846)	(495.546)
	<u>646.154</u>	<u>704.454</u>

A Companhia possui acordo contratual de aquisição de aproximadamente 2.447 mil toneladas métricas de alumina da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. (Companhia do controlador), com o preço calculado com base na cotação do alumínio na Bolsa de Metais de Londres (London Metal Exchange - LME). Baseado no preço de US\$ 236,32 (R\$ 553,60) por tonelada métrica em 31 de dezembro de 2013, esse acordo monta a R\$ 879.122 conforme demonstrado a seguir:

Ano	2013
2014	479.521
2015	399.601
	<u>879.122</u>

Em 31 de dezembro de 2013, não havia qualquer saldo pendente relativo à quantidade contratada para o exercício, inexistindo, portanto, qualquer direito a esse tipo de cobrança.

b. Receita líquida de vendas de produtos e serviços

	31/12/2013	31/12/2012
Venda de produtos		
Alumínio	1.910.505	1.727.311
Venda de serviços e outros	83.216	21.226
Ganho (Perda) com Hedge	(1.483)	
	<u>1.992.238</u>	<u>1.748.537</u>
Impostos		
Venda de produtos - Alumínio	(60.487)	(35.245)
Venda de serviços e outros	(46.124)	(3.036)
	<u>(106.611)</u>	<u>(38.281)</u>
Receita operacional líquida	<u>1.885.627</u>	<u>1.710.256</u>

As vendas de produtos realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	Exercício findo em 31 de dezembro de	
	2013	2012
Ásia	879.335	834.416
Europa	466.639	616.861
América	90.431	137.599
Mercado externo	1.436.405	1.588.876
Mercado interno	474.100	138.435
	<u>1.910.505</u>	<u>1.727.311</u>
Parte relacionada	1.437.881	1.588.876
Outros	472.534	138.435
	<u>1.910.505</u>	<u>1.727.311</u>

Barcarena (PA), 26 de março de 2014.

Hélio Campbell Truci
Diretor Presidente

Takashi Nakamura
Diretor Vice-Presidente

Lauro Rogério Cavalcanti Diniz
Contador
CRC/PE 015607/O-0 T-PA
CPF 591.203.804-10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Aos Administradores e Acionistas
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Barcarena - Pará

Examinamos as demonstrações financeiras da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme divulgado nas Notas Explicativas n.ºs 1 e 10, parte substancial das operações da Companhia é efetuada com partes relacionadas. Portanto, estas demonstrações financeiras devem ser lidas nesse contexto. Nossa conclusão não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida pela legislação societária. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Luiz Ferreira
Contador CRC RJ-087095/O-7

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O Conselho de Administração da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., tendo examinado, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, aprovou, por unanimidade, a referida proposição.

Face ao exposto, é de parecer que os citados documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Barcarena (PA), 25 de abril de 2014.

Ola Sæter
Presidente

Kimiharu Okura
Conselheiro

Alberto Fabrini Júnior
Conselheiro

Osamu Yasuda
Conselheiro

Pål Vigeland
Conselheiro

Tae Matsumoto Kido
Conselheiro

Y. YAMADA S/A Comércio e Indústria - C.N.P.J/MF N° 04.895.751/0001-74 NIRE 1530000994-4 de 16/08/1950. Senhores acionistas, credores e quaisquer outros interessados : A Y.Yamada S. A. Comércio e Indústria pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei 6.404/76 e em observância ao que determina a NPC 27 regulamentada pela Lei 11.638/2007 faz publicar neste ato suas demonstrações econômico-financeiras relativas ao ano encerrado em 31/12/2013 para que surta os efeitos legais. Comunica ainda, que a totalidade dos documentos e relatórios relativos à prestação de contas da administração, assim como aqueles que dão origem aos demonstrativos ora publicados estão à disposição dos interessados na sede da sociedade. A Diretoria. Belém - PA, 08 de Abril de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Especificação	2013 Em R\$	2012 Em R\$	Especificação	2013 Em R\$	2012 Em R\$
ATIVO CIRCULANTE	556.234.237,51	464.786.170,46	PASSIVO CIRCULANTE	432.342.438,44	446.010.707,65
Caixa e Bancos	31.761.225,99	28.117.219,16	Fornecedores	276.931.473,63	187.098.609,60
Estoques de Mercadorias para Revenda	115.798.140,85	123.547.645,72	Financiamentos a Curto Prazo	78.375.587,96	191.688.411,53
Clientes a Receber	359.368.684,52	270.696.124,82	Impostos, Contrib. e Taxas a Recolher	50.314.123,73	39.283.153,33
Outras Contas e Valores a Receber	45.965.504,77	39.153.855,92	Juros s/ Capital Proprio a Pagar	168.764,52	168.764,52
Despesas Antecipadas Apropriáveis	3.340.681,38	3.271.324,84	Outras Contas a Pagar	26.552.488,60	27.771.768,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	259.769.141,37	239.980.566,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	383.660.940,44	258.756.029,30
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	6.072.309,02	5.892.479,37	Emprestimos e Financiamentos	303.448.675,57	180.702.741,38
Aplicação em Título de Capitalização	188.500,20	188.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.212.264,87	78.053.287,92
Créditos com Pessoas Não Ligadas(PJ)	5.316.074,19	3.236.074,19	Capital Social	25.000.000,00	24.000.000,00
Créditos com Pessoas Ligadas(PJ)	39.289.156,26	38.707.271,65	(-) Ações a Integralizar	(288.247,54)	-
INVESTIMENTOS	34.748.186,17	29.402.011,13	Reserva Legal	4.268.270,92	3.794.210,38
Participações Societárias	34.748.186,17	29.402.011,13	Reserva de Lucros	51.232.241,49	50.259.077,54
IMOBILIZADO	165.306.725,47	161.294.808,53	TOTAL DO PASSIVO	816.003.378,88	704.766.736,95
Imoveis	66.889.984,06	63.721.051,99			
Movéis e Utensílios	9.860.248,99	9.856.805,38			
Veículos	14.504.060,60	13.997.010,59			
Maquinas e Equipamentos	92.645.336,75	86.964.442,00			
Equipamentos Informatica	5.821.691,23	5.821.691,23			
Construção em Andamento	28.018.075,88	23.092.873,74			
Outras Imobilizações	115.445,49	115.445,49			
(-) Depreciação Acumulada	(65.746.635,22)	(54.954.693,59)			
Benfeitorias em Prédios de Terceiros	20.672.148,85	20.153.812,86			
(-) Amortização Acumulada	(7.473.631,16)	(7.473.631,16)			
INTANGÍVEL	8.848.190,06	1.259.921,62			
Intangíveis	8.939.333,35	1.286.728,47			
(-) Amortização Acumulada	(91.143,29)	(26.806,85)			
TOTAL DO ATIVO	816.003.378,88	704.766.736,95			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Especificação	2013 em R\$	2012 em R\$
1- Receita Operacional Bruta	1.774.988.931,12	1.809.154.596,31
2- Deduções de Vendas (Impostos Faturados e Devoluções)	218.345.683,94	249.444.325,37
3- Receita Operacional Líquida (1 - 2)	1.556.643.247,18	1.559.710.270,94
4- Custo das Mercadorias Vendidas	1.230.948.203,89	1.260.302.595,27
5- Lucro Operacional Bruto (3 - 4)	325.695.043,29	299.407.675,67
6- Despesas de Vendas	21.726.583,54	25.313.586,07
7- Despesas Gerais e Administrativas	280.922.733,53	253.942.895,05
7.1 - Despesas com Pessoal	177.353.502,62	157.743.758,92
7.2 - Ocupação (Alugueis/Condomínios e Manut)	19.378.245,00	17.965.162,93
7.3 - Honorários	4.795.685,52	4.240.129,85
7.4 - Utilidades e Serviços	32.049.748,67	33.285.606,17
7.5 - Despesas Gerais	37.992.513,60	32.192.352,47
7.6 - Impostos e Taxas	4.223.913,01	3.928.107,21
7.7 - Prestação de Serviços - Terceirizados	5.129.125,11	4.587.777,50
8- EBITDA (5 - 6 - 7)	23.045.726,22	20.151.194,55
9- Depreciação	10.791.941,63	10.259.576,44
10- Amortização	64.336,44	26.806,85
11- Outras Receitas Operacionais	33.296.709,97	21.112.380,27
12- Outras Despesas Operacionais	3.750.330,75	2.620.663,22
13- Lucro Operacional (8 - 9 - 10 + 11 - 12)	41.735.827,37	28.356.528,31
14- Receitas Financeiras	32.120.845,29	30.990.093,08
15- Despesas Financeiras	59.138.048,91	44.030.456,86
16- Resultado antes da Contribuição Social (13+14-15)	14.718.623,75	15.316.164,53
17- Provisão para Contribuição Social	1.337.917,00	1.383.665,33
18- Resultado antes do Imposto de Renda (16 - 17)	13.380.706,75	13.932.499,20
19- Provisão para Imposto de Renda	4.593.238,63	4.451.288,43
20- Lucro Líquido do Exercício (18 - 19)	8.787.468,12	9.481.210,77

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

1 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a Lei 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009. **2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.** a) O regime adotado pela empresa é o de competência; b) As classificações no Ativo Circulante e Não Circulante, bem como no Passivo Circulante e Não Circulante foram obedecidas pela Lei 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009; c) Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, e os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado; d) Os Investimentos e o Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, reduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, com a utilização das taxas estipuladas pela legislação vigente; e) A sociedade possui investimentos relevantes em outras sociedades que avalia pelo método da equivalência patrimonial devidamente demonstrado em suas demonstrações econômico-financeiras; f) A sociedade constitui sobre parcela de seus ativos imobilizados, ônus pela sua nomeação a penhora em processos de execução fiscal. Aquelas nomeações, no entanto, não afetam sua estrutura patrimonial uma vez que referidas nomeações são exclusivamente para cumprir obrigação de forma processual em ação cujo crédito cobrado tem sentença transitado em julgado em favor da sociedade, sendo indevida aquela execução; g) A forma de tributação do Lucro é pelo Lucro Real, através de balancete de suspensão e redução mensal; h) O regime de apuração de PIS/COFINS é pelo método Não Cumulativo; i) Os empréstimos e financiamentos tomados pela empresa são demonstrados pelo valor principal acrescido dos encargos praticados pelo mercado financeiro em operações para grandes clientes; **3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.** a) O Capital Social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado pelos acionistas, é representado por 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma. A empresa Yamada Holding Administração de Ativos S/A é a acionista majoritária com 67,94%; b) A sociedade não outorgou opções de compra de ações durante o ano. **4 - OUTRAS INFORMAÇÕES.** Não houve qualquer evento posterior ao encerramento das demonstrações econômico-financeiras ora publicadas que possa refletir decisivamente na situação econômico-financeira da sociedade. **Junichiro Yamada:** Diretor Presidente - **Fernando Teruo Yamada:** Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro - **Hiroshi Yamada:** Diretor Vice-Presidente Comercial - **Ismael Batista da Silva** - Contador CRC/PA 6977-O CPF/MF 043.622.762-20.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas e Administradores da **YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.**

1. Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia **YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras. 2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO em R\$

Especificação	2013 em R\$	2012 em R\$
1 - Receita Operacional Bruta	1.808.285.641,09	1.830.266.976,58
2 - Insumos adquiridos de Terceiros	1.327.846.174,81	1.355.681.917,48
3 - Valor Adicionado Bruto (1 - 2)	480.439.466,28	474.585.059,10
4 - Depreciação, Amortiz e Exaustão	10.856.278,07	10.286.383,29
5 - Valor Adicionado líquido (3 - 4)	469.583.188,21	464.298.675,81
6 - Valores Recebidos em Transferência	32.120.845,29	30.990.093,08
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5 + 6)	501.704.033,50	495.288.768,89
8 - Distribuição do Valor Adicionado	501.704.033,50	495.288.768,89
8.1 - Pessoal	182.149.188,14	161.983.888,77
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	228.500.752,58	259.207.386,34
8.3 - Remuneração de Capital de Terceiros	82.266.624,66	64.616.283,01
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	8.787.468,12	9.481.210,77

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$

Especificação	Capital	Reservas de Lucros	Reserva Legal	Total
Saldo no Início do Período	24.000.000,00	50.259.077,54	3.794.210,38	78.053.287,92
Ações Subscritas	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
Ações Não Integralizadas	(288.247,54)	-	-	(288.247,54)
Trasnf. P/ Reserva Legal	-	-	474.060,54	474.060,54
Transf. P/ Dividendos/Gratificações	-	(7.400.052,01)	-	(7.400.052,01)
Transf. Ajuste Exerc. Anterior	-	(414.252,16)	-	(414.252,16)
Lucro Líquido de 2013	-	8.787.468,12	-	8.787.468,12
Saldo Contábil em 31/12/2013	24.711.752,46	51.232.241,49	4.268.270,92	80.212.264,87

elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes. 3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. 4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações financeiras. 6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém, 02 de abril de 2014. **Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo** - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente

AFRICANA TECIDOS S/A - CNPJ No. 04.893.988/0001-16 NIRE 153000329-6 EM 10/03/1912. Senhores acionistas, credores e quaisquer outros interessados: A **AFRICANA TECIDOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei 6.404/76 e em observância ao que determina a NPC 27 regulamentada pela Lei 11.638/07 faz publicar neste ato suas demonstrações econômico-financeiras relativas ao ano encerrado em 31/12/2013 para que surta os efeitos legais. Comunica ainda que a totalidade dos documentos e relatórios relativos à prestação de contas da administração, assim como aqueles que dão origem aos demonstrativos ora publicados estão à disposição dos interessados na sede da sociedade. A Direção. Belém-PA, 15 de Abril de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Especificação	2013 em R\$	2012 em R\$	Especificação	2013 em R\$	2012 em R\$
ATIVO CIRCULANTE	30.016,11	33.223,87	PASSIVO CIRCULANTE	29.235,37	25.826,47
Caixa e Bancos	5.391,48	8.599,24	Fornecedores	-	-
Estoques de Mercadorias para Revenda	-	-	Obrigações Sociais	-	-
Impostos a Recuperar	16.943,96	16.943,96	Obrigações Fiscais	330,09	330,09
Outras Contas e Valores a Receber	1,93	1,93	Outras Contas a Pagar	28.905,28	25.496,38
Creditos com Fornecedores	7.678,74	7.678,74	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	491.397,25	498.013,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	490.616,51	490.616,51	Emprestimo de Controladora	138.452,48	19.000,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	480.162,12	480.162,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	352.944,77	479.013,91
INVESTIMENTOS	10.454,39	10.454,39	Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00
Participações Societárias	10.454,39	10.454,39	Reserva de Capital	95.771,86	95.771,86
IMOBILIZADO	-	-	Reservas de Lucros	19.303,52	19.303,52
Veículos	146.851,93	146.851,93	Prejuízos Acumulados	(1.262.130,61)	(1.136.061,47)
Móveis e Utensílios	131.461,20	131.461,20	TOTAL DO PASSIVO	520.632,62	523.840,38
Imóveis	42.083,99	42.083,99	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		
Maquinas e Equipamentos	7.620,00	7.620,00	2013 em R\$	2012 em R\$	
(-) Depreciação Acumulada	(328.017,12)	(328.017,12)	1- Receita Operacional Bruta	-	-
TOTAL DO ATIVO	520.632,62	523.840,38	2- Deduções de Vendas (Impostos Faturados e Devoluções)	-	-
DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO 31 DE DEZEMBRO DE 2013			3- Receita Operacional Líquida (1 - 2)	-	-
APLICAÇÃO OU ENTRADA DE CAIXA:	2013 em R\$	2012 em R\$	4- Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
1. DA OPERAÇÃO			5- Lucro Operacional Bruto (3 - 4)	-	-
Resultado Líquido	(126.069,14)	(22.156,93)	6- Despesas de Vendas	-	-
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores - PL	-	(602,50)	7- Despesas Gerais e Administrativas	31.228,18	29.349,35
(+/-) Variação de Estoques - CP	-	-	7.1 - Despesas com Pessoal	-	-
(+) Depreciação + Amortização - RE	-	-	7.2 - Honorários	-	-
(+/-) Variação de Outras Contas a Receber - CP	-	-	7.3 - Utilidades e Serviços	-	547,99
(+/-) Variação de Outras Contas a Pagar - CP	3.408,90	932,21	7.4 - Despesas Gerais	-	-
(+/-) Variação de Tributos a Pagar - CP	-	(446,18)	7.5 - Impostos e Taxas	1.497,82	6.514,96
(+/-) Variação de Fornecedores a Pagar - CP	-	-	7.6 - Prestação de Serviços - Terceirizados	29.730,36	22.286,40
(+/-) Variação de Empréstimos a Receber - LP	-	602,50	8- EBTIDA (5 - 6 - 7)	(31.228,18)	(29.349,35)
(+/-) Variação de Aplicações Financeiras - LP	-	-	9- Depreciação	-	-
(+/-) Variação de Créditos a Ligadas a Receber - LP	-	-	10- Outras Receitas Operacionais	699,28	12.158,66
(=) Fluxo de Caixa Operacional Líquido	(122.660,24)	(21.670,90)	11- Outras Despesas Operacionais	95.034,67	3.567,90
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			12- Lucro Operacional (8 - 9 + 10 - 11)	(125.563,57)	(20.758,59)
(+) Recebimento de venda de Imobilizado	-	-	13- Receitas Financeiras	-	-
(-) Aquisição de Ativo Permanente	-	(62,00)	14- Despesas Financeiras	505,57	1.398,34
(+) Recebimento de Dividendos	-	-	15- Resultado antes da Contribuição Social (12+13-14)	(126.069,14)	(22.156,93)
(=) Disp. Geradas ou Aplicadas em/por Investimentos	-	(62,00)	16- Provisão para Contribuição Social	-	-
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			17- Resultado antes do Imposto de Renda (15 - 16)	(126.069,14)	(22.156,93)
(+) Novos Empréstimos	119.452,48	19.000,00	18- Provisão para Imposto de Renda	-	-
(-) Amortização de empréstimos	-	-	19- Resultado Líquido do Exercício (17 - 18)	(126.069,14)	(22.156,93)
(+) Emissão de Debêntures	-	-	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$		
(+) Integralização de Capital	-	-	Capital		
(-) Pagamento de Dividendos e JsCP	-	-	Reservas		
(=) Disp. Geradas ou Aplicadas em/por Financiamentos	119.452,48	19.000,00	Resultados Acumulados		
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(3.207,76)	(2.732,90)	Total		
a. DISPONIBILIDADES - no início do período	8.599,24	11.332,14	Saldo no Início do Período	1.500.000,00	115.075,38
b. DISPONIBILIDADES - no final do período	5.391,48	8.599,24	Ações Não Realizadas	-	-
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3) = (a-b)	(3.207,76)	(2.732,90)	Ajustes de Exerc. Anteriores	-	-
			Transf. P/Reserva Legal	-	-
			Prejuízos Acumulados	(126.069,14)	(126.069,14)
			Saldo Contábil em 31/12/2013	1.500.000,00	115.075,38

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

1 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com a Lei 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009. **2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.** a) O regime adotado pela empresa é o de competência; b) As classificações no Ativo Circulante e Não Circulante, bem como no Passivo Circulante e Não Circulante foram obedecidas pela Lei 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009; c) Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, e os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado; d) Os investimentos e o Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, atualizados monetariamente até 31 de dezembro de 1995, reduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, com a utilização das taxas estipuladas pela legislação vigente; e) A forma de tributação do Lucro é pelo Lucro Real, através de balancete de suspensão e redução mensal; f) O regime de apuração de PIS/COFINS é pelo método Não Cumulativo. **3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.** a) O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), representado por 1.500.000 (Hum milhão e Quinhentos Mil) de ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, sendo a empresa Y Yamada S/A Comércio e Indústria a acionista majoritária com 66,57%; b) A sociedade não outorgou opções de compra de ações durante o ano; **4 - OUTRAS INFORMAÇÕES.** a) A sociedade não constitui qualquer provisão para riscos uma vez que não possui; b) Não há previsão de perdas em ativos de modo que a sociedade não efetuou provisões com aquele fim; c) Não houve qualquer evento posterior ao encerramento das demonstrações econômico-financeiras ora publicadas que possa refletir decisivamente na situação econômico-financeira da sociedade. **Fernando Teruo Yamada:** Diretor Presidente, **Diretores: Junichiro Yamada, Hiroshi Yamada, Fusako Yamada, Maria Celia Midory Yamada e Neuza Maria Michiko Yamada, Ismael Batista da Silva** Contador CRC/PA 6977-O CPF 043.622.762-20.

SANTA CRUZ IND., COMERC. E EXPORT.
DE MADEIRAS – EIRELI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676168

Lt. Sto Antônio do Acaraí, Benevides/PA, CNPJ
18.559.739/0001-27 torna público que requereu da Sema Proc.
2013/32516 Licença de Instalação- Desdobro de Mad. em tora
para prod. de mad. Serrada.

CERÂMICA TACAJOS INDÚSTRIA LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676211

CNPJ:07.685.544./0001-83 torna público que recebeu
da SEMMA, a LO nº 035/2014 válida até 11/04/2015 para
EXTRAÇÃO de Argila e Cerâmica, na Rod.Pa 140 km 27 Ramal
Tacajós km 07 s/n ,Santa Izabel do Pará-PA.

CERÂMICA TACAJOS INDÚSTRIA LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 676211

CNPJ:07.685.544./0001-83 torna público que recebeu
da SEMMA, a LO nº 034/2014 válida até 11/04/2015 para
FABRICAÇÃO de artefatos de cerâmica e barro cozido pra
construção, no Rod Pa 140 km27 Rama Tacajós km 07 s/n ,Santa
Izabel do Pará-PA.

YAMADA HOLDING ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS S/A - CNPJ Nº 12.620.846/0001-03 - NIRE 15300018978 em 03/09/2010 - RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores acionistas, atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial correspondente ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2013, permanecendo à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Belém-PA, 15 de Abril de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Especificação	2013 Em R\$	2012 Em R\$	Especificação	2013 Em R\$	2012 Em R\$
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.492.808,54	53.026.115,82	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	54.492.808,54	53.026.115,82
INVESTIMENTOS	54.492.808,54	53.026.115,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.492.808,54	53.026.115,82
Participações Societárias - Y Yamada S/A Com e Ind	16.983.947,00	16.304.589,00	Capital Social Integralizado	16.983.947,00	16.304.589,00
Resultado Acumulado da Equivalência Patrimonial	37.508.861,54	36.721.526,82	Reserva de Lucros	37.508.861,54	36.721.526,82
(+) Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	46.201.615,65	40.386.999,65	Lucros Acumulados	46.201.615,65	40.386.999,65
(-) Lucros Distribuídos	(8.692.754,11)	(3.665.472,83)	(-) Lucros Distribuídos	(8.692.754,11)	(3.665.472,83)
TOTAL DO ATIVO	54.492.808,54	53.026.115,82	TOTAL DO PASSIVO	54.492.808,54	53.026.115,82

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO 31 DE DEZEMBRO DE 2013

APLICAÇÃO OU ENTRADA DE CAIXA:	2013 em R\$	2012 em R\$
1. DA OPERAÇÃO		
Lucro Líquido	5.814.616,00	7.659.640,68
(-) Pagamentos de Lucros e Dividendos	(5.027.281,28)	(3.665.472,83)
(=) Fluxo de Caixa Operacional Líquido	787.334,72	3.994.167,85
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(+) Recebimento de Lucros	-	-
(-) No Aumento dos Investimentos	(787.334,72)	(3.994.167,85)
(=) Disp. Geradas ou Aplicadas em/por Investimentos	(787.334,72)	(3.994.167,85)
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Integralização de Capital	-	-
(-) Pagamento de Lucros aos acionistas	-	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES		
a. DISPONIBILIDADES - no início do período	-	-
b. DISPONIBILIDADES - no final do período	-	-
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3) = (a-b)	(0,00)	(0,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

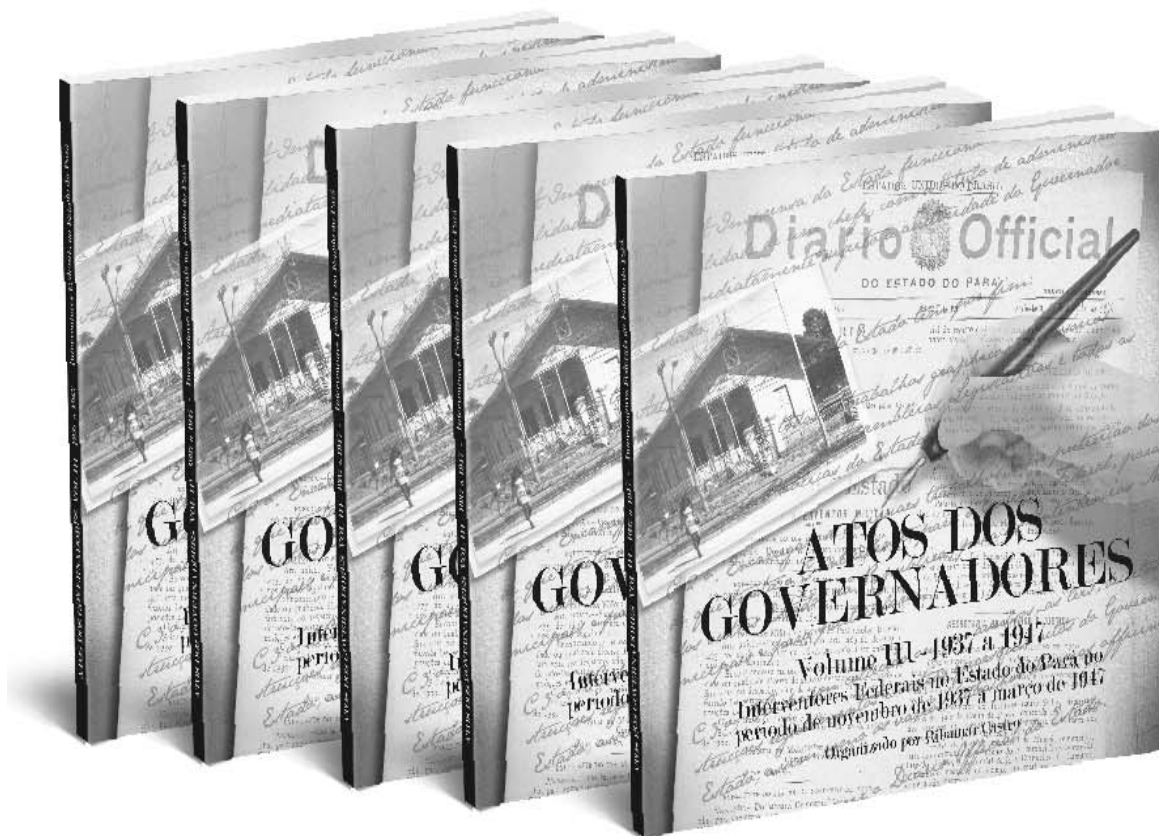
Especificação	2013 em R\$	2012 em R\$
1- Resultado Positivo da Equivalência Patrimonial	5.814.616,00	7.659.640,68
2- Deduções (Custos e Despesas)	-	-
3- Lucro Líquido do Exercício (1 - 2)	5.814.616,00	7.659.640,68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em R\$

Especificação	Capital Subscrito	Equiv. Patrimonial	Reserva de Lucros	Total
Saldo no Início do Período	16.304.589,00	36.721.526,82	-	53.026.115,82
No Período	679.358,00	5.814.616,00	-	6.493.974,00
Lucros Distribuídos no exercício	-	(5.027.281,28)	-	(5.027.281,28)
Saldo Contábil em 31/12/2013	16.983.947,00	37.508.861,54	-	54.492.808,54

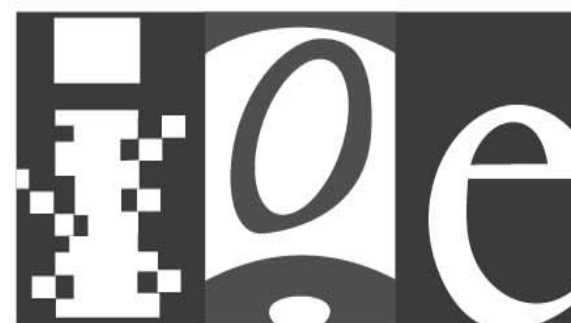
pelos acionistas em bens móveis passíveis de avaliação em dinheiro nos termos do Art. 7º da Lei 6.404/76. 4. A sociedade passou a realizar a equivalência patrimonial no ano calendário de 2012, tendo em dinheiro nos termos do Art. 7º da Lei 6.404/76. Diante disto, efetivado o ajuste de exercícios anteriores no valor correspondentes à equivalência patrimonial apurada em 31/12/2011, referindo-se a totalidade daquela ajuste ao resultado positivo da equivalência apurada. **Fernando Teruo Yamada:** Diretor Presidente - **Junichiro Yamada:** Diretor Vice Presidente Administrativo-Financeiro - **Maria Celia Midory Yamada:** Diretora Comercial - **Neuza Maria Michiko Yamada:** Diretora de Operações - **Ismael Batista da Silva:** Contador CRC/PA 6977 CPF: 043.622.762-20.

Notas Explicativas: 1 - A empresa Yamada Holding Administração de Ativos S/A, foi constituída sob a forma de Sociedade Anônima de capital fechado, nos termos da Lei 6404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09; **2** - O Capital Social está representado por 16.983.947 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Sete) de ações do valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma. **3** - O Capital Social inicial subscrito pela sociedade foi integralizado



4009-7817

Edições



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO



Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas, Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a V.S.as, o Balanço Patrimonial, com os demais Demonstrativos Financeiros, relativos ao Exercício de 2013, bem como sua respectivas Notas Explicativas. Ananindeua (Pa), 09 de abril de 2014.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
ATIVO

	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	157.213	28.639
Caixa	117	415
Aplicações Financeiras	88.838	-
Clientes	28.026	28.026
Impostos/Retenções a Recuperar	325	198
Desp. Aprop. Exerc. Seguintes	39.907	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.271.975	53.502.193
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	255.079	704.340
Débitos de Empresas Coligadas	-	678.718
Outros Valores Recuperar	255.079	25.622
IMOBILIZADO	16.415.222	16.445.636
Imóveis	675.821	675.821
Instalações	5.498.414	5.498.414
Máquinas/Equipamentos	14.443.494	14.473.908
(-) Depreciação Acumulada	(4.202.506,16)	(4.202.506,16)
INTANGÍVEL	41.601.673	36.352.217
PRÉ-OPERACIONAL	41.601.673	36.352.217
Gastos Implantação FINAM	41.621.159	36.371.703
(-) Amortização Acumulada	(19.486)	(19.486)
APLICAÇÕES DE RECURSOS	58.429.188	53.530.832

	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	121.470	161.925
Obrigações com Pessoal	36.203	27.406
Obrigações Previdenciárias	10.632	102.597
FGTS a Recolher	3.404	-
Imp.Renda Retido Fonte a Recolher	4.486	-
Fornecedores	34.301	31.922
Prestadores de Serviços	12.257	-
Financiamento Bradesco S/A	20.187	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.307.718	53.368.907
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	54.836.640	49.897.829
Debêntures Conversíveis	40.870.042	49.841.710
Debêntures Inconvertíveis	13.623.427	-
Credito de Controladora	217.583	-
Financiamentos Tributários	125.588	56.119
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.471.078	3.471.078
Capital Social Autorizado	11.000.000	11.000.000
Capital Social a Integralizar	(1.169.533)	(1.169.533)
Ações em Tesouraria	(252)	(252)
Reservas de Capital	6.610	6.610
(-) Resultados Acumulados	(6.365.747)	(6.365.747)
FONTES DE RECURSOS	58.429.188	53.530.832

Demonstração do Patrimônio Líquido				
Saldo Capital Social CMCI Res				Total
Acum.				
SALDO 2012	9.830.215,05	6.365.746,58		3.471.078,48
6.610,01 -				
SALDO 2013	9.830.215,05	6.365.746,58		3.471.078,48
6.610,01 -				

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da AGRIMEC AGRICULTURA MECANIZADA S/A, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 2013, sendo-lhes, também, prestados todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a aprovação por parte da Assembléia Geral. Ananindeua (PA), 09 de abril de 2014, Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Presidente João de Deus dos Santos Pina. Membro

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

01. Contexto operacional.

Agripec Agricultura Mecanizada S/A, Sociedade Anônima de Capital Fechado, constituída em 07/11/1988, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 22.974.380/0001-06, com sede na rua Santa Maria,S/N, rodovia BR-316, km 1, CEP 67010-500,bairro Atalaia, Ananindeua - Para,

02. Estágio do empreendimento incentivado pelo Governo Federal (FINAM)

A empresa, independente do lapso temporal decorrido, persiste em seu estágio pré-operacional. Os gastos decorrentes são contabilizados centrados na futura amortização dos mesmos ,diante de expressa orientação advinda do Ministério da Integração, através da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais ,posto a edição da "NOTA TÉCNICA Nº 02/CGAC/DFRP/SFRI-MI", de 05 de novembro de 2013. Aliás, a NOTA TÉCNICA faz expressa referência à futura amortização dos gastos pré-operacionais, admitindo o intervalo entre 5 e 10 anos para sua futura apropriação ao resultado, após o efetivo reconhecimento legal de empreendimento implantado, inclusive com as conversões das debêntures (75% do valor registrado à época da convalidação da implantação do projeto).

03. Elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras e Contábeis.

As Demonstrações Financeiras e Contábeis foram elaboradas com base nos dispositivos legais vigentes, especialmente no que diz sobre a Lei 6.404/76, com suas alterações, o Decreto-Lei 1.598/77, com suas alterações, e a legislação complementar, inclusive o Decreto 3.000/99.

04. Resumo das Principais Práticas Contábeis Aplicadas

As principais práticas contábeis aplicadas em 2013 a 2012 estão elencadas a seguir :

- 4.1. Base de preparação e apresentação à elaboração das Demonstrações Financeiras e Contábeis, com base no que preceitua a legislação vigente, inclusive a oriunda do DFRP/SFRI/MI ;
- 4.2 Aplicações Financeiras compreendem as aplicações financeiras, com liquidez imediata, junto ao Bradesco, agência 3109-7.

05. Valores Exigíveis a Longo Prazo

05.1. Os valores das debêntures, 75% dos quais conversíveis em Capital Social do Finam na empresa, a partir da "posta em marcha" do empreendimento, por ato do Ministério da Integração, estão apontados por seus valores presentes, inclusive devidamente cotejados com os extratos fornecidos pelo FINAM/BASA, com data de 31 de dezembro de 2013.

05.2. O Crédito de Controladora diz sobre a empresa Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda, CNPJ 04.949.426/0001-47.

05.3. Os financiamentos Tributários estão relacionados com a Lei 11.941/2009, a partir da adesão ao convencionado "Refis da Crise", fato acontecido em novembro de 2009.

05. Composição do Capital Social Registrado/Integralizado

O Capital Subscrito e Integralizado, em 31 de dezembro de 2013, está representado por Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo 100% de Capital Nacional, assim composto: a) R\$ 7.582.660,70 representados por 10.539.598 Ações Ordinárias; b) R\$ 2.247.806,35, representados por 7.461 Ações Preferenciais classe "B" e ; c) R\$ 252,00, representados por 7.433 Ações em Tesouraria.

06. Arquivamento Livro Diário

O Livro Diário nº 27, compreendendo os registros contábeis entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, foi arquivado na JUCEPA, em 15 de abril de 2014, sob o Termo de Autenticação nº 14/002047-0.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Diretor presidente CPF 000.342.582-72, Isebel Cristina Valente de Melo Mendes, Contadora CRC-PA 011632/0-4 CPF 611.361.402-63

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674976
EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2014

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas**, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2014, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O recolhimento do tributo deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2014**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data de vencimento indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB, remetidas, por via postal para os endereços indicados nas respectivas Declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e a cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, devendo estas serem encaminhadas à CNA, situada no endereço **SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo (CNA), Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 08 de abril de 2014.

Kátia Regina de Abreu
Presidente

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 675803
CNPJ 04.737.144/0001-86 - NIRE 15300011604
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 32
E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 36

O Sr. Saul Chunya Zugmann diretor presidente da sociedade **BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A**, convida os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas no dia 06 de maio de 2014, às 14 horas, no Lote 2, Setor 1, Quadra 3, do Distrito Industrial de Ananindeua, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Verificação e aprovação das demonstrações financeiras e relatórios dos administradores relativos ao exercício financeiro findo em 31/12/2013; **2.** Eleição da Diretoria para o Triênio 2014/2016; **3.** Deliberação a respeito dos *pro labores* dos Diretores; **4.** Deliberação sobre a manutenção do Conselho Fiscal; **5.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso; **ORDEM DO DIA na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Deliberação sobre a ratificação de todas as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Ordinárias Nº 30 e Nº 31 e Assembléias Gerais Extraordinárias Nº 32 e Nº 34, cujos documentos necessários para aquelas deliberações foram precedentemente disponibilizados aos acionistas. Ananindeua (Pa), 23 de abril de 2014.

Saul Chunya Zugmann
Diretor Presidente